

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**GABINETE DO PREFEITO**
LICITAÇÃO Nº. 033/2018 - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1202/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS, (HIDROSANITÁRIO, TINTAS, TELHA, TIJOLOS, ESQUADRIAS DE MADEIRA, VERGALHÃO DE FERRO, ETC), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PRÉDIOS E CANTEIROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

CONVOCAÇÃO

Ficam os representantes das empresas **KAIO W R BEZERRA EIRELI-ME**, CNPJ Nº: **26.308.816/0001-70** e **HILNETE MARIA XAVIER CAMARA BEZERRA – ME**, CNPJ Nº: **25.047.216/0001-33**, convocado a assinar o instrumento contratual, na sede da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra no horário de 08h00min às 14h00min, no prazo de **(05) cinco dias úteis**, a contar desta publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

Afonso Bezerra/RN, 22/08/2018.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.
Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:79BCC0FE**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 045/2018 –
PREGÃO PRESENCIAL), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
888/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no **CNPJ: 08.294.688/0001-71**, **CONTRATADA: A N Q GONÇALVES JUNIOR - ME**, CNPJ Nº: **20.903.036/0001-92**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS A UBS VÍCTOR MODESTO, UESF LAVOISIER MAIA, LUIZ FERREIRA DE LACERDA E SÃO SEBASTIAO, NO MUNICÍPIO AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes para aquisição do que trata o objeto deste Pregão serão custeadas com recursos de emenda parlamentar, proposta de aquisição de equipamentos/material permanente nº da proposta: **17754.921000/1177-03**, consignados no orçamento para exercício de 2018, através da seguinte dotação: **03.001.10.301.0026.1.093.4490.52.00.00.00**
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2018, **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 10.658,00** (dez mil, seiscentos e cinquenta e oito reais). **Assinaturas em 30/07/2018, Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº 392.181.124-49 e Pela Contratada: Gilson Pereira Dantas, CPF: Nº 720.525.204-06.**

Publicado por:Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:1509AF2E**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018**PRESIDENTE** – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo**1º VICE-PRESIDENTE** – Cargo vago**2º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva**3º VICE-PRESIDENTE** - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes**4º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Thales André Fernandes**5º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Robson de Araújo**SECRETÁRIO GERAL** - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves**2º SECRETÁRIA** - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima**TESOUREIRO GERAL** - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes**2º TESOUREIRA** - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti**CONSELHO FISCAL** - Prefeito Anteonmar Pereira da Silva**CONSELHEIRO FISCAL** - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza**CONSELHEIRA FISCAL** - Prefeita Patrícia Peixoto Targino**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza**CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE** - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 045/2018 –
PREGÃO PRESENCIAL), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
888/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no **CNPJ: 08.294.688/0001-71**, **CONTRATADA: FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, CNPJ Nº: **07.366.605/0001-40**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS A UBS VÍCTOR MODESTO, UESF LAVOISIER MAIA, LUIZ FERREIRA DE LACERDA E SÃO SEBASTIAO, NO MUNICÍPIO AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes para aquisição do que trata o objeto deste Pregão serão custeadas com recursos de emenda parlamentar, proposta de aquisição de equipamentos/material permanente nº da proposta: **17754.921000/1177-03**, consignados no orçamento para exercício de 2018, através da seguinte dotação: **03.001.10.301.0026.1.093.4490.52.00.00.00**
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2018, **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 7.043,00** (sete mil e quarenta e três reais). **Assinaturas em 30/07/2018, Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº 392.181.124-49 e Pela Contratada: Felipe André Bernardo de Assis, CPF: Nº 009.537.724-70.**

Publicado por:Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:3003EE86

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 045/2018 –
PREGÃO PRESENCIAL), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
888/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA:** JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº: 26.690.173/0001-72. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS A UBS VICTOR MODESTO, UESF LAVOISIER MAIA, LUIZ FERREIRA DE LACERDA E SÃO SEBASTIAO, NO MUNICÍPIO AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes para aquisição do que trata o objeto deste Pregão serão custeadas com recursos de emenda parlamentar, proposta de aquisição de equipamentos/material permanente nº da proposta: 17754.921000/1177-03, consignados no orçamento para exercício de 2018, através da seguinte dotação: 03.001.10.301.0026.1.093.4490.52.00.00.00 **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2018, **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 6.948,00** (seis mil, novecentos e quarenta e oito reais). **Assinaturas em 30/07/2018, Pela Contratante:** FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº 392.181.124-49 e **Pela Contratada:** José Hélio Araújo Dantas, CPF: Nº 597.561.604-20.

Publicado por:
 Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:C1DB6F1E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 045/2018 –
PREGÃO PRESENCIAL), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
888/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA:** LOURDETE V. BEZERRA - ME, CNPJ Nº: 20.934.278/0001-43. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS A UBS VICTOR MODESTO, UESF LAVOISIER MAIA, LUIZ FERREIRA DE LACERDA E SÃO SEBASTIAO, NO MUNICÍPIO AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes para aquisição do que trata o objeto deste Pregão serão custeadas com recursos de emenda parlamentar, proposta de aquisição de equipamentos/material permanente nº da proposta: 17754.921000/1177-03, consignados no orçamento para exercício de 2018, através da seguinte dotação: 03.001.10.301.0026.1.093.4490.52.00.00.00 **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2018, **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 13.518,00** (treze mil quinhentos e dezoito reais). **Assinaturas em 30/07/2018, Pela Contratante:** FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº 392.181.124-49 e **Pela Contratada:** Djalma Vieira Vale, CPF: Nº 050.966.634-50.

Publicado por:
 Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:0F8FDB3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 161/2018

PORTARIA Nº 161, de 22 de agosto de 2018

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a ajuda de custo abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem

dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): Renault Américo de Moraes Souza
 Cargo/Função: Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Naturais.
 Quantidade: 2 diárias
 Data: De 22/08/2018 até 23/08/2018
 Valor Unitário: R\$ 300,00
 Valor Total: R\$ 600,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Participação na EXPOFRUIT – Feira Internacional da Fruticultura Tropical Irrigada, com o objetivo de adquirir conhecimentos e inovações no setor da Fruticultura Tropical Irrigada.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
 Prefeito

Publicado por:
 Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:C498E90F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 162/2018

PORTARIA Nº 162, de 23 de agosto de 2018

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): THALITA MIRELLA PENHA COSTA
 Cargo/Função: Diretora de Serviços Contábeis e Orçamentos Financeiros
 Quantidade: 3 diárias
 Destino: Recife/PE
 Data: De 23/08/18 até 25/08/18.
 Valor Unitário: R\$ 225,00
 Valor Total: R\$ 675,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Necessidade de capacitação em curso do SICONV – Módulo II, pois o Setor Financeiro operacionaliza o sistema, onde através dele se pode trabalhar na captação de recursos federais e elaboração de projetos.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
 Prefeito

Publicado por:
 Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:BC3CB691

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 163/2018

PORTARIA Nº 163, de 23 de agosto de 2018.

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): JUCILENE ALVES BEZERRA
Cargo/Função: Diretora de Empenhos, Planejamento e Pagamentos
Quantidade: 3 diárias
Destino: Recife/PE
Data: De 23/08/18 até 25/08/18.
Valor Unitário: R\$ 225,00
Valor Total: R\$ 675,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Necessidade de capacitação em curso do SICONV – Módulo II, pois o Setor Financeiro operacionaliza o sistema, onde através dele se pode trabalhar na captação de recursos federais e elaboração de projetos.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:C49B1CB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 164/2018

PORTARIA Nº 164, de 23 de agosto de 2018.

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): CINTHIA RAQUEL DA SILVA BERTULEZA
Cargo/Função: Secretária Municipal de Finanças, Tributação e Planejamento.
Quantidade: 3 diárias
Destino: Recife/PE
Data: De 23/08/18 até 25/08/18.
Valor Unitário: R\$ 450,00
Valor Total: R\$ 1.350,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Necessidade de capacitação em curso do SICONV – Módulo II, pois o Setor Financeiro operacionaliza o sistema, onde através dele se pode trabalhar na captação de recursos federais e elaboração de projetos.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:BAB3FDB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 165/2018

PORTARIA Nº 165, de 22 de agosto de 2018

Institui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no Município de Afonso Bezerra/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

RESOLVE:

Art.1º. Instituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Município de Afonso Bezerra/RN, vinculada à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, com a finalidade de apurar irregularidades no serviço público, conduzindo, para tanto, sindicâncias e processos disciplinares em face de seus servidores.

Art. 2º. A comissão de que trata o art. 1º será composta por 3 (três) servidores estáveis, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal do Município, abaixo relacionados:

Presidente: Edjarle Ferreira da Silva, Matrícula 272
Membro: José Gilvan Bezerra Avelino, Matrícula 134
Membro: Alessia Vanini Azevêdo de Moraes, Matrícula 223

§ 1º Em caso de necessidade de substituição, será designado servidor pelo período que remanescer ao substituído.

Art. 3º. Quando necessário, os integrantes da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar poderão dedicar tempo integral aos trabalhos, ficando, então, dispensados do ponto.

Art. 4º. Não haverá retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 5º. Os casos omissos serão apreciados pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

Art. 6º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:9197A283

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº. 036/2018 - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 889/2018
RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS AS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, MOACYR AVELINO BEZERRA, LUIZ FERREIRA DE LACERDA E SÃO SEBASTIAO, NO MUNICIPIO AFONSO BEZERRA/RN, teve como vencedoras as empresas licitantes: **ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS, CNPJ Nº: 08.321.484/0001-82, Vencedora dos itens:** 4601, 5685, 5686, 5688, 5695, 5707, 5710, 5711, 5716, 5721, 5726, 5727, 5736, 5742, 5743, 5744, 5745, 5753, 5755 e 6096, **Total Fornecedor: R\$ 21.693,00** (vinte e um mil seiscientos e noventa e três reais), **LIFEFARMA COMERCIAL DIST. PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ Nº: 06.281.452/0001-75, Vencedora dos itens:** 3780, 5684, 5690, 5693, 5694, 5698, 5701, 5703, 5719, 5720, 5725, 5729, 5737, 5738, 5740, 5747, 5751, 5752, 5756, 5758, 5759, 5760, 5762, 5763, 5765, 5766, 5770, 5772 e 6097, **Total Fornecedor: R\$ 28.094,95** (vinte e oito mil, noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), **VALOR GLOBAL ESTIMADO DOS DOIS LICITANTES R\$ 49.787,95** (quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos). **ADJUDICADO** em 22/08/2018.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.
Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:6EA22743

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº. 036/2018 - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 889/2018
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS AS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, MOACYR AVELINO BEZERRA, LUIZ FERREIRA DE LACERDA E SÃO SEBASTIAO, NO MUNICÍPIO AFONSO BEZERRA/RN. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora da empresa: **ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS, CNPJ Nº: 08.321.484/0001-82, Vencedora dos itens:** 4601, 5685, 5686, 5688, 5695, 5707, 5710, 5711, 5716, 5721, 5726, 5727, 5736, 5742, 5743, 5744, 5745, 5753, 5755 e 6096, **Total Fornecedor: R\$ 21.693,00** (vinte e um mil seiscientos e noventa e três reais), **LIFEFARMA COMERCIAL DIST. PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ Nº: 06.281.452/0001-75, Vencedora dos itens:** 3780, 5684, 5690, 5693, 5694, 5698, 5701, 5703, 5719, 5720, 5725, 5729, 5737, 5738, 5740, 5747, 5751, 5752, 5756, 5758, 5759, 5760, 5762, 5763, 5765, 5766, 5770, 5772 e 6097, **Total Fornecedor: R\$ 28.094,95** (vinte e oito mil, noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), **VALOR GLOBAL ESTIMADO DOS DOIS LICITANTES R\$ 49.787,95** (quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos). Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Afonso Bezerra/RN, 22/08/2018.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:

Terencia Tafnes Aires da Silva

Código Identificador:5C75A4D1

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 049/2018 – MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO
990/2018:

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 049/2018 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO 990/2018: A Comissão Permanente de Licitação do Município de Afonso Bezerra/RN, inscrito no CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá realizar licitação na **MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS**, no dia **10/09/2018 as 09h00min**. **OBJETO:** Contratação de empresa para recomposição e pavimentação a paralelepípedo, pelo método convencional, nas ruas: Princesa Isabel (rua do matadouro), travessa primeiro de maio, rua trev. Batista bezerra, rua Ednólia melo e trechos da rua projetada do açude, rua coronel Antônio Pedro (rua maria do Filomena) na sede do município de Afonso Bezerra/RN. O Edital e seus anexos na integra quem interessar encontra-se a disposição na sede da Prefeitura Municipal a Praça Cívica, 09 de junho, 37, Afonso Bezerra/RN, assim como, para demais informações.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Jerivam Ferreira de Lima

Código Identificador:98BD3299

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 501/2018

TERMO DE DOAÇÃO DE TERRENO URBANO QUE ENTRE SI FAZEM, COMO DOADORA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO E COMO DONATÁRIO A PARÓQUIA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – JUNTO À DIOCESE DE SANTA LUZIA DE MOSSORÓ – CÚRIA DIOCESANA, NA FORMA QUE SEGUE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO-RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, vem através do presente para encaminhar a CÂMARA MUNICIPAL, Projeto de Lei, versando sobre doação de um imóvel público (TERRENO), localizado no bairro Francisco Godeiro Carlos, nesta cidade. O referido terreno a ser doado está dentro das limitações do CSU (Centro Social Urbano), hoje pertencente ao município de Almino Afonso-RN, com os seguintes limites e medidas: "Um TERRENO URBANO, medindo 21, 17m (Vinte e Um Metros e Dezessete Centímetros) de largura ao Leste, com 20,00m (Vinte Metros) de largura ao Oeste, por 90,95m (Noventa Metros e Noventa e Cinco Centímetros) de comprimento ao Norte, e 98,23m (Noventa e Oito Metros e Vinte e Três Centímetros) de comprimento ao Sul, limitando-se ao Norte, com o muro das casas da rua Antônio Florêncio, no Bairro Inácio Nunes dos Reis; ao Leste, com a Via pública denominada Av. Manoel Cordeiro; ao Sul, com o terreno do Município e ao Oeste com a propriedade de José Nunes dos Reis. O referido terreno se enquadra na Zona Urbana deste Município.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Almino Afonso-RN autorizado a doar à PARÓQUIA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - JUNTO A DIOCESE DE SANTA LUZIA DE MOSSORÓ. CÚRIA DIOCESSANA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.264.111/0001-17 com sede na cidade de Mossoró, estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Pároco Vioneudo de Sá Góis, representando a Paróquia do Sagrado Coração de Jesus, nesta cidade, doravante denominado DONATÁRIO, resolvem celebrar este TERMO DE DOAÇÃO DE TERRENO URBANO LOCALIZADO EM ALMINO AFONSO-RN DE POSSE DA DOADORA, regendo-se pelas normas pertinentes, mediante as Cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Doação, parte integrante celebrado a Doação entre a Prefeitura Municipal de Almino Afonso que objetiva a implementação do desenvolvimento do Município. Tem por objeto a doação de terreno urbano, localizado no bairro Francisco Godeiro Carlos, nesta cidade, o referido terreno a ser doado está dentro das limitações do CSU (Centro Social Urbano), hoje pertencente ao município de Almino Afonso-RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:

A doação do imóvel caracterizado na cláusula anterior deste termo tem por finalidade específica a construção de uma Capela Católica, na comunidade do bairro Francisco Godeiro Carlos, estando de acordo a DOADORA e o DONATÁRIO, objeto do Projeto de construção da Capela, segue anexo no memorial descritivo do terreno, mediante suas medidas e limitações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EDIFICAÇÃO:

O DONATÁRIO e a comunidade serão responsáveis pela construção no espaço doado pela Prefeitura Municipal de Almino Afonso, buscando fortalecer o incentivo aos jovens com prosperidade e conhecimentos adequados, através de movimentos sociais que viabilizem a salvaguarda da dignidade humana no convívio em sociedade.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

As partes que compõem a presente relação de convém o obrigam-se a cumprir os preceitos indicados nos parágrafos seguintes, sem prejuízo das demais obrigações inerentes à boa e fiel consecução de seu objetivo.

Parágrafo Primeiro – A DOADORA obriga-se a:

Entregar, imediatamente, a posse do terreno objeto deste termo de doação, livre e desobstruído de qualquer empecilho ao fiel cumprimento da finalidade, definida na cláusula segunda deste termo de doação;

Entregar o imóvel objeto deste termo de doação suprido de água, esgoto, energia elétrica e linha telefônica, longe de ruídos e intempéries;

Fornecer qualquer documento exigido à regularização da obra ou serviço necessário ao fiel cumprimento dos termos deste pacto;

Propor, realizar ou supervisionar o levantamento topográfico do local, inclusive com a demarcação real do terreno; e

Propor, realizar ou supervisionar, se necessário, estudo técnico objetivando minimizar os impactos ambientais e/ou social, na construção da edificação no local ora cedido;

Parágrafo Segundo – O DONATÁRIO obriga-se a:

Utilizar a área cedida unicamente para a finalidade definida na cláusula segunda deste termo de doação;

Não proceder à subseção, locação ou qualquer outra forma de transferência da posse do terreno Objeto da presente doação de uso, no todo ou em parte, sem a expressa autorização da DOADORA;

Realizar a construção da Capela no terreno doado pela DOADORA, com materiais e/ou equipamentos cujas marcas e especificações estejam condizentes com as recomendações técnicas e as normas vigentes; e

Facilitar o acesso de funcionários da DOADORA responsáveis pela fiscalização deste Órgão.

CLÁUSULA QUINTA – DO ÔNUS:

A doação de uso do terreno urbano objeto deste Termo de Doação não será remunerada. ficando, entretanto, o DONATÁRIO responsável, integralmente pela construção da Capela no terreno cedido pela DOADOR, conforme Projeto.

Parágrafo Único - O DONATARIO é responsável, integralmente, pela manutenção, limpeza, segurança e todos os demais itens descritos no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta e Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de doação será definitivo, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E RESCISÕES:

O presente termo de doação não poderá ser alterado ou rescindido. Parágrafo Único - O descumprimento de quaisquer das Cláusulas deste termo ensejará a sua rescisão, de pleno direito, a critério da parte inocente, bem como na hipótese de vir a se tornar formal ou materialmente inexecutável, cabendo às partes o direito ao ressarcimento pelas despesas realizadas.

CLÁUSULA OITAVA - DOS IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS: Todos os impostos, taxas de recolhimento do Município serão isentos de acordo com o Código Tributário Municipal.

CLÁUSULA NONA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES: Integra o presente instrumento, como se neste estivesse transcrito, o croqui relativo à localização do imóvel ora doado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, respeitando a Legislação Vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

A luz do Princípio Constitucional da publicidade dos atos administrativos, este termo será publicado, na forma de extrato, em favor da diocese de Santa Luzia, como condição indispensável para sua eficácia.

As partes convenientes elegem o Foro desta comarca de Almino Afonso/RN, para dirimir todas as dúvidas ou questões porventura decorrentes deste instrumento que obriga as partes e seus sucessores a qualquer título e seu fiel cumprimento, renunciando a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Almino Afonso-RN, em 20 de agosto de 2018.

WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:E85C8D5B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04/2018**

Determina a suspensão de todo e qualquer alvará de construção em terrenos da União localizados no Município de Almino Afonso/RN.

O Exmo. Sr. **Waldênio Carlos Belarmino de Amorim**, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a requisição do Ministério Público Federal no sentido da suspensão de todo e qualquer alvará de construção em terrenos da União localizados no Município de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO que o procedimento de doação dos terrenos onde ficam localizados os prédios da Rede Ferroviária Federal – RFFSA está em trâmite e ainda não foi concluído,

CONSIDERANDO que no momento é inviável, por todo o exposto, a realização de construções naqueles terrenos,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos por tempo indeterminado todos os alvarás de construção em áreas de propriedade da União localizados em Almino Afonso/RN, vedada a concessão de novas autorizações antes da regular transferência de propriedade, para a Municipalidade, dos bens pertencentes ao Ente Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, Almino Afonso/RN, em 09 de agosto de 2018.

WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:9485A52E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE
PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018**

O Município de Angicos/RN, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, que realizará, na sala de licitações, localizada na sede do Poder Executivo Municipal, sito a Av. Sen. Georgino Avelino, 118, CENTRO, Angicos/RN, CEP: 59515000, às 09h00min do dia 24 de agosto de 2018, a abertura dos envelopes de propostas de preços da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para a execução da pavimentação pelo sistema convencional (cimento e areia) das Ruas Acari (Bairro Alto da Esperança), Flor de Angicos (Bairro Prefeita Zélia Alves) e André Avelino Trindade (Lado direito) (Bairro Dom Tavares), zona urbana deste Município, maiores informações pelos telefones (84) 3531-3950 / 3531-3951.

Angicos/RN, 22 de agosto de 2018

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES
Presidente

Publicado por:
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:3F07545D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Angicos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a solicitação de cotação de preços para **REALIZAÇÃO DE EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA**, a qual poderá ser fornecida até três (03) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta, ou através do **e-mail: comprapmangicos@gmail.com**

Angicos/ RN, 22 de agosto de 2018.

ISACC DE OLIVEIRA ALVES
Setor de Compras

ANEXO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ELETROENCEFALOGRAMA	01

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:206DB31A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Angicos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a solicitação de cotação de preços para **REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**, a qual poderá ser fornecida até três (03) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta, ou através do **e-mail: comprapmangicos@gmail.com**

Angicos/ RN, 22 de agosto de 2018.

ISACC DE OLIVEIRA ALVES
Setor de Compras

ANEXO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
TSH	01
TIREOGLOBULINA	01
ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	01

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:EC93AAA6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018 -
SRP**

O Pregoeiro do Município de Angicos/RN devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Torna Público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 053/2018, tipo menor preço por item, no dia **05/09/2018**, às **09H00MIN**, na sede prefeitura Municipal, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E CARIMBOS**. A quem interessar encontra-se à disposição, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min o Edital e seus Anexos na íntegra. Maiores informações pelo telefone (84) 3531-3950 ou (84) 3531-3951, ou ainda pelo e-mail: angicoslicitacao@gmail.com

Angicos/RN em 22 de Agosto de 2018

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:189C1980

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 018 DE 22 DE AGOSTO DE 2018**

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as seguintes rubricas:

02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.002 – Manutenção do Programa do Transporte Escolar.
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor a Suplementar = R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 – SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT
2.075 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

Valor a Suplementar = R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas:

02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.060 – Manutenção do Transporte Escolar para Universitários
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor a Anular = R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

02.00.00 - EXECUTIVO

02.09.00 – SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT
2.099 – Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e de Emergência
3.3.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Valor a Anular = R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2018.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 22 de agosto de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:005B1085

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2018**

PROCESSO Nº. 17070001/2018- PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2018. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à(s) empresa(s) vencedora(s) **CLAUDEMBERGH E DANTAS – ME, CNPJ: 04.016.854/0001-17**, foi vencedora do único item da licitação com o valor global de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais). Objeto: Elaboração de Registro de preços para eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de licença de direito de uso de sistema de controle interno, em atendimento às necessidades do Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 22 de agosto de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:90676F8E

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2018**

PROCESSO Nº. 19070001/2018- PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2018. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à(s) empresa(s) vencedora(s) **PEDRO FERREIRA DE LIMA NETO, CPF: 530.718.404-20**, foi vencedor do item: 01 com o valor global de **R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**. Objeto: Elaboração de Registro de preço, para contratação de pessoa física que desenvolverá atividades de cunho sociocultural - especificamente ações de músicas no Centro Público de Convivência Flor da Idade, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 22 de agosto de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:B25C6FF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº
16040003/2018**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº
16040003/2018**

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16040003/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APODI/RN- CNPJ:08.349.011/00001-93-ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO-PREFEITO MUNICIPAL-CPF: 061.599.814-39.

CONTRATADO: ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-CNPJ N.º 26.546.971/0001-25-ALEXANDRE ANDRADE DE FREITAS-CPF: 761.484.594-34.

OBJETO: Termo Aditivo para prorrogação da vigência do contrato para a execução das obras referente a Adequação e Modernização da quadra de esporte situada no Distrito de Soledade no Município de Apodi/RN para até 17/10/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusulas Primeira e Quarta do contrato e artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:A43B62B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 053/2018.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no **dia 04 de Setembro de 2018, às 09h00min**, fará licitação na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 053/2018 – Tem como objeto a **Elaboração de Registro de preço para eventual Contratação de empresa especializada na prestação dos Serviços Gráficos, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Apodi, conforme descrição em Planilha de Quantitativos e Preços Básicos, especificações constantes do Termo de Referência, (anexo I)**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº. 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min. ou Através do site: <https://apodi.rn.gov.br> – transparência - licitações.

Apodi/RN, 21 de Agosto de 2018.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:59C7201C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 054/2018.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no **dia 05 de Setembro de 2018, às 09h00min**, fará licitação na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 054/2018 – Tem como objeto a **Elaboração de Registro de preço para eventual Contratação de empresa especializada na prestação dos Serviços de Mídia Visual,**

destinados a atender as necessidades básicas das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Apodi, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº. 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min. ou Através do site: <https://apodi.rn.gov.br> – transparência - licitações.

Apodi/RN, 21 de Agosto de 2018.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:98FEB3AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº17080002/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17080002/2018

OBJETO: Contratação de Consultor Fiscal e Tributário, Alcimar de Almeida Silva, para atender às necessidades de fiscalização, constituição, cobrança e sustentação nas vias administrativa e judicial de crédito tributário do ISS - imposto sobre serviços e atividades de forte expressão econômica, como bancárias ou financeiras, construção civil e congêneres, exploração de petróleo, gás natural e outros recursos naturais, hospedagem, turismo, viagens e congêneres, portuários e aeroportuários, registros públicos, cartórios e notariais, entre outros.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25, II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA (012.303.604-68), objetivando a contratação de Consultor Fiscal e Tributário, Alcimar de Almeida Silva, para atender às necessidades de fiscalização, constituição, cobrança e sustentação nas vias administrativa e judicial de crédito tributário do ISS - imposto sobre serviços e atividades de forte expressão econômica, como bancárias ou financeiras, construção civil e congêneres, exploração de petróleo, gás natural e outros recursos naturais, hospedagem, turismo, viagens e congêneres, portuários e aeroportuários, registros públicos, cartórios e notariais, entre outros, com o valor de 10% (dez por cento) do proveito decorrente da demanda.

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia. Sigam-se os ulteriores termos.

Apodi/RN, 17/08/2018

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:ADD07B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Nº17080002/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17080002/2018

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA (012.303.604-68) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida pessoa física, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 17/08/2018.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:E702ADF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
17080002/2018

Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 17080002/2018

Processo Administrativo: 17080002/2018 INEXIGIBILIDADE

Número da Licitação: 17080002/2018

Objeto: Contratação de Consultor Fiscal e Tributário, Alcimar de Almeida Silva, para atender às necessidades de fiscalização, constituição, cobrança e sustentação nas vias administrativa e judicial de crédito tributário do ISS - imposto sobre serviços e atividades de forte expressão econômica, como bancárias ou financeiras, construção civil e congêneres, exploração de petróleo, gás natural e outros recursos naturais, hospedagem, turismo, viagens e congêneres, portuários e aeroportuários, registros públicos, cartórios e notariais, entre outros.

Contratante; Prefeitura Municipal de Apodi/RN

CNPJ (MF): 08.349.011/0001-93

Contratado: ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA (012.303.604-68)

Valor: 10% do proveito decorrente da demanda.

Base legal: artigo 25, II, da Lei 8.666/9.

Apodi/RN, 17/08/2018.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:E74CD835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17080002/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº17080002/2018

CONTRATO Nº: 17080002/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. (08.349.011/0001-93)

CONTRATADA: ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA (012.303.604-68)

OBJETO: Contratação de Consultor Fiscal e Tributário, Alcimar de Almeida Silva, para atender às necessidades de fiscalização, constituição, cobrança e sustentação nas vias administrativa e judicial de crédito tributário do ISS - imposto sobre serviços e atividades de forte expressão econômica, como bancárias ou financeiras, construção civil e congêneres, exploração de petróleo, gás natural e outros recursos naturais, hospedagem, turismo, viagens e congêneres, portuários e aeroportuários, registros públicos, cartórios e notariais, entre outros.

VALOR: 10% do proveito decorrente da demanda.

DOTAÇÃO: 62 - 2 . 2004 . 4 . 123 . 2 . 2.10 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 20/08/2018 a 31.12.2020.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2018

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:61490794

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2018 – GP

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a Servidora Anicélia Cristina de Oliveira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO o Artigo 79 da Lei Complementar Municipal Nº 003 de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 03 (três) meses, a Servidora **ANICÉLIA CRISTINA DE OLIVEIRA**, inscrita na matrícula 960.176, ocupante do cargo de provimento efetivo de **BIOQUÍMICA**, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e a Secretaria Municipal de Saúde para conhecimento e adoção das medidas que se fizerem pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de setembro de 2018, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2018.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF): 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thyago Sergio Figueira de Oliveira

Código Identificador:440E041A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000011/2018 RESULTADO DA
LICITAÇÃO**

A Pregoeira do Município de Arez/RN torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000011/2018**, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E SERVIÇOS DE ALINHAMENTOS, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM**, no qual declarou a empresa **LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS EPP** (CNPJ: 35.304.898/0003-38), vencedora do certame, com valor global de **R\$ 183.200,00 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS REAIS)**.

Arez/RN, 21 de agosto de 2018.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ

Pregoeira

Publicado por:

Jane Kelly da Silva Viana

Código Identificador:44923DF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017 EXTRATO DO
CONTRATO Nº. 054/2018**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.161.234/0001-22.**CONTRATADO:**CENTER CAR PARNAMIRIM LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.212.081/0001-32. Objeto:Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos veículos. Vinculação: Pregão Presencial nº 017/2017. Fonte de Recurso: Secretaria de Administração e outras. Vigência: 06/08/2018 à 05/08/2019. Valor: Lote 01 – Percentual de 6% de desconto.

Arez/RN, 06 de agosto de 2018.

Município de Arez

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

Center Car Parnamirim LTDA – ME

JOSÉ MOURA DE CARVALHO NETO

Representante

Publicado por:

Jane Kelly da Silva Viana

Código Identificador:DDB25BAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 296/2018, 01 DE AGOSTO DE 2018**

Nomeia o Coordenador de Atenção à Criança e ao Adolescente do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Gylsyleandro do Nascimento Costa** para o cargo de **Coordenador de Atenção à Criança e ao Adolescente do município de Baraúna**, nível CC3 com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do município de Baraúna**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 01 de agosto de 2018.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:74D3FEAF

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
ATA DE JULGAMENTO PÓS CONCESSÃO DE PRAZO
CONFORME §3 ART 48 DA LEI Nº 8.666/93 AO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 014/2018.**

Considerando os autos do Pregão Presencial nº 014/2018 visando ao *Registro de Preços destinado à aquisição de água mineral e Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (P-13 e P-45), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN;*

Considerando ata de realização de abertura dos envelopes de propostas e envelopes de habilitação referente ao Pregão Presencial SRP nº 014/2018 em 31 de julho de 2018;

Considerando o resultado da sessão pública. **In Verbis:**

RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA

*Após a fase de análise de propostas e fase de negociação passou-se a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da **licitante: WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 28.240.229/0001-12, CLASSIFICADA conforme MAPA DE FASE DE NEGOCIAÇÃO.** Diante da aceitabilidade da proposta/negociação, passou a analisar os documentos de habilitação, que após análise detalhada foi constatado que o licitante não apresentou a Autorização de revenda do produto expedido pela ANP – Agência Nacional do Petróleo dentro do prazo de vigência,*

exigência obrigatória para a comercialização, estocagem de produtos inflamáveis. *In Verbis:*

59.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS DOCUMENTOS:

(...)

59.3.3. Em relação à habilitação técnica para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, o distribuidor/revendedor deverá apresentar:

59.3.3.1. *Autorização de revenda do produto expedido pela ANP – Agência Nacional do Petróleo dentro do prazo de vigência; (Grifo meu)*

Diante o exposto declaro a licitação fracassada no item 02 “Gás Liquefeito de Petróleo - GLP P-13kg” e CONFORME FACULTA A LEI, concedo o prazo de 08 (oito) dias úteis, de acordo com o § 3º do Art. 48 combinado com o Art. 110 da Lei nº 8.666/1993, para que a licitante proceda a regularização das pendências e as apresente até o final do prazo. *In Verbis:*

Art.48.Serão desclassificadas:

I-as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

(...)

§ 3º *Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oitodias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escolhidas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.*

Art.110.*Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.*

Considerando o resultado da sessão pública com a concessão de prazo com fulcro no §3 do art 48 da Lei nº 8.666/93, conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 01 de agosto de 2018, edição nº1822;

Considerando que em 13 de agosto de 2018 foi o último dia para apresentação dos documentos constantes do item 59.3.3.1 sem que o licitante **WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 28.240.229/0001-12** tenha comparecido e apresentado o documento supra;

Considerando todo o exposto, **declaro** o licitante **WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 28.240.229/0001-12** inabilitado no item nº 02 “Gás Liquefeito de Petróleo - GLP P-13kg”, por não ter apresentado habilitação específica constante do item 59.3.3.1 e em relação ao item nº 01 “Água mineral acondicionada em embalagem de 20 litros”, **ratifico** a habilitação em relação ao item nº 001 por ter preenchido todos os requisitos habilitatórios e em consequência:

a) Declaro o único licitante participante **WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 28.240.229/0001-12** vencedor no item nº 01 “Água mineral acondicionada em embalagem de 20 litros” por ter apresentado, após negociação, o valor unitário de R\$ 5,60, perfazendo o valor global de R\$ 28.000,00(vinte o oito mil reais).

b) Determino a publicação do resultado desta ata de julgamento na imprensa oficial.

O Pregoeiro, nada mais havendo a tratar, declarou encerrados os trabalhos às 15h do dia 22 de agosto de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio.

MADSON FERREIRA DE MELO

Pregoeiro do Município de Baraúna/RN

AGLÁCIA GLÓRIA SILVA DE MOURA

Equipe de Apoio

Publicado por:

Madson Ferreira de Melo

Código Identificador:A9B05B65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 138/2018**

***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

(Publicação original no Diário Oficial dos Municípios do RN no dia 13/08/2018. Edição 1830)

PORTARIA N.º 138/2018 Bento Fernandes/RN, 09 de Agosto de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - AUTORIZA a servidora, **MARILIA GABRIELLA ALVES BEZERRA CAVALCANTE CAMPOS**, inscrito no CPF: 065.821.384-99, **Secretária Municipal de Saúde do município de Bento Fernandes/RN**, em conjunto com a Sr.ª **EDILANE MOTA DA SILVA**, portadora do CPF: 092.520.144-89, **TESOUREIRA DA PREFEITURA**, movimentar as contas bancárias inscritas no CNPJ 11.842.621/0001-39, no Banco do Brasil S.A. – Agência 0727-7 e CAIXA ECONOMICA Agencia 0760-9, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Os poderes outorgados no artigo anterior abrangem todos os atos necessários à referida movimentação das contas bancárias, de formas on-line ou fisicamente, relacionadas nesta portaria.

Emitir cheques;

Abrir contas de depósitos;

Autorizar cobranças;

Solicitar saldos, extratos e comprovantes;-

Requisitar talonários de cheques;

Retirar cheques devolvidos;

Efetuar transferências/pagamentos, exceto por sustar/contraordenar cheques;

Cancelar cheques;

Baixar cheques;

Efetuar resgates/aplicações financeiras;

Cadastrar, alterar e desbloquear senha;

Efetuar saques – conta corrente;

Efetuar saques – BB Rural rápido;

Efetuar saques – Poupança;

Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

Efetuar transferências por meio eletrônico;

Consultar contas/aplicações, programas repasses de recursos;

Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;

Solicitar saldos/extratos de investimentos;

Emitir comprovantes;

Efetuar transferências para mesma titularidade;

Consultar obrigações do débito direto autorizado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de Agosto de 2018, revogados as disposições em contrário.

Bento Fernandes/RN, 09 de Agosto de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:2DB0B055

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 147/2018 -GP**

Portaria nº 147/2018 -GP Bento Fernandes/RN, 17 de agosto de 2018.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a pedido, Licença Prêmio a funcionário pública municipal Senhora, **LUCIENE COSTA DE SOUZA**, ocupante da função de **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho Habitação Assistência Social e Juventude do município de Bento Fernandes/RN, portador do CPF: 812.094.794-00, matrículas e vínculo de nº 1300105-1, no período de 17/08/2018 à 14/11/2018, correspondente ao quinquênio referente ao período de 01/03/2003 à 01/03/2008, conforme art. 106 da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.

Art. 2º. – A referida licença não implicará com gastos financeiros para substituição da funcionária, no período que se encontrar de licença.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:F7DE8249

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2018**

Portaria nº 148/2018

Bento Fernandes/RN, em 22 de Agosto de 2018.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 01/2009 de 02/01/2009, combinado com a Portaria nº 016/2009 de 02/01/2009, e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/servidor (a): **PAULO DE TACIO MACEDO DA FONSECA**;

Cargo/Função: Agente de Endemias

Quantidade: meia diária;

Destino: João Câmara/RN;

Data: 24 de agosto de 2018;

Valor Unitário: R\$ 50,00 (cinquenta reais),

Valor Total: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Discrição do objetivo/serviço do deslocamento: para participar das aulas de Capacitação para os agentes de Endemias e demais Agentes que atuam no campo de Vigilância em saúde, ministrada pelo CEFOPE, no município de João Câmara/RN, no dia 24/08/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:79D6A460

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2018**

Portaria nº 149/2018

Bento Fernandes/RN, em 22 de Agosto de 2018.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 01/2009 de 02/01/2009, combinado com a Portaria nº 016/2009 de 02/01/2009, e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/servidor (a): **MARIA DA PAZ PEREIRA DE FREITAS**;

Cargo/Função: Agente de Vigilância Sanitária.

Quantidade: meia diária;

Destino: João Câmara/RN;

Data: 24 de julho de 2018;

Valor Unitário: R\$ 50,00 (cinquenta reais),

Valor Total: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Discrição do objetivo/serviço do deslocamento: para participar das aulas de Capacitação para os agentes de Endemias e demais Agentes que atuam no campo de Vigilância em saúde, ministrada pelo CEFOPE, no município de João Câmara/RN, no dia 24/08/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:D567D761

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
LEI Nº 325 DE 13 DE AGOSTO DE 2018**

GABINETE DA PREFEITA

CNPJ Nº 08.142.655/0001-06

Lei nº 325, de 13 de agosto de 2018.

Abre Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município de Boa Saúde/RN, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Boa Saúde, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir no orçamento vigente, Crédito Especial na ordem de R\$ 441.409,98(quatrocentos e quarenta e um mil quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos), para disponibilizar recursos orçamentários objetivando a aquisição de equipamentos, na forma dos detalhamentos a seguir:

Quadro 1.			
05	Sec. Mun. De Agric. Pesc. Rec. Hídricos e Meio Ambiente		186.109,98
05.01	Sec. Mun. De Agric. Pesc. Rec. Hídricos e Meio Ambiente		186.109,98
20.605.0007.1.019	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		
4.4.00.00	INVESTIMENTO		186.109,98
4.4.90.00	Aplicações Diretas		186.109,98
4.4.90.52	Equipamento Material Permanente	51025	185.909,98
		01000	200,00

11	Fundo Municipal de Assistência Social		45.300,00
11.01	Fundo Municipal de Assistência Social		45.300,00
08.244.0003.2.100	Aquisição de veículo para atender necessidades Cadastro Único/Bolsa Família.		
4.400.00	INVESTIMENTO		45.300,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		45.300,00
4.4.90.52	Equipamento Material Permanente	00264	45.000,00
		01000	300,00
10	Fundo Municipal de Saúde		210.000,00
1001	Fundo Municipal de Saúde		210.000,00
10.301.0002.1.107	Aquisição de veículo tipo Ambulância		
4.4.00.00	INVESTIMENTO		210.000,00
4.4.90.00	Aplicação Direta		30.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		180.000,00
		01000	
		51023	
TOTAIS			441.409,98

Art. 2º. Constitui recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial de dotação orçamentária, conforme detalhamento a seguir:

Quadro 2			
CODIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE	VALOR
13	Sec. Munic. de Cult, Desporto e Turismo		
13.01	Sec. Munic. de Cult., Desporto e Turismo		
15.695.00010.1.055	Construção de um Terminal Turístico		
4.0.00.00	DESPESA DE CAPITAL		45.300,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		45.300,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	45.300,00
08	Sec. Mun. De Assist. Social Hab. Trab. E Renda		
0801	Sec. Mun. De Assist. Social Hab. Trab. E Renda		
08.244.0003.1.032	Reforma de Unidades Habitacionais		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	51024	100.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde		
1001	Fundo Municipal de Saúde		
10.512.0002.1.053	Ampliação do Sistema de Saneamento Básico		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	51023	296.109,98
TOTAIS			441.409,98

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Saúde/RN, 13 de agosto de 2018.

MRIA EDICE FRANCISCO E FELIX

Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:AABE61EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECRETO Nº 045, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.**

Decreto Municipal nº 045, de 21 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a prorrogação do Processo Seletivo Simplificado, Edital sob o nº 001/2018 e alterações – conforme a Lei 301, de 13 de abril de 2017, altera pela Lei Municipal nº 305, de 08 de maio de 2017, anexo único, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE-RN no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Saúde/RN, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei 301, de 13 de janeiro de 2017 em conjunto com a Lei Municipal 305, 08 de maio de 2017;

CONSIDERANDO, a imperiosa necessidade de manutenção dos serviços básicos prestados no âmbito do município de Boa Saúde/RN;

CONSIDERANDO, a insuficiência em parte de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo no quadro permanente do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, em especial, a suspensão cautelar do concurso público 001/2014 pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, e, em consequência, a falta de candidatos aprovados em concurso público em vigor;

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade de conduzir com seriedade e responsabilidade a gestão fiscal e administrativa do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de adotar medidas para o efetivo equilíbrio fiscal, bem como, medidas para reduzir as despesas operacionais com a máquina administrativa da Prefeitura Municipal, porém, sem descuidar de um atendimento de qualidade em todos os setores à população;

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade em cumprir os índices de gastos com pessoal, fixados na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

CONSIDERANDO, que é dever legal do gestor público, defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços públicos em benefício da coletividade; e;

CONSIDERANDO, a necessidade administrativa e o efetivo interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de validade do *Processo Seletivo Simplificado, Edital sob o nº 001/2018 e alterações – conforme a Lei 301, de 13 de abril de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 305, de 08 de maio de 2017, anexo único, e dá outras providências*, até 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da sua assinatura.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Saúde/RN, 21 de agosto de 2018.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:339459E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 105, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.**

Portaria nº 105, de 08 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de provimento em comissão, na forma que indica, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 299, de 04 de abril de 2017 que “dispõe sobre a Organização Administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. JUCILENE DE OLIVEIRA SALES GOMES, inscrita no CPF nº 036.073.874-51, para ocupar o Cargo Comissionado de CHEFE DO SETOR DE SAÚDE, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Boa Saúde/RN, 08 de agosto de 2018.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:F409136A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº. 102/2018-SMAP/PMBS**

PORTARIA Nº. 102/2018 – SMAP/PMBS
Boa Saúde/RN, 22 de agosto de 2018

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto Nº 012, de 28 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora JÉSSICA CAROLINE DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 121.813-1, inscrita no sob o nº CPF: 03.405.984-58, ocupante do cargo de Nutricionista, na Secretaria Municipal de Educação, 50% (cinquenta por cento) de 1 (uma) diária, ao valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear suas despesas com o deslocamento e alimentação no dia 22 de agosto de 2018, durante sua participação na OFICINA ESTADUAL PSE – ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL NA ESCOLA, conforme programação e documentações anexas ao Memorando nº 99 - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula 122.427-1

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:04EF0A50

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 109 DE 22 DE AGOSTO DE 2018.**

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 109 DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO (A): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COHABS E AGENTES PÚBLICOS DE HABITAÇÃO - ABC.** Inscrição (a) no CNPJ sob nº. 42.328.708/0001-16 **OBJETO: INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. VALOR GLOBAL: R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais). ORIGEM DOS RECURSOS: : art. 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93.**

Bodó/RN, 22 de agosto de 2018.

Município De Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:9DF1020D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 048/2017**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN. Objeto: **Prorrogação do contrato nº 048/2017, pelo período de 12 (doze) meses**, cujo objeto é o Fornecimento de Material Odontológico. Aditivo de Prazo esse fundamentado conforme disposto no Art. 57, II da Lei 8.666/93. Referente: Processo nº 0189/2017, resultante do Termo de Adesão nº 005/2017 - CPL. Licitante: SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA EPP, CNPJ: 11.511.020/0001-43. Assinatura do Aditivo: 22/08/2018.

Bom Jesus/RN, 22/08/2018

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:CB99A14D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2018 - DIÁRIA ROBERTA DA SILVA**

PORTARIA Nº 213/2018

GABINETE DO PREFEITO

DIÁRIA: ROBERTA CRISTINA DA SILVA

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere.

Resolve:

Conceder a Sra. Roberta Cristina da Silva, portador (a) do CPF: 012.066.594-83, vinculada a matrícula: 0000404, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma (01) diária, referente à participação da mesma no “FÓRUM ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO À SIFILIS”, realizado no dia 09 de Agosto de 2018, em Natal/RN.

Bom Jesus-RN, em 22 de Agosto de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tamara Camyla Alves de Assis
Código Identificador:DC1870BF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2018 - DIÁRIA ALLANA SILVESTRE**

PORTARIA Nº 212/2018

GABINETE DO PREFEITO

DIÁRIA: ALLANA MILENA LEANDRO DIOGO SILVESTRE

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere.

Resolve:

Conceder a Sra. Allana Milena Leandro Diogo Silvestre, portador (a) do CPF: 086.342.644-16, vinculada a matrícula: 5607868, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma (01) diária, referente à participação da mesma no “FÓRUM ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO À SIFILIS”, realizado no dia 09 de Agosto de 2018, em Natal/RN.

Bom Jesus-RN, em 22 de Agosto de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Tamara Camyla Alves de Assis
Código Identificador:16A88BB0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2018-GP.**

PORTARIA Nº 177/2018-GP.

Brejinho/RN, em 22 de agosto de 2018.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos dos Art. 106 Parágrafo Único, Art. e 107 e seus itens, da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Licença Prêmio a servidora Rosimeire Alves Cavalcante Silva, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o período de Gozo de 01 de agosto de 2018 a 30 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2018.

Publique-se. Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 22 de agosto de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:8915410C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2018**

Prazo: 05 (cinco) dias – Contribuinte Municipal com DÍVIDAS de ALVARÁ, ISSQN E IPTU

O Município de Caiçara do Norte/RN através da Secretaria Municipal de Finanças e da Procuradoria Municipal, em conjunto com a repartição de Tributação, vêm respeitosamente NOTIFICAR o contribuinte abaixo relacionado (relação em anexo) para comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, situada na Rua São Pedro, s/nº - Centro, em horário de expediente normal das 08:00h às 12:00h, a fim de regularizar sua situação cadastral, bem como possíveis dívidas de ALVARÁ, ISSQN, TAXA DO LIXO e IPTU, atrasados, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de multa, podendo requerer PARCELAMENTO do débito, de acordo com as Leis Municipais vigentes. Informamos ainda, que os referidos débitos encontrar-se-ão inscritos na DÍVIDA ATIVA do Município de Caiçara do Norte/RN, caso não seja regularizada a situação, embasado na melhor forma de direito: LEF – Lei de Execução Fiscal – Lei nº 6.830/80, no CTN – Código Tributário nacional – Lei nº 5.172/66, no CTM – Código Tributário Municipal – Lei nº 2.666/2017 e outros.

Contribuinte: Empresa instalada no imóvel situado à Rua da Alegria, nº 22, esquina com a Rua do Voador, de área equivalente a 1.163,75

m², sendo 24,5mtX47,5mt e com Inscrição Municipal Imobiliária nº 1.5902018

Caiçara do Norte/RN, 22 de Agosto de 2018.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN

Publicado por:

Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:499F4F40

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.**

Dispõe sobre a Criação do Comitê Gestor Municipal do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO, Prefeito Municipal de Caiçara Do Norte, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem respectivamente a lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, e:

CONSIDERANDO o Decreto Federal 8.869/2016;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 19/2016; e

CONSIDERANDO a Cláusula Quinta do Termo de Aceite e Compromisso decorrente da adesão municipal ao Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **CONSTITUÍDO** o Comitê Gestor Municipal do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, com a atribuição de planejar e articular as ações do referido Programa.

§ 1º O Comitê Gestor será composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social, que o coordenará;

II - Secretaria Municipal de Educação; e

III - Secretaria Municipal de Saúde Pública;

§ 2º Os membros do Comitê Gestor serão indicados pelo titular do respectivo órgão e designados em ato do poder executivo municipal.

§ 3º Poderão ser convidados a participar das atividades do Comitê Gestor representantes de outras instâncias, órgãos e entidades envolvidas com o tema.

§ 4º A Secretaria Executiva do Comitê Gestor será exercida por servidor vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, que prestará o apoio administrativo e providenciará os meios necessários à execução de suas atividades.

§ 5º A participação dos representantes nas atividades do Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 2º - As ações do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz serão executadas de forma descentralizada e integrada, por meio da conjugação de esforços entre União, Estado e Município, observada a intersetorialidade, as especificidades das políticas públicas setoriais, a participação da sociedade civil e o controle social

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, 22 de Agosto de 2018.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN

Publicado por:
Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:89F576C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 015/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 742/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, através do Pregoeiro Municipal, designado através da Portaria nº. 08/2017 de 02/01/2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para aquisição de EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, com abertura marcada para o dia **05/09/2018, às 10h**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua São Sebastião, SN, Centro, Caiçara do Rio do Vento, RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 8hs às 13hs, em dias úteis, no endereço supracitado, podendo ainda ser encontrado no portal licitafacil.tce.rn.gov.br ou solicitados via e-mail em cpl.crv@gmail.com. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3268.2410 ou no e-mail cpl.crv@gmail.com.

Caiçara do Rio do Vento, RN, 21 de agosto de 2018.

GILVAN CACHINA BEZERRA JÚNIOR

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:3CE8EDF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO DESERTO Nº 060/2018

AVISO DE PREGÃO DESERTO Nº 060/2018

Processo Licitatório MC/RN nº 1807100014

O Município de Caicó/RN, através do seu Presidente Oficial, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 456/2018, torna publico que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados, o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 060/2018, tipo MENOR PREÇO por ITEM: **OBJETO: Contratação de empresa, na capital do estado do Rio Grande do Norte, para o fornecimento de combustível.** E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o pregoeiro deu por encerrado os presentes trabalhos.

Caicó/RN, 22 de agosto de 2018.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:E02F4967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 203/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Marco Antônio Pinto de Araújo			
CARGO:	Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.			
MATRÍCULA:	1119427			
DOCUMENTOS:	CPF: 722.535.174-53	RG: 1.140.036 SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h do dia 05/07/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo Ecosport, Placa OKB-9767			
OBJETIVO DA VIAGEM				
01 (uma) diária com pernoite para viagem à cidade do Natal/RN, no dia 05 de julho de 2018, para ir a SEMARH tratar de assuntos de interesse do município Caicó/RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
01 diária C/Pernoite	Natal/RN	05/07/2018	C/Pernoite 250,00 S/Pernoite 125,00	250,00

Importa a quantia de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:A8E4A4AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 259/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 03 (três) diária(s) com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Alex Sandro Dantas de Medeiros			
CARGO:	Procurador			
MATRÍCULA:	1124617			
DOCUMENTOS:	CPF: 966.991.084-68	RG: 002.884.391		
LOTADO (A):	Procuradoria Jurídica			
HORÁRIO DE SAÍDA:	17:00h do dia 31/07/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo Próprio			
OBJETIVO DA VIAGEM				
03 (uma) diárias com pernoite para viagem à cidade do Natal/RN, no dia 31 de julho a 03 de agosto de 2018, para participar do 12º Congresso de Gestão Pública do Rio Grande do Norte nos dias 01, 02 e 03 de agosto de 2018.				
Conforme solicitação da Secretaria: Procuradoria Geral do Município				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
03 diárias C/Pernoite	Natal/RN	31/07 03/08/2018	C/pernoite 160,00 S/pernoite 80,00	480,00

Importa a quantia de R\$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:0A9F8083

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 264/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 03 (três) diária(s) com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Emmanuel Sabino dos Santos			
CARGO:	Secretário Municipal do Meio Ambiente			
MATRÍCULA:	13018			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.263.914-37	RG: 1.869.587 SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Meio Ambiente			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:30h do dia 02/08/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Opcional 06 Caicó/Natal			
OBJETIVO DA VIAGEM				
03 (três) diárias com pernoite para viagem à cidade de Natal/RN, Reunião no IDEMA – Natal/RN dia 02/08 as 09h. Participar do CURSO DE RESGATE EM SITUAÇÕES ADVERSAS - RSA da CRUZ VERMELHA RN em NATAL/RN, nos dias 03, 04 e 05 de agosto de 2018.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Meio Ambiente				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
03 diárias C/Pernoite	Natal/RN	02 a 06/08/2018	C/Pernoite 250,00 S/pernoite 125,00	750,00

Importa a quantia de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:6DBC24CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 265/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 03 (três) diária(s) com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Ivanildo Carlos dos Santos			
CARGO:	Auxiliar de Serviços Gerais – Diretor Operacional da Defesa Civil			
MATRÍCULA:	13018			
DOCUMENTOS:	CPF: 013.626.304-62	RG: 1.855.293 SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Meio Ambiente			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:30h do dia 02/08/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Opcional 06 Caicó/Natal			
OBJETIVO DA VIAGEM				
03 (três) diárias com pernoite para viagem à cidade de Natal/RN, Reunião no IDEMA – Natal/RN dia 02/08 as 09h. Participar do CURSO DE RESGATE EM SITUAÇÕES ADVERSAS - RSA da CRUZ VERMELHA RN em NATAL/RN, nos dias 03, 04 e 05 de agosto de 2018.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Meio Ambiente				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
03 diárias C/Pernoite	Natal/RN	02 a 06/08/2018	C/Pernoite 160,00 S/pernoite 80,00	480,00

Importa a quantia de R\$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:CC57E2C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 266/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Daylson Silva de Andrade		
CARGO:	Motorista		
MATRÍCULA:	1.4637		
DOCUMENTOS:	CPF: 046.895.844-43	RG: 2.199.375 SSP/PB	

LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	18:00h do dia 01/08/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo da Prefeitura – Dobló QGB-6048			
01 (uma) diária com pernoite para viagem à cidade de Natal/RN, no dia 01 de agosto de 2018, para conduzir equipe do SEMTHAS no retorno da participação do XX encontro Nacional do COGEMAS. A referida diária será paga com Recurso Federal do Bloco Gestão SUAS, conta nº 52.180-9.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária C/pernoite	Natal/RN	01/08/2018	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	160,00

Importa a quantia de R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 30 de julho de 2018.

MAURÍCIO ERNESTO DE ARAÚJO

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:9EC8479B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 696/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 694/2018, de 21 de agosto de 2018, QUE EXONEROU HUDSON BEZERRA DE ARAÚJO, inscrito no CPF nº 059.191.744-04, do cargo de Provimento em Confiança de Coordenador de Projetos e Convênios da Secretária Municipal de Planejamento e Articulação Institucional.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 21 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:027DF8EB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 697/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 695/2018, de 21 de agosto de 2018, QUE EXONEROU NAILTON TEIXEIRA DE ARAÚJO, inscrito no CPF nº 047.530.934-09, do cargo de Provimento em Confiança de Diretor do Departamento de Convênios, da Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 21 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:2C3D9B74

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 698/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Processo nº 1808160004/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, **LUANA KLEINE ARAÚJO DE MEDEIROS**, Professora PEM-LP/EII, matrícula nº 1.4775, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:EB85C590

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 34/2018**

EXTRTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 34/2018

Objeto: COMPRA DE CÉDULAS DE IDENTIDADE 1ª; 2ª E 3ª VIAS, A SEREM DOADAS A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO..

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS – CNPJ: 14.569.721/0001-21.

CONTRATADA: INSTITUTO TECNICO CIENTIFICO DE POLICIA - ITEP, CNPJ/MF: 05.067.810/0001-89

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ação: 2051 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E MANUTENÇÃO DO PLANTÃO SOCIAL

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0031 - CONTROLE SOCIAL ATIVO E ATUANTE

Natureza: 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Região: 0001 - CANGUARETAMA

BASE LEGAL: Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93

Canguaretama/RN, 20 de agosto de 2018.

FÁTIMA LÚCIA TEIXEIRA DE MENEZES

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:D2224885

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2018**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2018

Inexigibilidade Nº 34/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CANGUARETAMA - CNPJ: 14.569.721/0001-21

CONTRATADA: INSTITUTO TECNICO CIENTIFICO DE POLICIA - ITEP - CNPJ: 803.813.081-20

OBJETO: COMPRA DE CÉDULAS DE IDENTIDADE 1ª; 2ª E 3ª VIAS, A SEREM DOADAS A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO..

VALOR GLOBAL: 2.500,00, (dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: De: 20/08/2018 à 31/12/2018.

Canguaretama/RN, 20 de agosto de 2018.

FÁTIMA LÚCIA TEIXEIRA DE MENEZES

P/Contratante

MARCOS JOSÉ BRANDÃO GUIMARÃES

P/Contratada

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:8DF03176

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 687, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.**

Lei nº 687, de 23 de agosto de 2018.

ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, Maria de Fátima Borges Marinho, Prefeita Municipal de Canguaretama, **faço** saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2019, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2019, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 637, de 18 de outubro de 2012-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I - Metas Anuais;
 Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
 Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
 Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
 Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
 Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
 Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
 Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2019, 2020 e 2021 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 637, de 18 de outubro de 2012-STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - De acordo com o exemplo da 5ª Edição do Manual de Elaboração, aprovado pela Portaria nº 637, de 18 de outubro de 2012-STN, o comparativo solicitado refere-se ao exercício de 2005.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, estabelecem de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

AValiação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10º - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 637, de 18 de outubro de 2012-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 12 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos,

comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria 637, de 18 de outubro de 2012-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2018, 2019 e 2020.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 15 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2019, 2020 e 2021.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2018 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2019 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 - O orçamento para o exercício financeiro de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 19 - A Lei Orçamentária para 2019 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobrada as despesas por função, sub-função,

programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão estar anexadas os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 20 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária será elaborada em conformidade com o que determina o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 21 - O Orçamento para exercício de 2019 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 22 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2019 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 23 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas à fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 24 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2019, poderão ser expandidas, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2018 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 25 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, casos se concretizem, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, se houver do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2019.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal poderá elaborar Decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26 - O Orçamento para o exercício de 2019 destinará recursos para a Reserva de Contingência, que serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

Parágrafo Único - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, casos estes não se concretizem, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 27 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 28 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 29 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2019 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 30 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2019, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 31 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnicas e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 32 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2019, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 33 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2019 a preços correntes.

Art. 36 - Durante a execução orçamentária de 2019, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2019 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 37 - A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que tratam as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de contabilidade pública.

§ 1º - O Poder Executivo e Legislativo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2019 e em créditos adicionais, em decorrência da insuficiência dos valores aprovados, da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgão e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

§ 2º - A autorização para suplementação constará da lei orçamentária de 2019, conforme inteligência do § 8º do artigo 165 da Constituição Federal, limitado ao percentual de 30% (trinta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

§ 3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo.

§ 4º - Os Poderes Municipais, poderão alterar, por decreto, a classificação da natureza da despesa prevista para uma determinada fonte de recursos de um Programa constante do seu Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, inserindo novos elementos, desde que não seja alterado o valor deste programa aprovado pela Câmara Municipal.

Art. 38 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2019 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 39 - A Lei Orçamentária de 2019 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 40 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 41 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 42 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2019, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).
Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2019.

Art. 43 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2019, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2019, acrescida de 10%, obedecida o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 44 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 45 - O orçamento do Município de Canguaretama para o exercício de 2019 conterà previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal até 30 de junho de 2018.

Art. 46 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - redução em pelo menos 20% das despesas com cargo em comissão e funções de confiança.

II - eliminação das despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 47 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 48 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 49 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 50 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2019, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 52 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 54 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 53 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 54 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Palácio Octavio Lima, Canguaretama, em 23 de agosto de 2018.

MARIA DA FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luis Felipe de Medeiros

Código Identificador:6A7082F8

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº27, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO Nº27, de 23 de agosto de 2018.

Estabelece critérios para Dispensa de Licenciamento Ambiental no âmbito do Município de Canguaretama e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições e em conformidade ao que dispõe o artigo 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Canguaretama,

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar os pequenos produtores a desenvolver atividades econômicas neste Município, gerando emprego e renda aos cidadãos canguaretamenses;

CONSIDERANDO a possibilidade de simplificação de procedimentos sem prejuízo da qualidade do meio ambiente para as futuras gerações, tendo em vista que essa prática é adotada em diversos entes federativos;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam dispensadas de licenciamento ambiental as atividades de micro e pequeno porte, com potencial poluidor pequeno, assim enquadradas por Resolução do Conselho Estadual ou Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo único. As atividades rurais de subsistência, artesanais, ou desenvolvidas por populações tradicionais e as obras e/ou atividades executadas pelo poder público federal, estadual e municipal estarão dispensadas dos pagamentos das licenças ambientais, e das análises dos estudos ambientais, exceto aquelas que se caracterizem como exploração de atividade econômica pela Administração Pública.

Art. 2º - O empreendedor pode solicitar Declaração de Dispensa de Licenciamento, a ser emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, na qual se atestará a dispensa.

Art. 3º - Serão estabelecidos procedimentos administrativos simplificados ou de dispensa de licenciamento para as atividades e empreendimentos de pequeno ou insignificante potencial de impacto ambiental, respectivamente, com base em análise técnica.

Parágrafo único. As atividades que se enquadrarem na dispensa de licenciamento ambiental a que se refere o presente Decreto estão dispensadas do pagamento do valor referente à Licença Ambiental.

Art. 4º - Serão estabelecidos critérios para agilizar e simplificar os procedimentos de controle, licenciamento ambiental e renovação das licenças das atividades e serviços que implementem planos e programas voluntários de gestão ambiental, cuja eficiência tenha sido comprovada, preferencialmente por meio de organismo certificador,

visando à melhoria contínua e ao aprimoramento do desempenho ambiental.

Art. 5º - Estão dispensadas automaticamente de licenciamento as atividades constantes no anexo I do presente Decreto, devendo seguir procedimento simplificado para obter o licenciamento.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN em 23 de agosto de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

ANEXO I – Tabela de Enquadramento para Dispensa de Licenciamento

AQUICULTURA		
Aquicultura Orgânica	Área do projeto (ha)	≤ 10
Carcinicultura (fora do estuário e sem captação de água ou lançamento de efluentes líquidos diretamente nesse ecossistema estuarino)	Área do projeto (ha)	≤ 1,5
Piscicultura em Tanque Rede / Gaiola	Volume das gaiolas (m³) / Área do Espelho D'água (ha)	150 m³/ 0,15 ha
Piscicultura em Viveiro	Área do projeto (ha)	≤ 3

Publicado por:
Luis Felipe de Medeiros
Código Identificador:66B2EDE1

**GABINETE DA PREFEITA
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor F D COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (70.026.240/0001-40), referente ao Empenho nº 628010/2018, Nota Fiscal nº 000018134, datada de 17/07/2018, cujo valor importa em R\$ 32.766,00 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais), com faturamento destinado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (08.365.017/0001-54), por se tratar de fornecimento de merenda escolar, aquisição essencial para o funcionamento dos serviços públicos educação, visto que, causa comprometimento nas atividades das escolas municipais. Devendo-se registrar que a presente despesa será adimplida com recursos vinculados a conta (11.394-8) de contrapartida da educação.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Canguaretama/RN, 22 de agosto de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

Publicado por:
Luis Felipe de Medeiros
Código Identificador:6DD34F78

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 155/2018- GP**

Portaria nº155/2018- GP

Concessão de diária para servidor municipal e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 2,5 (dois virgula cinco) diárias, aos servidores relacionados no quadro abaixo, para se deslocar à cidade de Campina Grande/PB, para participar do “III Congresso Internacional de Educação Inclusiva e III Jornada Chilena Brasileira de Educação Inclusiva e Direitos Humanos”, que ocorrerá entre os dias 29 a 31 de agosto de 2018, a ser realizado no Centro de Convenções Raymundo Asfara no Garden Hotel, localizado na R. Eng. José Bezerra, 400 - Mirante, Campina Grande - PB, 58.407-690, com a finalidade de capacitação no referido Seminário.

RELAÇÃO DOS SERVIDORES

ITEM	NOME	FUNÇÃO	QT. DIÁRIA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Ana Maria Pereira de Paiva	Professora Matrícula:4052/4	2,5	200,00	500,00
02	Elvira Maria Carneiro de Lima	Assistente Social Matrícula: 5193	2,5	200,00	500,00
03	Maria de Fátima Alves Moreira	Assistente Social Matrícula: 3887	2,5	200,00	500,00
04	Rutylene Basílio da Silva Leitão	Psicóloga Matrícula: 1573	2,5	200,00	500,00
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS R\$					2.000,00
Valor por extenso: (dois mil reais)					

Art.2º Fica o servidor responsável pela entrega do Relatório de Diária, em 3 (três) dias úteis após o retorno do afastamento, na Secretaria Municipal de Finanças, acompanhado de documentos comprobatórios.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 23 de agosto de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Felipe de Medeiros
Código Identificador:EE84BA63

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DESERTA AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04050001/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, TAIS COMO: BUFFET, CAFÉ DA MANHÃ E COQUETEL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA/SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.

ATA DE REUNIÃO.

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano dois mil e dezoito, às 09h00min na Sede da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados por termo de nomeação do excelentíssimo senhor prefeito, deram início a reunião para processamento da licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº. 035/2018**, do Tipo Menor Preço Por Item, que tem o objeto acima referido, conforme especificações do termo de referência. Na data e horário marcado, conforme publicação no Diário Oficial do Município RN no dia 07/08/2018.

Iniciados os trabalhos, o Pregoeiro e a equipe de apoio, constataram que não compareceu nenhum licitante interessado em participar do certame, que por unanimidade declararam a licitação **DESERTA**. Em seguida, o Pregoeiro deu por encerrada a reunião, tendo mandado lavrar a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos mesmos.

Cabe ressaltar que será efetuada a republicação do certame, haja vista que é de interesse administrativo a contratação do objeto supracitado.

Caraúbas/RN, 22 de agosto de 2018.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

CARLOS ERIK DE MELO SOUZA

Apoio

GILSON MÁXIMO DA SILVA

Apoio

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:8727C16A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
035/2018**

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **13 de setembro de 2018, às 09:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de fornecimento de refeições, tais como: buffet, café da manhã e coquetel, atendendo as necessidades da Prefeitura/Secretarias do Município de Caraúbas/RN.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcarabas@gmail.com

Caraúbas-RN, 22 de agosto de 2018

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:D81F64F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 822 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.**

PORTARIA n.º 822 de 20 de agosto de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Dayonara Silva Cunha, para o cargo de Encarregado do Setor de Fiscalização, junto a Secretaria Municipal de Tributação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de agosto de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:292ED168

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 395 DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

PORTARIA n.º 395 de 25 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Maria Lúcia Neri de Andrade** categoria funcional **Agente Comunitário de Saúde**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **Primeiro Período** aquisitivo a contar de 14/05/2018 a 11/08/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de abril de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:C92245A5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 387 DE 27 DE ABRIL DE 2018.**

PORTARIA n.º 387 de 27 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Maria de Fátima Melo** categoria funcional **Auxiliar de Enfermagem**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **Segundo Período** aquisitivo a contar de 14/05/2018 a 11/08/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 27 de abril de 2018.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:6BF67248

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 421 DE 10 DE MAIO DE 2018.**

PORTARIA n.º 421 de 10 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a senhora **Claudia Andrade Vicente**, para ocupar o cargo comissionado de Encarregada do Setor de Apoio Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de maio de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:2AD6C36C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 363 DE 19 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA n.º 363 de 19 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor Edgar Ferreira Cavalcanti Filho, para ocupar o cargo de Diretor de Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento, com a representação de 60% do referido cargo, junto à Secretaria Municipal de Defesa Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de abril de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:B3EF0877

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 358 DE 19 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA n.º 358 de 19 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor Carlos Antônio Araújo de Paiva (Secretário Municipal de Defesa Social), diárias para atender as despesas de viagem à cidade de Areia Branca/RN, onde o mesmo irá realizar uma visita técnica com o objetivo de conhecer o modelo de gestão no centro de reabilitação de animais marinhos (CRAM), no período 23 a 24 de abril de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de abril de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:3B035D41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 360 DE 19 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA n.º 360 de 19 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a **Sra. Regina Pontes da Silva Gaspar** para ocupar o cargo comissionado de **Gestor do Centro de Assistência Social (Cras Rural)**, junto à **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de abril de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:CBBBCAA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 359 DE 19 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA n.º 359 de 19 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a **Sra. Regina Pontes da Silva Gaspar** do cargo comissionado de **Gestora da Divisão de Apoio e Deliberação (GV)**, junto à **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de abril de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:F8CF47E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 362 DE 19 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA n.º 362 de 19 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Daliana Maria do Nascimento**, categoria funcional **Professora de Português**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação Básica, Readaptação de Função**, devendo a mesma passar a exercer atividades afins a do cargo que atualmente ocupa compatíveis com a limitação sofrida, devendo ainda, após 01 ano, ser reavaliada para verificação de possível retorno de suas atividades ao cargo de origem.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de abril de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:2883A1CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 361 DE 19 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA n.º 361 de 19 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado/RN, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 107 § 2º da Lei Municipal n.º 1.196 de 07 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Averbação do tempo de serviço da servidora, **Rosânia Bezerra da Cruz**, categoria funcional **Merendeira**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal Educação Básica**, correspondentes ao período de **01/06/1990 a 01/07/1994**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de abril de 2018.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:D8221EBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 357 DE 19 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA n.º 357 de 19 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora **Marciane de Melo Ferreira Nogueira** do cargo de **Encarregado da Secretaria Executiva**, junto à **Secretaria Municipal Planejamento e Finanças**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a seus efeitos a 02 de abril de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de abril de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:EDCAEE82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 386 DE 27 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA n.º 386 de 27 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Edilma Melo da Silva Calazans** categoria funcional **Auxiliar Administrativo**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **Segundo Período** aquisitivo a contar de 14/05/2018 a 11/08/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 27 de abril de 2018.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:8901F979

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 817 DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA n.º 817 de 10 de agosto de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Maria da Conceição dos Santos Oliveira, para o cargo de Conselheiro Tutelar em substituição ao Senhor Luciano Albuquerque de Freitas por motivo de férias durante o mês de agosto de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de agosto de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:EC580321

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 380 DE 27 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA n.º 380 de 27 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Zuila do Nascimento Nonato** categoria funcional **Agente Comunitário de Saúde**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **Primeiro Período** aquisitivo a contar de 14/05/2018 a 11/08/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 27 de abril de 2018.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:6BC3BDD3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 394 DE 27 DE ABRIL DE 2018.**

PORTARIA n.º 394 de 27 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Joane Maria da Silva Rodrigues** categoria funcional **Agente Comunitário de Saúde**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **Primeiro Período** aquisitivo a contar de 14/05/2018 a 11/08/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 27 de abril de 2018.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:A5F03027

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 399 DE 02 DE MAIO DE 2018.**

PORTARIA n.º 399 de 02 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Fernando da Silva Dias** categoria funcional **Agente Administrativo**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito**, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **Primeiro Período** aquisitivo a contar de 14/05/2018 a 11/08/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 02 de maio de 2018.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:F37F0A01

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 392 DE 27 DE ABRIL DE 2018.**

PORTARIA n.º 392 de 27 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Manoel de Lima Evangelista** categoria funcional **Agente Comunitário de Saúde**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **Segundo Período** aquisitivo a contar de 14/05/2018 a 11/08/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 27 de abril de 2018.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:A212DC20

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 393 DE 27 DE ABRIL DE 2018.**

PORTARIA n.º 393 de 27 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Marli Matos de Araújo de Oliveira** categoria funcional **Auxiliar de Serviços Gerais**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **Primeiro Período** aquisitivo a contar de 14/05/2018 a 11/08/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 27 de abril de 2018.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:1BE67871

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 379 DE 27 DE ABRIL DE 2018.**

PORTARIA n.º 379 de 27 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Elba Andrade Souza Vieira** categoria funcional **Professora**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação Básica**, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **Primeiro Período** aquisitivo a contar de 14/05/2018 a 11/08/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 27 de abril de 2018.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:6556575E

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 797 DE 02 DE AGOSTO DE 2018.**PORTARIA n.º 797 de 02 de agosto de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria n.º 480 de 18 de maio de 2018 e posteriormente nomear os servidores para compor a Comissão de Análise de Defesa Prévia (CADEP) de acordo com o Decreto 2.354 de 19 de agosto de 2015.

Representante do Órgão Municipal de Trânsito:

I. Jamille Fernandes dos Reis

Representante da Sociedade Ligado à Área de Trânsito:

II. Ricardo Luiz de Albuquerque Costa

Representante com Conhecimento em Trânsito e Possuidor de Ensino Médio:

III. Ewila Nascimento de Souza

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 02 de agosto de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:A0B51AE1

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 791 DE 01 DE AGOSTO DE 2018.**PORTARIA n.º 791 de 01 de agosto de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal 1.488/2007 no seu Art. 3º e os Artigos 4º e 5º, da Lei Federal nº

13.022/2014 – Estatuto Geral das Guardas Municipais e Art. 24º da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 o Código de Trânsito Brasileiro, com suas alterações posteriores:

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 416 de 10 de maio de 2018 e posteriormente Nomear os servidores (Guardas Municipais) abaixo relacionados para atuarem como Agentes de Trânsito:

1 - Luiz Henrique Silva de Souza - Supervisor

2 - Isaac Alex Cavalcante de Marques;

3 - Lavoysier Dias Araújo;

4 - Rosemberg Nunes Lopes;

5 - Edvanildo Florentino da Silva Júnior;

6 - Fábio Arruda da Silva;

7 - Lucilo Oliveira de Aquino;

8 - Moab Silva Nobre;

9 - Jorge Natã da Silva;

10 - Niedson Correia Neri;

11 - Sérgio Nunes de Oliveira;

12 - Alexandre de Sena Gomes;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 01 de agosto de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:9BA79CC2

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 787 DE 27 DE JULHO DE 2018.**PORTARIA n.º 787 de 27 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 e 07 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Nomear **Marcilio Silva dos Santos**, aprovado em Concurso Público Municipal, realizado no ano de 2016, com ordem de classificação **125º lugar**, para o Cargo Efetivo de **Professor dos Anos Iniciais de Educação Fundamental**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 27 de julho de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:0718445E

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 786 DE 27 DE JULHO DE 2018.**PORTARIA n.º 786 de 27 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 e 07 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Nomear **Maria de Fátima Gonçalves**, aprovada em Concurso Público Municipal, realizado no ano de 2016, com ordem de classificação **101º lugar**, para o Cargo Efetivo de **Professor dos Anos Iniciais de Educação Fundamental**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 27 de julho de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:CFC3FDC1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 785 DE 27 DE JULHO DE 2018.**

PORTARIA n.º 785 de 27 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 e 07 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Nomear **Francisco Silva de Melo**, aprovado em Concurso Público Municipal, realizado no ano de 2016, com ordem de classificação **103º lugar**, para o Cargo Efetivo de **Professor dos Anos Iniciais de Educação Fundamental**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 27 de julho de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:9C08EDD2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 784 DE 27 DE JULHO DE 2018.**

PORTARIA n.º 784 de 27 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 e 07 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Nomear **Alessandra Silva Campos**, aprovada em Concurso Público Municipal, realizado no ano de 2016, com ordem de classificação **115º lugar**, para o Cargo Efetivo de **Professor dos Anos Iniciais de**

Educação Fundamental, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 27 de julho de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:1E558469

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 781 DE 27 DE JULHO DE 2018.**

PORTARIA n.º 781 de 27 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 e 07 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Nomear **Ricardo Sales de Oliveira**, aprovado em Concurso Público Municipal, realizado no ano de 2016, com ordem de classificação **98º lugar**, para o Cargo Efetivo de **Professor de Educação Infantil**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 27 de julho de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:0C66F8CB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 780 DE 27 DE JULHO DE 2018.**

PORTARIA n.º 780 de 27 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 e 07 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Nomear **Mário Gomes Botelho Júnior**, aprovado em Concurso Público Municipal, realizado no ano de 2016, com ordem de classificação **101º lugar**, para o Cargo Efetivo de **Professor de Educação Infantil**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 27 de julho de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:5EEA97A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 779 DE 27 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA n.º 779 de 27 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 e 07 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Nomear **Clara Viviane Marques de Macedo Moura**, aprovada em Concurso Público Municipal, realizado no ano de 2016, com ordem de classificação **97º lugar**, para o Cargo Efetivo de **Professor de Educação Infantil**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 27 de julho de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:F72305E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 778 DE 27 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA n.º 778 de 27 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 e 07 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Nomear **Roseanne Nazaré Monteiro de Souza**, aprovada em Concurso Público Municipal, realizado no ano de 2016, com ordem de classificação **87º lugar**, para o Cargo Efetivo de **Professor de Educação Infantil**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 27 de julho de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:C67FBC12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 777 DE 27 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA n.º 777 de 27 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 e 07 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Nomear **Andreza de Fátima Silva de Medeiros**, aprovada em Concurso Público Municipal, realizado no ano de 2016, com ordem de classificação **99º lugar**, para o Cargo Efetivo de **Professor de Educação Infantil**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 27 de julho de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:AE8CFA6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 776 DE 27 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA n.º 776 de 27 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 e 07 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Nomear **Isabela Moraes Pinheiro D' Azevedo**, aprovada em Concurso Público Municipal, realizado no ano de 2016, com ordem de classificação **14º lugar**, para o Cargo Efetivo de **Professor de Matemática**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 27 de julho de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:4B89EC0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 775 DE 27 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA n.º 775 de 27 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 e 07 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Nomear **Severino Correia de Oliveira**, aprovado em Concurso Público Municipal, realizado no ano de 2016, com ordem de

classificação **11º lugar**, para o Cargo Efetivo de **Professor de Letras Portugêses**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 27 de julho de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:FA362C64

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 774 DE 27 DE JULHO DE 2018.**

PORTARIA n.º 774 de 27 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 e 07 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Nomear **Halyne Karla Ramos**, aprovada em Concurso Público Municipal, realizado no ano de 2016, com ordem de classificação **26º lugar**, para o Cargo Efetivo de **Professor de Educação Física**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 27 de julho de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:AAFDEA70

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 773 DE 27 DE JULHO DE 2018.**

PORTARIA n.º 773 de 27 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 e 07 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Nomear **Rayanne Medeiros da Silva**, aprovada em Concurso Público Municipal, realizado no ano de 2016, com ordem de classificação **30º lugar**, para o Cargo Efetivo de **Professor de Educação Física**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 27 de julho de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:0DFFB5EC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 772 DE 27 DE JULHO DE 2018.**

PORTARIA n.º 772 de 27 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 e 07 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Nomear **Christiane Donata Dantas Teixeira**, aprovada em Concurso Público Municipal, realizado no ano de 2016, com ordem de classificação **37º lugar**, para o Cargo Efetivo de **Professor de Educação Física**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 27 de julho de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:A98C9F75

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 798 DE 02 DE AGOSTO DE 2018.**

PORTARIA n.º 798 de 02 de agosto de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar Maria da Conceição Silva Barbosa, do cargo de Diretora do Centro de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 02 de agosto de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:F2DE43EB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 763 DE 25 DE JULHO DE 2018.**

PORTARIA n.º 763 de 25 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado/RN, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 107 § 2º da Lei Municipal n.º 1.196 de 07 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Conceder a servidora, Rosânia Bezerra da Cruz, categoria funcional Merendeira, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao Quarto Período aquisitivo a contar de 09/07/2018 a 06/10/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de julho de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:95C99E15

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 799 DE 02 DE AGOSTO DE 2018.**

PORTARIA n.º 799 de 02 de agosto de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder a servidora Josiwágna Câmara Pessoa Dantas, categoria funcional Professor Polivalente, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, licença de 30 dias por motivo de doença em pessoa da família, a contar de 20/03/2018 a 18/04/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 02 de agosto de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:4BC7C0FC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 796 DE 02 DE AGOSTO DE 2018.**

PORTARIA n.º 796 de 02 de agosto de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria n.º 479 de 18 de maio de 2018 e posteriormente nomear os servidores para Compor a Junta Administrativa de Recursos e Infrações (JARI), abaixo relacionados de acordo com o Decreto 2.317 de 08 de setembro de 2014.

Representante com Conhecimento em Trânsito e Possuidor de Ensino Médio:

I. Adna Pullyne Duarte da Silva

Representante do Órgão Municipal de Trânsito:

II. Lavoyzier Dias Araújo

Representante da Sociedade Ligado à Área de Trânsito:

III. João Luiz de Melo Campos

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 02 de agosto de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:04D07054

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2018**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa “**EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA**”, CNPJ n.º 04.471.402/0001-25, para a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) DRONE E 01 (UMA) BATERIA EXTRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, DESTA MUNICÍPIO**, no importe de **R\$ 7.999,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 22 de agosto de 2018.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iara Karoline Albino Lopes

Código Identificador:512A2D88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2018**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa “**PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA**”, inscrita no CNPJ n.º 10.748.147/0001-18, para a **AQUISIÇÃO DE KIT PEDAGÓGICO INCLUSÃO SOCIAL**, no importe de **R\$ 11.700,00 (Onze Mil e Setecentos Reais)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 22 de agosto de 2018.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iara Karoline Albino Lopes

Código Identificador:68B6B8E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018**

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM

Promitente: JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA.

Preços Registrados:

Valor Global: R\$ 459.040,88 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e quarenta reais e oitenta e oito centavos).

Vigência: 04/07/2018 a 04/07/2019.

Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente: JOSÉ HELIO ARAUJO DANTAS, Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto e Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Carlos Magnus Ribeiro Filho.

Publicado por:

Yara Dantas da Silva

Código Identificador:7ECDE1C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO – CONTRATO Nº 057/2018

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

Promitente: AT&T CONSULTORIA E ACESSORIA LTDA.

Objeto: EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA GESTÃO DE RELACIONAMENTO COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO GOVERNO FEDERAL, INSTITUCIONAL COM O EXECUTIVO E LEGISLATIVO FEDERAL, REFERENTE AOS CONVÊNIOS E CONTRATO DE REPASSE, ACOMPANHAR PROPOSTAS E PROJETOS JUNTOS AOS MINISTÉRIOS E DEMAIS ÓRGÃOS FEDERAIS CESSIONÁRIOS DE RECURSO.

Valor Global: R\$ 88.800,00 (Oitenta e oito mil e oitocentos reais).

Vigência: 20/08/2018 a 31/12/2018.

Assinaturas: Pela Contratada: Alexandre Mário Teixeira Nunes e Pelo Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto.

Publicado por:

Yara Dantas da Silva

Código Identificador:CE0CCEAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 851, DE 22 DE AGOSTO DE 2018**

DENOMINA DE RUA MARIA LUIZ DE FRANÇA, A RUA PROJETADA Nº 02 E A TRAVESSA PROJETADA Nº 02 NO BAIRRO TANCREDO NEVES, NESTE MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vereador Autor: Evilásio Medeiros Bezerra

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Cerro Corá – ESTADO DO RIO GRANDE DO

NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado conforme mapa, planta e biografia em anexo de Rua MARIA LUIZ DE FRANÇA, a Rua Projetada nº 02 e a Travessa Projetada nº 02 situadas próximo o Residencial Barro Vermelho e a Rua Sitio Casa Velha, no bairro Tancredo Neves.

Art. 2º - A área pertencente a referida Rua, em sua total dimensão fica incluída como área de Zona Urbana do Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, 64 anos de Emancipação Política, em 22 de agosto de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA

CPF: 813.357.764-00

Prefeita

LEI Nº 851, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

ANEXO I – BIOGRAFIA

Maria Luiz de França, vulgo neguinha de Romão, nasceu aos 10 dias de agosto de 1927 filha de Francisca Minervina da Conceição, morava no Sitio Laranjeira, hoje Bairro Tancredo Neves, mulher de temperamento forte e ao mesmo tempo muito companheira e amiga, que em suas horas de folga não esquecia seu melhor amigo, o cachimbo, dizia sempre que fumava para desaparecer de suas raivas e preocupações, agricultora, parteira e curandeira muito bem quista na região, foi casada com o senhor Romão pinheiro da Silva, onde desse matrimônio existem 3 filhas e 1 filho vivos. Ela sempre era chamada para fazer os partos das mulheres gestantes circunvizinhas, e sempre estava em casa, era muito visitada por pessoas de várias idades, para que a mesma fizesse suas curas como curandeira, também muito conhecida pela sua vaidade, gostava muito de participar de novenas e eventos da comunidade, era frequentadora permanente do grupo de idosos.

Acometida por um AVC – acidente vascular cerebral, em sua residência, foi socorrida por familiares e levada para a cidade de Currais Novos/RN, sendo internada no hospital regional, não obtendo sucesso veio a óbito no dia 16 de março de 2009, aos 82 anos de idade. Seu velório aconteceu em sua residência sendo sepultada no Cemitério São João Batista aqui em Cerro Corá/RN.

“...Alegre, vaidosa e extrovertida... assim ficou para nós, hoje e sempre, as lembranças da senhora, agricultora, parteira e curandeira Neginha de Romão”.

Publicado por:

Flaviano Elis de Matos

Código Identificador:CD5CDACA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 850, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

DENOMINA DE RUA SEVERINO BORGES DA SILVA, A RUA PROJETADA Nº 01 E A TRAVESSA PROJETADA Nº 01 NO BAIRRO TANCREDO NEVES, NESTE MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vereador Autor: Evilásio Medeiros Bezerra

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Cerro Corá – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado conforme mapa, planta e biografia em anexo de Rua Severino Borges da Silva, a Rua Projetada nº 01 e a Travessa Projetada nº 01 situadas próximo o Residencial Barro Vermelho e a Rua Sitio Casa Velha, no bairro Tancredo Neves.

Art. 2º - A área pertencente a referida Rua, em sua total dimensão fica incluída como área de Zona Urbana do Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, 64 anos de Emancipação Política, em 22 de agosto de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA

CPF: 813.357.764-00

Prefeita

LEI Nº 850, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

ANEXO I – BIOGRAFIA

Severino borges da Silva, filho de Manoel Borges da Silva e Francisca Maria da Conceição, nasceu em 17 de outubro de 1938, natural de Cerro Corá/RN. Residiu durante toda sua vida no Sítio Catolé, hoje conhecido como Sítio Arisco, Zona Rural deste Município. Foi agricultor e marchante, fazia feira da cidade todos os domingos para manter sua família. O mesmo era casado com a senhora Maria Soares Borges com a qual foi pai de 20 filhos, dos quais estão vivos oito sendo três mulheres: Maria Isabel da Silva, Ivanilda Maria da Silva, Josefa Isabel da Silva e cinco homens: José Borges da Silva, Francisco Borges da Silva, Ivanildo Borges da Silva, Raimundo Borges da Silva e Antônio Borges da Silva. Participante assíduo do Centro de Convivência de Idosos, muito querido pelos colegas, do grupo no qual gostava muito de dançar Forró, quadrilhas juninas e sempre estava presente nos eventos. Filho de uma das maiores famílias deste Município, sempre foi muito lutador e tinha muito orgulho da sua família. Aos 75 anos de idade foi acometido por um problema de saúde por esse motivo foi residir na residência do seu filho Francisco Borges da Silva, onde veio a óbito no dia 19 de março de 2013. Após um ano de sua partida para a pátria espiritual, sua esposa Maria Soares Borges veio a falecer vítima de um câncer no útero. Hoje seus filhos e filhas continuam morando em suas terras no Sítio Arisco, vivendo os bons exemplos deixado pelos pais.

Publicado por:

Flaviano Elis de Matos

Código Identificador:97B832E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 084/2018**

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a , para a SERVIÇOS DE CONCERTO E MANUTENÇÃO NOS CATA-VENTOS LOCALIZADOS NOS SÍTIOS MIRANDA, GRUTA DOS NASCIMENTO E GURJAÚ, DESTE MUNICIPIO CORONEL EZEQUIEL/RN, no valor global de R\$ (), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

CORONEL EZEQUIEL/RN, 22 DE AGOSTO DE 2018.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:C1A5DD25

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 085/2018**

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **AVANILDO FIRMINO DA SILVA**, para a AQUISIÇÃO DE BRINDES DESTINADOS A DOAÇÕES DURANTE AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PAIS DOS ALUNOS MATRICULADOS NO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS A SER REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2018., no valor global de R\$ 731,80 (setecentos e trinta e um reais e oitenta centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

CORONEL EZEQUIEL/RN, 22 DE AGOSTO DE 2018.

DANIEL MARTINS ARAÚJO

Secretario

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:850F756D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS –
AGRICULTURA Nº 084/2018 - HENRIQUE CÉSAR DA SILVA
MELO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de **AGRICULTURA**
CONTRATADO(A): **HENRIQUE CÉSAR DA SILVA MELO**
OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **084/2018 até 31 de Dezembro de 2018.**
Valor Mensal: R\$ **954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais), mensalmente.

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **31 de Dezembro de 2018**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **FPM, ICMS E MOVIMENTO**

HENRIQUE CÉSAR DA SILVA MELO

Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:E4E8AB75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – SAÚDE Nº
083/2018 - LARISSA PINHEIRO COSTA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de **SAÚDE**
CONTRATADO(A): **LARISSA PINHEIRO COSTA**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **083/2018 até 31 de Dezembro de 2018**.

Valor Mensal: R\$ **1.600,00 (mil e seiscentos reais)**, mensalmente.

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **31 de Dezembro de 2018**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **NASF**

LARISSA PINHEIRO COSTA

Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Pelo Município

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:A1A149B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – EDUCAÇÃO
Nº 086/2018 - MARIA JULIANA DA SILVA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**

CONTRATADO(A): **MARIA JULIANA DA SILVA**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **086/2018 até 14 de Dezembro de 2018**.

Valor Mensal: R\$ **1.014,00 (mil e quatorze reais)**, mensalmente.

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **14 de Dezembro de 2018**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **60% FUNDEB**

MARIA JULIANA DA SILVA

Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Pelo Município

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:5D70DDAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – EDUCAÇÃO
Nº 087/2018 - MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**

CONTRATADO(A): **MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **087/2018 até 14 de Dezembro de 2018**.

Valor Mensal: R\$ **1.014,00 (mil e quatorze reais)**, mensalmente.

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **14 de Dezembro de 2018**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **60% FUNDEB**

MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA

Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Pelo Município

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:EF3B57B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – EDUCAÇÃO
Nº 088/2018 - RITA VIEIRA DE LIMA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**

CONTRATADO(A): **RITA VIEIRA DE LIMA**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **088/2018 até 14 de Dezembro de 2018**.

Valor Mensal: R\$ **1.014,00 (mil e quatorze reais)**, mensalmente.

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **14 de Dezembro de 2018**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **60% FUNDEB**

RITA VIEIRA DE LIMA

Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Pelo Município

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:D8108EF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – EDUCAÇÃO
Nº 089/2018 - THAISSA TAVARES ARAUJO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**

CONTRATADO(A): **THAISSA TAVARES ARAUJO**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **089/2018 até 14 de Dezembro de 2018**.

Valor Mensal: R\$ **1.014,00 (mil e quatorze reais)**, mensalmente.

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **14 de Dezembro de 2018**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **60% FUNDEB**

THAISSA TAVARES ARAUJO

Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Pelo Município

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:B4A163DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – EDUCAÇÃO
Nº 091/2018 - EDILEUZA PAZ DE ARAÚJO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**

CONTRATADO(A): **EDILEUZA PAZ DE ARAÚJO**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **091/2018 até 14 de Dezembro de 2018**.

Valor Mensal: R\$ **1.014,00 (mil e quatorze reais)**, mensalmente.

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **14 de Dezembro de 2018**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **60% FUNDEB**

EDILEUZA PAZ DE ARAÚJO

Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:2C6441D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – EDUCAÇÃO
Nº 092/2018 - EDNALVA ALVES DE AGUIAR**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**

CONTRATADO(A): **EDNALVA ALVES DE AGUIAR**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **092/2018 até 14 de Dezembro de 2018**.

Valor Mensal: R\$ **1.014,00** (mil e quatorze reais), mensalmente.

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **14 de Dezembro de 2018**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **60% FUNDEB**

EDNALVA ALVES DE AGUIAR

Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:FD7B833D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – EDUCAÇÃO
Nº 093/2018 - MARIA LIDIANE DE MACÊDO ARAÚJO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**

CONTRATADO(A): **MARIA LIDIANE DE MACÊDO ARAÚJO**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **093/2018 até 14 de Dezembro de 2018**.

Valor Mensal: R\$ **1.014,00** (mil e quatorze reais), mensalmente.

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **14 de Dezembro de 2018**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **60% FUNDEB**

MARIA LIDIANE DE MACÊDO ARAÚJO

Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:0C219090

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – EDUCAÇÃO
Nº 094/2018 - APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**

CONTRATADO(A): **APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **094/2018 até 14 de Dezembro de 2018**.

Valor Mensal: R\$ **1.014,00** (mil e quatorze reais), mensalmente.

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **14 de Dezembro de 2018**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **60% FUNDEB**

APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS

Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:FED35E89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – EDUCAÇÃO
Nº 096/2018 - IZABELLE TAISE DA COSTA NASCIMENTO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**

CONTRATADO(A): **IZABELLE TAISE DA COSTA NASCIMENTO**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **096/2018 até 14 de Dezembro de 2018**.

Valor Mensal: R\$ **1.014,00** (mil e quatorze reais), mensalmente.

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **14 de Dezembro de 2018**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **60% FUNDEB**

IZABELLE TAISE DA COSTA NASCIMENTO

Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:FF91987D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – EDUCAÇÃO
Nº 097/2018 - JHENNIFER PÂMELLA OLIVEIRA
FERNANDES**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**

CONTRATADO(A): **JHENNIFER PÂMELLA OLIVEIRA FERNANDES**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **097/2018 até 14 de Dezembro de 2018**.

Valor Mensal: R\$ **1.014,00** (mil e quatorze reais), mensalmente.

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **14 de Dezembro de 2018**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **60% FUNDEB**

JHENNIFER PÂMELLA OLIVEIRA FERNANDES

Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:B24ED6A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – EDUCAÇÃO
Nº 099/2018 - IZABEL CRISTINA FERREIRA DA COSTA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN,
através da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**

CONTRATADO(A): **IZABEL CRISTINA FERREIRA DA COSTA**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 099/2018 até 14 de Dezembro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais), mensalmente.

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 14 de Dezembro de 2018

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **60% FUNDEB**

IZABEL CRISTINA FERREIRA DA COSTA

Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:CBA4336C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – EDUCAÇÃO
Nº 100/2018 - JOSEFA CILZA VALDEVINO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN,
através da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**

CONTRATADO(A): **JOSEFA CILZA VALDEVINO**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 100/2018 até 14 de Dezembro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais), mensalmente.

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 14 de Dezembro de 2018

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **60% FUNDEB**

JOSEFA CILZA VALDEVINO

Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:783FB98C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – EDUCAÇÃO
Nº 101/2018 - MARIA GERUZA DOS SANTOS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN,
através da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**

CONTRATADO(A): **MARIA GERUZA DOS SANTOS**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 101/2018 até 14 de Dezembro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais), mensalmente.

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 14 de Dezembro de 2018

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **60% FUNDEB**

MARIA GERUZA DOS SANTOS

Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:7722EB6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – EDUCAÇÃO
Nº 107/2018 - JOSÉ LEONARDO DA SILVA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN,
através da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**

CONTRATADO(A): **JOSÉ LEONARDO DA SILVA**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 107/2018 até 14 de Dezembro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais), mensalmente.

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 14 de Dezembro de 2018

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: FME, ICMS, FPM, MOVIMENTO

JOSÉ LEONARDO DA SILVA

Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:ED4F0E83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – EDUCAÇÃO
Nº 108/2018 - MANOEL MESSIAS GAMA DE LIMA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN,
através da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**

CONTRATADO(A): **MANOEL MESSIAS GAMA DE LIMA**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 108/2018 até 14 de Dezembro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais), mensalmente.

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 14 de Dezembro de 2018

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: FPM, ICMS, MOVIMENTO, FME

MANOEL MESSIAS GAMA DE LIMA

Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:1A5F6DC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – EDUCAÇÃO
Nº 109/2018 - MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA NOBREGA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**
CONTRATADO(A): **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA NOBREGA**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **109/2018 até 14 de Dezembro de 2018**.

Valor Mensal: R\$ **965,00** (novecentos e sessenta e cinco reais), mensalmente.

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **14 de Dezembro de 2018**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **FPM, ICMS, MOVIMENTO, FME**

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA NOBREGA

Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Pelo Município

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:092154DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – EDUCAÇÃO
Nº 110/2018 - JOBSON FELIPE DOS SANTOS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**

CONTRATADO(A): **JOBSON FELIPE DOS SANTOS**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **110/2018 até 14 de Dezembro de 2018**.

Valor Mensal: R\$ **965,00** (novecentos e sessenta e cinco reais), mensalmente.

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **14 de Dezembro de 2018**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **FPM, ICMS, MOVIMENTO, FME**

JOBSON FELIPE DOS SANTOS

Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Pelo Município

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:D0099F94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – EDUCAÇÃO
Nº 111/2018 - RITA LOPES DA SILVA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**

CONTRATADO(A): **RITA LOPES DA SILVA**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **111/2018 até 14 de Dezembro de 2018**.

Valor Mensal: R\$ **965,00** (novecentos e sessenta e cinco reais), mensalmente.

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **14 de Dezembro de 2018**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **FPM, ICMS, MOVIMENTO, FME**

RITA LOPES DA SILVA

Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Pelo Município

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:B937DDEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – EDUCAÇÃO
Nº 085/2018 - ADRIANA LIMA COSTA DO NASCIMENTO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**

CONTRATADO(A): **ADRIANA LIMA COSTA DO NASCIMENTO**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **085/2018 até 14 de Dezembro de 2018**.

Valor Mensal: R\$ **1.014,00** (mil e quatorze reais), mensalmente.

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **14 de Dezembro de 2018**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **60% FUNDEB**

ADRIANA LIMA COSTA DO NASCIMENTO

Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Pelo Município

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:DB85C337

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – EDUCAÇÃO
Nº 114/2018 - MARIA ADRIANA DA SILVA ESTEVÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**

CONTRATADO(A): **MARIA ADRIANA DA SILVA ESTEVÃO**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **114/2018 até 14 de Dezembro de 2018**.

Valor Mensal: R\$ **965,00** (novecentos e sessenta e cinco reais), mensalmente.

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **14 de Dezembro de 2018**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **40% FUNDEB**

MARIA ADRIANA DA SILVA ESTEVÃO

Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Pelo Município

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:91FA6B4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – EDUCAÇÃO
Nº 115/2018 - ELAINE SOUSA DA SILVA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**

CONTRATADO(A): **ELAINE SOUSA DA SILVA**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **115/2018 até 14 de Dezembro de 2018**.

Valor Mensal: R\$ **965,00** (novecentos e sessenta e cinco reais), mensalmente.

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **14 de Dezembro de 2018**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **40% FUNDEB**

ELAINE SOUSA DA SILVA

Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:F1E72C26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – SAÚDE Nº
116/2018 - HELDER CLAYTON DE LIMA SILVA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de **SAÚDE**

CONTRATADO(A): **HELDER CLAYTON DE LIMA SILVA**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **116/2018 até 31 de Dezembro de 2018**.

Valor Plantão: **R\$ 200,00** (duzentos reais), por plantão

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **14 de Dezembro de 2018**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente.

FPM, ICMS, MOVIMENTO, FUS

Recursos Financeiros

HELDER CLAYTON DE LIMA SILVA

Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:B98EE791

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – EDUCAÇÃO
Nº 090/2018 - SHEYLLA MINELY RODRIGUES DE
OLIVEIRA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**

CONTRATADO(A): **SHEYLLA MINELY RODRIGUES DE OLIVEIRA**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **090/2018 até 14 de Dezembro de 2018**.

Valor Mensal: **R\$ 1.014,00** (mil e quatorze reais), mensalmente.

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **14 de Dezembro de 2018**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **60% FUNDEB**

SHEYLLA MINELY RODRIGUES DE OLIVEIRA

Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:3A31B52A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – EDUCAÇÃO
Nº 104/2018 - SARA DAYSE SOUTO PORFIRIO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**

CONTRATADO(A): **SARA DAYSE SOUTO PORFIRIO**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **104/2018 até 14 de Dezembro de 2018**.

Valor Mensal: **R\$ 1.014,00** (mil e quatorze reais), mensalmente.

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **14 de Dezembro de 2018**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **60% FUNDEB**

SARA DAYSE SOUTO PORFIRIO

Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:57433320

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – EDUCAÇÃO
Nº 105/2018 - JULIETE FRANCISCA NEVES ALMEIDA DO
NASCIMENTO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**

CONTRATADO(A): **JULIETE FRANCISCA NEVES ALMEIDA DO NASCIMENTO**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **105/2018 até 14 de Dezembro de 2018**.

Valor Mensal: **R\$ 1.014,00** (mil e quatorze reais), mensalmente.

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **14 de Dezembro de 2018**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **60% FUNDEB**

JULIETE FRANCISCA NEVES ALMEIDA DO NASCIMENTO

Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:E3379DE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – SAÚDE Nº
106/2018 - SABRINA DA SILVA ALVES FAUSTO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de **SAÚDE**

CONTRATADO(A): **SABRINA DA SILVA ALVES FAUSTO**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **106/2018 até 31 de Dezembro de 2018**.

Valor Mensal: **2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), mensalmente.

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **31 de Dezembro de 2018**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **FUS, ICMS, FPM, MOVIMENTO, PSF**

SABRINA DA SILVA ALVES FAUSTO

Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Pelo Município

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:2FD10F04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – SAÚDE Nº
119/2018 - CAIO JOSÉ DANTAS DO AMARAL**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de SAÚDE

CONTRATADO(A): CAIO JOSÉ DANTAS DO AMARAL

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 119/2018 até 31 de Dezembro de 2018.

Valor Mensal: **965,00** (novecentos e sessenta e cinco).

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **31 de Dezembro de 2018**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **FUS, ICMS, FPM, MOVIMENTO**

CAIO JOSÉ DANTAS DO AMARAL

Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Pelo Município

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:C9C31184

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE
COMPROMISSO DE ESTÁGIO – EDUCAÇÃO 2018 - JOSEFA
DIANNY GOMES**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): JOSEFA DIANNY GOMES

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso de Estágio **2018 até 14 de Dezembro de 2018**.

Valor Mensal: Bolsa – Auxílio inicial mensal de: **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **14 de Dezembro de 2018**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **40% FUNDEB**

JOSEFA DIANNY GOMES

Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Pelo Município

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:AF4FAD87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE
COMPROMISSO DE ESTÁGIO – EDUCAÇÃO 2018 - BRUNO
GOMES DE OLIVEIRA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): BRUNO GOMES DE OLIVEIRA

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso de Estágio **2018 até 14 de Dezembro de 2018**.

Valor Mensal: Bolsa – Auxílio inicial mensal de: **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **14 de Dezembro de 2018**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **40% FUNDEB**

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA

Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Pelo Município

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:74AAF853

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PE 002/2018**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a REVOGAÇÃO da licitação do Processo nº 070/2018 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018, tendo como objeto a aquisição de mobiliário escolar.

Cruzeta/RN, 14 de agosto de 2018.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO

Pregoeira.

Publicado por:

Joseane Silva de Azevedo

Código Identificador:B166B00A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Júlio Cesar Barbosa do Nascimento.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 520-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 14 de agosto de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover pacientes para atendimento médico.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 22 de agosto de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:2055E0AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2018 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: José Bezerra Dantas.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 84-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Campina Grande/PB.

Data do Afastamento: 14 de agosto de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Campina Grande/PB, com o objetivo de remover paciente para tratamento especializado.

Diária com pernoite

Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 22 de agosto de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:801865DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2018 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Djalma Santos.

Cargo /Função: Coordenador de Transporte (Matrícula 3751-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 14 de agosto de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para consulta médica.

Diária com pernoite

Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 22 de agosto de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:8CE07DD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2018 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Júlio Cesar Barbosa do Nascimento.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 520-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 17 de agosto de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover pacientes para atendimento médico.

Diária com pernoite

Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 22 de agosto de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:A3520157

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2018 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Maiara Cristina Santos Campelo.
Cargo /Função: Supervisora do Programa Criança Feliz (Matrícula 3083-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 17 de agosto de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de participar de Oficina do Prontuário Eletrônico do SUAS, que será realizada na Escola do Governo no Centro Administrativo, no dia 17/08/2018 de 8 hs às 16 hs.

Diária com pernoite

Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 22 de agosto de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:9E0E57EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2018 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Angelynna Lilyanne Santos Silva Botelho.

Cargo /Função: Secretária Municipal de Assistência Social (Matrícula 505-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 17 de agosto de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de participar de Oficina do Prontuário Eletrônico do SUAS, que será realizada na Escola do Governo no Centro Administrativo, no dia 17/08/2018 de 8 hs às 16 hs.

Diária com pernoite

Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 22 de agosto de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:3288DE35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2018 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Ayérica Angelle Maria de Oliveira Dantas.

Cargo /Função: Coordenadora do CRAS (Matrícula 3675-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 17 de agosto de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de participar de Oficina do Prontuário Eletrônico do SUAS, que será realizada na Escola do Governo no Centro Administrativo, no dia 17/08/2018 de 8 hs às 16 hs.

Diária com pernoite

Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 22 de agosto de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:1C4F64A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2018 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Djalma Santos.

Cargo /Função: Coordenador de Transporte (Matrícula 3751-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 17 de agosto de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, conduzindo equipe da SMAS, com o objetivo de participar de Oficina do Prontuário Eletrônico do SUAS, que será realizada na Escola do Governo no Centro Administrativo, no dia 17/08/2018 de 8 hs às 16 hs.

Diária com pernoite

Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 22 de agosto de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:A708B46A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2018 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Fagner Barros de Lima.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 3282-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 18 de agosto de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para procedimento médico.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 22 de agosto de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:1AD8C3F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2018 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Júlio Cesar Barbosa do Nascimento.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 520-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 21 de agosto de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover pacientes para procedimento médico.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 22 de agosto de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:B66BD680

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2018 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: José Bezerra Dantas.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 84-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Campina Grande/PB.

Data do Afastamento: 21 de agosto de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Campina Grande/PB, com o objetivo de remover paciente para tratamento especializado.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 22 de agosto de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:21B1243D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2018 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Cicero Damião Felix Aciole.
Cargo /Função: Motorista (Matrícula 3503-1).
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 21 de agosto de 2018.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para atendimento médico junto a Liga contra o Câncer.

- () Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 22 de agosto de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:CA3C0346

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2018 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Ronaldo Macedo.
Cargo /Função: Professor P2 – REF-A (Matrícula 221-1).
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 23 de agosto de 2018.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de participar da FORMAÇÃO DO PROGRAMA ESCREVENDO O FUTURO/OLIMPIADA DE LÍNGUA PORTUGUESA. O evento será realizado na Escola de Governo Dom Eugênio de Araújo Sales, no Centro Administrativo de 8hs às 17 hs, em Natal/RN

- () Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 22 de agosto de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:6E31C4F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2018 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Djalma Santos.
Cargo /Função: Coordenador de Transporte (Matrícula 3751-1).
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 22 de agosto de 2018.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para consulta médica.

- () Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 22 de agosto de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:A36823C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2018 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Fabiano Roberto de Brito.
Cargo /Função: Motorista (Matrícula 3504-1).
Quantidade: 02 Diárias.
Destino: Recife/PE.

Data do Afastamento: 22 e 23 de agosto de 2018.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para atendimento especializado.

- (x) Diária com pernoite
() Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 22 de agosto de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:29307424

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

Credor: Jordania Batista da Silva 10692831428 - inscrito no CNPJ19.339.532/0001-86

Objeto: Aquisição de camisetas e fardamento.

Nota de Liquidação Nº 233/2018.

Considerando que a Contratada **Jordania Batista da Silva 10692831428** - inscrita no CNPJ19.339.532/0001-86, em face de problemas com relação ao recebimento por não possuir conta bancária, encontra-se temporariamente impossibilitada de receber pagamento desta Prefeitura Municipal, apesar da sua ordem de cronologia ser preferencial;

Considerando que a impossibilidade momentânea de pagamento destas dívidas liquidadas vem causando prejuízo aos demais fornecedores e contratados desta Prefeitura Municipal, que atualmente se encontram impedidos de receber seus créditos liquidados em virtude da ordem cronológica de pagamento;

Considerando que a falta da Contratada **Jordania Batista da Silva 10692831428** - inscrita no CNPJ19.339.532/0001-86, em regularizar sua conta bancária, não é motivo que justifique o atraso no pagamento de demais fornecedores/contratados, ainda mais quando existente recursos disponíveis para continuidade da ordem cronológica de pagamento;

Considerando que a ausência de pagamento a fornecedores/contratados com créditos devidamente liquidados pode acarretar prejuízos à Administração Municipal, haja vista iminência de paralisação de fornecimento e/ou serviços essenciais ao Poder Público;

Considerando o posicionamento da Procuradoria Jurídica do Município, que entende pela possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, tendo em vista a inércia no adimplemento não ser causada por ação ou omissão da Administração Pública Municipal;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter serviços e fornecimento de itens necessários ao Poder Público, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93.

Pelas razões expostas, autorizo a retirada da ordem cronológica de pagamento a Nota Fiscal nº 1 decorrente da **Nota de empenho nº(s) 625.001/2018**, respectivamente no valor de **R\$ 1.1519,20** (um mil quinhentos e dezenove reais e vinte centavos), em favor de **Jordania Batista da Silva 10692831428** - inscrita no CNPJ19.339.532/0001-86, até que seja regularizada a conta bancária de titularidade da empresa credora.

Cruzeta/RN, 22 de agosto de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Larissa Dantas de Assunção
Código Identificador:95C883A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO –
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2018**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos/RN, formalmente designada pela Portaria nº 2347, de 29 de setembro de 2017, dá publicidade ao resultado do julgamento da habilitação da Tomada de Preços nº 06/2018 para contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para executar drenagem superficial e pavimentação em paralelepípedo de 06 ruas realizada no dia 17 de agosto de 2018, às 08:30 horas, na sede da CPL.

I – DAS ALEGAÇÕES

Após as análises e partindo das alegações feita pela empresa RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ 08.487.196/0001-00 identificou que a empresa CONSTRUTORA NOVOLAR.MT. LTDA ME, CNPJ 05.074.774/0001-80 apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas vencida. Por se tratar de uma empresa que se enquadra na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a Comissão abre um prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas válida. A mesma alegou também que a FVA & MJSL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 27.491.234/0001-35 não apresentou os Termos de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial nos documentos de habilitação como exigido no subitem 6.5 do Edital e CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 26.635.344/0001-60 identificou que a Declaração de Renúncia de Visita à Obra da empresa RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP não está assinada pelo sócio e nem pelo engenheiro. A Declaração de Renúncia de Visita à Obra precisa estar assinada pelo engenheiro e pelo sócio para que sua afirmação tenha validade. Logo a Declaração se tornou inválida. Pois somente o engenheiro é capaz de afirmar que a obra tem condição de ser executada sem a necessidade da visita técnica analisando somente as planilhas.

II – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a todos os interessados que na Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 06/2018, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para executar drenagem superficial e pavimentação em paralelepípedo de 06 ruas, após análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes levando em consideração o resultado das alegações, a Comissão julgou **HABILITADOS** os licitantes: CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e TLL SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 12.272.630/0001-02 por cumprirem o Edital. E também a CONSTRUTORA NOVOLAR.MT. LTDA ME que deverá apresentar a Certidão de Débitos Trabalhistas dentro do prazo de 5 dias úteis. E sendo **INABILITADOS** os licitantes: RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP pelas alegações apresentadas. A empresa J O M T EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ 24.146.285/0001-31, que analisando as informações contidas na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica percebeu-se que a última alteração cadastrada na mesma foi o capital social no valor de R\$ 60.000,00, com data de 27 de abril de 2016. De acordo com as documentações apresentadas pela empresa, a última alteração contratual se deu na data de 07 de fevereiro de 2018 com um capital social de R\$ 90.000,00. Mas esse último Aditivo não foi registrado na certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica do CREA-RN, tornando a inválida conforme a seguinte informação que consta na mesma: “Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos”. E a empresa FVA & MJSL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME que também apresentou a Declaração de Renúncia de Visita à Obra sem a assinatura do engenheiro tornando a Declaração inválida e pela alegação apresentada acima. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas que, transcorrido o prazo

recursal de 05 (cinco) dias úteis contando da sua publicação, proceder-se-á a publicação de uma nova data para a abertura dos envelopes contendo a proposta das empresas habilitadas na sede da Comissão Permanente de Licitação localizada na Rua Abílio Chacon, nº 346, andar superior do SESI, Sala I, bairro JK, Currais Novos/RN.

Currais Novos/RN, 20 de agosto de 2018

ANDREA TITO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2134CF87

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
29/2018**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Presencial nº 29/2018, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, TIPOGRÁFICOS E ARTE GRÁFICOS, realizada em 17 de agosto de 2018 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL. ANTONIA FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA - CNPJ: 16.944.968/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24; totalizando o valor de R\$ 92.439,10 (noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e dez centavos).

Currais Novos/RN, 22 de agosto de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5862F7FF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.183, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 36, parágrafo 3º, da Lei nº 1.908, de 17 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério e o art. 26, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município,

Considerando o requerimento do servidor protocolado sob nº 7414/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento das funções do Magistério, ao servidor **Luiz Antônio da Silva dos Santos**, matrícula 2748-1, ocupante do cargo de Professor, integrante do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para frequentar Curso de Mestrado na linha de pesquisa de Ensino em Ciências Humanas e Sociais, no Programa de Pós-Graduação em Ensino – POSENSINO, na Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, com duração de 24 (vinte e quatro) meses, correspondendo ao período de 13 de março de 2017 a 13 de março de 2019.

§ 1º Fica concedida o direito pleiteado até enquanto as condições existirem, sem qualquer prejuízo de sua remuneração.

§ 2º Após conclusão do curso o servidor ficará obrigado a prestar serviço correspondente ao período de afastamento ou pelo menos por mais 2 (dois) anos ao Município, devendo ser assinado Termo de Compromisso.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 22 de agosto de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:6658740C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.184, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, V da Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor **Thiago Ribeiro Aladim de Araújo**, matrícula 33324-1, ocupante do cargo de **Chefe do Departamento de Transportes**, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, devidamente habilitado, conforme registro nº 04415417477, categoria B, com validade até 20/05/2023, a conduzir o veículo FIAT UNO, de placa NNO-1669, pertencente a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, em viagens intermunicipais, exclusivamente no interesse do serviço público e no exercício de suas atribuições.

Parágrafo Único. A permissão para dirigir tratada no *caput* deste artigo, tem validade até 31/12/2018, somente para fins institucionais, passando a assumir as responsabilidades de guarda, utilização e condução do veículo.

Art. 2º. Caso incorra em infrações de trânsito, caberá ao condutor infrator assumir os encargos decorrentes, tanto os de natureza financeira quanto legal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, Palácio Prefeito “Raul Macedo”, em 22 de agosto de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:9960DF7A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4757, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.**

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, em caráter de urgência, área de terreno situado no município de Currais Novos – Estado do Rio Grande do Norte.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 56, inciso V da Lei Orgânica do Município e artigos 5º, alínea “d” e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21/06/1941 e,

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, a teor do disposto no Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que o Município de Currais Novos/RN é participante do Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó, sendo estabelecido que neste Município funcionará uma estação de transbordo;

CONSIDERANDO que cabe ao Município a responsabilidade de dispor de área específica para a localização de estação de transbordo, área esta precedida de estudos técnicos realizados pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Rio Grande do Norte – SEMARH;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para os fins de desapropriação, área de terreno pertencente ao senhor Ivanilson Araújo ou de quem de direito, num total de 1.84ha de terras, localizada na zona rural deste Município, no local denominado Furna da Onça, com as seguintes medidas e confrontações:

“Inicia-se a descrição deste perímetro mostrado em planta baixa no ponto P1, de coordenadas N 9.315.016,50m e E 773.803,45m, deste segue, com azimute 336°40'09” e distância de 81,79m, até o ponto P2, de coordenadas N 9.315.091,62m e E 773.771,07m, deste segue, com azimute 337°51'01” e distância de 104,24m, até o ponto P3, de coordenadas N 9.315.188,16m e E 773.731,76m, deste segue, com azimute 343°43'12” e distância de 29,52m, até o ponto P4, de coordenadas N 9.315.216,49m e E 773.723,48m, deste segue, com azimute 351°46'26” e distância de 32,10m, até o ponto P5, de coordenadas N 9.315.248,27m e E 773.718,89m, deste segue, com azimute 99°24'49” e distância de 38,90m, até o ponto P6, de coordenadas N 9.315.241,91m e E 773.757,26m, deste segue, com azimute 99°31'34” e distância de 82,74m, até o ponto P7, de coordenadas N 9.315.228,22m e E 773.838,86m, deste segue, com azimute 99°57'03” e distância de 23,29m, até o ponto P8, de coordenadas N 9.315.224,19m e E 773.861,81m, deste segue, com azimute 189°19'40” e distância de 143,87m, até o ponto P9, de coordenadas N 9.315.082,22m e E 773.838,49m, deste segue, com azimute 350°40'20” e distância de 74,46m até o ponto P1 fechando-se assim esse polígono divisório. – descrito no Anexo I – planta georreferenciada deste decreto. Art. 2º Sendo classificada a Seleção Brasileira para as demais fases, o expediente será de acordo com as seguintes regras:

Art. 2º. A presente desapropriação destina-se a instalação e construção de estação de transbordo, como parte das operações necessárias ao Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó, nos termos art. 5º, “d”, do Decreto-Lei n.º 3365/41.

Art. 3º. O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º. É parte integrante deste Decreto o Anexo I – Planta Topográfica.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 4.663/2017.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio Prefeito "Raul Macedo", em 22 de agosto de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E6FD3FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 340/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 3100/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). VALDIRENE LIMA COSTA DA SILVA IDALINO, CPF: 053.359.744-78, para prestação de serviço de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, no(a) CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, no período de 01 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018, no valor global de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7783/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 30 de julho de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:88FBAB57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 341/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 3016/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). JEANE IRIS DOS SANTOS, CPF: 089.416.287-09, para prestação de serviço de CUIDADORA, no(a) ESCOLA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA, no período de 01 de agosto de 2018 a 19 de dezembro de 2018, no valor global de R\$ 4.420,20 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e vinte centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7639/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 30 de julho de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:3CB17BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 343/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 3017/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). JOSIANY CRISTINA VILAR DE ARAÚJO ALCÂNTARA, CPF: 011.460.344-82, para prestação de serviço de CUIDADORA, no(a) CRECHE MARILENE MATIAS, no período de 01 de agosto de 2018 a 19 de dezembro de 2018, no valor global de R\$ 4.420,20 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e vinte centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7644/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 30 de julho de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:7AFCB61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 338/2018
PROCESSO PMCN/RN Nº 3033/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). MÁRCIA REJANE DA SILVA, CPF: 664.160.274-53, para prestação de serviço de CUIDADORA, no(a) ESCOLA MUNICIPAL PROFª TRINDADE CAMPELO, no período de 01 de agosto de 2018 a 19 de dezembro de 2018, no valor global de R\$ 4.420,20 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e vinte centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7661/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 30 de julho de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2E7E3031

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 342/2018
PROCESSO PMCN/RN Nº 3270/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). ELISÂNGELA ILANA DA SILVA, CPF: 009.007.724-50, para prestação de serviço de OFICINEIRA DE ARTESANATO, no(a) SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, no período de 01 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018, no valor global de R\$ 4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 8232/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 01 de agosto de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4A9C09B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão nº 022-2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dr. Severiano

Nº CONTRATO Nº 2018.0310.

CONTRATADA(O): GERSON SAMUEL ALMEIDA LIRA - ME / CNPJ: 12.113.424/0001-41

OBJETO: Contratar empresa especializada na confecção de fardamento escolar para atender as necessidades das 7 unidades

escolares da rede municipal de ensino a constar: Escola Municipal José Neri de Oliveira, Escola Municipal Coronel João Pessoa, Escola Municipal Sonho Infantil, Escola Municipal Sebastião Leite, Escola Municipal José Augusto, Escola Municipal Raimunda Marques, Escola Municipal Francisco Vital da Cunha.

VALOR TOTAL: R\$ 25.172,00 (vinte e cinco mil cento e setenta e dois reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:
12.361.0023.2.007.0000 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 22 DE AGOSTO DE 2018 ATE 30 DE SETEMBRO DE 2018.

DATA DA ASSINATURA: 22 DE AGOSTO DE 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:C483E2F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE

Aviso de adjudicação.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE, por meio de seu pregoeiro municipal, vem a público divulgar a **adjudicação** da licitação na modalidade Pregão presencial nº 032-2018, que tem como **Objeto:** Contratação de empresa especializada na produção e fornecimento de manilha de concreto para fornecer ao SAAE conforme termo de referência anexo I deste edital. **Licitantes Vencedores:** o licitante **J.D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE inscrito no CNPJ nº 17.495.347/0001-55 classificado no item 1 totalizando o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA
Pregoeiro.

Data da Adjudicação: 22 de agosto de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F201FDfE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE

Aviso de Homologação.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE, por meio de seu pregoeiro municipal vem a público divulgar a **HOMOLOGAÇÃO** da licitação na Pregão presencial nº 032-2018, que tem como **Objeto:** Contratação de empresa especializada na produção e fornecimento de manilha de concreto para fornecer ao SAAE conforme termo de referência anexo I deste edital. **Licitantes Vencedores:** o licitante **J.D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE inscrito no CNPJ nº 17.495.347/0001-55 classificado no item 1 totalizando o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA
Ordenador (a) de Despesas.

Data da Homologação: 22 de agosto de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:810748B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
034/2018

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
034/2018

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional, internacional e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, para PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

Data de Abertura: 21/08/2018.

Horário: Oito Horas.

Local: Prefeitura Municipal de Dr. Severiano.

Endereço: Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21 - Doutor Severiano/RN.

Aos 21 dias do mês de agosto de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano, na sala de reunião da Comissão de Licitação reuniram-se o Pregoeiro Oficial do Município, juntamente com sua equipe de apoio, sendo composta por ELDER FERNANDES DO REGO – Membro e FRANCISCA KATIANE PINHEIRO DO NASCIMENTO - Membro, abaixo assinados, encarregada de dirigir e julgar a 1ª Chamada do processo licitatório nº 034/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, destinada a selecionar a melhor proposta objetivando registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional, internacional e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, para PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, no dia e hora marcado iniciou a sessão pública, o Senhor Pregoeiro declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando o Senhor ELDER FERNANDES DO REGO para secretariar a sessão. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio por unanimidade resolveram DECLARAR o Processo Licitatório nº 034/2018, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, DESERTO por não acudir interessados, nos itens: Não existem itens sem vencedor. Determinando que o mesmo seja republicado nos mesmos termos.

Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio suspenderam os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede o Pregoeiro que todos assinem.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeira:	Edson Methorone Aguiar Bezerra	_____
Membro:	Elder Fernandes do Rego	_____
Membro:	Francisca Katiane Pinheiro do Nascimento	_____

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:C1A237F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 418/2018-GP

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR A LEI ORÇAMENTÁRIA EM EXECUÇÃO PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Decreto, no percentual de até 10% (dez por cento) além daquele já autorizado na Lei Orçamentária em vigor de nº 412/2017, de 13 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais suplementares previstos no artigo 1º da presente Lei serão provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro do Exercício de 2017.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, em 17 de Agosto de 2018.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:7245BF88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/2018-GP

ALTERA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO
MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Código Tributário do Município, atualizado pela Lei Complementar nº 1, de 23 de agosto de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 29. ...

1 – ...
...

1.03 – Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos e congêneres.

1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.

...

1.09 – Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).

...

6 – ...
...

6.6 – Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.

...

7 – ...
...

7.14 – Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.

...

11 – ...

...

11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

...

13 – ...

...

13.04 – Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichê, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.

...

14 – ...

...

14.05 – Restauração, condicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres, de objetos quaisquer.

...

14.14 Guincho intramunicipal, guidaste e içamento.

...;

16 – ...

16.01 – Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, de passageiros.

16.02 – Outros serviços de transporte de natureza municipal.

17 – ...

...

17.24 – Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).

...

25 – ...

...

25.02 – Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

...

25.05 – Cessão de uso de espaços e cemitérios para sepultamento.

...”

...

“Art. 31 – O serviço considera-se prestado e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto será devido no local:

...

X – do florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de

árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;

...

XIV – dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiadas, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista;

...

XVII – do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista;

...

XXI – do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;

XXII – do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;

XXIII – do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.

...”

...

“Art. 35. ...

§ 1º. Para atender a política de desenvolvimento econômico local, com atração de novos empreendimentos e ampliação dos já existentes, inclusive com a geração de emprego e renda, o Poder Executivo poderá conceder incentivo fiscal de redução da alíquota do Imposto, observado o disposto no art. 8º-A e §§ 1º a 3º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, com a redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 29 de dezembro de 2016.

§ 2º. São condições para concessão do incentivo fiscal de que trata o § 1º:

I – estabelecimento do contribuinte no Município em caráter definitivo, inclusive com inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

II – utilização de percentual mínimo de mão-de-obra local, estabelecido em regulamento do Poder Executivo, com registro em CTPS – Carteira do Trabalho e Previdência Social, excetuando-se deste percentual os casos de mão-de-obra especializada não existente no Município”.

...

CAPÍTULO I DA TAXA DE LICENÇA DE ATIVIDADE ECONÔMICA

Art. 38 – A Taxa de Licença de Atividade Econômica tem como fato gerador a licença para o exercício por pessoa física ou jurídica de atividade econômica de indústria, comércio, serviços e agropecuária no território do Município.

...

III – Atividade de serviços bancários, financeiros e assemelhados autorizados pelo Banco Central do Brasil:

a) Agência (arts. 1º, inciso I e 3º da Resolução nº 4.072, de 26 de abril de 2012, do Banco Central do Brasil) – R\$ 3.000,00 (três mil reais)/ano;

b) Posto de Atendimento, inclusive Posto de Atendimento Bancário, Posto Avançado de Atendimento, Posto de Atendimento Transitório, Posto de Atendimento Cooperativo, Posto de Atendimento de Microcrédito e Posto Bancário de Arrecadação e Pagamento (arts. 1º, inciso II, 5º e 15 da Resolução nº 4.072, de 26 de abril de 2012, do Banco Central do Brasil) e Estabelecimento Lotérico – R\$ 1.000,00 (hum mil reais)/ano);

- c) Estabelecimento Lotérico – R\$ 1.000,00 (hum mil reais/ano);
- d) Correspondente Bancário, regido pela Resolução nº 3.954, de 24 de fevereiro de 2011 de funcionamento não conjunto com atividade comercial – R\$ 1.000,00 (hum mil reais)/ano;
- e) Posto de Atendimento Eletrônico (arts. 1º, inciso III, e 7º da Resolução nº 4.072, de 26 de abril de 2012, do Banco Central do Brasil) – R\$ 500,00 (quinhentos reais)/ano;
- f) Correspondente Bancário, regido pela Resolução nº 3.954, de 24 de fevereiro de 2011 de funcionamento conjunto com atividade comercial – R\$ 500,00 (quinhentos reais)/ano;

IV – Atividade agropecuária explorada por pessoa física ou jurídica:

- a) de faturamento ou receita bruta anual estimada até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)/ano – R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)/ano;
- b) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)/ano – R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)/ano;
- c) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e até R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)/ano – R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)/ano;
- d) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e até R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)/ano – R\$ 300,00 (trezentos reais)/ano;
- e) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)/ano – R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)/ano; e
- f) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)/ano – R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)/ano;

V – Transmissão ou distribuição de energia elétrica e de comunicações:

- a) rede de transmissão ou distribuição de energia elétrica – R\$ 200,00 (duzentos reais)/quilômetro/ano;
- b) poste de rede de transmissão ou distribuição de energia elétrica – R\$ 50,00 (cinquenta reais)/unidade/ano;
- c) torre ou antena (exceto de telefonia) – R\$ 500,00 (quinhentos reais)/unidade/ano;
- d) torre ou antena de telefonia fixa ou móvel – R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)/unidade/ano;
- e) rede de transmissão e distribuição de telefonia fixa – R\$ 100,00 (cem reais)/quilômetro/ano;

VI – Depósito, garagem ou assemelhados, de uso comercial:

...

VII – Atividade sem estabelecimento fixo, inclusive circos, parques de diversões e assemelhados:

...

VIII – Outras atividades não incluídas nos incisos e alíneas anteriores serão enquadradas à vista de exame da autoridade fiscal competente, observados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º. A estimativa de faturamento ou receita bruta a que se referem os incisos I, II e IV, levará em conta o faturamento ou receita bruta do

contribuinte no ano imediatamente anterior, à vista dos seguintes documentos a serem por ele apresentados à tributação:
...”

Art. 2º. Os valores atribuídos por esta Lei Complementar ao art. 41, incisos III, alíneas “a” a “f” e IV, alíneas “a” a “f”, serão atualizados em 1º de janeiro de 2018 pela variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE nos meses de janeiro a dezembro de 2017 para se compatibilizarem com os demais valores que serão atualizados por força do art. 108 do Código Tributário do Município, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1, de 23 de agosto de 2016.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando sua aplicação condicionada ao disposto no art. 150, inciso III, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, em 17 de Agosto de 2018.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:F64F0525

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 417/2018-GP**

Lei Municipal nº 417/2018-GP

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 397/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, que lhes são conferidas pelo art. 88 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera inclui o profissional Farmacêutico para Secretaria Municipal de Saúde no Anexo Único da Lei Municipal nº. 397/2017, que passa ter a seguinte redação nos cargos da Secretaria Municipal de Saúde, mantendo inalterada as demais secretarias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Médico Clínico Geral – Estratégia Saúde da Família	05	RS 8.000,00
Dentista – Estratégia Saúde da Família	05	RS 2.800,00
Enfermeiro – Estratégia Saúde da Família	05	RS 2.800,00
Auxiliar de Consultório Dentário – Estratégia Saúde da Família	05	RS 954,00
Técnico de Enfermagem – Estratégia Saúde da Família	05	RS 954,00
Médico Especialista (Pediatra)	01	RS 2.500,00
Médico Especialista (Gastroenterologista)	01	RS 2.500,00
Médico Especialista (Proctologista)	01	RS 2.500,00
Médico Especialista (Ortopedista)	01	RS 2.500,00
Médico Especialista (Cardiologista)	01	RS 2.500,00
Médico Especialista (Psiquiatra)	01	RS 2.500,00
Médico Plantonista – Plantão de 12hs	08	RS 800,00
Enfermeiro Plantonista – Plantão de 12hs	08	RS 200,00
Técnico de Enfermagem Plantonista – Plantão de 12hs	08	RS 80,00
Educador Físico – NASF	01	RS 2.000,00
Psicólogo – NASF	01	RS 2.000,00
Fisioterapeuta	03	RS 2.000,00
Nutricionista – NASF	01	RS 2.000,00
Assistente Social – NASF	01	RS 2.000,00
Fonoaudiólogo – NASF	01	RS 2.000,00
Auxiliar de Serviços Gerais – ASG	12	RS 954,00
Motorista	10	RS 954,00
Digitador	08	RS 954,00
Auxiliar Administrativo	06	RS 954,00
Agente Comunitário de Endemias – ACE	04	RS 954,00
Agente Comunitário de Saúde – ACS	05	RS 954,00
Vigia	14	RS 954,00
Recepcionista	07	RS 954,00
Auxiliar de Estatística	02	RS 954,00
Analista de Sistema	01	RS 1.500,00
Farmacêutico	01	RS 2.000,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, em 17 de Agosto de 2018.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:9EE73662

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000017/2018 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000017/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 003/2017 e 004/2017 e no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000017/2018** tipo “**MENOR VALOR GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 04.770.238/0001-57)** vencedora da licitação no valor unitário de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme Propostas de Preços apresentada.

Espírito Santo/RN, 20 de agosto de 2018.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:3289CD49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000017/2018 EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000017/2018
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 04.770.238/0001-57) – **VALOR GLOBAL:** R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Espírito Santo/RN, 21 de agosto de 2018

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:57991BC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2018-GP.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 88, inciso XXXVI,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 030/2018-GP;

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 07 de agosto de 2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, em 20 de Agosto de 2018.
195º Independência 128º República

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:92846E8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2018-GP.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 88, inciso XXXVI e respeitando o que preconiza a Lei nº 396/2017, que rege a Estrutura e Organização do Poder Executivo Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **GUTEMBERG JANUÁRIO DA SILVA**, para ocupar o cargo de Coordenador da Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-3.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de agosto de 2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, em 20 de Agosto de 2018.
195º Independência 128º República

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:F4E95DF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 21080001-18

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20080001/18
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN - CNPJ: 08.349.086/0001-74. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos **SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE TODO O ACERVO PROCESSUAL FÍSICO** e documentos oficiais da administração pública da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, referente aos exercícios de 2013 e 2014, para atender as necessidades da secretaria municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Justificativa: Fornecimento dos produtos/serviços de V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR – CNPJ: 27.255.748/0001-91. Ratificação em 22/08/2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal.

Contratado: V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR – CNPJ: 27.255.748/0001-91.

Dotação Orçamentária: Órgão: 03 - Unidade Orçamentária: 0301 – Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos, PROGRAMA: 04 122 0005 2.004 – Manutenção da Sec. de Administração e Recursos Humanos e pelo ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica. Vigência: O prazo de vigência do contrato será adstrito a 31 de dezembro de 2018, ou até a plena execução das compras/serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Felipe Guerra/RN, 22 de agosto de 2018.

Valor Global: R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais)

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Antonio Heronildo Leite

Código Identificador:C5468BF8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:
01070120/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01070120/2018

Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossoró/RN
Contratado: Pedro Henrique Miranda (101.959.924-31)

Valor Total Julgado: R\$ 3.710,52

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:7F2B4E75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
01070121/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01070121/2018

Objeto: Serviço de Cursos de Cabelereiro na Secretaria Municipal de Assistência Social para Pessoas Carentes do Município.

Contratado: IDEANE ALVES TARGINO (054.744.804-07)

Valor Total Julgado: R\$ 5.263,15

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:5DA21CBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
01070122/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01070122/2018

Objeto: Serviço de Roço das Estradas Vicinais do Sítio Compasso.

Contratado: FRANCIOSCO CAMARA DE ARAUJO (593.286.654-34)

Valor Total Julgado: R\$ 1.789,47

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:F630999C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
0108023/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0108023/2018

Objeto: Aquisição de Material de Construção.

Contratado: F.S. da Silva - ME (08.746.195/0001-25)

Valor Total Julgado: R\$ 5.356,25

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:90EE6C00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
0108024/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0108024/2018

Objeto: Aquisição de material de construção para a reforma das Escolas municipais de Frutuoso Gomes

Contratado: WALTER CAMARA DE OLIVEIRA - ME (24.522.872/0001-88)

Valor Total Julgado: R\$ 2.786,60

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:791B91EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:
0108025/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0108025/2018

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Contratado: LIOSWALD JACOME FERREIRA DE ARAUJO - ME (12.741.443/0001-12)

Valor Total Julgado: R\$ 6.626,22

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:093E1263

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
0108026/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0108026/2018

Objeto: Aquisição de gasolina comum

Contratado: Comercio Novo Horizonte LTDA (08.349.052/0001-80)

Valor Total Julgado: R\$ 2.642,61

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:3A750571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
0108027/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0108027/2018
Objeto: Aquisição de gasolina comum
Contratado: Comercio Novo Horizonte LTDA (08.349.052/0001-80)
Valor Total Julgado: R\$ 2.290,20
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:5138A524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:
01070123/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01070123/2018
Objeto: Serviço de Transporte de Estudantes da Rede Estadual de Ensino Básico das Comunidade do Sítio Mumbaça de Cima com Destino a Escola Estadual Ivonete Carlos e a Escola Estadual Frutuoso Gomes no Período Noturno.
Contratado: Reginaldo Roberto Ramos (010.872.354-21)
Valor Total Julgado: R\$ 1.052,63
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:A1ECBB36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
01070124/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01070124/2018
Objeto: Serviços de ornamentação das festividades juninas das escolas da zona rural do nosso município.
Contratado: MARIA LUIZA VALENTIM (035.203.284-70)
Valor Total Julgado: R\$ 6.315,78
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:58DE1C87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0243/2018-GP/PMG

Nomeia o servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário de Meio Ambiente nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor GESIEL DE MIRANDA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 025.528.424-10, para ocupar o Cargo em

Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, lotado (a) na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, Símbolo CC-1.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Agosto de 2018.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 14 de Agosto de 2018

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:B2E0F5CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 025/2018

ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 025/2018.
OBJETO: O registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos psicotrópicos.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Goianinha/RN, inscrito no CNPJ: 08.162.687/0001-73.
PROMITENTES FORNECEDORES AUTORES DOS MENORES PREÇOS REGISTRADOS:

Empresa: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 40.787.152/0001-09, com sede na Rua Presidente Quaresma, 1105, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59.031-100, com os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA FORNEC	DE	QNT	VALOR UNIT.
0027	FLUOXETINA - FLUOXETINA 20MG COMP	COMPRESSOS		36.000	R\$0,07
0028	HALOPERIDOL - HALOPERIDOL 1MG COMPRESSOS	COMPRESSOS		12.000	R\$0,12
0037	RISPERIDONA - RISPERIDONA 1MG.	COMPRESSOS		9.000	R\$0,12
0038	RISPERIDONA - RISPERIDONA 2MG, COMPRESSOS	COMPRESSOS		240.000	R\$0,13

Empresa:PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.451.626/0001-75, com sede na Av. Ayrton Senna, nº 4148, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59.080-100, com os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA FORNEC	DE	QNT	VALOR UNIT.
004	ALPRAZOLAM 0,5MG CX C/ 30 COMPRESSOS	COMP		6.000	R\$0,09
005	Alprazolam de 1mg	COMP		12.000	R\$0,09
006	ALPRAZOLAM - Alprazolam 2mg COMPRESSOS	COMP		18.000	R\$0,15
007	AMITRIPTILINA CLORIDRATO AMITRIPTILINA 25MG POR COMPRESSO	COMP		30.000	R\$0,04
0011	ARBAMAZEPINA - CARBAMAZEPINA, DOSAGEM 200 MG	COMP		30.000	R\$0,09
0012	Carbamazepina de 400mg	COMP		6.000	R\$0,42
0023	ESCITALOPRAM OXALATO ESCITALOPRAM OXALATO, CONCENTRAÇÃO 20MG REGISTRO ANVISA 1004705740161 - COMPRESSOS	COMPRESSOS		18.000	R\$0,46
0029	HALOPERIDOL - HALOPERIDOL 5MG COMPRESSOS	COMPRESSOS		30.000	R\$0,12
0031	HALOPERIDOL - HALOPERIDOL 2MG SOL ORAL GTS REGISTRO M.S: 1049712080013	FRASCOS		200	R\$2,45
0032	LEVOMEPRMAZINA - LEVOMEPRMAZINA 25MG.	COMPRESSOS		18.000	R\$0,37
0034	OXCARBAMAZEPINA 300 MG - Marca.: UNIAO QUIMICA	COMPRESSOS		12.000	R\$0,65
0039	EMBALAGEM PRODUTO FARMACEUTICO - RISPERIDONA 1MG/ML (SOLUÇÃO ORAL 30ML) Registro: 125680232 Validade minima 12 meses Demais prerrogativas conforme o edital	FRASCO		200	R\$13,32

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.305.387/0001-73, com sede na Av.

Interventor Mario Câmara nº 2300, Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP: 59.000-000, com os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA FORNEC	DE	QNT	VALOR UNIT.
0009	BROMAZEPAM - Bromazepam 3mg, comprimido	COMP		9.000	R\$0,09
0014	CARBONATO DE LÍTIO CARBONATO DE LÍTIO COMP. 300MG.	COMPRIMIDOS		6.000	R\$0,22
0022	ESCITALOPRAM 10MG	COMPRIMIDOS		9.000	R\$0,27

Empresa: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ 02.800.122/0001-98, com sede na Rua São Jose, nº 1523, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-150, com os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA FORNEC	DE	QNT	VALOR UNIT.
0020	DIAZEPAM - DIAZEPAM 5MG REGISTRO M.S: 1049701470036	COMPRIMIDOS		18.000	R\$0,05
0021	DIAZEPAM - Diazepam 10 mg. Comprimido	COMPRIMIDOS		30.000	R\$0,07

Empresa: DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ: 08.778.201/0001-26, com sede na Rua Barao de Bonito, nº 408, Varzea, Recife/PE, CEP: 50.740-080, com os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA FORNEC	DE	QNT	VALOR UNIT.
001	ACIDO VALPRÓICO - Acido Valpróico 250mg COMPRIMIDO COMPRIMIDOS	COMP		6.000	R\$0,27
002	ÁCIDO VALPRÓICO - VALPROICO (ÁCIDO) 500MG COMP	COMP		6.000	R\$0,53
003	ÁCIDO VALPRÓICO - VALPROICO (ÁCIDO) 250MG/5ML SUSPENSÃO FR 100ML	FRASCO		500	R\$3,00
008	BIPERIDENO - Biperideno, cloridrato 2mg - COMPRIMIDOS	COMP		24.000	R\$0,17
0010	BROMAZEPAM - Bromazepam 6mg, comprimido	COMP		12.000	R\$0,12
0015	CITALOPRAM - Citalopram 20mg COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS		6.000	R\$0,18
0016	CLORPROMAZINA - Clorpromazina 25mg COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS		30.000	R\$0,20
0017	CLORPROMAZINA - Clorpromazina 100mg - comp.	COMPRIMIDOS		50.000	R\$0,18
0018	CLONAZEPAM - CLONAZEPAM, 0,5MG, COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS		30.000	R\$0,06
0019	CLONAZEPAM - Clonazepam 2mg - COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS		24.000	R\$0,06
0024	FENITOINA SÓDICA - FENITOINA 100MG	COMPRIMIDOS		18.000	R\$0,20
0035	QUETIAPINA - QUETIAPINA 25MG.	COMPRIMIDOS		12.000	R\$0,25
0036	QUETIAPINA - QUETIAPINA 100MG	COMPRIMIDOS		12.000	R\$0,50
0040	5223 - VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML	FRASCO		300	R\$3,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:8E446C88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA**

PORTARIA Nº 276/2018 - GP

Goianinha/RN, 20 de agosto de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar, a Sra. ANA MARIA FERNANDES DA SILVA, sob a portaria nº 276/2018, do cargo de Chefe do Departamento de Regulação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 16 de agosto de 2018.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 20 de agosto de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:A90A2C99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2018 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 01 de agosto de 2018.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear, **CARLOS ROBERTO BEZERRA**, para exercer o Cargo de Subcoordenador de Assistência M. Hospitalar, Nível CC-3, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 01 de agosto de 2018.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Emanuel Diniz de Oliveira
Código Identificador:B6C0C51A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2018 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 01 de agosto de 2018.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear, **JOSÉ SILVANIR BALBINO**, para exercer o Cargo de Coordenadoria da Juventude, Nível CC-2, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 01 de agosto de 2018.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Emanuel Diniz de Oliveira
Código Identificador:B3418ADD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 062/2018**

O Pregoeiro Oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** comunica, aos interessados e participantes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018, Processo Nº 8339/2017** originado pelo Memorando nº 379/2017 – **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE, OBJETIVANDO PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA SEDE E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** à empresa **FRANCISCO A CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELE - ME - 24.839.909/0001-04**, quanto ao **ITEM ÚNICO**, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço Por Item**. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no Setor de Licitações.

GUAMARE / RN, 22 de Agosto de 2018

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:AB77AD8C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 064/2018**

O Prefeito do Município de **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve **HOMOLOGAR** os atos praticados no procedimento licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018, Processo Nº 6299/2018** originado pelo Memorando nº 872/2018 – **Secretaria de Educação e Cultura** que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS NO ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA BANDA MARCIAL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GUAMARÉ/RN.**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, o qual foi adjudicado a empresas **MUSICAL LTDA EPP - 08.363.806/0001-56**, quanto aos **ITENS [2, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 33, 34]**, **PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI EPP - 19.211.006/0001-36**, quanto aos **ITENS [1, 3, 4, 5, 8, 9, 25, 28, 29, 31, 32]**, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço Por Item**, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

GUAMARE / RN, 22 de Agosto de 2018

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:57F36A29

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 063/2018**

O Pregoeiro Oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** comunica, aos interessados e participantes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018, Processo Nº 5519/2018** originado pelo Memorando nº 202/2018 – **Secretaria Municipal de Administração** que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AÇÚCAR, CAFÉ, LEITE EM PÓ,**

BISCOITOS, BOLACHAS, DOCE, MARGARINA, CHÁS E ADOÇANTE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN., conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** às empresas **A. W. NUNES DOS SANTOS - ME - 00.713.399/0001-58**, quanto aos **ITENS [1, 3, 6, 14, 15]**, **MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO - ME - 14.269.446/0001-20**, quanto aos **ITENS [2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13]**, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço Por Item**. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no Setor de Licitações.

GUAMARE / RN, 22 de Agosto de 2018

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:7FF8BC1E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.260/2018 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Demitir, **EDILSON DA SILVA TAVARES** do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, **Hélio Willamy Miranda da Fonseca**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir, por motivo de aposentadoria, o Sr. **EDILSON DA SILVA TAVARES**, matrícula 25195 nas atribuições inerentes ao cargo Comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 07 de agosto de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:71AE4A4D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.263/2018 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Mudança Horizontal da servidora **JOANA DARC DA SILVA**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, **Hélio Willamy Miranda da Fonseca**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Horizontal da Classe “G” para Classe “H” conforme processo de nº. 2475/2018 da Servidora **JOANA**

DARC DA SILVA, matrícula nº 48 lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, inciso II, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 20 de agosto de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:A56BAB02

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE ALUGUEL**

PROCESSO Nº: 5375/2018.

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.

CONTRATADO: Jadiane Batista de Miranda.

CPF: 059.720.644-99

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Patrimonial, destinado ao funcionamento da Base de Operações e Academia de Preparação Física da Guarda Civil Municipal, situado na Rodovia RN 227, s/n, Centro, Guamaré/RN.

OBJETO DO ADITIVO: Revisão de valor do aluguel e Prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: 7.000,00 (sete mil reais) mensal.

VIGÊNCIA: Início em 16 de outubro de 2018, com termo final em 16 de outubro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.025 – SEC. MUN. DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL; Função: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA; Subfunção: 182 – DEFESA CIVIL; Programa: 0329 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA SEGURANÇA E DEF. SOCIAL; Projeto/Atividade: 2073 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA; Elemento de Despesa: 339036000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA FÍSICA

Previsão legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, Artigos 17 a 19 da Lei nº 8.245/91 e nas demais normas vigentes.

Assinaturas: Hélio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante; Jadiane Batista de Miranda – Contratada.

Guamaré/RN, 22 de agosto de 2018.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:52C8657C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.268/2018**

Nomeia as representantes do Poder Executivo Municipal e da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Guamaré/RN.

O Prefeito do município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Lei Municipal nº 721/2018, no uso das atribuições estatutárias que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, considerando o imperativo legal de fazer cumprir o que a Lei determina:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o biênio 2018-2020 as representantes do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, a saber:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Assistência Social

Marisa Rodrigues da Silva
Suzana Kelly Varela Silva

Secretaria Municipal de Saúde
Leonaria Maciel Felix
Gabriela Beserra Solano

Secretaria Municipal de Educação

Jacqueline Fonseca de Queiroz
Renata Almeida Leão

Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial

Marcleide da Silva Marques
Eliel Vitor Graciano Pereira

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representação de credo religioso

Maria das Dores Simões
Suilma Karina de Souza

Representação da Associação das Artesãs – Mãos Que Criam

Rosângela Nascimento Domingos
Maria José Mendes da Costa

Representação do Grupo de Mulheres Raio de Luz

Joseneide da Cruz Bezerra
Geovana Cristina da Silva

Representação de grupos de mulheres

Paula Wildma de Farias Rodrigues
Gilceia França de Azevedo

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 21 de agosto de 2018.

HÉLIO WILLAMY DE MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:35CB2E4B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE ALUGUEL**

PROCESSO Nº: 6830/2018.

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.

CONTRATADO: PEDRO FRANSCISCO DOS SANTOS.

CPF: 098.018.804-06

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para o funcionamento da sede da COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Patrimonial.

OBJETO DO ADITIVO: Renovação do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: Início em 03/09/2018, com termo final em 03/09/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.025 – SEC. MUN. DE SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E PATRIMONIAL; Função: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA; Subfunção: 182 – DEFESA CIVIL; Programa: 0329 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL; Projeto/Atividade: 2073 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA; Elemento de Despesa: 339036000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA FÍSICA

Previsão legal: Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

Assinaturas: Hélio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante. Pedro Francisco dos Santos – Contratado.

Guamaré/RN, 22 de agosto de 2018.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:D9B5DEAF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.269/2018**

Nomear, MICHELLY CRHISTIANNY BEZERRA DE SOUZA MORAIS no cargo de Gerente de Trabalho Renda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, MICHELLY CRHISTIANNY BEZERRA DE SOUZA MORAIS, nas atribuições inerentes ao cargo de Gerente de Trabalho Renda, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 08 de agosto de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:F4D44823

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.270/2018**

Nomear, FRANSOA DIEGO GOMES ARAUJO no cargo de Chefe do SCFV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, FRANSOA DIEGO GOMES ARAUJO, nas atribuições inerentes ao cargo de Chefe do SCFV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 08 de agosto de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:188E6523

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2018

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 6976/2018

Nome do credor: DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito/RN.

CNPJ: 08.285.769/0001-05

Endereço: Av. Perimetral Leste, 113, Cidade da Esperança, Ribeira, Natal/RN

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.008 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Função: 26 - TRANSPORTE

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0351 – PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA E MOB. URBANA

Projeto/Atividade: 2285 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS

Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$ 100,00 (Cem reais)

Objeto: Pagamento referente ao licenciamento anual do veículo de propriedade da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN.

Guamaré/RN, 22 de Agosto de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:

Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:4D585483

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2018

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 6977/2018

Nome do credor: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CNPJ: 09.248.608/0001-04

Endereço: Rua Senador Dantas, 74 – 5, 6, 9, 14 e 15 Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.008 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Função: 26 - TRANSPORTE

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0351 – PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA E MOB. URBANA

Projeto/Atividade: 2285 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS **Elemento de Despesa:** 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$ 47,48 (Quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Objeto: Pagamento referente ao Seguro DPVAT do veículo de propriedade da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN.

Guamaré/RN, 22 de Agosto de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:

Angelus Vinicius de Araújo Mendes

Código Identificador:6B071FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2018

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 6954/2018

Nome do credor: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO RN.

CNPJ: 08.428.732/0001-99

Endereço: Praça André de Albuquerque, 634, Cidade Alta, Natal/RN – CEP: 59025-580

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 03.001 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0109 – GESTÃO PUB. INTEGRADA A SAÚDE

Projeto/Atividade: 2044 – APOIAR AS ATIVID. DA SEC. DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$ 2.301,15 (Dois mil trezentos e um reais e quinze centavos).

Objeto: pagamento das anuidades 2018 dos estabelecimentos farmacêuticos e laboratórios clínicos do Município de Guamaré/RN, junto ao Conselho Regional de Farmácia do RN.

Guamaré/RN, 22 de Agosto de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:

Angelus Vinicius de Araújo Mendes

Código Identificador:EE877968

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE Nº 1.267/2018**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Eleitoral para condução do processo eleitoral para renovação do mandato do Conselho de Alimentação Escolar – Quadriênio 2018/2022 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º- Instituir a Comissão Eleitoral para condução do processo de eleições de renovação do mandato do Conselho de Alimentação Escolar – CAE – Quadriênio 2018/2022, instituído através da Lei Municipal nº 451/2010.

1. Francilene Silva Lima dos Santos – Matrícula nº 26138

2. Jacqueline Fonseca de Queiroz – Matrícula nº 1310

3. Maria das Dores de Carvalho – Matrícula nº 1587

Art. 2º- Atribuir à Comissão, ora instituída, a autonomia e os poderes necessários ao planejamento, organização e execução das eleições para renovação do mandato do Conselho de Alimentação Escolar CAE.

Art.3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guamaré/ RN, em 22 de agosto de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Taiane Miranda dos Santos Moraes

Código Identificador:1B072C30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 615 DE 22 DE AGOSTO DE 2018**

O Gabinete do Prefeito do Município de Ielmo Marinho, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Contrato nº 042/2018 firmado entre a Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, para elaboração de *Estudos e Pesquisas para o Planejamento e Gestão Integrados do Município de Ielmo Marinho – Política Urbana*, objeto de contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 06 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Criar o Núcleo Técnico e Gestor (NTG) para acompanhar, auxiliar e avaliar os trabalhos envolvendo os estudos, as pesquisas e o trabalho comunitário a serem executados pela equipe técnica da UFRN.

Parágrafo Único. O NTG será composto por servidores e técnicos da Prefeitura de Ielmo Marinho, de membros da sociedade civil, do poder legislativo local e representantes da comunidade, de modo a garantir a participação e a transparência durante o período de realização das etapas.

Art.2º As etapas de realização dos estudos envolvem os seguintes produtos:

I – Diagnósticos municipais na área de Socioeconomia, Dinâmicas Urbanas e Gestão Institucional, voltadas à temática urbana e habitacional;

II – Minuta do Plano Diretor Municipal de Ielmo Marinho;

III – Subsídios para elaboração do Plano Local de Habitação.

Parágrafo único. O período de realização das etapas e produtos segue Plano de Trabalho entregue, pela equipe executora, à Prefeitura Municipal como primeiro produto.

Art.3º O Núcleo Técnico e Gestor (NTG) será formado por 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes, designados e nominados em Portaria posterior.

§ 1º Os membros designados pela Portaria municipal devem acompanhar a elaboração dos estudos e trabalho comunitário, avaliar os produtos entregues à Prefeitura Municipal auxiliando quanto ao atendimento do que está previsto no Plano de Trabalho, podendo sugerir à equipe técnica da UFRN possíveis melhorias nos produtos, desde que não altere de modos substancial o Contrato e o Plano de Trabalho.

§ 2º Os membros do NTG devem vir das seguintes instituições e segmentos listados abaixo:

I – dois Servidores ou técnicos da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho, especialmente de Secretarias afins aos produtos listados do artigo 2º desta Portaria;

II – um representante da Câmara Municipal de Vereadores, responsável pela articulação com o Poder Legislativo local;

III – um representante de Conselho municipal de Ielmo Marinho, especialmente envolvido em Políticas Sociais - como Educação ou Saúde, ou políticas urbanas e ambientais;

IV – um membro da comunidade local, como liderança de bairro ou movimento social, com inserção e ativismo nos assuntos de interesse da cidade de Ielmo Marinho.

§ 3º O NTG poderá convidar demais membros da sociedade civil de Ielmo Marinho para participar dos debates internos, discutir as propostas, em reuniões de trabalho, audiências públicas ou conferências ampliando a capacidade de troca de saberes e transparência dos processos.

§ 4º No caso acima, os membros da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho devem viabilizar as convocações, os locais das reuniões e o registro dos eventos em Ata.

Art. 4º Os membros do NTG reúnem-se ordinariamente após a entrega de cada produto pela equipe executora da UFRN que fará exposição dos resultados, registrará as contribuições e dialogará com os demais membros da comunidade local.

§ 1º O NTG poderá se reunir de modo extraordinário, quando couber ou quando for solicitado pela Prefeitura Municipal ou pela equipe executora.

§ 2º A participação no NTG é atividade voluntária para os membros da sociedade civil, dos conselhos e da Câmara de Vereadores; os servidores municipais serão designados pelo Prefeito de Ielmo Marinho, não sendo gerado nenhum tipo de pagamento pecuniário pelas participações.

§ 3º A Secretaria Municipal de Administração e Finanças será responsável por acolher as reuniões do NTG, emitir as convocatórias e registrar em Ata e em lista de presença as contribuições sobre os três produtos citados no artigo 2º desta Portaria.

Ielmo Marinho/RN, 22 de Agosto de 2018

Gabinete do Prefeito do Município de Ielmo Marinho

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:DF0C59DF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 616/2018**

De 22 de agosto de 2018.

Exoneração da Senhora RAFAELI DANTAS BEZERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar a Senhora RAFAELI DANTAS BEZERRA, inscrita no CPF Sob o nº 078.748.214-59, matrícula 1324, ocupante do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, conforme requerimento datado de 22 de agosto de 2018, a pedido da mesma.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:8D779A3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N.º
001/2018**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ipangaçu, torna público que a licitação Concorrência nº 001/2018, objetivando a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de limpeza urbana, coleta domiciliar, coleta de volumosos, podaço e coleta, varrição manual de vias, capinação, catação e pintura de meio fio e apreensão de animais soltos em vias para atender a zona urbana e as principais localidades rurais (Luzeiro, Cuó, Pataxó, São Miguel, Arapuá, Língua de Vaca, Canto Claro, Tira Fogo, Porto, Picada, Canto Grande, Pedrinhas, Nova Descoberta, Itú, Baldum, Base Física, Olho D'água) do município de Ipangaçu/RN. Decide **INABILITAR** as empresas: **RENT A CAR LOCADORA LTDA**, em razão desta não ter apresentado Declaração de Idoneidade, expedida pelo Município de Ipangaçu, conforme exigido no item 4.4.4."g", do respectivo edital; **S & L EMPREENDIMENTOS LTDA**, em razão desta não ter apresentado todos os índices contábeis dispostos no item 4.4.2."c", conforme exigência do respectivo edital; **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, em razão desta não ter apresentado comprovação do registro do contador responsável pela elaboração do balanço patrimonial do último exercício, junto ao Conselho Regional de Contabilidade competente, conforme exigido no final do item 4.4.2."c", do respectivo edital; **PETROGAS SERVIÇOS TECNICOS LTDA**, em razão desta não ter apresentado balanço patrimonial do último exercício social, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, conforme exigido no item 4.4.2."a", do respectivo edital; **TALIMPO LIMPEZA URBANA LTDA ME**, em razão desta não ter apresentado cópia autenticada do CPF e do RG dos seus sócios integrantes, conforme exigido no item 4.4.1."c", do respectivo edital; **IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, em razão desta não ter apresentado Declaração de Idoneidade, expedida pelo Município de Ipangaçu, conforme exigido no item 4.4.4."g", do respectivo edital; **VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELLI – EPP**, em razão desta não ter apresentado Declaração de Idoneidade, expedida pelo Município de Ipangaçu, conforme exigido no item 4.4.4."g", do respectivo edital; **PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, em razão desta não ter apresentado Certificado de Responsabilidade Técnica, expedido junto ao Conselho Regional de Administração – CRA, da sede da empresa, conforme exigido no item 4.4.4."b", do respectivo edital. Em continuidade, decide ainda **HABILITAR** as empresas: **CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP, ALFA OMEGA CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA, NEW CONSTRUTORA LTDA EPP, A. D. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI, IMPACTO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS EIRELI, NUNES COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME e PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Com respaldo no art. 109, da Lei 8.666/93, intimem-se as licitantes para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, interpor recurso a presente decisão.**

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA
Presidente da CPL

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Membro da CPL

MARIA EDINEIDE DA COSTA ALVES
Membro da CPL

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:B2BE6108

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA Nº 0814007/2018 PROCESSO Nº
2.7360/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

CONTRATADO: S N FARIAS - ME – CNPJ – 27.1161.180/0001-28
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU,
VALOR: R\$ 11.796,00 (onze mil, setecentos e noventa e seis reais).
REFERENTE AOS ITEM(S) : 21, 22, 28, 49

Vencedor(es): S N FARIAS - ME					
CNPJ: 27.116.180/0001-28		Telefone: 8433315709		Email: JUDSON.BARBOSA@YAHOO.COM.BR	
Endereço: AVENIDA POETA RENATO CALDAS,, 2240 ANDAR 1, ALTO DE SAO FRANCISCO, ASSU/RN, CEP: 59650-000					
Representante: - RG: 1820612					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00021	12,00	Unid	Armário de aço 2 portas	PANDIN	475,00
00022	3,00	Unid	Arquivo de aço c/4 gavetas	PANDIN	450,00
00028	17,00	Unid	Estante de aço c/ 6 prateleira	PANDIN	138,00
00049	5,00	Unid	Arquivo 3 GAVETAS P/ PASTA SUSPensa TRILHO TELESCÓPICO	PANDIN	480,00

VIGÊNCIA: 14/08/2018 Á 14/08/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.001.10.122.0026.2007.339030.0100200000
03.001.10.301.0102.1013.4490520106400000
03.001.10.301.0102.1013.449052.0100200000
03.001.10.301.0102.2027.339030.0106400000
03.001.10.301.0102.2080.339030.0106400000
03.001.10.301.0102.2046.339030.0106400000
03.001.10.302.0102.2098.449052.0106500000
03.001.10.302.0102.2008.339030.0100200000
03.001.10.302.0102.2008.339030.0106400000

IPANGUAÇU/RN 14 DE AGOSTO DE 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Pela Contratante

SEVERINO NERIVADO FARIAS – ME

Pelo (a) Contratado(a)

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:EAA00452

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
RESOLUÇÃO Nº 002/2018

“Dispõe da Aprovação do Plano de Ação do Sistema Único de Assistência Social de 2018 do município de Itaú /RN”.

O Conselho Municipal da Assistência Social- CMAS do Município de ITAÚ-RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 222 de 1995 e conforme deliberado em sua reunião extraordinária do dia 15 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a Lei nº8.742/93 (LOAS), a Política Nacional de Assistência Social-PNAS/2004 e a norma Operacional Básica/2005 (NOB/SUAS), que têm como diretrizes a descentralização política administrativa para os Estados, o Distrito e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano de Ação do Sistema Único de Assistência Social de 2018 do município de Itaú/RN;

Art.2º Esta resolução, aprovada pelo o plenário do CMAS e transcrita no livro de atas, no dia 15/08/2018, entrará em vigor na data de sua publicação.

21 DE AGOSTO DE 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO LUCENA

Presidente do CMAS

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:273E72B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 242/2018/GP, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 03/2013-GP de 22 de janeiro de 2013

RESOLVE:

Conceder a servidora ELIANE FLORENCIO DA SILVA, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social ½ (meia) diária para custear suas despesas de alimentação e locomoção, durante sua ida à SETHAS - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO DA HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, para sanar pendências administrativas, que acontecerá no próximo dia 23 de agosto do ano corrente na cidade de Natal/RN.

Devendo ser adotadas as providências necessárias no íntegro cumprimento desta concessão.

Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Jaçaná - RN, 22 de agosto de 2018

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:23A68318

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/2018/GP DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

O prefeito Municipal de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/09/2018 à 30/09/2018, ao Sr JOSE JAILTON CLAUDIANO DE LIMA, ASG, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 22 de agosto de 2018.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:C19B75F0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 244/2018/GP DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/09/2018 à 30/09/2018, ao Sr NILTON DE LIMA COSTA, Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 22 de agosto de 2018.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:2B87411B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 245/2018/GP DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/09/2018 à 30/09/2018, ao Sr JOSÉ ALCIONE DE OLIVEIRA, Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 22 de agosto de 2018.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:C0EF95DE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 246/2018/GP DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/09/2018 à 30/09/2018, a Sra. RITA GOMES DE ARAUJO, Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 22 de agosto de 2018.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:B2BCBB20

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 247/2018/GP DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/09/2018 à 30/09/2018, a Sra. FRANCISCA VIEIRA DA SILVA, ASG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 22 de agosto de 2018.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:7B038656

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 248/2018/GP DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/09/2018 à 30/09/2018, ao Sr ITAMAR TAVARES BARBOSA SANTOS, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 22 de agosto de 2018.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:D63893BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR CORREÇÃO - PORTARIA Nº133/2017-
GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **Designar** a senhora **ELIZABETH GURGEL DOS SANTOS** CPF/MF nº 430.038.424-04, matrícula 280, ocupante do cargo de Professora PM2, para exercer o cargo público em comissão de Diretora da Escola Municipal Prof. Leonel Cícero – Símbolo CC3 – SEMECD – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 14 de agosto de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Janduís, 24 de agosto de 2017.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:158D4916

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
TERMO EXTRATO DE CONTRATO PP SRP Nº 18/2018**

EXTRATO DO CONTRATO PP SRP Nº 18/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
Contratada: ERITUR SERVICE EIRELI
Processo nº 1.954/2018 - Pregão Presencial nº 18/2018 - CPL
Objeto: Prestação de serviços de veículo fechado por passagem (ida e volta), capacidade mínima de 16 (dezesesseis) passageiros incluindo o motorista, visando à condução de transporte de alunos universitário, com destino a Caraúbas, Assu e Patu.
VALOR: R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais).

Contratada: F. A. DE SOUZAA TRANSPORTE & CIA. LTDA - ME
Processo nº 1.954/2018 - Pregão Presencial nº 18/2018 - CPL
Objeto: Prestação de serviços de veículo fechado por passagem (ida e volta), capacidade mínima de 16 (dezesesseis) passageiros incluindo o motorista, visando à condução de transporte de alunos universitário, com destino a Caraúbas, Assu e Patu.
VALOR: R\$ 1.716,00 (um mil, setecentos e dezesseis reais).

Contratada: R. V. DE MELO NETO - EPP
Processo nº 1.954/2018 - Pregão Presencial nº 18/2018 - CPL
Objeto: Prestação de serviços de veículo fechado por passagem (ida e volta), capacidade mínima de 16 (dezesesseis) passageiros incluindo o motorista, visando à condução de transporte de alunos universitário, com destino a Caraúbas, Assu e Patu.
VALOR: R\$ 5.565,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).

Vigência do contrato: 03 de setembro de 2018 a 03 de setembro de 2019 –

Prefeitura Municipal de Janduís

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
Contratante

Janduís, 22 de agosto de 2018.

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:C6001963

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
Contratada: PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
Processo nº 1.955/2018 - Pregão Presencial nº 19/2018 - CPL
Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA 1.4 CONVEIO Nº 011/SESAP- PMJ- RN.
VALOR: R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, em Janduís, .

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
Contratante

PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
Contratada

Janduís, 22 de agosto de 2018

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:F97681FC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 19/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 19/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 19/2018 com início 07 de agosto de 2018, realizada em 21 de agosto de 2018 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório provenciente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA.- CNPJ: 04.675.869/0001-97 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil, oitocentos reais).**

Janduís/RN, 22 de agosto de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:7A127805

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO
TERMO DISPENSADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº
2424/201**

DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 2424/2018 - DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93. Atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, INCISO II dessa Lei, e Autorizo, a celebração do Contrato com Pessoa Jurídica: **ULTRAMED SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI ME CNPJ Nº 22.190.081/0001-72 Endereço: TV Maria Arlinda, 73, Letra A, Centro, Tenente Ananias - RN**, no valor Global de R\$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais), Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para realização de exames de ultrassonografias**, de acordo com a proposta apresentada e a minuta do contrato, também anexos aos autos.

Publique-se nos termos da Lei.

Janduís, 22 de agosto de 2018

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:5BC1A968

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 088/2018

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias a Srª. Elislanya Elias da Silva Macêdo, portadora do CPF: 010.069.694-54, ocupante do cargo/função de Nutricionista, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal - RN, com permanência de (01) um dia(s), no período de 23 de Agosto de 2018, no valor base de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) por uma diária, totalizando R\$ 50,00.

Para Participar da oficina Estadual do PSE, sobre as Ações de Alimentos e Nutrição.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 22 de Agosto de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:3BCC024E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 17/2018 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1127/2018 CÓDIGO IDENTIFICADOR:
C87F5337

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura prestação de serviços, sob demanda, de fretamento eventual para transporte rodoviário de pessoas do Município de Jardim de Angicos/RN.

ONDE SE LÊ:“HORA: 14:00h”

LEIA-SE:“HORA 10:00h”.

As demais informações mantêm inalteradas

Materia veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte nº 1831 de 14/08/2018.

Jardim de Angicos/RN, 22 de Agosto de 2018.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro/PMJA/RN

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:7AACCDBC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 41/2018 -PROCESSO ADMINISTRATIVO
1138/2018

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada no fornecimento peças e serviços para o veículo Chevrolet Spin 1.8, de placa QGM – 2577/RN, para proceder a revisão de 50.000 km conforme recomendação do fabricante.

FAVORECIDO.....: ESPACIAL AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ/MF: 09.114.091/0001-60

VALOR ESTIMADO.....: R\$ 1.764,03 (Um Mil e Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Três Centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:Art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA.: emitida pela Secretário Municipal de Saúde e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenadora de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 21 de Agosto 2018.

JOSÉ MÁRIO BARBOSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:9A288D40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 439/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **JOÃO PAULO PEREIRA DA COSTA**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta

cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 22 de agosto de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 21 de agosto de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:CE71F0B3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 440/2018 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA**, Coordenador de Pessoal e Serviços Gerais desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Currais Novos/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Administração do município, no dia 23 de agosto de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 22 de agosto de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:50B293E2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 441/2018 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **HILDAIANY QUEIROZ DE MEDEIROS**, Nutricionista lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde do município, no dia 23 de agosto de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 22 de agosto de 2018.

ELIDIO ARAÚJO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:E9D49725

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2018**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, convoca os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Secretaria Municipal de Administração, no período de 27 a 31 de agosto de 2018, das 8h as 12h, situada na Avenida Gov. Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas/RN, a fim de regularização cadastral junto ao município.

Nº	NOME	ÓRGÃO
01	ANA MARIA RODRIGUES SALES	EDUCAÇÃO
02	ANA SANTANA GOMES DA SILVA	EDUCAÇÃO
03	ARESTIDES IBIAPINO CAVALCANTE NETO	SAÚDE
04	CELINEIDE MARIA DE ARAÚJO FREIRE	EDUCAÇÃO
05	CLEONICE PEREIRA DE FARIAS	EDUCAÇÃO
06	DARLEY WELLTON DE ARAÚJO FREIRE	EDUCAÇÃO
07	DJALMA VALDIVINO DOS SANTOS	OBRAS
08	ELIANE PEREIRA DA SILVA	EDUCAÇÃO
09	EURIPEDES ARAÚJO COSTA JÚNIOR	EDUCAÇÃO
10	FERNANDA RÉGIS DE ARAÚJO NASCIMENTO	SAÚDE
11	FRANCISCA LÚCIA PEREIRA DA COSTA	EDUCAÇÃO
12	FRANCISCO ALMEIDA DANTAS	SAÚDE
13	FRANCISCO DAS CHAGAS JÚNIOR E SILVA	EDUCAÇÃO
14	FRANKLY EUDES SOUSA MARTINS	SAÚDE
15	GEDEANE CAVALCANTI SANTIAGO SANTOS	EDUCAÇÃO
16	GERALDA DA SILVA FERNANDES CAVALCANTE	CULTURA
17	GEVANEIDE REZENDE DE ARAÚJO SOARES	SAÚDE
18	HENRIQUE NETO DE ARAÚJO	SAÚDE
19	IRIS NEIDE FREIRE DE QUEIROZ MEDEIROS	EDUCAÇÃO
20	IVONEIDE DOS SANTOS BEZERRA	EDUCAÇÃO
21	JOÃO CARREIRO NETO	FINANÇAS
22	JORGE EDUARDO BESSA FIGUEIREDO	EDUCAÇÃO
23	JOSENILDA BEZERRA DE OLIVEIRA ARAÚJO	EDUCAÇÃO
24	JUSSARA ALMEIDA DOS SANTOS SOUZA	EDUCAÇÃO
25	LAERTE AURELIANO ALVES DE ARAÚJO	SAÚDE
26	MARIA DAS GRAÇAS JALES	EDUCAÇÃO
27	MARIA DO CÉU ALVES FERNANDES	EDUCAÇÃO
28	MARIA JOSÉ PEREIRA DA COSTA	EDUCAÇÃO
29	RAFAEL ERICK MAIA DE ASSIS	SAÚDE
30	RENATO CLÁUDIO DOS SANTOS	EDUCAÇÃO
31	RISALVA GONÇALVES DOS SANTOS	EDUCAÇÃO
32	SÉRGIO HENRIQUE TELÉSFORO D AGUIAR	ADMINISTRAÇÃO
33	SOLANGE DE ARAÚJO GUEDES	SAÚDE

Jardim de Piranhas/RN, 20 de agosto de 2018.

FRANCISCO QUEIROZ DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:DB8A0CB2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 101/2018 –
PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2018 – PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN N.º 529.621/2018**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços visando a possível aquisição de lixeiras em metal; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de agosto de 2018; **VIGÊNCIA:** 22 de agosto de 2018 e termo final em doze (12) meses; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** SRP-Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** WALBER CARLOS VIANA DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ/MF N.º 24.716.970/0001-56; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Jardim do Seridó/RN, 22 de agosto de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:BB003AB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 411.001/2018

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 05 de setembro de 2018, às 08hs00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018, **Sistema de Registro de Preços - do tipo menor preço por item, visando aquisição de material elétrico, referente aos itens que não foram cotados no processo licitatório nº 103.033/2018, contendo itens com exclusividade da participação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Micro Empreendedores Individuais – MEI, sendo o item 72 de ampla concorrência.** O Edital encontra-se disponível no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3900.

Jardim do Seridó/RN, em 22 de agosto de 2018.

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:71690DB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2018 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018 – PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 710.909/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** contratação gradativa de empresa especializada em prestação de serviço de hospedagem, implantação, sustentação e suporte técnicos (manutenção) do sistema integrado de gestão de Educação (SIGEduc); **DATA DA ASSINATURA:** 13 de agosto de 2018; **VIGÊNCIA:** 13 de agosto de 2018 e termo final em 12 de agosto de 2019; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** SRP-Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.406.686/0001-67; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil, e duzentos reais).

Jardim do Seridó/RN, 22 de agosto de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:37C273CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2018 –
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO
MJS/RN Nº 102.077/2017

CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **CONTRATADA:** COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN, concessionária dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.324.196/0001-81; **OBJETO:** O presente termo aditivo tem

por objeto o aditamento em 25% (vinte e cinco por cento) do valor presente na cláusula décima terceira (13ª) do Contrato Administrativo nº 001-A/2017, oriundo da Inexigibilidade nº 001/2017 – Processo Licitatório nº 120.077/2017; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de julho de 2018; **VIGÊNCIA:** 25 de julho de 2018 e termo final em 31 de dezembro de 2018; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Inexigibilidade; **PROMITENTE CONTRATADA:** COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.324.196/0001-81; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Jardim do Seridó/RN, 25 de julho de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:B1523D0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 175, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e, ainda,

Considerando a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº 024/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR, a pedido, todos os efeitos da Portaria nº 205, de 11 de junho de 2013 que concedeu a licença sem remuneração, para acompanhar o cônjuge, da servidora **RANAYNA DE MEDEIROS SILVA**, matrícula nº 1294, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira PE.I-ESF, lotada na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º. A servidora mencionada no art. 1º desta Portaria deverá comparecer a Secretaria Municipal de Administração, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a fim de retornar ao exercício de suas funções.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 22 de agosto de 2018, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:60107E16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 173-A, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **MARIA DAS GRAÇAS CIRNE**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde ½ diária parcial na

importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar a cidade de Currais Novos/RN para participar da Reunião do Consórcio Intermunicipal de Saúde para tratar de assuntos pertinentes ao funcionamento deste Consórcio, realizada na sede da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó – AMSO.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 20 de agosto de 2018, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:F75E0B1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor CILEIDE SILVA DE OLIVEIRA 73778443453 referente a nota de liquidação n.º 20080019, datada de 20/08/2018, do empenho n.º 20080001, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente nota fiscal n.º 000012. O referido pagamento refere-se a serviço de recuperação da câmara fria do setor de merendas da secretaria municipal de educação.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de recuperação da câmara fria do setor de merendas, haja vista a grande quantidade de alimentos nela armazenada, o que ocasionaria um grande prejuízo para os alunos da rede municipal de ensino, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 22 de agosto de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:D5287F3B

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor JACLANCIO COMES DOS SANTOS 70690290470 referente a nota de liquidação n.º 06080002, datada de 06/08/2018, do empenho n.º 25070001, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), referente nota fiscal n.º 000008. O referido pagamento refere-se a serviço de borracharia em veículos leves e pesados das diversas secretarias municipais.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de conserto imediato e emergencial de pneus dos veículos que realizam, especialmente, o transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino, bem como dos veículos de passeio que fazem o transporte dos professores e diretores das escolas da rede municipal de ensino, localizadas na zona rural do município, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 22 de Agosto de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:E4E90C0C

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor AFONSO TRAVASSOS DE OLIVEIRA referente a nota de liquidação n.º 20080013, datada de 20/08/2018, do empenho n.º 20080001, no valor de R\$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais), referente nota fiscal n.º 000439. O referido pagamento refere-se a serviço de recuperação de janelas de veículos da secretaria municipal de educação.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de recuperação de janelas laterais dos dos veículos próprios do município de placas NNJ-1414, QGL-9102, NOC-2025, NOC-2225, NOH-1478, OJV-1667, NOG-2748 e KKH-0248, pois os mesmos realizam o transporte de alunos da rede municipal de ensino, para liberação regular para o transporte de alunos, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 22 de agosto de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:8D764F57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
INEXIGIBILIDADE 013/2018

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 013/2018

A **PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA-RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do evento cultural referente a contratação da prestação de serviços para produção de show artístico da banda **“BONDE DO BRASIL”**, com a finalidade de manter viva as tradições religiosas e culturais e promover o turismo regional. Ressaltamos, que este eventos faz parte do Calendário Cultural do Município, conforme Lei Municipal 388/2018, a ser realizado no centro da cidade de José da Penha/RN, visando oferecer a população uma oportunidade ímpar para a preservação e manutenção das manifestações culturais de cunho religioso;

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), correspondentes à contratação de serviços profissionais artísticos culturais, através da empresa **BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME** que se apresentarão com Shows no evento acima referenciado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela empresa produtora de eventos da banda caracterizada acima, conforme Atestado de Exclusividade anexo aos autos.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSI

III – “para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a empresa **BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – ME**, por deter os direitos de exclusividade na contratação dos serviços artístico-musicais do artista acima referenciado, no Evento e, sobretudo por ter apresentado Proposta de Preços que reúnem condições vantajosas para esta Administração Pública.

José da Penha/RN, 22 de agosto de 2018

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:74224C9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 271/2018 - DIÁRIA

Portaria nº271/2018– Gabinete do Prefeito Em, 17 de Agosto de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. MARCELO LEITE FONTES, CPF: 023.743.984-04, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 18 de Agosto de 2018, a fim de transportar paciente que se encontrava em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:9E95E0E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 272/2018 - DIÁRIA

Portaria nº272/2018– Gabinete do Prefeito Em, 17 de Agosto de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. MARCELO LEITE FONTES, CPF: 023.743.984-04, 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (Trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste

município para Natal/RN, no dia 19 de Agosto de 2018, a fim de transportar pacientes que se encontravam em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:3C9A97A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO:
17080001/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 17080001/2018

Objeto: Pagamento de inscrições da "Equipe de Karatê" do Município de José da Penha/RN, que disputarão a "3º Fase do Campeonato Estadual de Karatê Interestilos 2018" realizado pela Federação Norteriograndense de Karatê Interestilos na Cidade de São Miguel/RN.

Contratado: FEDERAÇÃO NORTERIOGRANDENSE DE KARATÊ INTERESTILOS (08.716.886/0001-86), com Valor Total Julgado: R\$ 700,00.

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 17/08/2018

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:26155D1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/ 2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 4.121.204/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/ 2018
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que, no dia **23 de agosto de 2018**, no site: www.jucurutu.rn.gov.br, estará disponível o Edital desta Licitação. A sessão pública para recebimento dos documentos para credenciamento do licitante, Certificado de Registro Cadastral e dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a **Contratação de empresa para execução de obra de drenagem de águas pluviais na Av Manoel Januncio e Rua Odilon Rufino** será realizada no dia **14 de setembro de 2018, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, centro, Jucurutu/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: cpljucurutu@outlook.com.

Jucurutu/ RN, 22 de agosto de 2018.

WENDEL OLIVEIRA FELIPE
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:9284C8F6

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018 TERMO DE
DISPENSA Nº 006/2018**

Processo Administrativo MJ/ RN nº 4.121.592-2018

Assunto: Contratação direta para aquisição de material de escritório, material permanente e material de informática para instituto de previdência dos servidores municipais de Jucurutu/RN

TERMO DE DISPENSA Nº 006/2018

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo as empresas: **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (CNPJ nº 70.307.939/0001-89)**, perfazendo a importância global de **R\$ 5.256,00** (cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Aquisição de material de escritório, material permanente e material de informática para instituto de previdência dos servidores municipais de Jucurutu/RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do referido Instituto.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 21 de agosto de 2018.

GERALDO GUTEMBERG PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:152C2859

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 4.121.592-2018 – DISPENSA Nº
006/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (CNPJ nº 70.307.939/0001-89); OBJETO: aquisição de material de escritório, material permanente e material de informática para Instituto de Previdência Própria de Jucurutu – JUCURUTU - PREVI; PRAZO PARA ENTREGA: em até cinco (05) dias do recebimento da AC; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.09.271.0131.2060 – Gestão do Instituto de Previdência dos Servidores; ELEMENTOS DE DESPESA: 4490520000 - Equipamento e Mat. Permanente; 339030000 - Material de consumo; Fonte: 01057; VALOR GLOBAL: R\$ 5.256,00 (cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, II da Lei Nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 21 de agosto de 2018.

GERALDO GUTEMBERG PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:D3F3487A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 135, DE 22 DE AGOSTO DE 2018**

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 135, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

SERVIDOR (A): IVO GOMES DA SILVA

MATRÍCULA.: 1580-6

CPF.: 812.066.154-00

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de 03 (três) diárias para serem utilizadas em viagem à Caicó-RN, para monitorar/acompanhar os alunos que irão participar do JERNS 2018 – Jogos Escolares do Rio Grande do Norte, Regional de Caicó/RN – 1ª Fase, a serem realizados no período de 23 a 28 de Agosto de 2018.

DESTINO: Caicó-RN

Nº DIÁRIAS: 03 (Três) diárias

VALOR UNITÁRIO(R\$): R\$ 50,00 (Cinquenta reais)

VALOR TOTAL (R\$): R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 22 de Agosto de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:B4222B5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 136, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.**

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 136, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

SERVIDOR (A): MARCOS ANTÔNIO DANTAS DE ARAÚJO

MATRÍCULA.: 1588-1

CPF.: 967.103.814-04

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de 03 (três) diárias para serem utilizadas em viagem à Caicó-RN, para monitorar/acompanhar os alunos que irão participar do JERNS 2018 – Jogos Escolares do Rio Grande do Norte, Regional de Caicó/RN – 1ª Fase, a serem realizados no período de 23 a 28 de Agosto de 2018.

DESTINO: Caicó-RN

Nº DIÁRIAS: 03 (Três) diárias

VALOR UNITÁRIO(R\$): R\$ 50,00 (Cinquenta reais)

VALOR TOTAL (R\$): R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 22 de Agosto de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:A3D2C8F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 137, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.**

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 137, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

SERVIDOR (A): MARIA APARECIDA MOURA DE SOUZA

MATRÍCULA.: 1610-1

CPF.: 596.741.724-91

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSORA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:

Concessão de ½ (meia) diária para ser utilizada em viagem à Natal-RN, para participar da 1ª Olimpíada de Língua Portuguesa, que será realizada no dia 23 de Agosto de 2018, das 8h às 17h, na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, Av. Sem. Salgado Filho – Centro Administrativo do Rio Grande do Norte, bairro Lagoa Nova, Natal/RN.

DESTINO: Natal/RN.

Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária

VALOR UNITÁRIO(R\$): R\$ 100,00 (Cem reais)

VALOR TOTAL (R\$): R\$ 50,00 (Cinquenta reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 22 de Agosto de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:DB296489

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 138, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.**

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 138, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

SERVIDOR (A): ARYAN PETRUS LOPES SOUZA ARAÚJO

MATRÍCULA.: 2801

CPF.: 086.239.444-96

CARGO/FUNÇÃO:MOTORISTA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:

Concessão de ½ (meia) diária para ser utilizada em viagem à Caicó-RN, para transportar os alunos que irão participar do JERNS 2018 – Jogos Escolares do Rio Grande do Norte, Regional de Caicó/RN – 1ª Fase, com saída às 6:30h e retorno às 11h do dia 23 de Agosto de 2018.

DESTINO: Caicó-RN

Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária

VALOR UNITÁRIO(R\$): R\$ 50,00 (Cinquenta reais)

VALOR TOTAL (R\$): R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 22 de Agosto de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:921A14A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 139, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.**

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 139, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

SERVIDOR (A): HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA

CPF.: 012.432.244-10

MATRÍCULA.: 3086

CARGO/FUNÇÃO: Secretário Municipal de Administração

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:

Concessão de ½ (meia) diária para provimento de despesas em viagem a Currais Novos-RN, no dia 23 de Agosto de 2018, para participar de uma palestra sobre o e-Social e EFD – Reinf, que será realizada no Auditório da Casa do Empresário (CDL), em Currais Novos-RN, das 14h às 18h.

DESTINO: Currais Novos-RN

Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária

VALOR UNITÁRIO(R\$): R\$ 100,00 (Cem reais)

VALOR TOTAL (R\$): R\$ 50,00 (Cinquenta reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 22 de Agosto de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:114235E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 140, DE 22 DE AGOSTO DE 2018**

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 140, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

SERVIDOR (A): FRANCISCO CANINDÉ SOARES

CPF.: 490.084.204-49

MATRÍCULA.: 8046-1

CARGO/FUNÇÃO: Secretário Adjunto de Administração

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de ½ (meia) diária para provimento de despesas em viagem a Currais Novos-RN, no dia 23 de Agosto de 2018, para participar de uma palestra sobre o e-Social e EFD – Reinf, que será realizada no Auditório da Casa do Empresário (CDL), em Currais Novos-RN, das 14h às 18h.

DESTINO: Currais Novos-RN

Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária

VALOR UNITÁRIO(R\$): R\$ 50,00 (Cinquenta reais)

VALOR TOTAL (R\$): R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 22 de Agosto de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:35806CF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 141, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.**

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 141, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

SERVIDOR (A): JERLÂNIA FRANCISCA NERES

CPF.: 048.665.084-77

MATRÍCULA.: 8464-6

CARGO/FUNÇÃO: Chefe do Setor de Protocolo e Arquivo

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de ½ (meia) diária para provimento de despesas em viagem a Currais Novos-RN, no dia 23 de Agosto de 2018, para participar de uma palestra sobre o e-Social e EFD – Reinf, que será realizada no Auditório da Casa do Empresário (CDL), em Currais Novos-RN, das 14h às 18h.

DESTINO: Currais Novos-RN

Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária

VALOR UNITÁRIO(R\$): R\$ 50,00 (Cinquenta reais)

VALOR TOTAL (R\$): R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 22 de Agosto de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:2FE566ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN N°
4.122.219/2018 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE N° 020/2018**

Interessado: Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

ASSUNTO: Contratação direta de serviços artísticos de apresentação musical para a festa de encerramento de Nossa Senhora Da Guia, no Distrito de Boi Selado no Município de Jucurutu RN.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N°
020/2018**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação direta de serviços artístico de apresentação musical para a festa de encerramento de Nossa Senhora Da Guia, no Distrito de Boi Selado no Município de Jucurutu RN** junto ao artista: **Francisco Josairton de Souza Silva (CPF: 013.637.383-64) – Airton Sousa**, a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/RN – Secretaria Municipal de Esporte e Turismo**, perfazendo a importância global de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), ficando a comprovação integral da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, III da supracitada lei e, em consequência, determino à **Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação** que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor das supracitadas empresas e artista, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, como de costume.

Jucurutu/ RN, 17 de agosto de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:4FB82A77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 076/2018
PROCESSO ADMINIST. MJ/ RN N° 4.122.219/2018 –
INEXIGIBILIDADE N° 020/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;
CONTRATADO: Francisco Josairton de Souza Silva (CPF: 013.637.383-64); **OBJETO:** execução de serviços artísticos de apresentação musical do **Cantor Airton Sousa** para a festa de encerramento de Nossa Senhora Da Guia, no Distrito de Boi Selado no Município de Jucurutu RN; **DATA DE APRESENTAÇÃO:** 19 de agosto de 2018; **VIGÊNCIA:** 17 de agosto a 19 de setembro de 2018; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.008.2047 – Promoção de Eventos e Shows Artístico-Culturais com Potencial Turístico; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **FONTE:** 0001; **VALOR GLOBAL:** R\$

2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, III da Lei Nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 17 de agosto de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:474625F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 109/2018-GP.**

Concede licença prêmio a servidor efetivo.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio por 03 (três) meses a servidora **MARIA DO SOCORRO AGOSTINHO**, brasileira, casada, PROFESSORA, Portadora do CPF nº 538.555.154-86

Art. 2º. – Esta portaria terá efeito na data da sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 27 de JULHO de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eugenio Pacelli Campos

Código Identificador:1A502FD7

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 107/2018-GP.**

Concede licença prêmio a servidor efetivo.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio por 03 (três) meses ao **HUDSON LUIZ BEZERRIL DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, PROFESSOR, Portadora do CPF nº 323.155382-20.

Art. 2º. – Esta portaria terá efeito na data da sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 27 de JULHO de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eugenio Pacelli Campos

Código Identificador:50DE8169

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 108/2018-GP.**

Concede licença prêmio a servidor efetivo.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio por 03 (três) meses a servidora **MARCIA LAURENTINO BEZERRIL**, brasileira, solteira, A.S.G, Portadora do CPF nº 012.012.514-51.

Art. 2º. – Esta portaria terá efeito na data da sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 27 de JULHO de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eugenio Pacelli Campos

Código Identificador:FDC574C2

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 112 /2018-GP.**

Concede licença prêmio a servidor efetivo.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio por 03 (três) meses de 16 de agosto a 16 de novembro de 2018 a servidora **Maria Telma Frazão de Lima**, brasileira, solteira, Portadora do CPF nº 050.439.364-28.

Art. 2º. – Esta portaria terá efeito na data da sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 15 de agosto de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eugenio Pacelli Campos

Código Identificador:A6F063D2

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 62/2018-GP.**

Concede licença prêmio a servidor efetivo.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio por 03 (três) meses a servidora **Maria Lúcia da Cruz Silva**, brasileira, casada, ASG, Portadora do CPF nº 008.205.304-92 a partir de 27 de março de 2018 a 27 de junho de 2018.

Art. 2º. – Esta portaria terá efeito retroativo a 27 de março de 2018.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 27 de março de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eugenio Pacelli Campos
Código Identificador:D2F046C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 100501/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 -
PROCESSO Nº 030004/2017

Extrato do Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 100501/2017 – Pregão Presencial nº 010/2017, firmado em 10/05/2017, com a empresa C & B TRANSPORTES EIRELI - ME; Objeto: alteração das Rotas inicialmente contratadas, em virtude de novos alunos que deverão ser incluídos nas rotas dos veículos; Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, alínea b da Lei nº 8.666/93; Cobertura Orçamentária: Lei Municipal nº 315 de 29 de novembro de 2017, Projeto Atividade 2.004 – Manutenção do Ensino Fundamental; 2.009 – Manutenção das Atividades do Salário Educação; 2.024 – Manutenção do Programa Transporte Escola-PNATE; 2.054 – Manutenção das Ativ. do Ensino Médio – Natureza da despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Signatários: pelo Contratante, Taianni Lopes Santos e pelo Contratado, Cirineu da Costa Bento.

Lagoa d'Anta/RN, 01 de agosto de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:FEF0E0C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 090401/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
040202/2018 - PROCESSO Nº 402019/2018

Extrato do PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 090401/2018, firmado em 09/04/2018, com a empresa MARCIO AGUIAR DA SILVA 03477960440; Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 090401/2018, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040202/2018, por mais **02 (dois) meses**, a contar do dia **09/07/2018** encerrando-se no dia **09/09/2018**; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/1993, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 040202/2018; Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.001 - Secretaria de Administração; Ação: 2028 - Manutenção dos Serviços Administrativos; Função: 04 – Administração; Sub-Função: 122 - Administração Geral; Programa: 0003 - Organização e Modernização Administrativa; Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 - Lagoa d'Anta; Signatários: pelo Contratante, Taianni Lopes Santos e, pelo Contratado, Marcio Aguiar da Silva.

Lagoa d'Anta/RN, 06 de julho de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:39A381AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 300501/2017 - PREGÃO PRESENCIAL
015/2017 - PROCESSO Nº 030010/2017

Extrato do TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 300501/2017, firmado em 30/05/2017, com a empresa A L ALVES DOS SANTOS CONSULTORIA ME; Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 300501/2017, decorrente da PREGÃO PRESENCIAL 015/2017, por mais **07 (sete) meses**, a contar de **31/05/2018** encerrando-se no dia **31/12/2018**; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/1993, PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2017; Cobertura Orçamentária: Exercício 2018, Projeto Atividade 2.028 – Manutenção Dos Serviços Administrativos, Natureza da Despesa – 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários; Signatários: pelo Contratante, Taianni Lopes Santos e, pelo Contratado, André Luiz Alves dos Santos.

Lagoa d'Anta/RN, 30 de maio de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:42492800

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 022/2018

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório Nº 1707201801/2018 na modalidade **SRP – PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, objetivando o Registro de preços para aquisição de GÁS DE COZINHA “GLP – GÁS LIQUEFEITO DE PÉTRÓLEO”, destinados a atender quando necessária às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia **04 de SETEMBRO de 2018, às 09h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das **07h00min às 13h00min**, ou através de solicitação para o e-mail lagoadevelhosopl@gmail.com. Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail lagoadevelhosopl@gmail.com.

Lagoa de Velhos/RN, 22 de Agosto de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMLV/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:658B3B6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 023/2018

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório Nº 1707201802/2018 na modalidade **SRP – PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**,

objetivando o Registro de preços para aquisição de ÁGUA MINERAL E GELO EM CUBO, destinados a atender quando necessária às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia **04 de SETEMBRO de 2018, às 11h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das **07h00min às 13h00min**, ou através de solicitação para o e-mail lagoadevelhospl@gmail.com. Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail lagoadevelhospl@gmail.com.

Lagoa de Velhos/RN, 22 de Agosto de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMLV/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:BFC915FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE EDITAL Nº 024/2018

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório Nº 0805201801/2018 na modalidade **SRP – PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços fúnebres, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia **05 de SETEMBRO de 2018, às 09h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das **07h00min às 13h00min**, ou através de solicitação para o e-mail lagoadevelhospl@gmail.com. Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail lagoadevelhospl@gmail.com.

Lagoa de Velhos/RN, 22 de Agosto de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMLV/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:0922EA80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Prezada Senhora **Elba Fonseca Barbosa**, Matrícula nº 413, CPF nº 012.863.594-06, RG nº 2.195.992, Veterinário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, vimos por meio desta, informar que estamos notificando administrativamente, dentro do controle e moralidade que rege a administração pública, pelo motivo de ausência ao **cumprimento integral da jornada de trabalho**, a fim de cumprir as normas previstas no Estatuto do Servidor do Município, a qual o(a) senhor(a) foi submetida, e às legislações pátrias, sobretudo, no que concerne ao descumprimento dos deveres que o servidor é submetido.

Em virtude disso, fica à senhora advertida que em caso de reincidência, poderá ocasionar em suspensão não só da função como o desconto em folha, e um processo disciplinar que pode recair na penalidade de demissão, enquanto servidor público.

Sem mais.

Lagoa de Velhos/RN, 22 de Agosto de 2018.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA

Coordenador de Recursos Humanos

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:6570B27E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Prezado Senhor **Kleber Lomonte Teixeira**, Matrícula nº 255, CPF nº 000.781.306-62, RG nº 6.904.193, Farmacêutico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, vimos por meio desta, informar que estamos notificando administrativamente, dentro do controle e moralidade que rege a administração pública, pelo motivo de ausência ao **cumprimento integral da jornada de trabalho**, a fim de cumprir as normas previstas no Estatuto do Servidor do Município, a qual o (a) senhor (a) foi submetido, e às legislações pátrias, sobretudo, no que concerne ao descumprimento dos deveres que o servidor é submetido.

Em virtude disso, fica o senhor advertido que em caso de reincidência, poderá ocasionar em suspensão não só da função como o desconto em folha, e um processo disciplinar que pode recair na penalidade de demissão, enquanto servidor público.

Sem mais.

Lagoa de Velhos/RN, 22 de Agosto de 2018.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA

Coordenador de Recursos Humanos

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:8DBA5878

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, com sede Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: **11.415.626/0001-85**.

CONTRATADO (A): FILIPE ANDRÉ PEREIRA PINTO REGIS, brasileiro, solteiro, **FONOAUDIÓLOGO** - portador da cédula de identidade nº 001.721.441 - ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 012.191.244-27, domiciliado na Rua Professora Palmira Barbosa, 143, Nova Santa Cruz – Santa Cruz/RN.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **FONOAUDIÓLOGO-NASF**, decorrente do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018**, firmado em 18 de junho de 2018.

JUSTIFICATIVA: O presente desligamento deu-se em virtude do profissional não ter conseguido ajustar a sua carga horária perante o CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE – CNES, impossibilitando-o de prestar os seus serviços neste município. Portanto, embasamos o desligamento diante do que rege o ITEM 3 da CLÁUSULA DÉCIMA do contrato de prestação de serviços, que versa sobre o consenso de ambas as partes sobre o desligamento do profissional contratado.

BASE LEGAL: Artigos 78, Inciso XII e 79, Inciso II da Lei nº. 8.666/93

Lagoa Nova/RN, 14 de agosto de 2018

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:8ABA9990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246/2018 - GP

Portaria nº 246/2018 - GP Lagoa Nova / RN, 22 de agosto de 2018.

“Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 544/2018, de 01 de Junho de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - Concede 1/2 (meia) diária com valor a ser pago de R\$ 100,00 (cem reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas da servidora **JOSIANE DE MEDEIROS GOMES**, matrícula nº **1554-1**, Lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desportos e Desenvolvimento Econômico, Cargo de Secretária de Turismo, viagem para Natal/RN, para participação da palestra com o tema: “TENDÊNCIAS DE MERCADO E PRODUTOS DE INTELIGÊNCIA DA EMBRATUR”, a se realizar no Centro de Convenções, no dia 23 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:E1396846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0247/2018

Portaria nº 0247/2018 Lagoa Nova / RN, 22 de agosto de 2018.

“Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 544/2018, de 01 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 1/2 (meia) diária com valor a ser pago de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas do servidor **LUCIANO SILVA SANTOS**, matrícula nº 1643, Lotado no Gabinete do Prefeito, Cargo de Prefeito Municipal, viagem para Natal/RN, para participação da palestra com o tema: “TENDÊNCIAS DE MERCADO E PRODUTOS DE INTELIGÊNCIA DA EMBRATUR”, a se realizar no Centro de Convenções, no dia 23 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:04D1A436

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 04/2018 - GP

Lagoa Salgada/RN, 30 de julho de 2018.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E COMPENSAÇÃO DA JORNADA DOS MOTORISTAS DE AMBULÂNCIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN, QUE TRABALHAM EM REGIME DE PLANTONISTA.

O Prefeito do Município de Lagoa Salgada, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de instituir jornadas diferenciadas de trabalho para os servidores ocupantes de cargo de motorista de ambulância, resolve o Prefeito Municipal regulamentar a jornada de trabalho dos servidores ocupantes de cargo de motorista de ambulância que trabalham em regime de plantonista.

DECRETA:

Art. 1º. A compensação de horários da jornada de trabalho poderá ser aplicada aos servidores ocupantes do cargo de motorista de ambulância do Município de Lagoa Salgada/RN nas seguintes modalidades.

I - Para os motoristas que conduzam ambulância poderá ser implementada compensação de horários mediante adoção de escala de trabalho que observe:

- a) 12 (doze) horas de trabalho por 48 (quarenta e oito) horas de descanso;
- b) 24 (vinte e quatro) horas de trabalho por 96 (noventa e seis) horas de descanso.

II - Poderá ser implementada compensação de horários mediante ajustes da jornada de trabalho.

Art. 2º. A compensação de horários deverá ser instituída na escala de cada mês.

Art.3º. Devido a compensação de horários os motoristas não fazem jus ao recebimento de horas extraordinárias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Salgada/RN, 30 de julho de 2018.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:D1AD7684

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 65/2018 – GP

Lagoa Salgada/RN, 20 de agosto de 2018.

DISPÕE SOBRE O TRANSPORTE SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN PARA PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO MÉDICO EM OUTROS MUNICÍPIOS DO ENTE FEDERATIVO

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. O transporte sanitário no Município de Lagoa Salgada/RN somente será concedido mediante requerimento prévio, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em caso de consulta e exames, salvo urgências, que contenha descrição da data e horário do atendimento, do destino e de eventual necessidade de 01 (um) acompanhante, sendo necessária a juntada de documentos comprobatórios, quando houver.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Lagoa Salgada/RN, 20 de agosto de 2018.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:6DF5936E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 071/2018 - GP**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para os fins que especifica e da outras providências.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 790/2017, bem como solicitação constante no Processo nº 3108/2018, da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ANEXO I
CRÉDITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
03.001.10.301.0109.2023	Programa de Atenção Básica	3390-36	6.000,00
TOTAL			6.000,00

**ANEXO II
DÉBITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
03.001.10.301.0109.2021	Programa Agente Comunitária de Saúde	3390-36	4.000,00
		3390-39	2.000,00
TOTAL			6.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 22 de Agosto de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

SÂMARA BRIDGET M. DE FIGUEIREDO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:3912573F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 072/2018 - GP**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para os fins que especifica e da outras providências.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 790/2017, bem como solicitação constante no Processo de nº 3107/2018, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ANEXO I
CRÉDITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
04.001.08.244.0101.2053	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3390.30	2.000,00
TOTAL			2.000,00

**ANEXO II
DÉBITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
04.001.08.244.0125.2146	Capacitação de Servidores	3390.39	500,00
		3390.36	500,00
		3390.30	1.000,00
TOTAL			2.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 22 de Agosto de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

VALÉRIA DE SOUZA PEGADO

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:93B3805E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 389/2018 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Francisco Elson Galdino**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 0078, **02 (duas diárias)**, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), referente aos dias 25 e 29 de Julho de 2018, com o objetivo de ficar a disposição do SAMU para transporte de pacientes nos serviços de urgência/emergência, atendendo as necessidades do mesmo.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 22 de Agosto de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:FF07FA0C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 390/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Maria Bernadete Moraes de Souza**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 1450, **½ (meia diária)**, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da referida secretaria, em Natal/RN, no dia 13 de Agosto de 2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 22 de Agosto de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:AB90FDF3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 391/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Francisco Canindé Rocha da Silva**, ocupante do cargo de Coordenador de Meio Ambiente, matrícula 0260, **05 (cinco diárias)**, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com o objetivo de participar do **XX Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas (ENCOB)**, em Florianópolis/SC, no período de 20 a 24 de Agosto de 2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 22 de Agosto de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:3EC6DFE3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 392/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Maria da Conceição dos Santos Josué**, ocupante do cargo de Psicóloga da Equipe de Proteção Social Especial - PSE, matrícula 1305, **½ (meia diária)**, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), com o objetivo de se deslocar até o município de Natal/RN, para participar da **Oficina do Prontuário Eletrônico do SUAS**, no dia 20 de Agosto de 2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 22 de Agosto de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:46F14631

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 393/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **José Eudes dos Santos**, ocupante do Cargo de Coordenador de Habitação, matrícula 1456, **½ (meia diária)**, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), para **Tratar de assuntos de interesse da Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente a busca de Carteiras de Trabalho produzidas, prontas para ser entregues aos cidadãos**, no dia 10 de Agosto de 2018, em Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 22 de Agosto de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:67BB52C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 394/2018 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Cátia Maria da Rocha Fernandes**, ocupante do cargo de Coordenadora Administrativa do CRAS 2, matrícula 1405, **1/2 (meia diária)**, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), com o objetivo de se deslocar até o município de Natal/RN, para participar da **Oficina do Prontuário Eletrônico do SUAS**, no dia 20 de Agosto de 2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 22 de Agosto de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:B9F1823D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 395/2018 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Célia Maria Pereira Pinto**, ocupante do cargo de Coordenadora Administrativa do CRAS 1, matrícula 1353, **1/2 (meia diária)**, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), com o objetivo de se deslocar até o município de Natal/RN, para participar da **Oficina do Prontuário Eletrônico do SUAS**, no dia 20 de Agosto de 2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 22 de Agosto de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:2F6B0A19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 396/2018 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Luana Gabriella da Cruz Silva**, ocupante do cargo de Coordenadora de Programas Especiais, matrícula 1310, **1/2 (meia diária)**, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), com o objetivo de se deslocar até o município de Natal/RN, para participar da **Oficina do Prontuário Eletrônico do SUAS**, no dia 20 de Agosto de 2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 22 de Agosto de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:320674AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 397/2018 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Juliane Kelly de Figueiredo Freitas**, ocupante do cargo de Psicóloga do CRAS 1, matrícula 1223, **1/2 (meia diária)**, no valor total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), com o objetivo de participar do **Encontro para Realização de Atividade Política sobre o Plano Municipal para a Infância e a Adolescência (PMIA)**, no dia 16 de Agosto de 2018, em Mossoró/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 22 de Agosto de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:DD8A5C79

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000174/2018 - Nº 2364/2018 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Processo nº 2364/2018.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Assunto: **Aquisição de Pia de Mármore**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.

CONTRATADO: **LUANA MAYARA BARBOSA DA SILVA 12314569490**

OBJETO: Aquisição de pias em mármore para serem utilizados nas dependências da Biblioteca Pública Municipal.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações.

Natureza da Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Valor: R\$ 1.648,00 (um mil seiscentos e quarenta e oito reais).

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:6BD8F705

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000196/2018 - Nº
2653/2018

Processo nº 2653/2018.

Interessado: Secretaria Municipal de Turismo, Desenv. Econômico e Recursos Minerais

Assunto: **Contratação de Serviços de Salão de Beleza**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.

CONTRATADO: **DIOGO RAMASSES DA SILVA COSTA**

OBJETO: Contratação dos serviços de salão de beleza para as candidatas do concurso Garota Expolajes 2018.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações, Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Valor: R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:8DC4942A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000197/2018 - Nº
3038/2018

Processo nº 3038/2018.

Interessado: Secretaria Municipal de Turismo, Desenv. Econômico e Recursos Minerais

Assunto: **Serviços de Recarga de Extintores.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.

CONTRATADO: **G & L SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EM CILINDRO LTDA**

OBJETO: Contratação dos serviços de recarga de extintores de combate a incêndio, do Parque de Exposição Deputado Nélio Dias.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:94A9106D

PREVLAJES
TERMO DE RATIFICAÇÃO ATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações, documentos, despachos e pareceres contidos nos autos do Processo Administrativo sob o nº 3109/2018, **RATIFICO** a dispensa de licitação reconhecida pela Comissão de Licitação do Município de Lajes/RN, acompanhado também de parecer Jurídico deste Município em favor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIROS E DE CAPITAIS, CNPJ: 34.271.171/0007-62, objetivando o pagamento da taxa de inscrição para o exame CPA-10 para os servidores do Fundo de Previdência Própria Social do Município de Lajes- Prevlajes.

A presente Ratificação encontra-se aparada legalmente através de Lei Federal de nº 8.666/1993- Lei de Licitações, conforme disposto no artigo 24, inciso, II, assim como em consonância com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

O valor global do contrato é de **R\$ 301,50 (trezentos e um reais, cinquenta centavos)**, que será pago conforme dotação orçamentária específica.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, publique-se o presente ato na imprensa oficial.

Lajes/RN, 21 de agosto de 2018.

REJANIA MARIA DA COSTA SILVA
Diretora Executiva do PREVLAJES

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:523936A1

PREVLAJES
TERMO DE RATIFICAÇÃO ATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações, documentos, despachos e pareceres contidos nos autos do Processo Administrativo sob o nº 3110/2018, **RATIFICO** a dispensa de licitação reconhecida pela Comissão de Licitação do Município de Lajes/RN, acompanhado também de parecer Jurídico deste Município em favor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIROS E DE CAPITAIS, CNPJ: 34.271.171/0007-62, objetivando o pagamento da taxa de inscrição para o exame CPA-10 para os servidores do Fundo de Previdência Própria Social do Município de Lajes- Prevlajes.

A presente Ratificação encontra-se aparada legalmente através de Lei Federal de nº 8.666/1993- Lei de Licitações, conforme disposto no artigo 24, inciso, II, assim como em consonância com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

O valor global do contrato é de **R\$ 301,50 (trezentos e um reais, cinquenta centavos)**, que será pago conforme dotação orçamentária específica.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, publique-se o presente ato na imprensa oficial.

Lajes/RN, 21 de agosto de 2018.

REJANIA MARIA DA COSTA SILVA
Diretora Executiva do Prevlajes

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:34FC67AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 15080001/18

NOME DO CREDOR: DORIEDSON XAVIER SOARES ME

CNPJ: 18.370.391/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS EM COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO AÇUDE PÚBLICO DE DESTA MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 873,98

Lucrécia/RN 22 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:7537915F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20180112

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 17080002/18
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CONTRATADA(O).....: JAIR MAXIMINO DOS SANTOS 02721510410
CNPJ.....: CNPJ 27.691.700/0001-26
OBJETO.....: Contratação dos serviços de locação de equipamentos de iluminação, tendas e sistema de som para a realização de vento cultural e turístico da tradicional festa que comemora o aniversário da inauguração do açude público de Lucrécia. Que se realizará no dia 25 de agosto de 2018 as 22:00 h. na Praça de Eventos Carlos Dias.
VALOR TOTAL.....: R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1001.133910048.2.060 Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R\$ 2.350,00
VIGÊNCIA.....: 22 de Agosto de 2018 a 31 de Agosto de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Agosto de 2018

Publicado por:
 Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:1C24EED8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00089/18, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

DECRETO Nro 00089/18, de 22 de Agosto de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 20.930,00 (Vinte Mil, Novecentos e Trinta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00597/17

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 20.930,00 (Vinte Mil, Novecentos e Trinta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$20.930,00 (Vinte Mil, Novecentos e Trinta Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 22 de Agosto de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
 Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00089/18 de 22 de Agosto de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
06.01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10.302.0075.2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		

01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	Anul.dotação	20.930,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Sau			20.930,00
TOTAL GERAL			20.930,00

Lucrécia, 22 de Agosto de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
 Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00089/18 de 22 de Agosto de 2018, autorizado pela LEI00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
06.01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10.301.0075.1.074	Prog. Saude Familia/Aquis. Veiculo		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01064	Atenção Básica		
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Sau			20.930,00
TOTAL GERAL			20.930,00

Lucrécia, 22 de Agosto de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
 Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:2ED11ED2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ORDEM DE SERVIÇOS

O Município de Marcelino Vieira/RN, torna público a assinatura da Ordem para Início dos Serviços referente ao Termo de Contrato nº 2018.08.21-0001, proveniente da Tomada de Preços nº 002-PP/2018. Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para executar a Ampliação da Unidade Básica de Saúde Dona Laura, localizada na Rua Desembargador Licurgo Nunes, SN, Centro, de Marcelino Vieira-RN. O valor contratado é de R\$ 276.206,81 (Duzentos e setenta e seis mil, duzentos e seis reais e oitenta e um centavos). cuja execução inicial será de 10 meses. O qual tem como CONTRATANTE o Município de Marcelino Vieira/RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal e CONTRATADA a empresa S & L Empreendimentos EIRELL, inscrita no CNPJ nº 17.624.502/0001-96, representada por Hudson Alan Lucena dos Santos inscrito no CPF nº 068.729.094-55. Assinado por seus representantes.

Publicado por:
 Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:6CC9B3C4

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035-PP/2018

O Município de Marcelino Vieira/RN, através da CPL, acatando o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, em que VERSA sobre a aquisição de 02 Ambulâncias Tipo A-Simples Remoção, cuja empresa Autoeste Comércio de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.147.818/0001-06, apresentou proposta no compatível com o de mercado para cada uma, porém os veículos não atenderam as especificações técnicas solicitadas no ato convocatório e seu TR, assim como para o item 02 Veículo de transporte Sanitário (Com acessibilidade - 01 cadeirante), o mesmo foi tido como não negociado, por o valor está acima do nosso orçamento recebido. Em ambos os casos, as propostas foram desclassificadas. A esse respeito, disciplina o Art. 48 da lei 8.666/93, aplicado aqui subsidiariamente: a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666-93 no Art.48, "I-as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da

licitação;" e – "II-propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação;". Portanto, todas as empresas licitantes do presente certame encontram-se desclassificadas e, nesta situação, a comissão considerando o Parecer do Procurador Municipal, procederá conforme estipulado no §3º do referido Artigo, conforme transcrição a seguir: "§ 3º - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oitodias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis". Para tanto, ficam convocadas todas as empresas participantes da sessão licitatória ocorrida no dia 24/07/2018, para que no prazo de 08 (oito) dias úteis, NO CASO DAS AMBULÂNCIAS: venha apresentar uma proposta de acordo com a especificação do Ministério da Saúde. QUANTO A VAM, que se possível sua proposta adeque-se ao valor máximo que temos é de R\$ 190.000,00. Caso esgote o período dado às empresas a partir desta publicação, sem que elas protocolem, propostas que atendam ao edital e Termo de Referência. Ficará a Administração Municipal livre para decidir a compra dos equipamentos/bens, na modalidade indicada pelo Controle Interno e Procuradoria Municipal devidamente, amparados por Lei.

MARIA DO SOCORRO SILVESTRE

Presidenta da CPL.

Publicado por:

Vandygna Emiliana Chaves da Silva

Código Identificador:BA2BE6B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA
MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN JULGAMENTO DE
RECURSOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2018**

O Pregoeiro do Município de Maxaranguape, no uso de suas atribuições legais, torna público que os recursos interpostos pelas empresas: D P de Lima Júnior Serviços e Locações ME, CNPJ: 19.206.823/0001-04, Ágil Construções Comércio e Serviços Eireli – ME, CNPJ: 19.657.875/0001-99, RBS Construções e Empreendimentos Ltda EPP, CNPJ: 10.458.681/0001-90 e L&M Construções e Serviços Ltda., CNPJ: 28.886.148/0001-94, **foi acolhido, por tempestivo, para no mérito, negar-lhe provimento.** Já a empresa: TCPAV – Tecnologia em Construção e Pavimentação EIRELI, CNPJ: 12.924.624/0001-84, **foi acolhido, por tempestivo, para no mérito, dar provimento** devendo ser HABILITADA no referido certame. **(SENDO AS SEGUINTE EMPRESAS DECLARADAS HABILITADAS PARA PROXIMA FASE DO CERTAME), Norte Construções Ltda. – ME, CNPJ: 24.581.449/0001-59, Pactual Construções Ltda EPP, CNPJ: 10.559.968/0001-06, TCPAV – Tecnologia em Construção e Pavimentação EIRELI, CNPJ: 12.924.624/0001-84. Desde já fica marcado para o dia 24/08/2018 às 09h. seção de continuação deste certame com abertura das propostas.** Os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura na sala de Licitações, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min.

Maxaranguape/RN, 22 de agosto de 2018.

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Rivailton Maria Santana da Paschoa

Código Identificador:08886971

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DECRETO 52/2018**

Gabinete Civil

DECRETO Nº 52, de 21 de agosto de 2018

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 42.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município, na Lei Orçamentária vigente e nas Leis 470 e 471/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto de acordo com o art. 43, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanhas/RN, 21 de agosto de 2018

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					42.000,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					42.000,00
	2094 Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	10.000,00
	2108 Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica - QUALIFAR-SUS				32.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106800000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106800000	0001	15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106800000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106800000	0001	7.500,00
Anexo II (Redução)					42.000,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					42.000,00
	2035 Contribuição a Consórcios de Saúde				32.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	17.000,00
	2094 Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF				10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0106400000	0001	10.000,00

- PESSOAL CIVIL

Publicado por:Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador: ECF7179C**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
POR INCORREÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.354.383/0001-08– **CONTRATADA:** NACIONAL VEÍCULOS INSCRITA NO CNPJ: 04.770.238/0001-57– **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADO AO VEÍCULO GOL TRENDLINE 1.0 DE PLACA QGT-7341, PARA REVISÃO OBRIGATÓRIA PARA COBERTURA DO PERÍODO DE GARANTIA – **VALOR:** R\$ 420,06 (quatrocentos e vinte reais e seis centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, XVII *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Montanhas/RN, 14 de agosto de 2018

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal.**Publicado por:**Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador: 0F8E9C0A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º **DESCLASSIFICAR, MARA FERNANDA ALVES MOREIRA**, Agente Comunitário de Saúde – Alto/Boa Água, código 101, classificação 2º, por não se apresentar em tempo hábil.

Artigo 2º - **NOMEAR, ELIZABETH DA SILVA CAVALCANTE**, Agente Comunitário de Saúde – Alto/ Boa Água, código 101, classificação 3º lugar.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 22 de Agosto de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal**Publicado por:**Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador: 373C8069**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, LUCIANA TEREZA DE AMORIM**, Auxiliar de Serviços Gerais – Merendeira, código 109, classificação 69º, para substituir Valeska do Espírito Santo Silva Medeiros, exonerada através da Portaria Nº 181/2018.

Artigo 2º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;

f) Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- c) Cédula de Identidade;
- d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- e) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- f) Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- g) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- h) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- i) Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- j) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- k) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 3º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 4º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 22 de Agosto de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:01D15E08

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2018**

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 019/2018, de 22 de agosto de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 01 e ½ (Uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 6750,00 (Seis centos e setenta e cinco reais), a Servidora MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA, ocupante do cargo de Prefeita, matrícula 639, para fazer face as despesas com locomoção e permanência na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver assuntos do município na FUNSA - Av. Alm. Alexandrino de Alencar, 1402 - Tirol, Natal – RN e Caixa Econômica Federal.

Local de destino: Natal-RN.

Período do Afastamento: Saída dia 23 de agosto de 2018 às 04:hs, retorno dia 24 de agosto de 2018, às 14:00hs

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V,

da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 22 de janeiro de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Gilberto Dias

Código Identificador:8143D3B8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2018.**

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE,

I – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para atuarem, exclusivamente, na área de habitação deste Município:

José Silvio Viana Tavares Júnior, CPF nº. 010.186.264-41, Engenheiro Civil – CREA-RN 211043783-9, ocupante do Cargo de Assessor em Engenharia junto à Secretaria de Articulação Institucional;

Victor Hugo de Oliveira, CPF nº. 017.585.924-86, Arquiteto – CAU-RN A140911-5, ocupante do Cargo de Assessor em Arquitetura junto à Secretaria de Articulação Institucional;

Francisco Hiogo Cardoso dos Santos, CPF nº. 092.448.764-00, Engenheiro Civil – CREA-RN 211594459-3, ocupante do Cargo de Assessor de Nível Superior junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 22 de agosto de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

José Gilberto Dias

Código Identificador:6E37FF90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO MOB/RN Nº 123/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
072/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 06 de setembro de 2018, às 08:00mim, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial visando a Contratação de empresa para Registro de Preços visando a futura e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras e computadores dos diversos departamentos pertencentes às secretarias Municipais da Prefeitura de Ouro Branco/RN, com participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053 e/ou pelo e-mail: licitações.obrn@gmail.com.

Ouro Branco/RN, 22 de Agosto de 2018

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:1A373CCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2018 – PROCESSO MOB/RN Nº
122/2018

O Município de Ouro Branco/RN torna público que realizará no dia 10 de setembro de 2018, às 08h00min, licitação na Modalidade Tomada de Preços, visando à Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria em Licitações e Contratos na elaboração de Editais, pareceres técnicos, respostas e impugnações em matéria de licitações, auditoria em processos licitatórios, treinamento e capacitação de membros da Comissão Permanente de Licitações, noções de elaboração de Termos de Referência e/ou quaisquer serviços inerentes à consultoria técnica em Licitações e Contratos, bem como análise de eventuais problemáticas envolvendo a regularidade dos respectivos procedimentos, com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Micro Empreendedores Individuais - MEI. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo fone nº (0XX84) 3477-0053 ou no E-mail: licitações.obrn@gmail.com

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Presidente da CPL/MOB/RN

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:7716B276

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO MOB/RN Nº 124/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
073/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 03 de setembro de 2018, às 08:00min, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial visando a Contratação de empresa para Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de Kits gestantes para auxílio natalidade para a Prefeitura de Ouro Branco/RN, com participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053 e/ou pelo e-mail: licitações.obrn@gmail.com.

Ouro Branco/RN, 22 de Agosto de 2018

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:AD0138AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE
PREÇOS - PROCESSO/MOB/RN Nº 095/2018 – TOMADA DE
PREÇOS Nº 008/2018

A Comissão de Permanente de Licitação do Município de Ouro Branco/RN, torna público que após decorrido o prazo recursal, sem que fosse protocolado nenhum recurso contra a decisão da mesma, abrirá os envelopes contendo as Propostas de Preços referente ao Processo em epigrafe, no próximo dia 27 de agosto de 2018 às 11:00 horas na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Presidente da CPL/MOB/RN

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:338CE24D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 004/2018 – SME PARANÁ, 22 DE AGOSTO DE
2018.

Dispõe sobre instituição do Comitê Municipal de Análise e Aprovação do PDDE Escola na Secretaria Municipal de Educação de Paraná/RN e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ-RN, no uso de suas atribuições legais, e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDE Interativo/MEC, de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunto SEB/SECADI nº 71, de 29 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. - Instituir o Comitê Gestor do PDDE Interativo, com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo.

Art. 2º - O Comitê Gestor do PDDE Interativo será composto pelos seguintes nomes:

I – Represente da Secretaria:

• Nome: MARIA ASCENILDA DA SILVA TEODORO - CPF: 713255734-34

II – Representante da Secretaria:

• Nome: MARIA MÔNICA ROCHA DE ANDRADE - CPF: 067539024-90

III – Representante da Secretaria:

• Nome: GRACIANE MARIA MORAIS ALVES (COORDENADORA) - CPF: 060366844-52.

IV – Representante de Diretores:

• Nome: MARIA DO SOCORRO ANDRADE MORAIS - CPF: 300901054-00

Art. 3º - Compete ao Comitê Gestor do PDDE Interativo gerenciar os perfis de acesso ao sistema e prestar assistência técnica direta às escolas.

Parágrafo único - São atribuições do Comitê Gestor do PDDE Interativo:

I - Conhecer bem a metodologia e as orientações do PDDE Interativo
II - Auxiliar as escolas a elaborarem seus planos de acordo com os princípios que norteiam a convergência com os demais programas.

III - Reunir-se periodicamente com os grupos de trabalho das escolas para monitorar as ações do programa.

IV - Orientar as escolas priorizadas sobre a execução financeira e encaminhamento da prestação de contas das ações financiadas com recursos do MEC ao setor responsável.

V - Verificar se os itens adquiridos ou contratados com recursos do programa estão sendo executados de acordo com o que consta no plano validado pelo MEC.

VI - Avaliar a compatibilidade do Plano Geral com as ações previstas no PAR;

VII - Emitir um parecer técnico sobre o plano de cada escola, devolvendo-o para correções, se necessário, ou aprovando-o e enviando para o MEC para validação e liberação do recurso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, em 22 de agosto de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE MORAIS ALVES

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:C80C3DD1

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Prestação de serviços de roço manual de vegetação nas estradas vicinais e margens da RN 117 neste município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00029/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Paraná: 26.782.0008.0092 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº 08170/2018 - 17.08.18 - LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO - EIRELI - R\$ 42.160,00.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:CB04DFD0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018**

O Município de Paraú/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00 horas do dia 04 de setembro de 2018**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE ROSÁLIA GONDIM DE MELO, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA Nº 13424.573000/1180-01 - MINISTÉRIO DA SAÚDE**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraú/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **Rua Raimundo Galdino de Aquino 550 - Centro**, podendo ser solicitado através do e-mail: **departamentolicitacaoparau@gmail.com**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Paraú - RN, 22 de agosto de 2018.

RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO HOLANDA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:494C3E34

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 014/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 14/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 14/2018 com início 02 de agosto de 2018, realizada em 15 de agosto de 2018 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): BEBE PNEUS		
CNPJ: 35.295.146/0001-96	Email:	Telefone:
Endereço: RUA AUGUSTO SEVERO, 0, CENTRO, AÇU/RN, CEP: 59650-000		

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00006	4,00	UND	PNEU 19.5L-24	PIRELLI	3.371,00
00007	4,00	UND	PROTETOR 19.5L-24	PIRELLI	149,00
00008	4,00	UND	CÂMARA DE AR 19.5L-24	PIRELLI	280,00
00015	16,00	UND	PNEU 275/80 R 22,5	PIRELLI	1.377,00
00016	16,00	UND	PROTETOR 275/80 R22,5	PIRELLI	65,00
00017	16,00	UND	CÂMARA DE AR 275/80 R 22,5	PIRELLI	118,00
00024	4,00	UND	PNEU AGRICOLA 12.4-24 6 LONAS	PIRELLI	1.346,00
00025	4,00	UND	PROTETOR 12.4-24	PIRELLI	144,00
00026	4,00	UND	CÂMARA DE AR 142.4-24	PIRELLI	200,00

Vencedor(es): L E PNEUS LTDA					
CNPJ: 08.576.605/0001-37		Email:		Telefone:	
Endereço: AV PRESIDENTE DUTRA, 1100, ALTO DE SÃO MANOEL, MOSSORO/RN, CEP: 59631-000					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	12,00	UND	PNEU 175/70 R13	PIRELLI	193,00
00009	4,00	UND	PNEU 12.5/80-18	PIRELLI	1.384,00
00010	4,00	UND	PROTETOR 12.5/80-18	PIRELLI	142,00
00011	4,00	UND	CÂMARA DE AR 12.5/80-18	PIRELLI	69,99
00012	10,00	UND	PNEU 14.00/24	GOODYEAR	2.716,00
00013	10,00	UND	PROTETOR 14.00/24	PIRELLI	107,00
00014	10,00	UND	CÂMARA DE AR 14.00/24	PIRELLI	200,00
00027	8,00	UND	PNEU 215/75 R17.5	CONTINENTAL	1.010,00
00028	8,00	UND	PROTETOR 215/75 R17.5	PIRELLI	60,00
00029	8,00	UND	CÂMARA DE AR 215/75 R 17.5	CONTINENTAL	75,00

Vencedor(es): PAIVA AUTO & SERVIÇOS LTDA					
CNPJ: 10.449.378/0001-20		Email:		Telefone: 8499999999	
Endereço: RUA AMARO PEREIRA NETO, 69, BR 304 CENTRO INDUSTRIAL, ASSU/RN, CEP: 59650-000					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00002	12,00	UND	PNEU 175/70 R14	CONTINENTAL	330,00
00003	16,00	UND	PNEU 1000X20	CONTINENTAL	1.279,00
00004	16,00	UND	PROTETOR 1000X20	CONTINENTAL	50,00
00005	16,00	UND	CÂMARA DE AR 1000X20	CONTINENTAL	105,00
00021	4,00	UND	PNEU AGRICOLA 18.4-30 12 LONAS	CONTINENTAL	2.575,00
00022	4,00	UND	PROTETOR 18.4-30	CONTINENTAL	160,00
00023	4,00	UND	CÂMARA DE AR 18.4-30	CONTINENTAL	215,00

BEBE PNEUS- CNPJ: 35.295.146/0001-96, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 7, 8, 15, 16, 17, 24, 25, 26; totalizando o valor de **R\$ 46.920,00 (quarenta e seis mil, novecentos e vinte reais)**.

L E PNEUS LTDA- CNPJ: 08.576.605/0001-37, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 27, 28, 29; totalizando o valor de **R\$ 48.089,96 (quarenta e oito mil e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos)**.

PAIVA AUTO & SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 10.449.378/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 5, 21, 22, 23; totalizando o valor de **R\$ 38.704,00 (trinta e oito mil, setecentos e quatro reais)**.

Paraú/RN, 17 de agosto de 2018.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:29E920B4

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Contrato nº 04/2018. Contratante: Município de Paraú/RN CNPJ 08.084.691/0001-60. Contratado: CONTAMAX CONSULTORIA E SERVIÇOS TEC CONTABEIS S/C, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.527.707/0001-19. Objeto do Aditivo: prorrogação de prazo de vigência do contrato até 14/09/2018, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Vigência: 14/07/2018 à 13/09/2018. Valor Global: R\$ 16.860,00 (dezesseis mil oitocentos e sessenta reais) dividido em 02 (duas) parcelas iguais, no valor de R\$ 8.430,00 (oito mil quatrocentos e trinta reais) cada.

Paraú/RN, 13/07/2018.

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:F531FC81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2018-ADM

PORTARIA Nº 085/2018-ADM

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora **Mirlla Martins Damasceno Rocha da Silva Camara**, Nutricionista, 01 (Uma) diária no valor total de R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN, no dia 23 de Agosto de 2018, para participar da Oficina Estadual do PSE- ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL NA ESCOLA, no Centro administrativo do Rio Grande do Norte, bairro de lagoa Nova-Natal/RN.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Paraú/RN, em 21 de Agosto de 2018.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:E5C15952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2018-ADM

PORTARIA Nº 086/2018-ADM

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora **Antônia Valdirene Costa e Silva**, Professora, 01 (Uma) diária no valor total de R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN, no dia 23 de Agosto de 2018, para participar da primeira formação da Olimpíada de Língua Portuguesa, no Centro administrativo do Rio Grande do Norte, bairro de lagoa Nova- Natal/RN.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Paraú/RN, em 21 de Agosto de 2018.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:FFB2813E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2018-ADM

PORTARIA Nº 087/2018-ADM

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Senhor **João Marcos Nunes Ribeiro**, Fisioterapeuta, 02 (Duas) diárias no valor total de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Recife/PE, nos dias 22 e 23 de Agosto de 2018, para participar do Curso de Formação em Auriculoterapia.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Saúde, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Paraú/RN, em 21 de Agosto de 2018.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:D2652118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2018-ADM

PORTARIA Nº 088/2018-ADM

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora **Antônia Gisele Xavier Ramos**, Assistente Social, 02 (Duas) diárias no valor total de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Recife/PE, nos dias 22 e 23 de Agosto de 2018, para participar do Curso de Formação em Auriculoterapia.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Saúde, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Paraú/RN, em 21 de Agosto de 2018.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:792459D6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2018-ADM****PORTARIA Nº 089/2018-ADM**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Senhor **Raimundo Nonato Peixoto**, Nutricionista, 01 (Uma) diária no valor total de R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN, no dia 23 de Agosto de 2018, para participar da Oficina Estadual do PSE-ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL NA ESCOLA, no Centro administrativo do Rio Grande do Norte, bairro de lagoa Nova-Natal/RN.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Saúde, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,**Publique-se e****Cumpra-se.**

Paraú/RN, em 21 de Agosto de 2018.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:1D66023C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 016/2018**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 016/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27070001/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, BATERIAS, PROTETORES E SERVIÇOS DE RECAPAGENS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO, em favor dos licitantes: 3 A Serviços e Comércio Eireli – CNPJ: 29.834.638/0001-00, nos itens: 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 43, 44 e 45 e Pneutex

Ltda – ME – CNPJ: 10.761.839/0001-04, nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 12, 19, 20, 22, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 46 licitados, a licitação Pregão Presencial nº 017/2018 para o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização e indexação de documentos para atender as necessidades da administração pública municipal.

Assim CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para assinatura da ata de registro de preços.

Parazinho/RN, 15 de Agosto de 2018.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga

Código Identificador:EB70C153**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN – CNPJ. Nº 08.113.631/0001-29, representado pelo Gestor Municipal o Senhor Carlos Veriano de Lima, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, BATERIAS, PROTETORES E SERVIÇOS DE RECAPAGENS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN.

CONTRATADA:

3 A Serviços e Comércio Eireli – CNPJ: 29.834.638/0001-00, nos itens: 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 43, 44 e 45, no total de R\$ 140.516,00 (cento e quarenta mil quinhentos e dezesseis reais) e Pneutex Ltda – ME – CNPJ: 10.761.839/0001-04, nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 12, 19, 20, 22, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 46, no total de R\$ 268.730,00 (duzentos e sessenta e oito mil setecentos e trinta reais).

Vigência da Ata de Registro de Preço: 15/08/2018 a 15/08/2019.

Parazinho-RN, 15 de Agosto de 2018.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga

Código Identificador:AE30C03F**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 017/2018**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 017/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27070001/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO, em favor do licitante: G & E SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA – ME – CNPJ: 27.390.161/0001-95, vencedora no item

licitado, a licitação Pregão Presencial nº 017/2018 para o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização e indexação de documentos para atender as necessidades da administração pública municipal.

Assim CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para assinatura da ata de registro de preços.

Parazinho/RN, 22 de Agosto de 2018.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:60E2D421

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN – CNPJ. Nº 08.113.631/0001-29, representado pelo Gestor Municipal o Senhor Carlos Veriano de Lima, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CONTRATADA:
G & E Soluções Digitais Ltda - ME – CNPJ: 27.390.161/0001-95, no item licitado no total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Vigência da Ata de Registro de Preço: 22/08/2018 a 22/08/2019.

Parazinho-RN, 22 de Agosto de 2018.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:D3271FF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 194/2018

Portaria nº 194/2018/GP/PMP
Parazinho/RN, 22 de Agosto de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI, bem como do Art. 56, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR o Senhor: JOÃO AVELIVO DA SILVA SANTOS, CPF: Nº 297.530.228-24, do cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO do Município de Parazinho.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 31 de Julho de 2018.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:C1C0AACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 195/2018

Portaria nº 195/2018/GP/PMP
Parazinho/RN, 22 de Agosto de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI, bem como do Art. 56, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR o Senhor: JOSÉ MARIA GOMES DE SENA, CPF: Nº 089.065.224-44, para exercer o cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO do Município de Parazinho.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Agosto de 2018.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:1E9F9975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
016/2018

O Pregoeiro do Município de Parazinho/RN torna público que as empresas vencedoras da licitação Pregão Presencial nº 016/2018. Objeto: registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de pneus, câmaras de ar, baterias, protetores e serviços de recapagens, para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN foram os licitantes 3 A Serviços e Comércio Eireli – CNPJ: 29.834.638/0001-00, nos itens: 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 43, 44 e 45 e Pnutex Ltda – ME – CNPJ: 10.761.839/0001-04, nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 12, 19, 20, 22, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 46 licitados.

Parazinho/RN, 15 de Agosto de 2018.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA

Pregoeiro

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:147024FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 016/2018

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 016/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27070001/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, BATERIAS, PROTETORES E SERVIÇOS DE RECAPAGENS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tele, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após o lance e negociação direta com o Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado.

Considerando, ainda que foi realizada análises na documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte do licitante.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor dos licitantes: 3 A Serviços e Comércio Eireli – CNPJ: 29.834.638/0001-00, nos itens: 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 43, 44 e 45 e Pneutex Ltda – ME – CNPJ: 10.761.839/0001-04, nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 12, 19, 20, 22, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 46 licitados, a licitação Pregão Presencial nº 016/2018 para o registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de pneus, câmaras de ar, baterias, protetores e serviços de recapagens, para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, onde se encaminha o processo a autoridade superior para que delibere quanto a sua homologação.

Parazinho/RN, 15 de Agosto de 2018.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA

Pregoeiro

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:028F4779

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
017/2018**

O Pregoeiro do Município de Pedra Grande/RN torna público que a empresa vencedora da licitação Pregão Presencial nº 017/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização e indexação de documentos para atender as necessidades da administração pública municipal, foi à licitante: G & E Soluções Digitais Ltda - ME – CNPJ: 27.390.161/0001-95, no item licitado.

Parazinho/RN, 22 de Agosto de 2018.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA

Pregoeiro

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:FDE197BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 017/2018**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 017/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27070001/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP.**

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tele, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após o lance e negociação direta com o Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado.

Considerando, ainda que foi realizada análises na documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte do licitante.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor do licitante: G & E SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA – ME – CNPJ: 27.390.161/0001-95, vencedora no item licitado, a licitação Pregão Presencial nº 017/2018 para o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização e indexação de documentos para atender as necessidades da administração pública municipal, onde se encaminha o processo a autoridade superior para que delibere quanto a sua homologação.

Parazinho/RN, 22 de Agosto de 2018.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA

Pregoeiro

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:9F25085C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 356/2018**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal; Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): FRANCISCO CANINDÉ DE MARGARIDA			
MATRICULA: 120896-9			
RG: 703.596.444-49 - SSP/RN			
CARGO: Coordenador de transportes			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Transportes, Estradas e Rodagens			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Tratar de assuntos de interesse deste Município junto ao Tribunal de Contas deste Estado e realizar entrega de documentos junto a GIGOV/RN.			
DESTINO: Natal/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 21/08/2018			
QTDE	TIPO	Vr. unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	125,00	125,00
Total a pagar			125,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 21 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA

Prefeita em Exercício

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:F8C62764

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 357/2018**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): JOSENICE DA SILVA DINIZ			
MATRÍCULA: 100284-8			
RG: 1.616.025-SSP/RN			
CARGO: Professora			
LOTAÇÃO: Escola Municipal Arnaldo Bezerra.			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar da Primeira Formação da Olimpíada de Língua Portuguesa.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 23/08/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	sem pernoite	75,00	75,00
Total a pagar			75,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 22 de agosto de 2018.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA

Prefeita em Exercício

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:690C1D47

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 358/2018**

Abre Sindicância Investigativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nomeia comissão e dá prazo para andamento dos trabalhos.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas, sob a presidência da primeira, as servidoras MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA (Matrícula nº 100320-8), CLAUDETE DE AZEVEDO DANTAS (Matrícula nº 100620-7) e JAQUELINE CANDIDO DOS SANTOS (Matrícula nº 100690-8) para comporem a comissão de sindicância investigativa no âmbito do Processo nº 18082201/2018.

Art. 2º - Dá-se o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas, 22 de agosto de 2018.

NAZILDA MARIA TAVARES DE SILVA

Prefeita em Exercício

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:3BDF94FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar o Sr. CLAUDIO LIMA BEZERRA, Portador do CPF: 020047004-32 e RG: 001512446**, no cargo comissionado de Coordenador de Turismo, da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo, deste município.

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo, a 01 de agosto de 2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 21 de Agosto de 2018.

ATENCIOSAMENTE

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:FF659DF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 878/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 878/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 16/08/2018, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa **HIDROGLASS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 24.592.636/0001-38, para a aquisição de produtos químicos para serem usados na limpeza da piscina semi olímpica do CEI (Centro Educacional Integrado), para atender as necessidades da Sec. de Mun. do Trabalho, Habitação e Assistência Social, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor total de **R\$ 4.858,75 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO-RN, 17 de agosto de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:41C6B97C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 878/2018**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 878/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2018

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a empresa: **HIDROGLASS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 24.592.636/0001-38, localizada na Av. Prudente de Moraes, nº 4647, Lagoa Nova, Natal - RN, com menor valor por item de **R\$ 4.858,75 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, referente a aquisição de produtos químicos para serem usados na limpeza da piscina semi

olímpica do CEI - Centro Educacional Integrado, para atender as necessidades da Sec. de Mun. do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 17 de agosto de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:3A2B4906

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 160/2018**

PORTARIA Nº: 160/2018

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear A S.ra., **NADJA BRUNELLY VIEIRA** para o Cargo Comissionado – **Subcoordenador de Apoio Pedagógico e Reforço Escolar**, para o exercício de suas funções na **Secretaria Municipal de Educação E Cultura** em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 758/2018, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, a partir desta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se

Pedro Avelino (RN), 21 de agosto de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:A3F5D4B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE A ADESAO Nº
02/2018**

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
Contratada: S M DE O AMORIM – ME Processo nº 48/2018
Adesão de Licitação nº 02/2018- CPL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

VALOR: R\$ 256.000,00(Duzentos e Cinquenta e seis mil reais).

MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO

Contratante

S M DE O AMORIM – ME

Contrata

Pedro Velho/RN, 15 de maio de 2018.

Publicado por:
Francisco Iraján Bezerril Junior
Código Identificador:1E93898F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 745-ORDEM C/2018**

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO

Contratada: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI – ME, CNPJ: 18.588.224/0001-21

Processo nº 95/2018

Licitação nº 15/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS CONSULTORIOS ONDONTÓLOGICOS COM RECURSO DE EMENDAS, O TERMO DE Nº 2409801712192002817.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Vigência: 23/08/2018 a 31/12/2018

MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO

Contratante

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI – ME

CNPJ: 18.588.224/0001-21

Contrata

Pedro Velho/RN, 23 de agosto de 2018.

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:DD3B0F66

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº ORDEM DE C 746/2018**

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO

Contratada: NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTD, CNPJ: 04.770.238/0001-57.

Processo nº 96/2018

Licitação nº 16/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) AMBULÂNCIA TIPO “A”, ZERO QUILOMETRO

VALOR: R\$ 159.800,00 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos reais).

Vigência: 23/08/2018 a 31/12/2018

MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO

Contratante

NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTD

CNPJ: 04.770.238/0001-57.

Contrata

Pedro Velho/RN, 23 de agosto de 2018.

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:F25C54E8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PARA FASE DE
LANCES.**

PREGÃO PRESENCIAL - SRP – Nº14/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, AVISA aos interessados que a Licitação/PREGÃO PRESENCIAL- SRP nº 14/2018, objetivando o Registro de Preços Para Futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN, com abertura prevista para o dia 21 de agosto de 2018 às 09:00 horas, FICA ADIADO A FASE DE LANCES para o dia 28 de agosto de 2018 às 09:00hs, pelo fato do elevado numero de itens do certame. Os licitantes classificados para fase de lance são: LUMINOZA, COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E TELEFONIA EIRELI e EVALUX COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME. Os interessados poderão no horário das 08:00 as 13:00hs, nos dias normais de expediente obter maiores informações, na Sede da Prefeitura – Sala de Licitações, situada a Rua João Pessoa, nº 181 - Centro, Pedro Velho/RN, ou pelo Email: cpl.pmpv@gmail.com. e ainda através do Fone 84 – 3247-2203.

Pedro Velho/RN, 21 de agosto de 2018

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER

Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:D13FCFF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 046/2018

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e em consonância do Parecer Jurídico datado de 25 de julho de 2018, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação da empresa: **AGILE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ: **CNPJ: 06.257.332/0001-32**, referente à compra de **Materiais para os kits gestantes em atendimento as necessidades do Grupo de Gestantes realizado no Centro de Referência da Assistência Social- CRAS executados através do Fundo de Assistência Social-FMAS do Município de Pedro Velho**. Ao valor de **R\$ 16.635,00** (dezesesseis mil seiscentos e trinta e cinco reais).

Pedro Velho/RN, 30 de julho de 2018.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maiara Paulo da Silva
Código Identificador:674E4CB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 03 TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2016

PROCESSO Nº: 20160606002

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO

CONTRATADA: ENGENHART ENGENHARIA E
EMPREENDEIMENTOS EIRELI – EPP,
CNPJ: 11.098501/0001-79

OBJETO:TERMO ADITIVO Nº 03, CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, FIRMADO EM 17 DE OUTUBRO DE 2016.

BASE LEGAL: O PRESENTE ADITIVO TEM SUA PRORROGAÇÃO DE PARZO DE EXECUÇÃO DE VIGÊNCIA, AMPARADA LEGALMENTE NO ARTIGO 57, 1º, II DA LEI. 8.666/93.

VALOR ORIGINAL: R\$ 37.500,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 13/08/2018 A 13/11/2018

Pedro Velho, 13 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO

Contratante

ENGENHART ENGENHARIA E EMPREENDEIMENTOS EIRELI – EPP

Contratada

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:9B39B588

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 036/2018.

“DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS A SEREM TOMADOS PARA CUMPRIR A ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS NOS

CONTRATOS REALIZADOS, ATRAVÉS DE LICITAÇÃO, DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RNE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e com base no artigo 51, IV, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que as ações dos agentes públicos devem obedecer aos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 101/200 Lei de Responsabilidade Fiscal impôs a necessidade de planejamento na execução das ações governamentais, atendendo ao princípio da eficiência, expresso no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 5º, 40, inciso XVI, alínea “a” e § 3º, 92, 113 e 115, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 9º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nos Arts. 37, 62, 63, 64 e 65 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o Art. 5º da Lei 0 8.666, de 21 de junho 1993, impõe a cada unidade da Administração Pública, no pagamento das obrigações relativas a fornecimentos de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, a obediência, para cada fonte diferenciada de recursos, da estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

CONSIDERANDO o direito fundamental de acesso à informações, regulado pela Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, a ser assegurado no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade premente do Município de Pedro Velho em se adequar às regras estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Resolução nº 032/2016TCE e suas alterações, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica do pagamento nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que o descumprimento da estrita ordem cronológica das exigibilidades dos pagamentos pela Administração Pública, nos exatos termos da lei, constitui ato ilícito, a revelar violação aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da eficiência e da probidade administrativa.

DECRETA: CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art.1º Este Decreto institui procedimentos, rotinas, deveres e responsabilidades para a adequada observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos realizados, através de licitação, dispensam ou inexigibilidade, no âmbito das Unidades Gestoras do poder executivo desde Município.

Art. 2º Para efeitos deste decreto, são adotadas as seguintes definições:

Unidade gestora: a unidade orçamentária ou administrativa investida de poder para gerir créditos orçamentários e/ou recursos financeiros, compreendidas entre as seguintes do Poder Executivo Municipal:

A Prefeitura Municipal de Pedro Velho;
O Fundo Municipal de Assistência Social; e
O Fundo Municipal de Saúde.

§ 1º. As demais Secretarias Municipais estão vinculadas a Unidade Gestora da Prefeitura Municipal de Pedro Velho.

§ 2º. Para efeito deste decreto, considerar-se-á a Ordem Cronológica de pagamento por Unidade Gestora separadamente.

- Obrigação de natureza contratual e onerosa: toda e qualquer obrigação financeira assumida pela Administração Pública junto a fornecedor, locatário, prestador de serviço ou responsável pela execução de obras;

- Recursos Vinculados: os recursos provenientes de contratos de empréstimo ou de financiamento, de convênios, de emissão de títulos ou de qualquer outra forma de obtenção de recursos que exija aplicação vinculada à finalidade específica;

- Recursos Ordinários ou não vinculados: os recursos oriundos de receita própria, de transferência ou de outros meios para os quais não se ache vinculada especificamente sua aplicação;

- Credor: todo fornecedor, locatário, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras cujo adimplemento de obrigação contratual mantida com a Administração Pública seja objeto de certificação por partes desta;

- Autuação: é o ato inicial no qual a administração registra a abertura do processo administrativo para quitação da despesa a que se refere à cobrança;

- Adimplemento: é condição que o credor atinge após a administração constatar a regularidade de origem, o objeto e a importância que deve ser paga bem como a identificação deste, representado pelo ato administrativo da liquidação.

Art. 3º As unidades gestoras manterão listas de credores, classificadas por fonte de recursos, diferenciada e organizada pela ordem cronológica de antiguidade dos referidos créditos, estabelecida, esta, mediante a data da liquidação.

§ 1º. Para efeito de acompanhamento da ordem cronológica de pagamento os recursos relacionados serão considerados vinculados ou ordinários.

§ 2º Os credores de obrigações custeadas com recursos legalmente vinculados serão ordenados em listas próprias para cada convênio, programa, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija vinculação a finalidade específica.

§ 3º Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos valores.

§ 4º Consideram-se de baixo valor as obrigações decorrentes de contratos de compras e serviços cujo valor contratado, correspondente a todas as parcelas previstas ou estimadas, não ultrapassem o limite do início II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 5º. Os contratos de obras e serviços de engenharia são regidos pelo disposto no *caput* deste artigo.

CAPITULO II DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A definição da ordem cronológica das exigibilidades para pagamento das despesas iniciará com a entrega do documento de cobrança, juntamente com a documentação fiscal no protocolo (autuação), pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras nas respectivas Unidades Gestoras, no qual competirá a efetuação imediata do lançamento do crédito na lista geral de credores que protocolaram documentos de cobrança. A ordem cronológica será finalmente determinada a partir da data da liquidação (adimplemento).

§ 1º. Devidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada será encaminhada ao setor de gestão orçamentário e financeira, num prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, para que este proceda ao registro

contábil da fase de despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil utilizado pelo Município de Pedro Velho.

§ 2º A sequência das datas de liquidação obedecerá, sempre que possível, a sequência das datas de autuação da cobrança, salvo nos casos previstos no *caput* do art. 6º deste decreto.

§ 3º O trâmite entre a autuação e a liquidação definitiva, caracterizando a despesa como “liquidada”, deverá ser concluída no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

§ 4º A autuação deverá ser realizada nas Unidades Gestoras competentes e a correspondente documentação encaminhada aos responsáveis pelos atos que compõem a fase da liquidação, a saber:

I Fiscal de Contrato: para proceder a conferência da regularidade das condições e especificidades dos bens e/ou serviços prestados pelo fornecedor em conformidade com as condições da contratação e consequente emissão do termo de recebimento definitivo do objeto.

- Encarregados do almoxarifado: para proceder à conferência das mercadorias entregues no que diz respeito a quantidade, unidade, peso, marca, embalagem, validade, e demais especificações constantes na nota fiscal;

- Chefe do setor de compras: para proceder a conferência da regularidade da documentação fiscal.

- Chefe do setor de patrimônio: para proceder os registros dos bens duráveis, quando for o caso, para os quais emitirá guias de tombamento;

- Chefe do setor contábil: para proceder o registro da competente liquidação.

Art. 5º Após a liquidação da despesa, o processo será remetido ao setor financeiro de cada Unidade Gestora para fins de pagamento.

Art.6º Constatada qualquer pendência em relação à documentação fiscal, a prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela de um fornecedor em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, interromper-se-ão os prazos oponíveis aos órgãos gestores exclusivamente em relação a este, sem prejuízo do prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionada em ordem cronológica das exigibilidades, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

Parágrafo Único O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reincluído na fase em que foi suspensa a tramitação anterior a Unidade gestora contratante.

Art.7º O prazo previsto no art. 4º será controlado pela Secretaria de Finanças, que acompanhará o andamento das listas de credores, os quais constarão na lista como “créditos empenhados autuados”.

Parágrafo Único Cabe a Secretaria de Finanças emitir alerta ao gestor da despesa se, após 10 (dez) dias da autuação da documentação de cobrança, esta não tiver sido remetida para liquidação, ressalvadas as situações prevista ao artigo anterior.

Art. 8º Esgotado o prazo previsto no parágrafo terceiro do Art. 4º, sem a correspondente liquidação da despesa, esta terá prioridade sobre todas as demais ficando sobrestada qualquer outra liquidação custeada pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originária de exercício encerrado.

CAPITULO III DOS PAGAMENTOS EM ORDEM CRONOLÓGICA DAS EXIGIBILIDADES

Art. 9º No âmbito de cada unidade gestora, os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos. Os Recursos Vinculados provenientes de contratos, de empréstimos, ou de financiamentos, de convênios, de emissão de títulos ou de qualquer outra forma de obtenção de recursos que exija aplicação vinculada a finalidades específicas e os Recursos Ordinários, oriundos de receita própria, de transferências ou de outros meios para os quais não se ache vinculada especificamente sua aplicação.

Parágrafo Único Consideram-se também como da mesma fonte de recursos vinculados ou ordinários os valores adicionados a qualquer um desses tipos de ingressos a título de contrapartidas ou assunção de responsabilidades financeiras compartilhadas.

Art. 10 Os pagamentos das despesas das Unidades gestoras serão realizados pelos setores financeiros de cada Unidade Gestora, sendo a Secretaria de Finanças a encarregada pelos desta Prefeitura Municipal, os quais ficarão condicionados a emissão da ordem de pagamento de que trata o art. 64 da Lei Federal nº 4.320/64 respeitados os prazos previstos neste decreto.

§ 1º. O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Liquidação, conforme disposto no art. 40, XI, “a”, da Lei Federal 8.666/93.

§ 2º. Fica justificado o não pagamento no prazo previsto no parágrafo anterior nas hipóteses em que ocorrer a insuficiência financeira da fonte pagadora, conforme inteligência da letra “b” do inciso XIV do art. 40 da Lei Federal No. 8.666/93.

§ 3º. Poderá ser justificado ainda a não efetivação do pagamento no prazo previsto no § 1º deste artigo, nos casos em que as datas de quitação coincidiram com o período de substituição de titulares da conta bancária da fonte pagadora afetada, até que a instituição bancária libere a movimentação através desses.

§ 4º. O fornecedor que, por razões particulares, não dispôr de conta bancária para recepcionar o pagamento através de transferência eletrônica, prevista na legislação para os casos de quitação com recursos federais, este deverá renunciar a classificação da ordem cronológica até que seja sanada essa condição.

§ 5º. Esgotado o prazo previsto no parágrafo primeiro deste artigo, sem o correspondente pagamento da despesa, este terá prioridade sobre todos os demais, ficando sobrestado qualquer outro pagamento, custeado pela mesma fonte de recursos, até a devida quitação, excetuadas as situações previstas neste artigo e no § 2º do art. 11 deste decreto.

CAPÍTULO IV DA ADMISSIBILIDADE DE DESCUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS.

Art. 11 A preterição da ordem cronológica de pagamento será admitida nas hipóteses elencadas no Art. 13 e em caso de:

- Grave perturbação;
- Estado de emergência;
- Calamidade pública;
- Decisão judicial;
- Decisão do tribunal de contas que determine a suspensão de pagamento;e
- Relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

§1º. As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado da autoridade competente.

§2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica será precedido de justificativa elaborada pelo ordenador de despesas, a qual será publicada no Diário Oficial dos Municípios.

CAPÍTULO V DOS RESTOS A PAGAR

Art. 12 Na abertura de novo exercício financeiro e orçamentário será conferido novo prazo de 15 (quinze) dias para o pagamento “restos a pagar processados”, contados da data fixada para abertura do sistema orçamentário e financeiro deste Poder Executivo.

§ 1º. Para fins de cumprimento da ordem cronológica de pagamento, as despesas inscritas como restos a pagar processados terão prioridade de pagamento sobre as despesas do exercício em curso.

§ 2º As despesas registradas em Restos a Pagar não Processados terão como marco inicial da ordem cronológica para pagamento a emissão da Nota de Liquidação, conforme previsto no § 1º. do art. 10.

§ 3º. O disposto no “caput” aplicarseá aos Restos a Pagar inscritos a partir do exercício financeiro de 2017, restando a este município, o dever de estabelecimento de cronograma de pagamento para as suas dívidas contraídas ao logo dos exercícios anteriores, respeitados o prazo prescricional previsto no art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932.

CAPÍTULO VI DA DESOBRIGAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Art. 13 Não se sujeitarão às disposições deste Decreto os pagamentos decorrentes de:

- Suprimento de fundos, assim consideradas as despesas realizadas em regime de adiantamento, nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com operacionalização pautada em dispositivos da Lei Estadual nº 4.041, de 17 de dezembro de 1971;

- Remuneração e demais verbas devidas a pessoas físicas em caráter alimentar, servidores e contratados, inclusive as de natureza indenizatória, a exemplo de diárias, ajudas de custo, auxílio, dentre outras;

- Contratações que afetem sobremaneira o funcionamento da administração: concessionárias públicas de energia elétrica, água e esgotos, telefonia fixa e móvel, correios, internet e imprensa oficial; limpeza pública, aquisição de medicamentos, gêneros alimentícios, combustível e manutenção de veículos referente a mão-de obra e reposição de peças; assessorias e consultorias prestadas por pessoas jurídicas em caráter permanente e necessário; Locação de móveis e imóveis; Serviços de caráter continuado e essenciais para o funcionamento da administração pública, especialmente no âmbito da saúde municipal.

Obrigações tributárias;

- Repasses às organizações da sociedade civil ou subvenções econômicas;

- Repasses ao Poder Legislativo, Regime Próprio de Previdência Social ou entidades da administração indireta;

- Cumprimento de ordem judicial, depósitos judiciais, precatórios, multas de entidades governamentais ou decisões do Tribunal de Contas do Estado;

- Transferência de recursos para atender convênios firmados com entidades de interesse público;e

Outras despesas que não sejam regidas pela Lei nº 8.666/1993.

CAPÍTULO VII DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Art. 14. Os procedimentos adotados em cumprimento a este Decreto devem ser disponibilizados, em *link* específico, no Portal da Transparência do Poder Executivo deste município para acompanhamento e conhecimento pleno da sociedade à luz dos arts.

48 parágrafos único, inciso II e 48 A, inciso I da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, arts 2o, § 2o, inciso II, e 7o do Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010, e arts 25 e 26 da Resolução nº 011/2016 TCERN, de 09 de junho de 2016.

Parágrafo Único A disponibilidade da lista de exigibilidade, relativas ao mês anterior, deverá constar as seguintes informações.

Número do correspondente processo administrativo;
Identificação acerca do contrato administrativo objeto de pagamento;
Identificação do procedimento licitatório em que se fundou o contrato;
Data de vencimento da obrigação a ser paga;
Identificação da parcela, quando não se tratar de pagamento único;
Número do documento de cobrança, assim como data do protocolamento do mesmo;
Data da emissão do atesto;
Data da liquidação;
Data do efetivo pagamento;
Valor efetivamente pago;
Nome e número de CPF/CNPJ do credor;
Nome e número do CPF do ordenador de despesa responsável pelo pagamento; e
Indicação da existência de justificativa e de sua publicação, em caso de quebra da ordem cronológica.

CAPITULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 Os efeitos deste decreto estender-se-ã o a todos os casos em que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se aplicar subsidiariamente.

Art. 16 Cabe a Secretaria Municipal de Finanças esclarecer quaisquer dúvidas e informar oficialmente, às demais unidades envolvidas, sobre o procedimento a ser adotado nos casos não previstos neste Decreto.

Art. 17 O descumprimento das regras deste Decreto sujeita os responsáveis às sanções previstas em lei, a exemplo da pena aplicável para o cometimento do crime previsto na parte final do art. 92 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018. ***Republicado Por incorreção.**

Art. 19 Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

Pedro Velho/RN, 06 de maio de 2018.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:DC3CE4DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 78/2018-SECADM, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, nomeado pela Portaria nº 097/2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder a Servidora JOSIVÂNIA DE LIMA AMORIM, matrícula nº 001693, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN, ocupante do cargo de ASSESSORA JURÍDICA, **2 MEIAS DIÁRIAS SEM PERNOITE**, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua

permanência na cidade de Natal/RN no período de 23/08/2018 a 24/08/2018, para de conformidade com solicitação participar I CONGRESSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, que será realizado no Plenário da OAB/RN, localizado na Rua Barão de Serra Branca – Candelária, Natal/RN, CEP: 59064-630, que tem como finalidade gerar conhecimento no âmbito do Direito Administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 22 de agosto de 2018, 195º da independência, 125º da república e 128º da emancipação.

LUCIANO PEIXOTO TARGINO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:D7A6FC9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 79/2018-SECADM, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, nomeado pela Portaria nº 097/2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder o Servidor CARLOS MAGNO COELHO ALVES, matrícula nº 000108, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, **2 MEIAS DIÁRIAS SEM PERNOITE**, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Natal/RN no período de 23/08/2018 a 24/08/2018, para de conformidade com solicitação participar I CONGRESSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, que será realizado no Plenário da OAB/RN, localizado na Rua Barão de Serra Branca – Candelária, Natal/RN, CEP: 59064-630, que tem como finalidade gerar conhecimento no âmbito do Direito Administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 22 de agosto de 2018, 195º da independência, 125º da república e 128º da emancipação.

LUCIANO PEIXOTO TARGINO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:0D15E80B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 80/2018-SECADM, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, nomeado pela Portaria nº 097/2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder o Servidor DELLANO HUMERSON BARBOSA DE FARIAS, matrícula nº 001649, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN, ocupante do cargo de CONTROLADOR, **2 MEIAS DIÁRIAS SEM PERNOITE**, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Natal/RN no período de 23/08/2018 a 24/08/2018, para de conformidade com solicitação participar I CONGRESSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, que será realizado no Plenário da OAB/RN, localizado na Rua Barão de Serra Branca – Candelária, Natal/RN, CEP: 59064-630, que tem como finalidade gerar conhecimento no âmbito do Direito Administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 22 de agosto de 2018, 195º da independência, 125º da república e 128º da emancipação.

LUCIANO PEIXOTO TARGINO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:AB77C41F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 81/2018-SECADM, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, nomeado pela Portaria nº 097/2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,
RESOLVE

Art. 1º. Conceder a Servidora CÂNDIDA LETÍCIA PAIXÃO BEZERRIL, matrícula nº 001638, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN, ocupante do cargo de ACESSORA JURÍDICA, **2 MEIAS DIÁRIAS SEM PERNOITE**, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Natal/RN no período de 23/08/2018 a 24/08/2018, para de conformidade com solicitação participar I CONGRESSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, que será realizado no Plenário da OAB/RN, localizado na Rua Barão de Serra Branca – Candelária, Natal/RN, CEP: 59064-630, que tem como finalidade gerar conhecimento no âmbito do Direito Administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 22 de agosto de 2018, 195º da independência, 125º da república e 128º da emancipação.

LUCIANO PEIXOTO TARGINO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:1F6C8CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 82/2018-SECADM, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, nomeado pela Portaria nº 097/2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,
RESOLVE

Art. 1º. Conceder a Servidora ANA CELIA FELIPE DE OLIVEIRA, matrícula nº 000424, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN, ocupante do cargo de ADVOGADA, **2 MEIAS DIÁRIAS SEM PERNOITE**, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Natal/RN no período de 23/08/2018 a 24/08/2018, para de conformidade com solicitação participar I CONGRESSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, que será realizado no Plenário da OAB/RN, localizado na Rua Barão de Serra Branca – Candelária, Natal/RN, CEP: 59064-630, que tem como finalidade gerar conhecimento no âmbito do Direito Administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 22 de agosto de 2018, 195º da independência, 125º da república e 128º da emancipação.

LUCIANO PEIXOTO TARGINO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:B8D125A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 070A/2018 INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 070/2018-GP, de 22 de agosto de 2018.
PUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar o Sr. **HENRIQUE EDUARDO BEZERRA DA COSTA**, CPF: 481.902.334-91 e RG: 832.057-SSP/RN, do cargo comissionado de **Assessor Jurídico**, lotado na Assessoria Executiva.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativo a 29/06/2018, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 22 de agosto de 2018

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:B6F8E5BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000115/18

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 09h:00min no dia 06 de setembro de 2018, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CERCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.** Aquisição e informações do edital na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000.

PORTALEGRE/RN, 22 de agosto de 2018.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F3318D92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 482/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Marcio Marcolino Pinto**, CPF nº **806.704.744-87**, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **21.08**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista paciente para submeter-se a avaliação de cirurgia cardiológica no Hospital Wilson Rosado, em Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **21 de agosto de 2018.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8B5E2E57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 484/2018 GP/PMP

Portalegre/RN, 22 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a cessão de servidor.

O Prefeito Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o poder Executivo,

Considerando os Termos do Ofício Nº 093/2018 – 63ª-ZE de 21 de agosto de 2018, solicitando a cessão do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica renovada a cessão da servidora **EDILEUZA MARIA SOARES**, mat. 104, ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, cuja a prestação de serviço dar-se-á junto ao Cartório desta 63ª Zona Eleitoral.

Parágrafo Único – A cessão que trata o *caput* do presente artigo dar-se-á por um período de 1 (um) ano à partir de 25 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Portalegre/RN, 22 de agosto de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B4CCBDBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 067/2018

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: pmpureza@hotmail.com

PORTARIA Nº 067/2018 Pureza/RN, 20 de agosto de 2018

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Thazia Monique Medeiros de Moraes, Enfermeira, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custeio de despesas com transporte, alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de João Câmara/RN, para participar de “OFICINA REGIONAL DE VIGILÂNCIA DO ÓBITO POR TUBERCULOSE E VIGILÂNCIA DA ILTB”, no dia 21/08/2018.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:FE704DE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 068/2018

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: pmpureza@hotmail.com

PORTARIA Nº 068/2018 Pureza/RN, 22 de agosto de 2018

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Annamary do Nascimento Oliveira, Nutricionista, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custeio de despesas com alimentação e transporte, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar da “OFICINA ESTADUAL PSE – ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL NA ESCOLA” a ser realizada na Escola de Governo, Centro Administrativo, no dia 23/08/2018.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:AAF65451

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
013/2018-SRP

OBJETO: Registro de Preços, visando a proposta mais vantajosa à aquisição gradual de utensílios de copa e cozinha, destinado a suprir as necessidades da Administração Municipal, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Município de Pureza, o Sr. JOÃO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, HOMOLOGA a Adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 013/2018-SRP, conforme resultado abaixo.

Homologo a presente licitação em favor dos licitantes:

RADIANY F MALHEIRO ME, CNPJ. 21.565.342/0001-29, por ter apresentado a proposta mais vantajosa, à Administração, para os itens constante no mapa de apuração de preços, anexo aos autos.

Pureza/RN, 22 de Agosto de 2018.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

Código Identificador:B1391ABE

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018-SRP

OBJETO: Registro de Preços, visando a proposta mais vantajosa à aquisição gradual de utensílios de copa e cozinha, destinado a suprir as necessidades da Administração Municipal, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 013/2018SRP, o Pregoeiro, ADJUDICA o objeto desta licitação aos licitantes vencedores, conforme indicados abaixo, resultado da adjudicação:

RADIANY F MALHEIRO ME, CNPJ. 21.565.342/0001-29, aos itens constantes no Mapa de Apuração, anexo aos autos.

PUREZA/RN, 22 de Agosto de 2018.

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

Código Identificador:76244EAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 - PP**

Processo Administrativo nº 07080003/2018

1.O Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura de Riacho da Cruz por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:00 do dia 06/09/2018, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo menor preço, para Registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios perecíveis destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Riacho da Cruz.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Camila de Lellis, 285 - Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Informações: www.riachodacruz.rn.gov.br.

Riacho da Cruz/RN, 22/08/2018.

FABIO MAXIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:013FC16E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018 - PE**

Processo Administrativo nº 06080001/2018

1. O Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura de Riacho da Cruz por intermédio do Pregoeiro, torna público fará realizar licitação na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, tipo menor preço, Registro de Preços visando a Aquisição de equipamentos para o Hospital Maternidade Vicente do Rêgo Filho, conforme plano de trabalho do Termo de Convênio 008/2018 - SESAP, de acordo com o que determina a legislação vigente através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Início do Recebimento das Propostas: as 08h00min do dia 23/08/2018;

Término do Recebimento das Propostas: as 08h00min do dia 06/09/2018;

Abertura da Disputa: as 08h30min do dia 06/09/2018.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3.O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Camila de Lellis, 285 - Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Ou nos sites: www.riachodacruz.rn.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Riacho da Cruz/RN, 22 de agosto de 2018.

FABIO MAXIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:85954C1D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE ABERTURA DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA
DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2018**

**ATA DE ABERTURA DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA
DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2018**

Aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2018 (dois mil e dezoito), às 14 horas, reuniram-se na Sede da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, Sala de Licitações, localizada na Av. Camila de Lellis, 285 - Centro, os membros da Comissão de Licitação composta por: 01 - Fábio Maximiliano Diógenes de Souza, Presidente; 02 - Francisco Junior Pereira Lima, Membro e 03 - Joao Paulo de Andrade Silva, Membro, para abertura da documentação e Projeto de Venda referentes ao Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar n. 001/2018, cujo objeto é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. No horário marcado para a abertura dos envelopes, registrou-se presente o seguinte proponente: COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - COOAFARN, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.776.912/0001-88. Tendo em mãos o Envelope "Documentação" e envelope "Projeto de Venda", na abertura dos invólucros, registrou-se a presença dos envelopes do seguinte proponente: COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - COOAFARN, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.776.912/0001-88. A Comissão procedeu à abertura do envelope "Documentação" do proponente: COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - COOAFARN, e constatou que estão presentes todos os documentos requeridos. Em seguida a Comissão procedeu à abertura do envelope "Documentação" do proponente presente e constatou que estão presentes todos os documentos requeridos. A Comissão declarou HABILITADA a proponente COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO

NORTE – COOAFARN, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.776.912/0001-88; Logo após, a Comissão procedeu a abertura do envelope “Projeto de Venda” e constatou que o mesmo estava em conformidade com o Edital de Chamada Pública n.º 001/2018, desta forma, a Comissão amparada pelos critérios que se encontram no Edital de Chamada Pública 001/2018, concedeu a prioridade no fornecimento ao proponente: COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – COOAFARN, no valor de R\$ 30.199,72 (Trinta Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos), referente ao projeto de venda, que foi habilitado e classificado conforme Edital supracitado. Concluída esta fase, a Comissão encerra os trabalhos, com a lavratura desta ata, após lida e em conformidade, todos os presentes assinam. Esta ata será publicada na íntegra, para conhecimento dos interessados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, mantido pela FEMURN, onde ficará disponível através do link: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUZA

Presidente da CPL

FRANCISCO JUNIOR PEREIRA LIMA

Membro da CPL

JOAO PAULO DE ANDRADE SILVA

Membro da CPL

Proponentes Presentes:

COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – COOAFARN
CNPJ n.º 19.776.912/0001-88

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:ED86B6E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2018 AGRICULTURA FAMILIAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2018 AGRICULTURA FAMILIAR

HOMOLOGO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 14, § 1º (chamada pública), da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação de: COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – COOAFARN, CNPJ sob o n.º 19.776.912/0001-88, a qual foi concedida a prioridade de fornecimento de todos os itens do Edital n.º 001/2018, pelo valor total R\$ 30.199,72 (Trinta Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos), referente à Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Resultado de Julgamento do Sr. FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, registrado em Ata no dia 09 de agosto de 2018.

Riacho Da Cruz - RN, 22 de agosto de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:516CD573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA 103/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 103/2018

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.919.134-30**, Motorista, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 06 de agosto de 2018, transportando em veículo do Município pacientes carentes para tratamento médico especializado na Capital do Estado, incluindo consultas e exames.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 06 de agosto de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:71678B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA 104/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 104/2018

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Sra. **REGINA LUANNA DE PAIVA COSTA, CPF nº 079.824.914-56**, Conselheira Tutelar, 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Areia Branca-RN, nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 2018, para participar do **I SEMINÁRIO REGIONAL DE CONSELHEIROS (AS) TUTELARES E OPERADORES DO SGD DO POLO COSTA BRANCA/RN**, promovido pelo Conselho Tutelar de Areia Branca-RN – CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o apoio do CONSEG/RN, com o tema: *“conselho tutelar e a rede de proteção fazendo a diferença”*, no auditório do Hotel Costa Atlantico na Praia de Upanema, com carga horária de 22 horas/aula.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 09 de agosto de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:21BF8A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA 105/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 105/2018

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO DE PAIVA, CPF nº 030.319.664-57**, Conselheira Tutelar, 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Areia Branca-RN, nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 2018, para participar do **I SEMINÁRIO REGIONAL DE CONSELHEIROS (AS) TUTELARES E OPERADORES DO SGD DO POLO COSTA BRANCA/RN**,

promovido pelo Conselho Tutelar de Areia Branca-RN – CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o apoio do CONSEG/RN, com o tema: “*conselho tutelar e a rede de proteção fazendo a diferença*”, no auditório do Hotel Costa Atlântico na Praia de Upanema, com carga horária de 22 horas/aula.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 09 de agosto de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:793A26A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 106/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 106/2018

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **FRANCISCO MAILSON DA SILVA RIBEIRO, CPF nº 078.823.684-90**, Conselheiro Tutelar, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Areia Branca-RN, nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 2018, para participar do **I SEMINÁRIO REGIONAL DE CONSELHEIROS (AS) TUTELARES E OPERADORES DO SGD DO POLO COSTA BRANCA/RN**, promovido pelo Conselho Tutelar de Areia Branca-RN – CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o apoio do CONSEG/RN, com o tema: “*conselho tutelar e a rede de proteção fazendo a diferença*”, no auditório do Hotel Costa Atlântico na Praia de Upanema, com carga horária de 22 horas/aula.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 09 de agosto de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:31581678

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 107/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 107/2018

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sra. **CELIA MARIA DE MIRANDA, CPF nº 010.159.844-01**, Conselheira Tutelar, 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Areia Branca-RN, nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 2018, para participar do **I SEMINÁRIO REGIONAL DE CONSELHEIROS (AS) TUTELARES E OPERADORES DO SGD DO POLO COSTA BRANCA/RN**, promovido pelo Conselho Tutelar de Areia Branca-RN – CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o apoio do CONSEG/RN, com o tema: “*conselho tutelar e a rede de proteção fazendo a diferença*”, no auditório do Hotel Costa Atlântico na Praia de Upanema, com carga horária de 22 horas/aula.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 09 de agosto de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:92A3AB8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 108/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 108/2018

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sra. **ANA MONICA OLIVEIRA VIEIRA, CPF nº 046.476.184-04**, Conselheira Tutelar, 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Areia Branca-RN, nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 2018, para participar do **I SEMINÁRIO REGIONAL DE CONSELHEIROS (AS) TUTELARES E OPERADORES DO SGD DO POLO COSTA BRANCA/RN**, promovido pelo Conselho Tutelar de Areia Branca-RN – CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o apoio do CONSEG/RN, com o tema: “*conselho tutelar e a rede de proteção fazendo a diferença*”, no auditório do Hotel Costa Atlântico na Praia de Upanema, com carga horária de 22 horas/aula.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 09 de agosto de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:9DAB1406

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 109/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 109/2018

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.919.134-30**, Motorista, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 09 e 10 de agosto de 2018, transportando em veículo do Município pacientes carentes para tratamento médico especializado na Capital do Estado, incluindo consultas e exames.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 09 de agosto de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:F3BD1E64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 110/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 110/2018

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Thiago Kenio Pereira da Silva**, CPF nº **056.546.754-84**, Motorista, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Mossoró-RN, no dia 10 de agosto de 2018, para tratar de assuntos de interesse do Município de Riacho da Cruz, no que se refere aos veículos escolares na empresa NAP - Automotiva Comercio e Serviços Eirelli Ltda.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 10 de agosto de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:65136E06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 111/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 111/2018

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **SUELDO LINO DE ANDRADE**, CPF nº **070.847.974-08**, Contador, 05 (cinco) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de São Luis-MA, no período de 13 a 17 de agosto de 2018, para participar do **13º Encontro de Gestores Públicos (EGP)** e da **XVII Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios (SECOFEM)**, a ser realizada na Faculdade Pitágoras em São Luis - MA, em parceria a Secretaria de Tesouro Nacional – STN dividido em vários módulos.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 13 de agosto de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:B54FBA84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 112/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 112/2018

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Temístocles Maia Lucena** – CPF: **028.658.164-78** – Secretário Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 15 e 16 de agosto 2018, para participar da **221ª Reunião Ordinária do Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS-RN**, bem como resolver assuntos de interesse da administração junto a Secretaria de Saúde do Estado do RN-SESAP.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 15 de agosto de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:C68D622D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 113/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 113/2018

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira**, CPF nº **030.919.134-30**, Motorista, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 15 e 16 de agosto 2018, transportando em veículo do Município o Secretário Municipal de Saúde para participar da **221ª Reunião Ordinária do Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS-RN**, bem como resolver assuntos de interesse da administração junto a Secretaria de Saúde do Estado do RN-SESAP.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 15 de agosto de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:910EC6C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 042/2018**

PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 042/2018, de 22 de agosto de 2018.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013

Considerando o Requerimento expedido pela Sra. **Cintia Maria Rêgo** e analisado pela **Secretaria Municipal de Saúde**,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 150,00(cento e cinquenta reais) em favor da Senhora: **Cintia Maria Rêgo**, CPF: 073.631.444-00, residente e domiciliada neste município, para custear despesas com procedimento em saúde, (Consulta com cirurgia cardiovascular,) por não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 22 de agosto de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:83BDF386

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 043/2018**

PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 042/2018, de 22 de agosto de 2018.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013

Considerando o Requerimento expedido pela Sra. **Cintia Maria Rêgo** e analisado pela **Secretaria Municipal de Saúde**,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em favor da Senhora: **Cintia Maria Rêgo**, CPF: 073.631.444-00, residente e domiciliada neste município, para custear despesas com procedimento em saúde, (Consulta com cirurgia cardiovascular,) por não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 22 de agosto de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:2034563E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E
CONTRATAÇÃO 002/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN
CNPJ Nº: 08.364.655/0001-50

CONTRATADO: GIRO SERVIÇO DE RASTREAMENTO E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.
CNPJ Nº: 14.617.141/0001-62

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de MAMOGRAFIA BILATERAL – Programa Nacional de Controle do Câncer de Mama.

VALOR TOTAL: R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ), constante no orçamento vigente.

RIACHUELO/RN, Em 09 de fevereiro de 2018.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:

Lenita Patricia Guerra Campos
Código Identificador:F5026171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 098/2018

Portaria de Diária Nº 098/2018
Riachuelo/RN 22 de agosto 2018

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 930/2018, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (a) o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Iaraçã Roseres de Queiroz- CPF Nº 047.112.044-82				
CARGO:	Vice Diretora				
DESTINO:	NATAL/RN				
DATA DE SAÍDA:	23/08/2018				
DATA DE RETORNO:	23/08/2018				
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R\$ 180,00	Valor Total	R\$ 90,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	Participação na formação na Olimpíada de Língua portuguesa na Escola de Governo - Natal RN				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 22 de agosto 2018

AÍLTON DE FREITAS MACEDO

CPF/MF 024.279.694-00

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Eduardo Santa Rosa Filho

Código Identificador:4F5FDF7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O Município de Rio do Fogo/RN, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Laerte Ney de Paiva Fagundes, CPF nº 022.831.484-48 e RG nº 1.200.065, e o Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ: 11.419.125/0001-77, representado pelo seu Gestor o Secretário de Saúde o senhor Antônio Teixeira de Medeiros, CPF nº 071.367.224-20 e RG nº 100.758 SSP/RN, tendo em vista a necessidade de melhorar o acesso da população do Município aos serviços de saúde de média complexidade, proporcionando maior resolubilidade e qualidade na assistência à saúde dos seus munícipes, autoriza o teto financeiro mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a prestação de serviços contratados pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE- COPIRN**, vigorando a partir da presente data.

Natal/RN, 14 de agosto de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

ANTÔNIO TEIXEIRA DE MEDEIROS

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:D7D8F81E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
EXTRATO DE CONTRATO CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE- COPIRN

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.419.125/0001-77

EXTRATO DE CONTRATO CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE- COPIRN

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN-
CNPJ: 11.419.125/0001- 77;

Contratado: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, **CNPJ:** 12.120.272/0001-04.

Do objeto: o presente contrato de Programa tem por objeto de serviço de saúde de média e alta complexidade ambulatorial especificados na Tabela de Serviços do COPIRN.

Valor mensal estimado R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Valor global estimado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Vigência: 14 de agosto de 2018 á 31 de dezembro de 2018.

Pela Contratante:

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

CPF: 022.831.484-48

Prefeito Municipal;

ANTÔNIO TEIXEIRA DE MEDEIROS

CPF: 071.367.224-20

Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/RN;

Pela Contratada:

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Presidente do COPIRN

CPF: 201.550.004-97.

Natal/RN, 14 de agosto de 2018.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:7E066161

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
EXTRATO DE CONTRATO CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE- COPIRN
DE Nº 105/2018**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.419.125/0001-77

**EXTRATO DE CONTRATO CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE- COPIRN
DE Nº 105/2018**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN-
CNPJ: 11.419.125/0001- 77;

Contratado: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN, CNPJ: 12.120.272/0001-04.**

Do objeto: o presente contrato de Rateio tem por objeto ratear entre os município consorciados os recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeios para manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do COPIRN, englobando as despesas de pessoal civil e obrigações patronais, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05, do art. 2º, inc VII do Decreto nº 6.017/07 e do art. 63, § 1º dos Estatutos deste Consórcio

Valor mensal R\$ 500,00 (quinhentos reais);

Valor global R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Vigência: 02 de julho de 2018 á 31 de dezembro de 2018.

Pela Contratante:

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

CPF: 022.831.484-48

Prefeito Municipal;

ANTÔNIO TEIXEIRA DE MEDEIROS

CPF: 071.367.224-20

Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/RN;

Pela Contratada:

SELMA SANTIAGO NUNES

Diretora Executiva COPIRN

CPF: 074.276.544-04.

Natal/RN, 02 de julho de 2018.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:31E9E5C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 023/2018 - SMA**

Em, 22 de agosto de 2018.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária no valor total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) para a Sra. Ana Rodrigues da Silva, ocupante da função de Professora/Formadora, portadora de CPF nº 010.747.534-02 para participar da Formação da Olimpíada de Língua Portuguesa que se realizará no dia 23 de Agosto de 2018 no Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales - Av. Sen. Salgado Filho, S/N - Centro Administrativo do Rio Grande do Norte, bairro de Lagoa Nova - Natal/ RN.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA MARY MÉRCIA FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:35CB95E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 385/2018 – GAB*REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder meia diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) à Servidora MARIA LUCILENE NASCIMENTO DA SILVA SANTOS, CPF: 029.823.254-54, Secretária Municipal de Cultura, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje (20/07/18), a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará do Projeto Transformando Destinos, que será realizado na cidade de Natal/RN, conforme Solicitação nº 84.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 20 de julho de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:A9E0266D

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 464/2018 – GAB**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **meia diárias, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora **CYNTHIA LORENA TEIXEIRA DE ARAÚJO, Matrícula: 151701-5**, Nutricionista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **23 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de Oficina do Programa Saúde na Escola, que ocorrerá na cidade de Natal/RN, conforme Solicitação nº **2.105**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 22 de agosto de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:0CCE75EF

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 465/2018 – GAB**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora **ALANNE DAYSE DANTAS BEZERRA, CPF: 073.047.584-06**, Nutricionista, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, para cobrir suas despesas durante o dia **23 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de Oficina Estadual do PSE, que será realizada na cidade de Natal/RN, conforme Solicitação nº **735**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 22 de agosto de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:798820B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 045/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar que a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 foi REVOGADO pela Administração conforme justificativas apensas ao respectivo processo. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão desde já franqueados aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 22 de agosto de 2018.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:CBF3BCFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 91/2018**

PORTARIA 91/2018 Santa Maria-RN, 20 de Agosto de 2018.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a **Sra. FRANCISCA BEZERRA SILVA**, CPF Nº 792.336.274-20, cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, pertencendo à mesma a Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Complementar Nº 22, de 08 de dezembro de 2009 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, SEÇÃO IX; CAPÍTULO II, ART. 35 e 36, inciso I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Agosto de 2018, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Ítalo Soares da Silva

Código Identificador:46BBE1BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 92/2018**

PORTARIA 92/2018 Santa Maria-RN, 20 de Agosto de 2018.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o **Sr. JOSIAS LOPES DE MOURA**, CPF Nº 034.598.924-47, cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, pertencendo o mesmo a Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Complementar Nº 22, de 08 de dezembro de 2009 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, SEÇÃO IX; CAPÍTULO II, ART. 35 e 36, inciso I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Agosto de 2018, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Ítalo Soares da Silva

Código Identificador:E0DB2E4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 001/2018 PARA CREDENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE
MOTO-TÁXI**

PROCESSO ADMINISTRATIVO MSM/ RN nº 1146/ 2018

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 9.503/1997 (Código de Transito Brasileiro), das Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº 12.009/2009, da Lei Municipal nº 818, 26 de abril de 2016 e pelo Decreto Municipal nº 339, de 31 de janeiro de 2018.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santana do Matos/ RN vem a público comunicar que, no dia 23 de agosto de 2018, no site: www.santanadomatos.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital para o **CREENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS VISANDO A DELEGAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS COM USO DE MOTOCICLETA – MOTOTÁXI**. Os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO** serão recebidos, **no período de 24 de agosto de 2018 a 22 de outubro de 2018 (sessenta (60) dias)**, (de terça-feira a sábado, em dias úteis), na sede da Prefeitura Municipal, Sala das Licitações – situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos. CEP: 59520-000. A abertura dos envelopes se dará no dia 25 de outubro de 2018, às 09:00 horas. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com.

Santana do Matos/ RN, 22 de agosto de 2018.

GILSLAN DOS SANTOS POWELL

Presidente

Publicado por:

André da Cunha Lobato

Código Identificador:A25CD9C0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1091/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN com o objetivo de transportar paciente para realizar procedimentos especializados no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 30 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de agosto de 2018.

Repblicado por incorreção.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Mateus Alves

Código Identificador:9E38FD4C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1195/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 300,00 (trezentos reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Recife/PE, com o objetivo de receber veículos adquiridos pelo Fundo Municipal de Saúde no dia 17 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Mateus Alves

Código Identificador:60A4BA02

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1196/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para o Luiz Antônio, no dia 18 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Mateus Alves

Código Identificador:47210690

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1197/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **WODEN LUÍS PEREIRA DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 524**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 17 de agosto de 2018

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:EFFAD38E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1198/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOÃO PEDRO DA SILVA MOURA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para realização de consultas e/ou exames, no dia 20 de Agosto

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:95777A3C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1199/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma diária) diária ao Sr. **RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 16 de agosto de 2018

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:21297212

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1200/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma diária) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN, com o objetivo de transportar paciente para realizar procedimentos especializados no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 16 de agosto de 2018

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:05C7FDA7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEM EFEITO 1090/2018**

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN vem por meio deste **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria n.º 1090/2018- Gabinete do Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, na Edição n.º 1824 do dia 03 de agosto de 2018.

Santana do Matos/RN, 22 de agosto de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:CDF73226

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1194/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para o Centro de Dialise, no dia 19 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:4D9A2EDF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1201/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **RAIMUNDA POSSIDONIA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sesse reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente encaminhado para atendimento especializado na Clínica Oitava Rosado, no dia 13 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Mateus Alves

Código Identificador:0C0727D9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1202/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **EUDA PORFIRIO DE AZEVEDO ANSELMO** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Maria Fernandes, no dia 16 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Mateus Alves

Código Identificador:3B6ECEFC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1203/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **ANA MARLY DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº203**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 17 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Mateus Alves

Código Identificador:C6CE483E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1204/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado na Clínica do Rim, no dia 21 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Mateus Alves

Código Identificador:F5F9CB0F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1205/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado na Clínica do Rim, no dia 17 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Mateus Alves

Código Identificador:9B054DB1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1206/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado na Clínica do Rim, no dia 18 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Mateus Alves

Código Identificador:8C9F745F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1207/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOÃO PEDRO DA SILVA MOURA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado na LIGA, no dia 14 de Agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Mateus Alves

Código Identificador:AE8B1E39

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1208/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOÃO PEDRO DA SILVA MOURA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar

paciente para atendimento especializado no Incor, no dia 15 de Agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Mateus Alves

Código Identificador:BC95F884

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1209/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ MARTINIANO DA COSTA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado na Clínica do Rim, no dia 14 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Mateus Alves

Código Identificador:C68963DD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1210/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ MARTINIANO DA COSTA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Tiago Dias, no dia 15 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Mateus Alves

Código Identificador:E052643F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1211/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ MARTINIANO DA COSTA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Tiago Dias, no dia 16 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:FB AE04B3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1212/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ MARTINIANO DA COSTA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Tiago Dias, no dia 10 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:52C98700

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1213/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MÔNICA MARIA DAMASCENO** servidora deste município, ocupante do cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Valor unitário da diária

R\$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 50,00 (cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de participar de reunião a ser realizada pelo Consorcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – CIS/ANSO, no dia 21 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:1818F406

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1213/2018**

Portaria de diária nº 1213/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MÔNICA MARIA DAMASCENO** servidora deste município, ocupante do cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Valor unitário da diária R\$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 50,00 (cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de participar de reunião a ser realizada pelo Consorcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – CIS/ANSO, no dia 21 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:0AF2C9B2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1214/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ELIANE MARILIA NUNES DOS SANTOS** servidora deste município, ocupante do cargo de **SUBCOORDENADORA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de participar de reunião a ser realizada pelo Consorcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – CIS/ANSO, no dia 21 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:0237615F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0289/2018

PORTARIA Nº 0289/2018 DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR LUIZ BEZERRA DA CUNHA JÚNIOR, matrícula 130107-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, responsável pelo acompanhamento do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 22 de Agosto de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:F69EFC81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0290/2018

PORTARIA Nº 0290/2018 DE 22 DE AGOSTO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor, FRANCISCO DE SALES TRINDADE, Matrícula nº 130211-4, ocupante do cargo de Chefe de Departamento – CC-02, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, licença para o gozo de Férias no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, referente ao período aquisitivo de 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, 22 de Agosto de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:83CEC8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0291/2018

PORTARIA Nº 0291/2018 DE 22 DE AGOSTO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor Francisco de Sales Trindade, pertencente ao quadro de Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130211-4, ocupante do cargo de Chefe de Departamento – CC-02, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 22 de Agosto de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:51F4B320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO A ATA DE SRP –
PROCESSO 05030015/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
006/2018 - SRP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ / RN

Contratada: AUTO POSTO MACEDO LTDA - ME - CNPJ nº 08.399.054/0001-83. OBJETO: Visando à alteração dos valores unitários dos itens 001 (Gasolina Comum), passando de R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos), para R\$ 4,59 (Quatro reais e cinquenta e nove centavos), motivada pela redução do referido produto e do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme documentação anexa.

Santana do Seridó/RN, 03 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Liliane Moraes de Oliveira
Código Identificador:4A8D35F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0107/2018/PMSS/CD/ADM -
PUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 0107/2018/PMSS/CD/ADM de 13 de Agosto de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, Eliane Cabral da Silva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. HUDSON PEREIRA DE BRITO, ocupante do cargo de PREFEITO MUNICIPAL para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, nos dias 13 e 14 de Agosto de 2018, para tratar de assuntos de interesse deste município junto à CEHAB – Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano,

SETHAS/RN – Secretaria do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, EMATER/RN, SAPE – Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca, IDEMA - Instituto de Defesa do Meio Ambiente, FUNASA - Fundação Nacional da Saúde, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 0107/2018/PMSS/CD/ADM de 13 de Agosto de 2018.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 02 (duas) 1/2 (meia) diárias, na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e cumpra-se

ELIANE CABRAL DA SILVA
Sec. de Administração

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:43DB92C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento, vem **ADJUDICAR** o objeto da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**, as empresas I L DE AGUIAR SANTOS – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.802.384/0001-85 e LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.304.898/0003-38, vencedoras da licitação supra, totalizando o valor de **R\$ 218.673,00** (duzentos e dezoito mil, seiscentos e setenta e três reais), cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura aquisição de pneus e câmaras de ar, destinados à manutenção da frota do município. Publique-se este ato na imprensa oficial do município e, encaminhe-se esse processo para a devida apreciação do Exmº. Srº. Prefeito do Município, quando poderá homologar o resultado.

São Bento do Trairí/RN, em 20 de agosto de 2018.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:40D0B339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

Circunstanciado pelo(s) Parecer(es) apresentado(s) e tudo que consta nos autos do processo, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 - SRP**, as empresas I L DE AGUIAR SANTOS – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.802.384/0001-85 e LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.304.898/0003-38, vencedoras da licitação supra, totalizando o valor de **R\$ 218.673,00** (duzentos e dezoito mil, seiscentos e setenta e três reais), cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura aquisição de pneus e câmaras de ar, destinados à manutenção da frota do município, haja visto, que foram as propostas mais vantajosas apresentadas à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

São Bento do Trairí/RN, em 21 de agosto de 2018.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito de São Bento do Trairí/RN

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:3BBF1305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121007/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN – CNPJ Nº. 08.160.464/0001-00;
PROMITENTE(S) CONTRATADO(S): I L DE AGUIAR SANTOS – ME, CNPJ Nº. 28.802.384/0001-85; ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR RS	VALOR TOTAL RS
1	PNEU 1000/20 CT 65	UND	30	1.291,00	38.730,00
4	PNEU REF.: 195/75 R 16C	UND	15	635,00	9.525,00
6	PNEU REF.: 175/70 – R14	UND.	25	260,00	6.500,00
9	PNEU REF.: 90/90-18 – MOTO DIANTEIRO	UND	10	155,00	1.550,00
10	PNEU REF.: 100/80-18 – MOTO TRASEIRO	UND	10	185,00	1.850,00
11	PNEU REF.: 19.5L- 24TL – MODELO PN 12	UND	04	3.190,00	12.760,00
12	PNEU REF.: 12.5/80L- 18TL – MODELO PN 12	UND	04	1.290,00	5.160,00
15	PNEU REF.: 14.00-24TT – MODELO RM 95	UND	08	2.693,00	21.544,00
16	PNEU REF.: 17.5-25TL – MODELO PN 12	UND	06	3.995,00	23.970,00
17	CÂMARA DE AR - 1000-20	UND	30	128,00	3.840,00
20	CÂMARA DE AR – 195/75-16	UND	15	64,00	960,00
22	CÂMARA DE AR – 175/70 - R14	UND	25	39,00	975,00
23	CÂMARA DE AR – 175/65 - R14	UND	10	39,00	390,00
24	CÂMARA DE AR – 90/90 – 18	UND	10	31,00	310,00
25	CÂMARA DE AR – 100/80-18	UND	10	43,00	430,00
26	CÂMARA DE AR – 19.5-24 TL	UND	04	349,00	1.396,00
27	CÂMARA DE AR – 12.5/80-18	UND	04	134,00	536,00
30	CÂMARA DE AR – 14.00/24	UND	08	319,00	2.552,00
31	CÂMARA DE AR – 17.5/25TL	UND	06	480,00	2.880,00
TOTAL GERAL RS					135.858,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO; DATA DA ASSINATURA: 22 DE AGOSTO DE 2018;

Pelo Promitente Contratante:
JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO,
Prefeito,
CPF 664.168.414-87;

Pelo(s) Promitente(s) Contratado(s):
IVIS LEVI DE AGUIAR SANTOS,
Empresário,
CPF: 009.176.854-31.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:031495C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121007/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN – CNPJ Nº. 08.160.464/0001-00;
PROMITENTE(S) CONTRATADO(S): LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ Nº. 35.304.898/0003-38;
ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR RS	VALOR TOTAL RS
2	PNEU 900/20 CT 65	UND	30	980,00	29.400,00
3	PNEU REF.: 215/75 – R17.5	UND	15	780,00	11.700,00
5	PNEU REF.: 175/70 – R13	UND	25	200,00	5.000,00
7	PNEU REF.: 215/60 – R 17	UND	10	580,00	5.800,00
8	PNEU REF.: 175/65 – R14	UND	10	266,00	2.660,00
13	PNEU REF.: 18.4-34TT – MODELO TM 95 12	UND	04	3.850,00	15.400,00
14	PNEU REF.: 12.4-24TT – MODELO TM 95	UND	04	1.280,00	5.120,00
18	CÂMARA DE AR – 900-20	UND	30	105,00	3.150,00
19	CÂMARA DE AR – 215/75 R17.5	UND	15	78,00	1.170,00
21	CÂMARA DE AR – 175/70 - R13	UND	25	35,00	875,00
28	CÂMARA DE AR – 18.4/34	UND	04	375,00	1.500,00
29	CÂMARA DE AR – 12.4/24	UND	04	260,00	1.040,00
TOTAL GERAL RS					82.815,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO; **DATA DA ASSINATURA:** 22 DE AGOSTO DE 2018;

Pelo Promitente Contratante:

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO,

Prefeito,

CPF 664.168.414-87;

Pelo(s) Promitente(s) Contratado(s):

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS,

Procurador,

CPF: 069.095.544-85.

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:77515326

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO N.º 800/2018**

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJNº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ/CPF: 70.166.350/0002-99 **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para serviços de mecânica e revisão no veículo Fiat Toro, placa QGQ 7310, do município de São Fernando/RN. Tal contratação se faz necessária em virtude do veículo citado está na garantia, e necessita ser feito o referido serviço dos 60.000(sessenta) mil km na autorizada, para que não ocorra perda de sua garantia. **VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**R\$372,50(Trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. XVII, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**21 de Agosto de 2018. **Vigência:**21 de Agosto de 2018 a 31 de Agosto de 2018.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, EDUARDO DE OLIVEIRA CARLOS DA SILVA – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 21 de Agosto de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geildo Bezerra Dantas

Código Identificador:2BEFCC9E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE
PREÇOS N° 004/2018**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL VERIFICANDO EQUIVOCO NA DATA DO CERTAME E NO ITEM III DO SUBITEM I DO REFERIDO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N° 004/2018 CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

PRESTADORA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E LIMPEZA URBANA PARA AUXILIAR O PODER PÚBLICO MUNICIPAL COM 10 HOMENS NA FUNÇÃO DE AGENTE DE LIMPEZA PARA A VARRIÇÃO DIÁRIA DAS RUAS, TRAVESSAS, BECOS, AVENIDAS, TERRENOS BALDIOS, CEMITÉRIOS E PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, COM ISSO, ATENDER ÀS NECESSIDADES E DEMANDAS DESTA MUNICÍPIO VEM RETIFICAR O REFERIDO ITEM.

ONDE SE LER: 29 DE JUNHO DE 2018

LEIA-SE: 29 DE AGOSTO DE 2018

NO ITEM III SUBITEM I -DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NA HABILITAÇÃO JURÍDICA

ONDE SE LER: “REGISTRO E/OU INSCRIÇÃO DA LICITANTE E DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA (ENGENHEIRO AGRÔNOMO OU ENGENHEIRO SANITARISTA AMBIENTAL SENDO QUE, EM CASO DE EMPRESAS PROCEDENTES DE OUTROS ESTADOS FEDERADOS, DEVERÁ A REFERIDA CERTIDÃO ESTAR VISADA PELO CREA/RN”

LEIA-SE: REGISTRO E/OU INSCRIÇÃO DA LICITANTE E DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA) SENDO QUE, EM CASO DE EMPRESAS PROCEDENTES DE OUTROS ESTADOS FEDERADOS, DEVERÁ A REFERIDA CERTIDÃO ESTAR VISADA PELO CREA/RN..

São Fernando/RN, 20 de Agosto de 2018

GEILDO BEZERRA DANTAS

Presidente CPL/PMSF/RN

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:7DB37051

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO N.º 803/2018**

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJNº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ/CPF: 70.166.350/0002-99 **OBJETO:** Aquisição de itens para a revisão de 60.000(sessenta) mil km do veículo Fiat Toro de Placa QGQ-7310, do município de São Fernando/RN. Proceder a compra dos referidos itens: Elemento filtro de ar; granada 100mil/80g, Elemento filtro de combustível e Filtro Antipolen. Tais objetos citados anteriormente se faz necessário em virtude de serem utilizados neste serviço, tendo em vista a garantia do referido veículo do município. **VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**R\$621,70(Seiscentos e vinte e um reais e setenta centavos).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. XVII, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**22 de Agosto de 2018. **Vigência:**22 de Agosto de 2018 a 31 de Agosto de 2018.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, EDUARDO DE OLIVEIRA CARLOS DA SILVA – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 22 de Agosto de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geildo Bezerra Dantas

Código Identificador:014B520F

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO N° 0255**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL Nº 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o serviço de roço nas estradas vicinais e principal do município de São Fernando/RN tornou-se premente em razão de que a roçagem das gramíneas e plantas de pequeno porte é importante para aumentar a visualização ampla e periférica das estradas e suas adjacências para os motoristas e transeuntes que ali trafegam, evitando a possível ocorrência de acidentes que poderiam ocorrer por tal razão;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a contratação de profissional para executar serviço de roço nas vias de acesso do município de São Fernando/RN, neste município, para o Sr. José Galdino Neto, inscrita no CPF sob o nº 654.090.274-34, no valor total de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

São Fernando/RN, 22 de agosto de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:F0B85BEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO DESERTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 2º CHAMADA

O Município de São Francisco do Oeste, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que o Pregão Presencial nº 021/2018 2º CHAMADA, do tipo menor preço, com o objetivo visando à escolha da Proposta de Preços mais vantajosa para a aquisição de unidade móvel de saúde, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no tocante das ações básicas municipais, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital do presente certame, foi declarado **DESERTO**, por não ter comparecido, **pela segunda vez**, nenhuma empresa interessada em apresentar proposta de preços para o objeto pretendido pela Administração Pública Municipal.

São Francisco do Oeste, 17 de agosto de 2018

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:E85933D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 090/2018/CPST

RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN E, DO OUTRO, O SR. **ABRÃO LINCOR MAIA** - CPF nº 085.940.964-37; OBJETO: O presente termo tem por objeto, **RESCISÃO** do contrato de prestação de serviços assinado em **01 de agosto de 2018**, para os serviços de **MOTORISTA**;

DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, e em comum acordo entre ambas as partes, dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula quarta, a partir do dia 16 de agosto de 2018, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

São Francisco do Oeste/ RN, 16 de agosto de 2018.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:88E39F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2018/CPST

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e José Cledson Barreto Costa, CPF: 059.697.294-69.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços de motorista da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 217, de 28 de março de 2018, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Valor Mensal: R\$1.431,00 (um mil quatrocentos e trinta e um reais), valor bruto mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.129 – Ações Voltadas a Sec. e Fundo Municipal de Saúde

NATUREZA DE DESPESA:31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 17 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

São Francisco do Oeste/RN, 17 de agosto de 2018.

Assinam:

Damiana Morais do Nascimento – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

José Cledson Barreto Costa – Contratado.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:FDA0BA73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 136/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
FÉRIAS AO CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, a Sr. **DINARTE DE MEDEIROS CARLOS** matrícula nº 7122, ocupante do Cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, no período de 15 de Agosto a 13 de Setembro de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 13 Agosto de 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:5D0A071C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 137/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, a Sr^a. **JUMA CAMILA DE ANDRADE** matrícula nº 6208, ocupante do Cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, no período de 23 de Agosto a 21 de Setembro de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 13 Agosto de 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:AD2B187E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 138/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr^a. **MARIA FRANCISCA DE MEDEIROS** matrícula nº 5210, ocupante do Cargo de Agente de Combate em Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, no período de 03 de Setembro a 02 de Outubro de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 13 Agosto de 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:CAD07AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 140/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **ALBERTO DANTAS DE MEDEIROS** matrícula nº 7219, ocupante do Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, no período de 04 de Setembro a 03 de Outubro de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 13 Agosto de 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:E7A90D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 141/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr^a. **THAYANNA MILENE RAMALHO DA NOBREGA matrícula nº 7257**, ocupante do Cargo de Cirurgiã Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, no período de 03 de Setembro a 02 de Outubro de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 2017/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

São João do Sabugi/RN, 13 Agosto de 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:3FECD6B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 257/2018, 21 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	21 de agosto de 2018	R\$ 200,00	R\$100,00

(

TOTAL

R\$100,00

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 22 de agosto de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 21 de agosto de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:264E7C8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

RECURSOS HUMANOS
JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 011-2018

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 32/2016 – TCE/RN, LEI Nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 005/2018

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;
CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 32/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;
CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;
CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da resolução 032/2016;
CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 12, X do Decreto Municipal nº 024/2018;
CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos municípios;
CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;
CONSIDERANDO pagamento de fornecimento de serviços de saúde prestados aos pacientes do Município que realizam tratamento na Liga Norte Rio-grandense Contra o Câncer situada em Natal - RN. Desta forma fica demonstrado que se faz necessário o pagamento por trata-se de interesse público.
Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, por se tratar de despesas referente a fornecimento para realização dos serviços essenciais de saúde deste município, para a Empresa Liga Norte Rio-grandense Contra o Câncer, inscrita no CNPJ sob o nº 08.428765/0001-39, originou-se do Processo de Licitação de Inexigibilidade nº 004/2017, Contrato nº 0016/2017, nota Fiscal nº 0000160789, Nota de empenho 14080001/2018 de 14/08/2018, no valor de R\$ 1.350,00.

São Miguel/RN, 22 de agosto de 2018.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:D7F79F6E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 202 EM 13 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder 01 (uma) licença prêmio pelo período de 90 (noventa) dias a pedido do(a) servidor(a) **José Mariano Pessoa**, Enfermeiro, lotado(a) na Secretaria de Saúde, matrícula nº 130550-6 a partir de 01/08/2018 a 31/10/2018, conforme processo de Nº 03739/2018.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 13 de agosto de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:57D08432

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 203 EM 13 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Elias Teixeira da Cunha**, Farmacêutico, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 130475-5 a partir de 01 a 31/08/2018, conforme processo de Nº 03549/2018.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 13 de agosto de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:DE5DF4DE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 204 EM 13 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder 01 (uma) licença prêmio pelo período de 90 (noventa) dias a pedido do(a) servidor(a) **Maria Luiza do Nascimento**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria do Bem Estar Social, matrícula nº 130888-2 a partir de 01/07/2018 a 30/09/2018, conforme processo de Nº 01248/2018.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a 01 de Julho de 2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 13 de agosto de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:D7235C57

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 205 EM 13 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder 01 (uma) licença prêmio pelo período de 90 (noventa) dias a pedido do(a) servidor(a) **Helena Claudia Leite da Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Saúde, matrícula nº 130606-5 a partir de 01/07/2018 a 30/09/2018, conforme processo de Nº 02182/2018.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a 01 de Julho de 2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 13 de agosto de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:F339B2A0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 206 EM 14 DE AGOSTO DE 2018

DESIGNA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de São Miguel, Estado do Estado do Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica do Município e de acordo com o Artigo 37 da Lei Municipal nº 356 de 04/11/1997,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designada a servidora **MARIA RAIMUNDA DA SILVA**, matrícula nº 130331-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer a função de Recepcionista na Unidade Básica de Saúde Dra. Vera Rego, haja vista não existir no quadro de pessoal servidores nesta função. Como há correlação de atribuições, equivalência de vencimentos e sendo de interesse da administração, se faz necessário a Redistribuição da Servidora para o cargo ocupado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Miguel, 14 de agosto de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:02594A3C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 207 EM 14 DE AGOSTO DE 2018

DESIGNA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de São Miguel, Estado do Estado do Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica do Município e de acordo com o Artigo 37 da Lei Municipal nº 356 de 04/11/1997,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designada a servidora **MARIA DE SOUZA NUNES**, matrícula nº 130280-9, ocupante do cargo de Gari, para exercer a

função de Recepcionista na Clínica Municipal de Reabilitação, haja vista não existir no quadro de pessoal servidores nesta função. Como há correlação de atribuições, equivalência de vencimentos e sendo de interesse da administração, se faz necessário a Redistribuição da Servidora para o cargo ocupado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Miguel, 14 de agosto de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:74BF8C81

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 208 EM 15 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Jose Marques de Lima**, Agente de Endemias, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 130684-7 a partir de 01 a 31/08/2018, conforme processo de Nº 03862/2018.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 15 de agosto de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:15729F43

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 209 EM 15 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Francisca Liduina de Carvalho Almeida**, Técnico em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 131187-5 a partir de 01 a 31/08/2018, conforme processo de Nº 04008/2018.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 15 de agosto de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:8A05E47A

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 210 EM 15 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Aristone Souza de Oliveira**, Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula nº 130335-0 a partir de 01 a 31/08/2018, conforme processo de Nº 04080/2018.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 15 de agosto de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:4A61CE4F

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 211 EM 15 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Maria Elisangela de Carvalho Dantas**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula nº 130985-4 a partir de 01 a 31/08/2018, conforme processo de Nº 03910/2018.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 15 de agosto de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:38F7D450

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 212 EM 15 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Maria Jôndina Ferreira de Oliveira**, Fiscal de Tributos Municipais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, matrícula nº 131197-2 a partir de 01 a 31/08/2018, conforme processo de Nº 03745/2017.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 15 de agosto de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:82BAEB34

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 213 EM 15 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Edineide Calista de Sousa**, Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 130612-0 a partir de 01 a 31/08/2018, conforme processo de Nº 03740/2018.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 15 de agosto de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:8DC245C9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 214 EM 15 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Laércio Pessoa de Araújo**, Agente de Endemias, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 130837-8 a partir de 01 a 31/08/2018, conforme processo de Nº 03776/2018.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 15 de agosto de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:342B5EF3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 215 EM 15 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Maria de Fátima de Bessa Lourenço**, Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 130668-5 a partir de 01 a 31/08/2018, conforme processo de Nº 03582/2018.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 15 de agosto de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:A695E349

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 216 EM 15 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Marizete Nogueira Aquino Ferreira**, Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 130756-8 a partir de 01 a 31/08/2018, conforme processo de Nº 03584/2018.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 15 de agosto de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:DE2152B9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 217 EM 15 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:**

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Lásara Galvão Ribeiro**, Médico(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 131155-7 a partir de 01 a 31/08/2018, conforme processo de Nº 03550/2018.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 15 de agosto de 2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:41795344

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 218 EM 15 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:**

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Fernanda Mirraele de Lima Freitas**, Auxiliar Técnico de Consultórios Dentário, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 131191-3 a partir de 01 a 31/08/2018, conforme processo de Nº 03548/2018.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 15 de agosto de 2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:DBB43505

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 219 EM 22 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:**

Art. 01 Exonerar **PEDRO FIEL PEREIRA DE CARVALHO** do cargo de **Chefe da Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Agro-Pecuário CC4**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SEDRMA.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 22 de agosto de 2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:8D417C39

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 220 EM 22 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:**

Art. 01 Nomear **LUCIA REGINA NEVES ALVES** para o cargo de **Administrador(a) Adjunto de Unidade ou Núcleo Escolar I CC5**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEDUC.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 22 de agosto de 2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:5316CF9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 079/2018 - REF.: PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 026/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL.
CNPJ Nº 04.441.785/0001-99

REPRESENTANTE: JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

CONTRATADO: DICAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA

CNPJ Nº 35.503.721/0003-60

REPRESENTANTE: ÉDERSON FERNANDES FREIRE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (**05 VEÍCULOS DE PASSEIO, 0KM**), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 13880.529000/1180-01 - MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 201.000,00 (DUZENTOS E UM MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DOTAÇÃO: 3839 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 5 . 1.71 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeitura Municipal de São Miguel

CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88

Contratante

ÉDERSON FERNANDES FREIRE

Dical Distribuidora de Veículos Cajazeiras LTDA

CNPJ Nº 35.503.721/0003-60

Contratada

Publicado por:

Walkei Paulo Pessoa Freitas

Código Identificador:7CBEF07C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018**

O Município de SÃO TOMÉ/RN, por intermédio do Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que às **10h00min do dia 04 de setembro de 2018**, (terça-feira) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o número 020/2018, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS**, destinados à ampliação e qualificação das Unidades Educacionais, **COM RECURSOS ADVINDOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - TERMO DE COMPROMISSO PAR N 201803487-5 ANEXO. Emenda(s) Parlamentar(es) 38060008/2018**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a qual realizar-se-á na Sala da CPL/Equipe de Pregão deste município de São Tomé/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da CPL/Equipe de Pregão, no logradouro, sito, a Praça – Antônio Assunção, nº 276, Centro, Cep: 59.400-000 – São Tomé/RN, e/ou ainda, através de documentos petítórios a ser devidamente enviados ao endereço eletrônico da CPL, qual seja: **licitacoesstrn@gmail.com**; a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de praxe, qual seja, das 08h00min às 14h00min.

Sector de Licitações/EQUIPE DE PREGÃO do município de São Tomé/RN, Quarta-feira, em, 22 de agosto de 2018, às 12h56min.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA

Pregoeiro Oficial/Município de São Tomé/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:A886E3C4**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170200
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017**

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ÁGIL CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME - CNPJ Nº 19.657.875/0001-99, com logradouro profissional, sito, à Rua – Coronel Joaquim Correia nº 2119, Sala-104, Lagoa Nova – Natal/RN – Cep: 59.064-366, devidamente representada por seu Sócio-Administrador o senhor BRUNO RODRIGO FERREIRA DA ROCHA, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade de nº 1744975-SSP/RN e inscrito no CPF, sob o nº 050.027.634-05, residente e domiciliado no logradouro, sito à Rua – Gustavo José de Paula Gomes, nº 285-A – Lagoa Azul, Natal/RN, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 22 de março de 2018 à 22 de junho de 2018, nos termos do art. 57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

DA CONCEDENTE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25131. 26. 782.0020. 19750 – Construção e Restauração de Pavimentação e Rede de Drenagem de Águas Pluviais – Região 0006 – Potengi – Fonte 100

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO (EDITAL Nº 003/2018) -
CONVOCAÇÃO Nº 014/2018 - NÍVEL ELEMENTAR -
MOTORISTA**

Pelo presente ficam convocados a comparecer na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos os candidatos classificados no Processo Seletivo – Edital Nº 003/2018, munidos de documentação descrita no Item 12.4 do Edital, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas:

MOTORISTA		
Nº	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
2	JOÃO MARIA DE SOUZA	16/07/1987

ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra

Código Identificador:3C9E6252**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028/2018**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal Nº 012, de 26 de Julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (Uma) diária e meia no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), para a servidora **Natália Mabel Santos de Oliveira**, (Assessora Jurídica), RG nº 2068306, CPF nº 053.680.914-35, para participar do **CURSO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**, que será realizado dia 30 agosto de 2018 no Estado da Bahia.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 22 de agosto de 2018.

ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e dos Recursos Humanos

Portaria 263/2016

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra

Código Identificador:11398530**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

– Elemento de Despesas: 444042 – Auxílios – **VALOR R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).**

DA CONVENIENTE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Instalações

Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Obras e Instalações

Projeto/Atividade: 1.066 – Recapeamento e Pavimentação de Ruas e Avenidas.

Classificação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica

Subelemento: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros-PJ

Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários.

VALOR R\$ 19.797,43 (Dezenove mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 22 de março a 22 de junho de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ - RN, 19 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49

Contratante

ÁGIL CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME

CNPJ Nº 19.657.875/0001-99

Contratado(a)

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:15E9E1DF

GABINETE DO PREFEITO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170200 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ÁGIL CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME - CNPJ Nº 19.657.875/0001-99, com logradouro profissional, sito, à Rua – Coronel Joaquim Correia nº 2119, Sala-104, Lagoa Nova – Natal/RN – Cep: 59.064-366, devidamente representada por seu Sócio-Administrador o senhor BRUNO RODRIGO FERREIRA DA ROCHA, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade de nº 1744975-SSP/RN e inscrito no CPF, sob o nº 050.027.634-05, residente e domiciliado no logradouro, sito à Rua – Gustavo José de Paula Gomes, nº 285-A – Lagoa Azul, Natal/RN, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 22 de junho de 2018 à 22 de setembro de 2018, nos termos do art. 57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

DA CONCEDENTE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25131. 26. 782.0020. 19750 – Construção e Restauração de Pavimentação e Rede

de Drenagem de Águas Pluviais – Região 0006 – Potengi – Fonte 100 – Elemento de Despesas: 444042 – Auxílios – **VALOR R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).**

DA CONVENIENTE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Instalações

Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Obras e Instalações

Projeto/Atividade: 1.066 – Recapeamento e Pavimentação de Ruas e Avenidas.

Classificação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica

Subelemento: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros-PJ

Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários.

VALOR R\$ 19.797,43 (Dezenove mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 22 de junho a 22 de setembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ - RN, 18 de junho de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49

Contratante

ÁGIL CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME

CNPJ Nº 19.657.875/0001-99

Contratado(a)

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:8CDDC540

GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170201 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a empresa ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI – pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ Nº 18.659.632/0001-27, com logradouro profissional, sito, à Rua – Santa Cecília, nº 1852, Candelária – Natal/RN – Cep: 59.065-570, devidamente representada por seu Procurador legitimado o senhor JOSÉ GILSON LEITE PINTO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 000.737.608-SSP/RN e inscrito no CPF, sob o nº 413.156.184-00, residente e domiciliado no logradouro, sito à Rua – Moisés Chaves, nº 171, Olho D'água dos Borges/RN, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 22 de março de 2018 à 22 de junho de 2018, nos termos do art. 57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

DA CONCEDENTE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25131. 26. 782.0020. 19750 – Construção e Restauração de Pavimentação e Rede de Drenagem de Águas Pluviais – Região 0006 – Potengi – Fonte 100 – Elemento de Despesas: 444042 – Auxílios – **VALOR R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).**

DA CONVENIENTE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Instalações
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Obras e Instalações
Projeto/Atividade: 1.066 – Recapeamento e Pavimentação de Ruas e Avenidas.
Classificação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica
Subelemento: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros-PJ
Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários.
VALOR R\$ 19.675,44 (Dezenove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 22 de março a 22 de junho de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ - RN, 19 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49

Contratante

ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ Nº 18.659.632/0001-27

Contratado(a)

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:C5CD91A1

GABINETE DO PREFEITO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170201 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a empresa ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI – pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ Nº 18.659.632/0001-27, com logradouro profissional, sito, à Rua – Santa Cecília, nº 1852, Candelária – Natal/RN – Cep: 59.065-570, devidamente representada por seu Procurador legitimado o senhor JOSÉ GILSON LEITE PINTO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 000.737.608-SSP/RN e inscrito no CPF, sob o nº 413.156.184-00, residente e domiciliado no logradouro, sito à Rua – Moisés Chaves, nº 171, Olho D'água dos Borges/RN, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 22 de junho de 2018 à 22 de setembro de 2018, nos termos do art. 57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

DA CONCEDENTE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25131. 26. 782.0020. 19750 – Construção e Restauração de Pavimentação e Rede de Drenagem de Águas Pluviais – Região 0006 – Potengi – Fonte 100 – Elemento de Despesas: 444042 – Auxílios – **VALOR R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).**

DA CONVENIENTE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Instalações
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Obras e Instalações
Projeto/Atividade: 1.066 – Recapeamento e Pavimentação de Ruas e Avenidas.
Classificação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica
Subelemento: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros-PJ
Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários.
VALOR R\$ 19.675,44 (Dezenove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 22 de junho a 22 de setembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ - RN, 18 de junho de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49

Contratante

ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ Nº 18.659.632/0001-27

Contratado(a)

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:19C8D51F

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31070007/2018 CARTA CONVITE Nº 003/2018

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de SÃO TOMÉ/RN, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 003/2018-CC que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, LOCALIZADA NA RUA - LADISLAU GALVÃO, CENTRO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, conforme especificações nos Projetos e no Plano de Trabalho.** Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório nº 003/2018-CC e **ADJUDICO** à(s) proponente(s) **ENGENHARIA QUALITY LTDA, com o valor total de R\$ 157.972,05(Cento e Cinquenta e Sete Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais e Cinco Centavos), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.**

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

SÃO TOMÉ - RN, 20 de Agosto de 2018

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:EA981F96

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180083 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 30070003/2018 CARTA CONVITE Nº
002/2018

CONTRATO Nº.....: 20180083

ORIGEM.....: CONVITE Nº 002/2018-CC

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CONTRATADA(O).....: ROSELY IZABELITA DA COSTA ALVES EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DO TRECHO DA RUA 15 DE NOVEMBRO, RUA - PROJETADA 1, TRECHO DA RUA - LIBÂNIA GALVÃO PEREIRA, TRECHO DA RUA - ANTÔNIO MARTINS DE ARAÚJO, TRECHO DA RUA - ALTO DO PARAÍSO E TRECHO DA RUA - JOAQUIM TOMAZ, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, conforme especificações nos Projetos e no Plano de Trabalho

VALOR TOTAL.....: R\$ 208.221,34 (duzentos e oito mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 0701.154510007.1.039 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 208.221,34

VIGÊNCIA.....: 22 de Agosto de 2018 a 22 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Agosto de 2018

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:5BBB2A99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2018

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: I para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez*), vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a "AQUISIÇÃO DE TECIDOS EM GERAL" Contratada: **COMÉRCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA – ME (CNPJ: 03.202.585/0001-10)**, com uma melhor proposta apresentada para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 perfazendo o valor global de R\$ 7.994,00 (Sete mil novecentos e noventa e quatro reais).

Contratantes:

1. Fundo Municipal de Saúde (CNPJ 11.261.481/0001-05) nos itens: 01 e 02, com o valor global de: R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais).

2. Fundo Municipal de Assistência Social (CNPJ: 14.851.152/0001-02) nos itens: 03, 04, 05, 06, 07 e 08, com o valor global de: R\$ 2.244,00 (Dois mil duzentos e quarenta e quatro reais).

São Vicente/RN, 22 de agosto de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:988DFDA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: I para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez*), vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS RELÓGIOS DE PONTO BIOMÉTRICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" Contratado: **EMANUEL PACIFICO DA SILVA (CPF: 054.702.074-04)**, detentor de melhor proposta apresentada para o item 01, no valor mensal de R\$ 700,00 (Setecentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais); Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05).

São Vicente/RN, 22 de agosto de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:822685E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 278, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia o Conselho do Programa Desenvolve – CONDESENVOLVE e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 518/2014 de 11 de junho de 2014.

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia o Conselho do Programa Desenvolve - CONDESENVOLVE do Município de São Vicente/RN, assim composto:

I – Representante da Prefeitura Municipal:

- a) Maria Socorro de Lima – Titular
- b) Iracema Pereira de Lima Campêlo – suplente

II – Representante do Poder Legislativo:

- a) Raimundo Nonato – Titular
- b) Francisco Ginaldo Alves dos Santos – Suplente

III – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

- a) Maria José Lopes – Titular
- b) Cícero Lourenço da Mata – Suplente

IV – Representante de Associação Agroindustrial ou Entidade Industrial:

- a) Mário Roberto da Silva Nunes – Titular
- b) Anderson Jefte Lopes da Silva – Suplente

V – Representante da Sociedade Civil Organizada:

- a) Clenilda Maria de Araújo – Titular
b) Pe. Gerlúcio de Medeiros – Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto de 2018 e fica revogada a Portaria 046 de 19 de fevereiro de 2018.

São Vicente RN, 22 de agosto de 2018

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1597A237

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE DEFESA CIVIL – COMDEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 452/2011 que cria a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC:

Presidente:

Wellington Alves de Souza (Representante do Poder Executivo).

Vice-Presidente:

Fábio Valentim de Medeiros (Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Recursos Hídricos).

Secretária:

Izabel Cristina Dantas de Azevêdo (Representante da Câmara dos Vereadores).

Membros:

Raul de Oliveira (Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos);

Judivanda Kênia Fernandes de Azevêdo (Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social);

Maria das Vitórias Avelino da Silva (Representante da Associação de Desenvolvimento Comunitário do Pé-de-Serra);

Josicláudio de Medeiros Marinho (Representante da Associação dos Agropecuaristas de São Vicente);

Gerlúcio de Medeiros (Representante da Igreja Católica);

Cícero da Mata (Representa do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Vicente);

Rosan Maçal de Araújo (Representante da Associação dos Municípios).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 22 de agosto de 2018.

Publique-se,
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3B9562F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 0003/2018/RH-PESSOAL (*)

Sen. Eloi de Souza-RN 02 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Senador Eloi de Souza/RN, observando a necessidade de regularização de cessão de pessoal deste Município e da Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA /RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica do Município e com a Constituição da Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista o procedimento administrativo, celebrado entre o Município de Natal-RN e esta municipalidade; resolve proceder com a cessão de pessoal da servidora RAÍSSA MOREIRA CAMPOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo, matrícula nº 150.415, pertencente ao quadro efetivo deste município a ser cedida e ficando a disposição da Secretaria Municipal de Saúde de Natal-RN.

Art. 2º- O presente termo de cooperação técnica administrativa, estabelece quanto ao período de cessão do servidor, o quantitativo de 01 ano, a contar de 27 de julho de 2018, com ônus da cessão ao órgão cedente o qual seja: Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial, retroagindo os efeitos a 01 de julho de 2018.

*Republicada por incorreção.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:54FE769A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.: PREGÃO Nº 017/2018-P

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA **CONTRATADA:** PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 40.757.908/0001-69. **OBJETO:** para aquisição de Veículo Ambulância 0 KM de simples remoção, VINCULADOS A EMENDA PARLAMENTAR. **VALOR TOTAL:** R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil, quinhentos reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Termo de convênio nº 035/2018-SESAP Dotação orçamentária 24131 10 302 0021 123801-Natureza 44.40.42.02-Recurso Oriundo de emenda parlamentar. Órgão 06 Secretaria de Saúde. Atividade 2.031 manut das ações do fundo Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** 22 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Agosto de 2018

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:F01FCC88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 395 DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

REGULAMENTA O SISTEMA DE MONITORAMENTO DE RECURSOS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87, inciso I da Lei Orgânica Municipal. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I

Dos objetivos

Art.1º Fica regulamentado e instituído o Fundo Municipal de Educação – FME de Senador Elói de Souza-RN, instrumento de natureza contábil, destinado à manutenção e desenvolvimento da educação básica pública e à valorização dos trabalhadores em educação, incluindo sua condigna remuneração, observando a legislação vigente.

Art.2º O FME tem por finalidade o gerenciamento de todos os recursos financeiros destinados à Secretaria Municipal de Educação através do Orçamento Geral do Município.

Parágrafo Único: O Fundo Municipal de Educação efetuará o gerenciamento dos recursos financeiros destinados à manutenção da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, considerando todas as despesas enumeradas nos Artigos. 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

CAPÍTULO II

Da Administração

Art.3º O Fundo Municipal de Educação ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Educação, tendo como GESTOR o Secretário Municipal de Educação.

Art.4º Além do gestor, O FME contará com um COORDENADOR, nomeado pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º São atribuições do Prefeito Municipal:

- I. Nomear o Gestor e o Coordenador do Fundo Municipal de Educação;
- II. Delegar poderes, junto às instituições financeiras, para o gestor e coordenador do FME.

CAPÍTULO III**Das Atribuições do Gestor do Fundo Municipal de Educação.**

Art. 6º São atribuições do Gestor:

- I. Gerir o Fundo Municipal de Educação e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Educação;
- II. Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Educação;
- III. Fazer ciente o Conselho Municipal de Educação, o Plano de aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Educação, o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual;
- IV. Encaminhar à Contabilidade Geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;
- V. Subdelegar competências aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de educação que integram a rede municipal de educação;
- VI. Fazer movimentações eletrônicas em conjunto com o coordenador do Fundo;
- VII. Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
- VIII. Firmar convênios e pagamentos das despesas do Fundo;
- IX. Manter os controles necessários à execução orçamentária dos recursos destinados ao FME, referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e recebimentos de suas receitas;

X. Interagir com o Setor de Licitações, Compras e Patrimônio, objetivando o gerenciamento e aquisições dos bens patrimoniais adquiridos com recursos do FME, nos termos da legislação vigente;

XI Coordenar e controlar os convênios e/ou contratos relacionados às ações e serviços a cargo da Secretaria Municipal de Educação;

XII. Promover e administrar os contratos, convênios e ajustes de interesses da Secretaria, bem como a sua correta prestação de contas.

CAPÍTULO V**Das Atribuições do Coordenador.**

Art. 7º São atribuições do Coordenador do FME:

- I. Preparar as demonstrações mensais da receita e despesa a serem encaminhar ao Gestor do fundo;
 - II. Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;
 - III. Manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;
 - IV. Encaminhar à Contabilidade Geral do Município:
 - Mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;
 - Trimestralmente, os inventários de estoques de bens de consumo;
 - c. Anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis e o balanço geral do fundo;
 - V. Firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;
 - VI. Preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações da educação para serem submetidas ao Gestor do Fundo;
 - VII. Providenciar, junto à Contabilidade Geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do Fundo Municipal de Educação;
 - VIII. Apresentar, ao Gestor, a análise e a avaliação da situação econômico financeira do FME detectada nas demonstrações mencionadas;
 - IX. Manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para educação.
- CAPÍTULO VI**
- Da Gestão e distribuição dos Recursos.**
- Art. 8º** São receitas do Fundo:
- I. Receitas de impostos próprios da União, do Estado e do Município;
 - II. Receita de transferências constitucionais e outras;
 - III. Receita do salário-educação e de outras contribuições sociais;
 - IV. Receita de incentivos fiscais;
 - V. Outros recursos previstos em lei.
 - VI. O produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
 - VII. Doações feitas diretamente para esse fundo;

VIII. Rendimento de aplicações financeiras decorrentes de disponibilidades do Fundo Municipal de Educação;

IX. As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força de lei e de convênios no setor;

X. Outras receitas não relacionadas nos itens anteriores.

Parágrafo Único. As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta bancária específica, a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

Art.9º A distribuição de recursos que compõem o FME dar-se-á por meio de deduções advindas do Orçamento Geral do Município, assim como dos recursos destinados exclusivamente a educação, aplicando a proporcionalidade pelo número de aluno.

Art.10. Para fins da distribuição dos recursos em âmbito municipal, serão consideradas as matrículas presenciais efetivas, conforme os dados apurados no censo escolar mais atualizado, realizado anualmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, considerando as ponderações aplicáveis.

§1º Serão consideradas para a educação especial, as matrículas da rede regular de ensino, em classes comuns ou em classes especiais de escolares regulares.

§2º O município poderá, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação dos dados do censo escolar no Diário Oficial da União, apresentar recursos para retificação dos dados publicados.

Art.11. A distribuição proporcional de recursos dos Fundos levará em conta as seguintes diferenças entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento da educação básica:

- I. Creche em tempo integral;
- II. Pré-escola-escola em tempo integral;
- III. Creche em tempo parcial; IV – pré-escola em tempo parcial;
- IV. Anos iniciais do ensino fundamental urbano;
- V. Anos iniciais do ensino fundamental no campo;
- VI. Anos finais do ensino fundamental urbano;
- VII. Anos finais do ensino fundamental no campo;
- VIII. Ensino fundamental em tempo integral;
- IX. Educação especial;
- X. Educação de jovens e adultos com avaliação no processo;

Art.12. Os eventuais saldos de recursos financeiros disponíveis nas contas específicas dos Fundos cuja perspectiva de utilização seja superior a 15 (quinze) dias deverão ser aplicados em operações financeiras de curto prazo ou de mercado aberto, lastreadas em títulos da dívida pública, na instituição financeira responsável pela movimentação dos recursos, de modo a preservar seu poder de compra.

CAPÍTULO VII **Da utilização dos recursos.**

Art.13. Os recursos do FME, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento de ensino para a educação básica

pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§1º. Os recursos poderão ser aplicados indistintamente entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica nos seus respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido no § 2º do art. 211 da Constituição Federal.

§2º. Até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta do FME, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º da Lei 11.494, de 20 de junho de 2007, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Art. 14. Pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, em conformidade com o estabelecido no Plano de Cargo Carreira e Salário do Magistério Municipal.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput deste artigo, considera-se:

I. Remuneração: o total de pagamentos devidos aos profissionais do magistério da educação, em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município, conforme o caso, inclusive os encargos sociais incidentes;

II. Profissionais do magistério da educação: docentes, profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica;

III. Efetivo exercício: atuação efetiva no desempenho das atividades de magistério previstas no inciso II deste parágrafo associada à sua regular vinculação contratual, temporária ou estatutária, com o ente governamental que o remunera, não sendo descaracterizado por eventuais afastamentos temporários previstos em lei, com ônus para o empregador, que não impliquem rompimento da relação jurídica existente.

Art.15. É vedada a utilização dos recursos dos Fundos:

I. No financiamento das despesas não consideradas como de manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme o art. 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

II. Como garantia ou contrapartida de operações de crédito, internas ou externas, contraídas pelo Município que não se destinem ao financiamento de projetos, ações ou programas considerados como ação de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação municipal.

CAPÍTULO VIII **Do acompanhamento, controle social, comprovação e fiscalização dos recursos.**

Art.16. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FME será exercido pelo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, conforme Lei Municipal nº 140, de 04 de junho de 2007.

§1º O Conselho não contará com estrutura administrativa própria, incumbindo a Secretaria Municipal de Educação garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e composição do respectivo conselho.

§2º Além das atribuições definidas na Lei Municipal nº 140, de 04 de junho de 2007, incumbe ao conselho, também, acompanhar a

aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art.17 Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos repassados e recebidos à conta do FME assim como os referentes às despesas realizadas ficarão permanentemente à disposição dos conselhos responsáveis, bem como dos órgãos federais, estaduais e municipais de controle interno e externo, e ser-lhes-á dada ampla publicidade, inclusive por meio eletrônico.

Parágrafo único. O conselho referido no art. 16 desta Lei poderá, sempre que julgarem convenientes:

I. Apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do FME;

II. Por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário de Educação para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do FME, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III. Requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos referentes a:

a. Licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do FME;

b. Folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c. Outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;

IV. Realizar visitas e inspetorias in loco para verificar:

a. O desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do FME;

b. A adequação do serviço de transporte escolar;

c. A utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do FME;

Art.18 A fiscalização e o controle referentes ao cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e do disposto nesta Lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos dos Fundos, serão exercidos:

I. Pelo órgão de controle interno no âmbito do Município;

II. Pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

III. Pelo Tribunal de Contas da União, no que tange às atribuições a cargo dos órgãos federais, especialmente em relação à complementação da União.

Art.19 A prestação de contas dos recursos do FME será feita conforme os procedimentos adotados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, observada a regulamentação aplicável.

Parágrafo único. As prestações de contas serão instruídas com parecer do conselho definido no art. 16 desta Lei, que deverá ser apresentado ao Poder Executivo em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas prevista no caput deste artigo. <http://smecweb.wordpress.co>

CAPÍTULO IX

Do Orçamento e da Contabilidade.

Art.20 O orçamento do Fundo Municipal de Educação integrará o orçamento do Governo Municipal, em obediência ao princípio da unidade.

Parágrafo único – o orçamento do Fundo observará na sua elaboração e na sua execução, aos padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art.21 A contabilidade do Fundo Municipal de Educação tem por objetivo evidenciar a situação financeira e orçamentária do sistema municipal de Educação, obediência ao princípio da unidade.

Art.22. A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas e cumprido os demais requisitos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, e portarias dos Órgãos Normatizadores Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte.

§1º. A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos de serviços.

§2º. Entende-se por relatórios de gestão, os balancetes mensais de receita e de despesa do Fundo Municipal de Educação e relação dos pagamentos efetuados com recursos do Fundo.

§3º. As demonstrações e relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do município.

CAPÍTULO X

Disposições Gerais, Transitórias e Finais.

Art.23. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Art.24 Para os casos de insuficiência e omissão orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei e aberto por decreto do executivo.

Art.25 Os casos omissos na presente Lei, só poderá ser alterada com outra Lei específica.

Art.26 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 22 de agosto de 2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:5EC88244

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 394 DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

DENOMINA RUA VEREADOR EROCIANO DE FREITAS, A RUA PROJETADA - 02, NO CONJUNTO NOVO AS MARGENS DA RN 120 NESTE MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA. Estado do Rio Grande do Norte. No uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do inciso I, Artigo 87 de Lei Orgânica Municipal. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Denomina a **RUA VEREADOR EROCIANO DE FREITAS**, a Rua Projetada 02, localizado no Conjunto Novo as margens da RN-120, neste Município de Senador Elói de Souza/RN.

Parágrafo único. Para nomenclatura e identificação da rua será através de placa oficial, passando a se chamar: **RUA VEREADOR EROCIANO DE FREITAS.**

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 22 de agosto de 2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:F317078F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
P. M. SEN. GEORGINO AVELINO/RN PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 007/2018

EXCLUSIVO PARA ME e EPP (Exceto itens: 20 e 116).

O Pregoeiro de Sen. G. Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial SRP, do tipo menor preço por item, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS (MATERIAIS DE USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR), PARA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. A sessão pública dar-se-á no dia 04/09/2018, às 9h, na sede da Prefeitura Municipal de Sen. G. Avelino/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário de 8h às 14h, ou no e-mail: cplsengeorginoavelino@gmail.com.

JANDERSON A. N. DE OLIVEIRA

Pregoeiro, 21/08/2018.

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:50D84E2C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018

EXCLUSIVO PARA ME e EPP (Exceto itens: 20 e 116).

O Pregoeiro de Sen. G. Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial SRP, do tipo menor preço por item, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS (MATERIAIS DE USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR), PARA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. A sessão pública dar-se-á no dia 04/09/2018, às 9h, na sede da Prefeitura Municipal de Sen. G. Avelino/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário de 8h às 14h, ou no e-mail: cplsengeorginoavelino@gmail.com.

JANDERSON A. N. DE OLIVEIRA

Pregoeiro

21/08/2018.

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:886617DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 – PROC. LICITATÓRIO
MSNN/RN Nº 1807250003

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADO: S M DANTAS SANTOS - ME; OBJETO: locação de aparelhamento (palco, som e iluminação, grupo gerador, produção e criação de imagens e filmagens com uso de drone, tendas e mini trio), para as datas Comemorativas constantes no Calendário Municipal – Lei Municipal n.º 584/2013 – Cavalgada dos Sertões Juvenal Lamartine de Faria – Lei n.º 527/2011, Mini Cavalgada – Festa do Agricultor Lei n.º 469/2009 e Festa da Padroeira de Nossa Senhora do Ó; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final o dia 31 de outubro de 2018; Dotação Orçamentária: 14.22.691.0025.0161.2027 -Apoio as Atividades Geradoras de Renda; 14.04.122.0025.0184.2029 - Manutenção das atividades da secretaria; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); Fonte: 01000; VALOR GLOBAL: R\$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Francisco de Assis Santos - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de agosto de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:1AFB6A3F

GABINETE CIVIL
017/2018

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 017/2018
Protocolo n.º:1808200010

PROCESSO SELETIVO 001/2018 de 16 de janeiro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: KALINNE ALVES SARAIVA SALDANHA - CPF n.º 839.051.204-10; OBJETO: ASSISTENTE SOCIAL; VIGÊNCIA: a partir de 20 de agosto de 2018, indo até o dia 13 de outubro do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; VALOR: O valor global deste contrato importará em R\$ 2.999,93 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos). O custo mensal da execução dos serviços, objetos do presente contrato é de R\$ 1.636,33 (Hum mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos). Sendo 976,00 (Novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) do salário base da categoria, somado a R\$ 976,58 (Novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) de gratificação que o cargo faz jus. Os valores estimados mensalmente serão os seguintes para o corrente ano: no mês de agosto, a contratada receberá o valor de R\$ 654,53 (seiscentos e cinquenta e quatro e cinquenta e três centavos) referentes a 12 dias trabalhados, no último mês de contrato (outubro) a contrata receberá o valor de R\$ 709,07 (setecentos e nove reais e sete centavos) referente aos 13 dias trabalhados; Todos os valores estimados podem apresentar abastecimento de acordo com os dias trabalhados FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei n.º 685 de 30 de novembro de 2017 aprovado para o exercício de 2018, notadamente no Elemento de Despesa n.º 31.90.1100- Venc e Vantagens Fixas (PC); Fonte 1000/1029; Funções programáticas n.º 07.08.244.0009.0047.2055.

Serra Negra do Norte/ RN, 20 de agosto de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:4C456D69**GABINETE CIVIL
018//2018****EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 018//2018

Protocolo nº1808210010

PROCESSO SELETIVO 001/2018 de 16 de janeiro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: CLAUDIANA SOARES DANTAS ARAÚJO - CPF nº 007.462.324-97; OBJETO: FACILITADOR DE OFICINAS PARA IDOSOS; VIGÊNCIA: a partir de 21 de agosto de 2018, indo até o dia 31 de dezembro do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; VALOR: O valor global deste contrato importará em R\$ 2.620,00 (dois mil seiscentos e vinte reais). O custo mensal pela execução dos serviços, objeto do presente contrato será de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Sendo que no mês de agosto a contratada receberá a importância de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) referente aos dias trabalhados. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 685 de 30 de novembro de 2017 aprovado para o exercício de 2018, notadamente no Elemento de Despesa nº 33.90.36.00 – Outras despesas variáveis, Funções Programáticas nº 07.08.244.09.047.2055.

Serra Negra do Norte/ RN, 21 de agosto de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:6770AF1E**GABINETE CIVIL
019/2018****EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 019/2018

Protocolo nº:1808220003

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017 de 08 de março de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: ALDEÍZA MONTEIRO DE FARIAS - CPF nº 096.112.644-29; OBJETO: ENTREVISTADOR/DIGITADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA; VIGÊNCIA: a partir de 22 de agosto de 2018, indo até o dia 31 de dezembro do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; VALOR: O valor global deste contrato importará em R\$ 4.134,00 (quatro mil cento e trinta e quatro reais). O custo mensal pela execução dos serviços, objeto do presente contrato tem por base o Salário Mínimo Nacional atual, importando em R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais). Notadamente no mês de agosto a contratada receberá o valor de R\$ 318,00 (trezentos e dezoito reais) referente aos 10 dias trabalhados. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 685 de 30 de novembro de 2017 aprovado para o exercício de 2018, notadamente no Elemento de Despesa nº 33.90.36.00 – Outras despesas variáveis, Funções Programáticas nº 07.08.244.09.047.2055..

Serra Negra do Norte/ RN, 22 de agosto de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:028900D4**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO 001/2018 - TP****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
CNPJ: 08.144.792/0001-80**CONTRATADA:** CONSTRUTORA ALICERCE LTDA **CNPJ:** 02.512.025/0001-08**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS JOSÉ TEIXEIRA DE SOUSA E DAS ESTRELAS NO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****13.001 – SECRETARIA DE OBRAS, SERV., DESENV. RURAL
AÇÃO - 1012 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E A PARALEPÍPEDO****ELEMENTO DE DESPESA – 4.44.51.39 – OBRAS E INSTALAÇÕES****FONTE DE RECURSOS: 0102400000 – TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS****VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 154.609,49 (cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e nove reais e quarenta e nove centavos)**VIGÊNCIA:** Início 10/07/2018**ORIGEM DO CONTRATO:** Contrato oriundo da Tomada de Preços nº. 001/2018**SEGNATÁRIOS:****JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATANTE

BENTO JOSUÉ DE MEDEIROS FERNANDES

CPF Nº. 033.408.814-09

PROPRIETÁRIO

PELA CONTRATADA

Publicado por:Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:30CABAFE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 082/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018**

Altera a Portaria nº 097, de julho de 2017, que Nomeia os Membros para compor a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, os Membros para compor a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

Art. 2º. Altera o art. 1º da Portaria nº 097, de julho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação.

PRESIDENTE:

REGINALDO JOSÉ BEZERRA DE SOUZA

VICE – PRESIDENTE:

FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA

SECRETARIA:

FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DE OLIVEIRA

CONSELHO TÉCNICO:

AURELIANO PAULO RIBEIRO FILHO – Emater

ONG:

EVÂNIA APARECIDA DA SILVA BARBALHO – Sindicado dos Trabalhadores Rurais de Serrinha e **JOÃO LUCAS DE MORAIS SOBRINHO** – Presidente da Associação Comunitária dos Produtores Rurais de Pedra de Fogo, Serrinha/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 22 de agosto de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:5082A06B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 011/2017 - PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 – PP-SRP
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Objeto: Registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de material elétrico, de acordo com as especificações, quantitativo e condições constantes no edital.

Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN;

CNPJ nº 08.144.792/0001-80

Contratada: L.A.D COM. E SERVIÇOS EIRELI-ME

CNPJ nº: 26.683.873/0001-30;

Fundamentação Legal: Art. 57 II c/c Art. 65, e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993;

Vigência do Contrato: até 31/12/2018

Valor do aditivo: R\$ 79.918,31 (setenta e nove mil, novecentos e dezoito reais e trinta e um centavos) representando 24,76% (vinte e quatro virgula setenta e seis por cento) do valor inicialmente contratado.

João Câmara/RN, 22 de agosto de 2018.

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno

Código Identificador:07CE547F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS 002/2018 - TP

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

PROCESSO Nº. 025/2018

O Município de Serrinha, através de seu Prefeito, torna público que às 09h45min do dia 11/09/2018, na sala de reunião da CPL, situada na Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro, será realizada Tomada de Preços, do tipo menor preço Global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE PEDRA DE FOGO** no município de Serrinha/RN. Informações na sede da Prefeitura no setor da CPL (Edital disponível em PDF – Trazer pendrive ou solicitar de maneira formalizada com identificação pelo email serrinha.rn.licitacoes@gmail.com).

Serrinha/RN, 22/09/2018.

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno

Código Identificador:9BCB5A32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018

PROCESSO Nº. 018/2018

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, **ADJUDICO** o resultado do PROCESSO Nº. 018/2018 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 016/2018 da PREFEITURA DE SERRINHA, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRATORES E GRADES ARADORAS**, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital do Pregão supramencionado, e Ata de Julgamento, em sessão ocorrida no dia 15/08/2018, disponibilizada nos autos do processo, cujo resultado foi publicado no site do **DIÁRIO OFICIAL DA FEMURN**. Destarte, **ADJUDICO** o Pregão Presencial acima descrito, em favor da licitante inframencionada:

DAFONTE VEÍCULOS, TRATORES, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.830.307/0002-26

VENCEDORA NOS ITENS: 01 e 02

Serrinha/RN, 20 de agosto de 2018.

FERNANDO A N DIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno

Código Identificador:DCA3C2F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018

PROCESSO Nº. 018/2018

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº. 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRATORES E GRADES ARADORAS**, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, **HOMOLOGO** o presente evento que teve como vencedora a empresa **DAFONTE VEÍCULOS, TRATORES, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 02.830.307/0002-26, que apresentou os melhores preços e condições constantes na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

João Câmara/RN, 21/08/2018

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal de João Câmara

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:46F725A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO
DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº RP-
00041/18**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº RP-00041/18, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - SERVIÇO MECÂNICO CAÇAMBA
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2018 às 09:45:22

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 110,000 (Cento e Dez Reais).

Item: 00002 - SERVIÇO MECÂNICO CAMINHÃO PIPA INTERNATIONAL
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2018 às 09:45:22

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 110,000 (Cento e Dez Reais).

Item: 00003 - SERVIÇO MECÂNICO RETROESCAVADEIRA
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2018 às 09:45:22

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 110,000 (Cento e Dez Reais).

Item: 00004 - SERVIÇO MECÂNICO TRATOR VALTRA
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2018 às 09:45:22

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 90,000 (Noventa Reais).

Item: 00005 - SERVIÇO MECÂNICO TRATOR MASSEY
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2018 às 09:45:22

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 90,000 (Noventa Reais).

Item: 00006 - SERVIÇO MECÂNICO MOTONIVELADORA NEUW HOLLAND

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2018 às 09:45:22

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 110,000 (Cento e Dez Reais).

Item: 00007 - SERVIÇO MECÂNICO PÁ MECANICA
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2018 às 09:45:22

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 110,000 (Cento e Dez Reais).

Item: 00008 - SERVIÇO MECÂNICO PIPA DO TRATOR
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2018 às 09:45:22

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00009 - SERVIÇO MECÂNICO CARROÇÃO 6 TONELADAS
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2018 às 09:45:22

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00010 - SERVIÇO MECÂNICO PALIO WAY FLEX
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2018 às 09:45:22

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00011 - SERVIÇO MECÂNICO SPIN ATTRACTIVE 1.8 MT
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2018 às 09:45:22

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00012 - SERVIÇO MECÂNICO FIAT DOBLO ATTRACTIVE FLEX
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2018 às 09:45:22

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00013 - SERVIÇO MECÂNICO AMBULANCIA DUCATO
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2018 às 09:45:22

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00014 - SERVIÇO MECÂNICO MOTO HONDA CG 125
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2018 às 09:45:22

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00015 - SERVIÇO MECÂNICO MOTO HONDA 125 CARGO
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2018 às 09:45:22

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00016 - SERVIÇO MECÂNICO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: HORA

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2018 às 09:45:22

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 90,000 (Noventa Reais).

Item: 00017 - SERVIÇO MECÂNICO ÔNIBUS VW17210 CAIO APACHE 21U
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: HORA

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2018 às 09:45:22

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 90,000 (Noventa Reais).

Item: 00018 - SERVIÇO MECÂNICO ÔNIBUS VW 15 190EDO ESC HD
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: HORA

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2018 às 09:45:22

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 90,000 (Noventa Reais).

Item: 00019 - SERVIÇO MECÂNICO ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: HORA

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2018 às 09:45:22

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 90,000 (Noventa Reais).

Item: 00020 - SERVIÇO MECÂNICO ÔNIBUS MECERDES-BENS CAIO APACHE
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: HORA

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2018 às 09:45:22

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 90,000 (Noventa Reais).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:B4442517

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO
DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº RP-
00041/18

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº RP-00041/18, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - SERVIÇO MECÂNICO CAÇAMBA
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: ADJUDICADO em 22/08/2018 às 09:45:12

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 110,000 (Cento e Dez Reais).

Item: 00002 - SERVIÇO MECÂNICO CAMINHÃO PIPA INTERNATIONAL
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: HORA

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: ADJUDICADO em 22/08/2018 às 09:45:12

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 110,000 (Cento e Dez Reais).

Item: 00003 - SERVIÇO MECÂNICO RETROESCAVADEIRA
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: HORA

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: ADJUDICADO em 22/08/2018 às 09:45:12

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 110,000 (Cento e Dez Reais).

Item: 00004 - SERVIÇO MECÂNICO TRATOR VALTRA
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: HORA

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: ADJUDICADO em 22/08/2018 às 09:45:12

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 90,000 (Noventa Reais).

Item: 00005 - SERVIÇO MECÂNICO TRATOR MASSEY
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: HORA

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: ADJUDICADO em 22/08/2018 às 09:45:12

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 90,000 (Noventa Reais).

Item: 00006 - SERVIÇO MECÂNICO MOTONIVELADORA NEUW HOLLAND
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: HORA

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: ADJUDICADO em 22/08/2018 às 09:45:12

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 110,000 (Cento e Dez Reais).

Item: 00007 - SERVIÇO MECÂNICO PÁ MECANICA
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: HORA

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: ADJUDICADO em 22/08/2018 às 09:45:12

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 110,000 (Cento e Dez Reais).

Item: 00008 - SERVIÇO MECÂNICO PIPA DO TRATOR
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: ADJUDICADO em 22/08/2018 às 09:45:12

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00009 - SERVIÇO MECÂNICO CARROÇÃO 6 TONELADAS
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: ADJUDICADO em 22/08/2018 às 09:45:12

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00010 - SERVIÇO MECÂNICO PALIO WAY FLEX
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: ADJUDICADO em 22/08/2018 às 09:45:12

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00011 - SERVIÇO MECÂNICO SPIN ATTRACTIVE 1.8 MT
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: ADJUDICADO em 22/08/2018 às 09:45:12

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00012 - SERVIÇO MECÂNICO FIAT DOBLO ATTRACTIVE FLEX
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: ADJUDICADO em 22/08/2018 às 09:45:12

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00013 - SERVIÇO MECÂNICO AMBULANCIA DUCATO
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: ADJUDICADO em 22/08/2018 às 09:45:12

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00014 - SERVIÇO MECÂNICO MOTO HONDA CG 125
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: ADJUDICADO em 22/08/2018 às 09:45:12

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00015 - SERVIÇO MECÂNICO MOTO HONDA 125 CARGO
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: ADJUDICADO em 22/08/2018 às 09:45:12

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00016 - SERVIÇO MECÂNICO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: ADJUDICADO em 22/08/2018 às 09:45:12

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 90,000 (Noventa Reais).

Item: 00017 - SERVIÇO MECÂNICO ÔNIBUS VW17210 CAIO APACHE 21U
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: ADJUDICADO em 22/08/2018 às 09:45:12

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 90,000 (Noventa Reais).

Item: 00018 - SERVIÇO MECÂNICO ÔNIBUS VW 15 190EDO ESC HD
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: ADJUDICADO em 22/08/2018 às 09:45:12

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 90,000 (Noventa Reais).

Item: 00019 - SERVIÇO MECÂNICO ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: ADJUDICADO em 22/08/2018 às 09:45:12

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 90,000 (Noventa Reais).

Item: 00020 - SERVIÇO MECÂNICO ÔNIBUS MECERDES-BENS CAIO APACHE
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: ADJUDICADO em 22/08/2018 às 09:45:12

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 90,000 (Noventa Reais).

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:F83319E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 208

PORTARIA Nº 208/ 2018-GP

Sítio Novo/RN, 22 de agosto de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR**, FRANCISCO GENIALDO DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 018.039.864-41, portador da cédula de identidade nº 003.410.336 SSP/RN, ao cargo de **SUBCOORDENADOR DE RECURSOS HÍDRICOS**, que compõe a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2018.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ewerton Peixoto Fidelis

Código Identificador:4B5996B3**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2018****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30)**CONTRATADA:** CDH – CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA (CNPJ 04.666.364/0001-66);**OBJETO:** SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DO LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, DESTA MUNICIPIO DE TAIPU/RN;**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.280,00 (NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS);**BASE LEGAL:** ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;**VIGÊNCIA:** 10/08/2018 A 31/12/2018**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 09.091 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; AÇÃO: 2168 – PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA E DA QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ – NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE DE RECURSOS: 0106400000 – ATENÇÃO BÁSICA.**ASSINATURAS:** PELO MUNICIPIO DE TAIPU/RN (CONTRATANTE), SR. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO; & SRA GLEIDE MARIA DA SILVA MEDEIROS (CONTRATADO).**VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO**

Presidente da CPL

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:C91808CD**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO 005 - TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2016****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005****CONTRATANTE :**Município de Taipu/RN (CNPJ 08.114.753/0001-30)**CONTRATADA :**M & G CONSTRUTORA LTDA – ME (CNPJ 19.119.769/0001-51)**OBJETO :- DA MUDANÇA DO NOME DA RAZÃO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO –** 1. Fica alterado o nome da razão social, de M & G CONSTRUTORA LTDA, para **M2 ENGENHARIA EIRELI**, conforme justificativa acostada aos autos do processo de Tomada de Preços nº 002/2016. 2. Fica alterado também o tipo jurídico da empresa, mudando de Limitada para Eireli, conforme alteração contratual por transformação nº 003, datada de 18 de maio de 2018.

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, naquilo que não conflitar com as disposições expressas neste instrumento.

BASE LEGAL: caput, do artigo 65, da Lei 8.666/93 - Tomada de Preços nº 002/2016**VIGÊNCIA :**01/08/2018 a 01/10/2018**ASSINATURAS:**Pelo MUNICÍPIO DE TAIPU/RN – Sr. Sebastião Ambrósio de Melo – Prefeito Municipal e Pela empresa M & G CONSTRUTORA LTDA – ME – Sr. José Mauricio de Menezes Neto.**Publicado por:**

Jairo Cavalcanti de Castro

Código Identificador:FA588AF7**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇOS 027/2018**

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que fará realizar no dia 05 de setembro de 2018, às 10:00 horas, com recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através da Licitação : PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2018, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de curativos com ação antimicrobiana, a serem usados em pacientes com grandes lesões e dificuldades de cicatrização de feridas, que frequentam as Unidades Básicas de Saúde e a Unidade Mista deste Município de Taipu/RN. Encontra-se o edital e seus anexos na íntegra à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, sito à rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, Taipu/RN, pelo fone (84) 3264-2311, ou pode ser retirado pelo site : www.taipu.rn.gov.br

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO

Pregoeiro

Publicado por:

Jairo Cavalcanti de Castro

Código Identificador:E0C4BA35**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇOS 017/2018 - SEGUNDA CHAMADA**

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que fará realizar no dia 05 de setembro de 2018, às 11:00 horas, com recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através da Licitação : PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018-SEGUNDA CHAMADA, objetivando a aquisição de um aparelho eletrocardiógrafo para atender as unidades básicas de saúde deste município de Taipu/RN, O edital e seus anexos encontram-se disponível aos interessados na sede da Prefeitura, sito à rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, Taipu/RN, pelo fone (84) 3264-2311, ou pode ser retirado pelo site : www.taipu.rn.gov.br

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO

Pregoeiro

Publicado por:

Jairo Cavalcanti de Castro

Código Identificador:4E8DE606**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS 022/2018**

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que dando continuidade ao certame, o fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 022/2018, no próximo dia 05/09/2018, às 13:00 horas, objetivando a aquisição de produtos de panificação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e os Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social deste município de Taipu/RN. Encontra-se a na íntegra à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, sito à rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, Taipu/RN, ou pelo fone (84) 3264-2311 ou pode ser retirado pelo site www.taipu.rn.gov.br.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO

Pregoeiro

Publicado por:

Jairo Cavalcanti de Castro

Código Identificador:ED3CDE6C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30); **CONTRATADA:** PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA (CNPJ 10.748.147/0001-18);

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM KIT DE MATERIAL LÚDICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN;

VALOR GLOBAL: R\$ 3.983,33 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS REAIS);

BASE LEGAL: ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 10.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **AÇÃO:** 2086 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE DE RECURSOS: 0102900000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.

AUTORIDADE RESPONSÁVEL: SEBASTIÃO AMBROSIO DE MELO – PREFEITO MUNICIPAL.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Presidente Da CPL

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:DF8E36F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

REAVISO DE LICITAÇÃO

3ª CHAMADA

O Município de TENENTE ANANIAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 05 de Setembro de 2018, fará realizar 3ª chamada da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-0024, tipo menor preço, para Aquisição de Ambulância tipo A para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tenente Ananias/RN. Conforme termo de compromisso Nº 2414101712182135902 e portaria nº 3.388 de 12 de dezembro de 2017 - Ministério da Saúde. Especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico <http://www.tenenteananias.rn.gov.br> e poderão ser adquiridos somente na SEDE da Prefeitura Municipal, na RUA MARIA ARLINDA, 39, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 14:00 às 17:00.

TENENTE ANANIAS - RN, 22 de Agosto de 2018

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO

Pregoeiro

Publicado por:

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:CB840994

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 029/2018 –
SMTDE**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 039/2018 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 100 (cem reais), ao servidor **AIRTON LAURENTINO DE MEDEIROS NETO** Mat. 940, ocupante o cargo de **SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 16 de agosto de 2018, com objetivo de resolução de problemas da Administração Municipal. Previsão de Saída: 06:30 hs do dia 20/08/2018 – Chegada: 21:00hs do dia 20/08/2018.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 16 de agosto de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:C34E4956

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 031/2018 –
SMTDE**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 041/2018 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 100 (cem reais), ao servidor **AIRTON LAURENTINO DE MEDEIROS NETO** Mat. 940, ocupante o cargo de **SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 21 de agosto de 2018, com objetivo de resolução de problemas da Administração Municipal. Previsão de Saída: 08:30 hs do dia 21/08/2018 – Chegada: 20:00hs do dia 21/08/2018.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 20 de agosto de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:1DB1DC21

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 030/2018 –
SMTDE**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 040/2018 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 100 (cem reais), ao servidor **AIRTON LAURENTINO DE MEDEIROS NETO** Mat. 940, ocupante o cargo de **SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 20 de agosto de 2018, com objetivo de resolução de problemas da Administração Municipal. Previsão de Saída: 08:30 hs do dia 20/08/2018 – Chegada: 21:00hs do dia 20/08/2018.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 20 de agosto de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:AC142F23

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 044/2018 –
SMASDC**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando Nº 232/2018 – Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), a servidora **VANUZA DAMASCENO SILVA** Mat. 1615, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR** deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento à cidade de Currais Novos/RN,

no (s) dia (s) 22 de agosto de 2018, com o objetivo de participar do Curso de Formação para Conselheira Tutelar.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 22 de junho de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:F5F51AF8

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 030/2018 – GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando Nº 005/2018 – Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias sendo 01 (uma) COM PERNOITE no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) e 01 (uma) SEM PERNOITE no valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais), perfazendo o valor de R\$ 90,00 (noventa reais) a servidora **KARYDJA SOARES BEZERRA**, ocupante o cargo de **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no (s) dia (s) 21 e 22 de agosto de 2018, com objetivo de participar de um curso na ÁGILI.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 21 de agosto de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:D50D6503

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 017/2018 – SMAIRH**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 043/2018 – Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **OSÉ MARINALDO DE ARAÚJO CRUZ** Mat. 1484, ocupante o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFORMÁTICA E RECURSOS HUMANOS** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de Currais Novos/RN, no (s) dia (s) 20 de agosto de 2018, com o objetivo de resolução de problemas junto a Super Print relacionado à Recarga de Tones como também na Micro Fácil relacionado a conserto de computadores e impressoras e outros problemas da Administração Municipal. Previsão de Saída: 10:30 do dia 20/08/2018 - Chegada: 18:00 do dia 20/08/2018.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 20 de agosto de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:983CF992

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 252/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER – CMDM, BIÊNIO 2018-2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Direitos da Mulher - CMDM, Biênio 2018-2020, conforme indicações dos segmentos da sociedade Governamental e Sociedade Civil do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS: Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário

Tásia Albuquerque Assunção – Titular
Eva Maria Pedro da Silva – Suplente

Secretaria Municipal de Saúde

Irenilda de Moura Moraes Freire – Titular

Graça Alexandra Nobre de Araújo – Suplente

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Camila Bruna de Azevêdo Santos – Titular

Maria das Neves de Brito – Suplente

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Airton Laurentino de Medeiros Neto – Titular

Marta Emilha Cosme Ribeiro da Silva – Suplente

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

Associação de Desenvolvimento Comunitário de Monte Alegre

Francisca das Vitórias da Silva – Titular

Maria do Carmo da Silva – Suplente

Igreja do Evangelho Quadrangular

Francicleide Catarino dos Santos – Titular

Ana Lidhya de Medeiros Soares – Suplente

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de TLC

João José de Macêdo – Titular

Verônica Valério da Silva – Suplente

Pastoral da Criança

Edineide Soares da Silva Santos – Titular

Maria das Vitórias Santos Ribeiro – Suplente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 22 de agosto de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:C650FB8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 279/2018 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 279/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **701/2018** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, ao servidor ANGELA NELIGIA ARAÚJO DANTAS portador do CPF: 072.908.744-12 na função de Nutricionista deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, participar da Oficina do Programa Saúde na Escola que acontecerá no dia 22 de agosto de 2018 das 8:00hs as 17:00hs no auditório da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura em Natal/RN.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 21 de agosto de 2018

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:C7EB159B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 280/2018 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 279/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 701/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, ao servidor ANGELA NELIGIA ARAÚJO DANTAS portador do CPF: 072.908.744-12 na função de Nutricionista deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, participar da Oficina do Programa Saúde na Escola que acontecerá no dia 22 de agosto de 2018 das 8:00hs as 17:00hs no auditório da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura em Natal/RN.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 21 de agosto de 2018

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:870CF647

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 281/2018 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 281/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 704/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, a servidora **GRAÇA ALEXANDRA NOBRE DE ARAÚJO** portadora do CPF: : 023.448.924-35 CPF: 023.448.924-35 na função de Cirurgiã – Dentista deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, para participar da **REUNIÃO DO COMITÊ ESTADUAL E REGIONAL DE LUTA PELA REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA E INFANTIL PERINATAL** que acontecerá no dia 28 de agosto de 2018 no auditório 4º URSAP em Caicó/RN.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 22 de agosto de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:71F7353C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 282/2018 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 282/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 703/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (UMA) DIÁRIA no valor de R\$ 30,00 (Trinta reais) a FLAVIANNA COSTA LIMA portadora do CPF: 076.282.754-86 na função de Enfermeira da Estratégia de Saúde da Família deste município, para custear despesa com alimentação e transporte durante seu deslocamento à cidade de Caicó/RN, para participar do **REUNIÃO DO COMITÊ ESTADUAL E REGIONAL DE LUTA PELA REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA E INFANTIL PERINATAL** que será realizada no dia 28/08/2018.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 22 de agosto de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:356A51C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 283/2018 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 283/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 705/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (UMA) DIÁRIA no valor de R\$ 75,00 (Setenta e Cinco reais) a servidora **LÍDIA MARIA DANTAS CPF: 009.862.004-50**, ocupante da função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para participar REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIR 4ª REGIÃO DE SAÚDE no dia: 28 de agosto de 2018, local: IV URSAP – CAICO/RN.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 22 de agosto de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:990F8547

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 16º EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº. 18/2015 - TOMADA DE PREÇO Nº. 3/2015

CONTRATANTE: Município de Tibau/RN **CONTRATADA:** Grife Decore Arquitetura & Engenharia EIRELI - ME - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em construção civil, que executará os Serviços de Pavimentação a paralelepípedo pelo método Convencional das Ruas Projetadas 03 e 05 localizadas no bairro Alicia no Município de Tibau/RN compreendendo a Zona Urbana, com os seguintes serviços de terraplanagem, pavimentação compreendendo meio fio. **PRAZO ADITIVADO:** 60 (sessenta) dias a contar do término do prazo vigente. **Vigência do aditivo:** de 15/05/2018 A 14/07/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

Tibau-RN, 15 de maio de 2018.

ASSINANTES: Josinaldo Marcos de Souza – Prefeito – Alécia Maria do Vale Souza - Pela Contratada.

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:90409B54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 17º EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº. 18/2015 - TOMADA DE PREÇO Nº. 3/2015

CONTRATANTE: Município de Tibau/RN **CONTRATADA:** Grife Decore Arquitetura & Engenharia EIRELI - ME - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em construção civil, que executará os Serviços de Pavimentação a paralelepípedo pelo método Convencional das Ruas Projetadas 03 e 05 localizadas no bairro Alicia no Município de Tibau/RN compreendendo a Zona Urbana, com os seguintes serviços de terraplanagem, pavimentação compreendendo

meio fio. **PRAZO ADITIVADO:** 60 (sessenta) dias a contar do término do prazo vigente. **Vigência do aditivo:** de 16/07/2018 A 15/09/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

Tibau-RN, 16 de julho de 2018.

ASSINANTES: Josinaldo Marcos de Souza – Prefeito – Alécia Maria do Vale Souza - Pela Contratada.

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:6100F002

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Presencial/19/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

CONTRATADO: CLAUDECIO ROCHA DA SILVA - ME
VALOR: R\$ 64.068,00 (sessenta e quatro mil e sessenta e oito reais)
VIGENCIA: 01 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FMS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

Tibau/RN, 01 de agosto de 2018

MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:4BEB51DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Presencial/20/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

CONTRATADO: CLAUDECIO ROCHA DA SILVA - ME
VALOR: R\$ 50.186,10 (cinquenta mil, cento e oitenta e seis reais e dez centavos)

VIGENCIA: 01 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

Tibau/RN, 01 de agosto de 2018

MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:3EBC1C99**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2018**

Dispõe sobre a retificação da Resolução de convocação da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA de Tibau/RN, criado pela Lei Municipal Nº 0442/17, de 25 de Maio de 2017, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, resolve:

Art. 1º - Convocar a **II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** com o tema **“Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências”**.

Parágrafo Único: A II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 27 de Setembro de 2018 no horário de 08:00 as 13:00, no Espaço Fênix, localizado a Rua Governador Tarcísio Maia, s/n, centro, Tibau/RN e contará com 70 participantes, sendo: meninas e meninos (entre 12 a 17 anos), profissionais da Assistência Social, profissionais da Saúde, profissionais da Educação, representantes da área do Esporte, cultura e lazer, Conselheiros Tutelares, representantes de ONGs, vereadores, representantes da imprensa local, conselheiros de direitos e convidados.

Art. 2º - A II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá os seguintes objetivos:

Apontar os desafios a serem enfrentados e definir ações para garantir o pleno acesso das crianças e adolescentes às políticas sociais, considerando as diversidades;

Formular propostas para o enfrentamento das diversas formas de violências contra crianças e adolescentes;

Propor ações para a democratização, gestão, fortalecimento e participação de crianças e adolescentes nos espaços de deliberação e controle social das políticas públicas;

Propor ações para garantia e a qualificação da participação e protagonismo de crianças e adolescentes nos diversos espaços: escola, família, comunidade, políticas públicas, sistema de justiça, conselhos de direitos da criança e do adolescente, dentre outros;

Elaborar ações para garantir a promoção da igualdade e valorização da diversidade na proteção integral de crianças e adolescentes;

Elaborar propostas para a ampliação do orçamento e aperfeiçoamento da gestão dos fundos para criança e adolescente.

Art. 3º - A II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será organizada pelos membros da comissão organizadora.

Art. 4º - os membros da comissão organizadora são:

I - **Metodologia e Relatoria:** Weruska Beserra Cirilo – Conselheiro de direitos representante do Governo e Iaponirathaysa de Souza Vieira – conselheiro de direitos representante da Sociedade Civil;

II - **Comunicação:** Genilda Francisca Moreira - Conselheiro de direitos representante da Sociedade Civil e Rosa Maria da Silva Melo - Conselheiro de direitos representante do Governo;

III - **Articulação e Mobilização:** Iracilda Araújo Pinheiro Rebouças - Conselheiro de direitos representante do Governo e Patrícia Herbene Cavalcante da Silva – Conselheiro de direitos representante da Sociedade Civil;

IV - **Infraestrutura e Logística:** Gerônimo de Paiva Silva – Conselheiro de direitos representante do Governo e Tatiana Muniz de Siqueira - Conselheiro de direitos representante da Sociedade Civil.

Parágrafo único: A comissão organizadora é responsável pelo planejamento da Conferência, agindo em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e outras Secretarias afins para

as ações necessárias, sendo competente para dirimir eventuais questões que eventualmente ocorram no evento a partir de orientações do CONSEC e CONANDA, bem como das legislações pertinentes.

Art. 5º- Os relatórios resultantes da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão enviados à Comissão Organizadora da Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Tibau, 22 de Agosto de 2018.

IRACILDA ARAÚJO PINHEIRO REBOUÇAS

Presidente do COMDICA

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:B9DC1EF0

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA CONSTITUIR COMISSÃO INTERSETORIAL PARA REFORMULAR E ADEQUAR O PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO À LEGISLAÇÃO VIGENTE, SEGUNDO RECOMENDAÇÃO Nº 004/2018/2ª PMAJB E INCLUSÃO DE NOVA ENTIDADE E REPRESENTANTES**

Aos vinte e um dias do mês de Agosto de dois mil e Dezoito, às oito e trinta horas, na sede do COMDICA, situado à Travessa Padre João Venturelli, Nº 37, Vila Nova- Tibau/RN, reuniu-se o colegiado deste conselho: Iracilda Araújo Pinheiro Rebouças, Patrícia Herbene Cavalcante da Silva, Genilda Francisca Moreira, Francisca Ozelita da Silva, Maria Rosimeire da Silva, Rosa Maria da Silva Melo, Alexandra Teixeira de Oliveira, Iaponira Thaysa de Sousa Vieira, Maria Lucilene Rodrigues, Janayna Keyvylana Silva e Kalinny Liege Oliveira Santos - Assistente Social da SEMTHAS. Reunião aberta pela assistente Social da SEMTHAS, Kalinny Santos, onde agradeceu a presença de todos e logo em seguida falou sobre uma recomendação de Nº 004/2018/2ª PMAJB, que teria sido recebida pela secretária da SEMTHAS e pela presidente deste conselho, Kalinny Santos que ressaltou a importância de se formar uma nova Comissão Intersetorial para reformulação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, já que a maioria dos representantes da referida comissão não compõe mais este Conselho. Foi lida a recomendação Nº 004/2018/2ª PMAJB, para que todos os presentes tomem conhecimento das alterações a serem feitas no Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo. Diante dessa recomendação e alterações a serem feitas ficou definida a Comissão Intersetorial. Apresentação e Justificativa: Veruska Beserra Cirilo - Conselheira de Direitos Representante do Governo e Kalinny Liege Oliveira Santos - Técnico da SEMTHAS; Público Alvo: Alexandra Teixeira de Oliveira - Conselheira de Direitos Representante do Governo e Tatiana Muniz de Siqueira - Conselheira de Direitos Representante da Sociedade Civil; Objetivos: Rosa Maria da Silva Melo - Conselheira de Direitos Representante do Governo e Marina Alves Justino - Conselheira de Direitos Representante do Governo; Eixos Estratégicos: Iracilda Araújo Pinheiro Rebouças - Conselheira de Direitos Representante do Governo e Patrícia Herbene Cavalcante da Silva - Conselheira de Direitos representante da Sociedade Civil; Resultados e Instituições Parceiras: Francisca Ozelita da Silva - Conselheira de Direitos Representante da Sociedade Civil e Iaponira Thaysa de Sousa Vieira - Conselheira de Direitos Representante da Sociedade Civil e Tatiana Muniz de Siqueira - Conselheira de Direitos Representante da Sociedade Civil; Monitoramento: Rita Pereira de Gois Araújo - Conselheira de Direitos Representante da Sociedade Civil, Gerônimo de Paiva Silva - Conselheiro de Direitos Representante do Governo e Maria Rosimeire da Silva - Conselheira de Direitos Representante do Governo. Logo em seguida foi feita a inclusão de uma nova instituição a Igreja Evangélica Assembléia de Deus para compor este conselho, pois a referida instituição já fez parte deste conselho e mostrou interesse em participar novamente, ficou como representante da referida instituição: Elaine Cristina da Silva Souza, como titular e

Douglas Francisco Apolinário, como suplente, na oportunidade ficou ainda definida a vice-presidente deste conselho, que foi aceita por todos os presentes: a Sr^a Patrícia Herbene Cavalcante da Silva, já que o Conselho estava sem vice-presidente, pois na reunião anterior o vice-presidente o Sr. Antônio Fabiano de Oliveira Cavalcante se desmembrou deste conselho. Foi feito ainda algumas alterações com relação à data e local da II- Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que acontecera em nova data no dia 27/09/2018, no Espaço Fênix, localizado na Avenida Governador Tarcísio Maia, Centro, Tibau/RN, foi modificada também as datas em que aconteceriam a divulgação da mesma que acontecerá agora em novas data, nos dias 27 de agosto de 2018 às 09h00min da manhã na Rádio e no horário das 14:00 horas na Escola Sagrado Coração de Jesus, no dia 28 de agosto de 2018 na Escola Estadual Rui Barbosa no horário da manhã e no horário da tarde também e no dia 30 de agosto de 2018 a divulgação acontecerá no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV às 15 horas. Diante dessas mudanças com relação a II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente SERÁ FEITO A RETIFICAÇÃO DA Resolução e um Decreto que será publicado no Diário Oficial do Município de Tibau. Logo em seguida a Comissão Intersetorial marcou reunião para o dia 22 de agosto de 2018 às 09h00min darem início as alterações a serem feitas no Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo. Nada mais havendo a tratar a presente sessão foi encerrada e eu Janayna Keyvylana Silva, secretariei os trabalhos, lavei a ata que segue assinada por mim e pelos demais.

Relação de Presentes

JANAYNA KEYVYLANA SILVA

IRACILDA ARAÚJO PINHEIRO REBOUÇAS

KALINNY LIEGE OLIVEIRA SANTOS

PATRÍCIA HERBENE CAVALCANTE DA SILVA

MARIA ROSIMEIRRE DA SILVA

MARIA LUCILENE RODRIGUES

IAPONIRA THAYSA DE SOUSA VIEIRA

ROSA MARIA DA SILVA MELO

GENILDA FRANCISCA MOREIRA

FRANCISCA OZELITA DA SILVA

ALEXANDRA TEIXEIRA DE OLIVEIRA

WERUSKA BESERRA CIRILO

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:530E7168

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA
RESOLUÇÃO Nº 002/2018, 22 DE AGOSTO DE 2018**

Informa sobre a criação da comissão intersetorial para adequar o do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo à legislação vigente de acordo com a Recomendação Nº 004/2018/2ªPmJAB

O conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente do município de Tibau, no uso das suas atribuições estabelecidas na Lei Federal Nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei Municipal Nº 0442/2017 e no seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a comissão intersetorial para adequações do Plano Municipal de Atendimento socioeducativo em razão da

Recomendação Nº 004/2018/2ª PmJAB, houve a necessidade de formar uma nova Comissão também já que a maioria dos representantes da comissão anterior, não fazem mais parte desde conselho.

Art. 2º. A comissão Intersetorial ficou assim definida:

I - Apresentação / Justificativa: Weruska Beserra Cirilo – Conselheiro de Direitos Representante Do Governo e Kalinny Liege Oliveira Santos – Técnico da SEMTHAS;

II - Público Alvo: Tatiana Muniz de Siqueira- Conselheiro de Direitos Representante da Sociedade Civil e Alexandra Teixeira de Oliveira – Conselheiro de Direitos Representante do Governo;

III - Objetivos: Rosa Maria da Silva Melo- Conselheiro de Direitos Representante do Governo e Marina Alves Justino – Conselheiro de Direitos Representante do Governo;

IV - Eixos Estratégicos: Patrícia Herbene Cavalcante – Conselheiro de Direitos Representante da Sociedade Civil e Iracilda de Araújo Pinheiro Rebouças- Conselheiro de Direitos Representante do Governo;

V - Resultados e Instituições Parceiras: Francisca Ozelita da Silva- Conselheiro de Direitos Representante da Sociedade Civil, Iaponira Thaysa de Sousa Vieira- Conselheiro de Direitos Representante da Sociedade Civil e Tatiana Muniz de Siqueira- Conselheiro de Direitos Representante da Sociedade Civil;

VI - Monitoramento: Rita Pereira de Gois Araújo- Conselheiro de Direitos Representante da Sociedade Civil, Maria Rosimeire da Silva- Conselheiro de Direitos Representante do Governo e Gerônimo de Paiva Silva- Conselheiro de Direitos Representante do Governo.

Art. 3º. Está Resolução entra em vigor na data da sua Publicação.

Tibau, 22 de Agosto de 2018.

IRACILDA ARAÚJO PINHEIRO REBOUÇAS

Presidente do COMDICA

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:97E5D203

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA
RESOLUÇÃO Nº 003/2018**

Dispõe sobre a retificação da Resolução de convocação da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- COMDICA de Tibau/RN, criado pela Lei Municipal Nº 0442/17, de 25 de Maio de 2017, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, resolve:

Art. 1º - Convocar a II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o tema “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências”.

Paragrafo Único: A II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 27 de Setembro de 2018 no horário de 08:00 as 13:00, no Espaço Fênix, localizado a Rua Governador Tarcísio Maia, s/n, centro, Tibau/RN e contará com 70 participantes, sendo: meninas e meninos (entre 12 a 17 anos), profissionais da Assistência Social, profissionais da Saúde, profissionais da Educação, representantes da área do Esporte, cultura e lazer, Conselheiros Tutelares, representantes de ONGs, vereadores, representantes da imprensa local, conselheiros de direitos e convidados.

Art. 2º - A II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá os seguintes objetivos:

I - Apontar os desafios a serem enfrentados e definir ações para garantir o pleno acesso das crianças e adolescentes às políticas sociais, considerando as diversidades;

II - Formular propostas para o enfrentamento das diversas formas de violências contra crianças e adolescentes;

III - Propor ações para a democratização, gestão, fortalecimento e participação de crianças e adolescentes nos espaços de deliberação e controle social das políticas públicas;

IV - Propor ações para garantia e a qualificação da participação e protagonismo de crianças e adolescentes nos diversos espaços: escola, família, comunidade, políticas públicas, sistema de justiça, conselhos de direitos da criança e do adolescente, dentre outros;

V - Elaboração para garantir a promoção da igualdade e valorização da diversidade na proteção integral de crianças e adolescentes;

VI - Elaborar propostas para a ampliação do orçamento e aperfeiçoamento da gestão dos fundos para criança e adolescente.

Art. 3º - A II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será organizada pelos membros da comissão organizadora.

Art. 4º - os membros da comissão organizadora são:

I - Metodologia e Relatoria: Weruska Beserra Cirilo – Conselheiro de Direitos representante do Governo e Iaponira Thaysa de Souza Vieira – Conselheiro de Direitos representante da Sociedade Civil;

II - Comunicação: Genilda Francisca Moreira - Conselheiro de Direitos representante da Sociedade Civil e Rosa Maria da Silva Melo - Conselheiro de direitos representante do Governo;

III - Articulação e Mobilização: Iracilda Araújo Pinheiro Rebouças - Conselheiro de Direitos representante do Governo e Patrícia Herbene Cavalcante da Silva – Conselheiro de Direitos representante da Sociedade Civil;

IV - Infraestrutura e Logística: Gerônimo de Paiva Silva – Conselheiro de direitos representante do Governo e Tatiana Muniz de Siqueira- Conselheiro de direitos representante da Sociedade Civil.

Parágrafo único: A comissão organizadora é responsável pelo planejamento da Conferência, agindo em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e outras Secretarias afins para as ações necessárias, sendo competente para dirimir eventuais questões que eventualmente ocorram no evento a partir de orientações do CONSEC e CONANDA, bem como das legislações pertinentes.

Art. 5º- Os relatórios resultantes da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão enviados à Comissão Organizadora da Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Tibau, 22 de Agosto de 2018.

IRACILDA ARAÚJO PINHEIRO REBOUÇAS

Presidente do COMDICA

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:E1CBB68C

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 011/2018, DE 22/08/2018**

DECRETA A CONVOCAÇÃO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, A SER REALIZADA NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU/ RN** em conjunto com o presidente do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tibau.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente**, a ser realizada no dia 27 de setembro de

2018, no Espaço Fênix, no horário de 08h00min as 13h00min tendo como tema central: “ Proteção Integral Diversidade e Enfrentamento das Violências”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, ocorrerão por conta do órgão gestor deste município.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Tibau-RN, 22 de agosto de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:1B35D25B

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0325/2018**

NOMEIA OS MEMBROS DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO as prerrogativas da Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – **ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** – que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO, Lei Municipal nº 00442, de 25 de maio de 2017 que trata da criação do Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, o Conselho Tutelar e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, pelo período de **11 de janeiro de 2018 a 11 de janeiro de 2020**.

I – Presidente: **IRACILDA DE ARAÚJO PINHEIRO REBOUÇAS** Representante da Secretaria Municipal de Educação.

II – Vice-Presidente: **PATRÍCIA HERBENE CAVALCANTE DA SILVA** Representante Do Sindicato Dos Trabalhadores Rurais.

III – 1º Secretário: **ROSA MARIA DA SILVA MELO** Representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

IV – 2º Secretário: **YAPONIRA THAYSA DE SOUZA VIEIRA** Representante da Igreja Católica de Tibau

Art. 2º - Em caso de vacância ou renúncia de membro(s) da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, os Conselheiros Titulares, realizam a indicação de um novo membro para compor o cargo vago.

Art. 3º - Os membros da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, exercerão suas atividades de forma voluntária e não gerando vínculo trabalhista.

Art. 4º - **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 22 de agosto de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:50228A96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2018 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº 1808220004

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2018

Processo Administrativo MTB/ RN nº 1808220004
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 25, caput

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que, a partir do dia **23 de Agosto de 2018**, no site: www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital para o **Credenciamento para execução dos serviços de confecção de Próteses Dentárias**. O envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO** será recebido a **partir de 24 de agosto de 2018, das 07:00 às 13:00 horas** (de segunda a sexta-feira, em dias úteis), na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Rui Barbosa, nº 48, centro, Timbaúba dos Batistas/ RN, ficando o presente credenciamento **aberto pelo período de um (01) ano para os possíveis interessados**. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: licitatimbauba@gmail.com.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 22 de Agosto de 2018.

ROMUALDO DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:5313FB96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA PARA
CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE
DESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS COM
UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO
(TRATOR DE RODAS E TANQUE PIPA).

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA PARA
CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE
DESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS COM
UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO
(TRATOR DE RODAS E TANQUE PIPA).

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento do Município de Timbaúba dos Batistas/RN torna público a solicitação de pesquisa mercadológica das locações descritos na planilha em anexo, destinado à realização de procedimento licitatório, objetivando a **CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE DESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS COM UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO (TRATOR DE RODAS E TANQUE PIPA).**

, para atender as necessidades desta secretaria, a qual pesquisa poderá ser fornecidas no prazo de cinco (5) dias após essa publicação junto a CPL, sediada na Rua Rui Barbosa Nº 48-Centro -Timbaúba dos Batistas/RN-CEP: 59.320-000, horário das 07:00 (sete) as 13:00(treze) horas de segunda a sexta feira ou via e-mail: licitatimbauba@gmail.com

Item	Código	Especificações Mínimas	Unid	QUANT	V. Unit
01	906745	Execução dos serviços de desgoteamento de fossas sépticas com utilização dos equipamentos do Município (trator de rodas e tanque pipa), a serem executados através de um (01) operador de trator de pneus e dois (02) auxiliares para a limpeza.	DIÁRIA	240	

Timbaúba dos Batistas/RN, 22 de Agosto de 2018.

SAMUEL JONAS DA SILVA

Secretário Municipal

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:309E1A03

GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA PARA
AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PLACAS, BANNERS E
FAIXAS.

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA PARA
AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PLACAS, BANNERS E
FAIXAS.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento do Município de Timbaúba dos Batistas/RN torna público a solicitação de pesquisa mercadológica das locações descritos na planilha em anexo, destinado à realização de procedimento licitatório, objetivando a **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PLACAS, BANNERS E FAIXAS**, para atender as necessidades desta secretaria, a qual pesquisa poderá ser fornecidas no prazo de cinco (5) dias após essa publicação junto a CPL, sediada na Rua Rui Barbosa Nº 48-Centro - Timbaúba dos Batistas/RN-CEP: 59.320-000, horário das 07:00 (sete) as 13:00(treze) horas de segunda a sexta feira ou via e-mail: licitatimbauba@gmail.com

Item	Especificações Mínimas	Unid	Quant	V UNIT
01	CONFEÇÃO DE PLACA EM LONA FRONT COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO E APLICAÇÃO DE VERNIZ PU AUTOMOTIVO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA EM TUBO METALON 40 X 20 MM	M²	50	
02	FAIXA COM 70 CM DE LARGURA E IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA	M²	50	
03	BANNER EM IMPRESSÃO DIGITAL ALTA RESOLUÇÃO	M²	50	

Timbaúba dos Batistas/RN, 22 de Agosto de 2018.

SAMUEL JONAS DA SILVA

Secretário Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:CB2748A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 148, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO N.º 148, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Institui os preços públicos específicos para a utilização de área pública localizada na Praça de Eventos Diogo Victor de Araújo Pereira, por ocasião do evento denominado "XXXI CORRIDA DE JEGUES", fixa valores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS (RN), usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos dispositivos da Constituição Federal, e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica do Município em seu Art. 53, V e VI, e; **CONSIDERANDO** a necessidade de instituir preços públicos específicos para a utilização de área pública localizada na Praça de Eventos Diogo Victor de Araújo Pereira, por ocasião do evento denominado "XXXI CORRIDA DE JEGUES", a ser realizado neste município durante os dias 06 e 07 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO que os preços públicos constituem modalidade especial de remuneração do Serviço Público;

DECRETA:

Art. 1º. As receitas municipais provenientes de preços públicos relativas a ocupação e a exploração comercial na Praça de Eventos Diogo Victor de Araújo Pereira, durante o período de 06 a 07 de setembro do ano 2018, por ocasião da realização da XXXI Corrida de Juges, destinados a parques de diversões, bares, ambulantes e outras atividades diversas, obedecerão à tabela que constitui o Anexo I e ao mapa que constitui o Anexo II do presente Decreto.

§ 1º. A ocupação das áreas por parte dos interessados seguirá as regras predeterminadas neste Decreto.

§ 2º. Sobre os valores informados na tabela do Anexo I não incidirão descontos de qualquer natureza.

§ 3º. A critério da Administração Pública Municipal, poderão ser destinados espaços especiais, com fixação de preços diferenciados, para eventuais patrocinadores oficiais do evento, a fim de que estes promovam a exploração comercial dos produtos da respectiva marca.

Art. 2º. Qualquer interessado em explorar os espaços públicos disponíveis poderá procurar o setor de tributação do município no período entre a data de publicação do presente Decreto e as 11h (onze) horas do dia 05 (cinco) de setembro de 2018 (dois mil e dezoito), para fins de documentar sua pretensão e receber o respectivo alvará de exploração do espaço no período considerado no Art. 1º.

§ 1º As pessoas mencionadas no *caput* do presente artigo deverão procurar o setor de tributação portando seus documentos pessoais e comprovante de residência.

§ 2º À vista do requerimento, o setor de tributação realizará a reserva do espaço pretendido pelo requerente, emitindo DAM (Documento de Arrecadação Municipal) com o valor correspondente à área a ser explorada, devendo o requerente realizar o pagamento e apresentar o comprovante ao servidor responsável no setor de tributação no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas a partir da emissão, sob pena de perda da reserva realizada, observando-se o limite mencionado no *caput* do presente artigo.

§ 3º Apresentada cópia do comprovante de pagamento no prazo estabelecido no artigo anterior, o requerente assinará o termo de permissão de uso da área a si destinada, recebendo o respectivo alvará.

Art. 3º. Correrão às expensas dos permissionários todas as despesas com ligação e consumo de energia elétrica, emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), habite-se, bem como todos os demais custos decorrentes da exploração do espaço público durante o período referenciado no presente Decreto.

Art. 4º. Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas nos setores destinados a parques de diversões.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 21 de agosto de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 148, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

ANEXO I

TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS

ÁREAS DEMARCÁVEIS			
ÁREA	DESTINAÇÃO	UNIDADE	VALOR
Área de Ambulantes 01	Livre	Metro Linear	RS 20,00/m
Área de Ambulantes 02	Alimentação em geral	Metro Quadrado	RS 10,00/m²
Área de Parques	Parques de diversões	Metro Linear	RS 40,00/m
Área Diversa	Livre	Metro Linear	RS 15,00/m
BARES			
LOTE	VALOR		
B 1	RS 600,00		
B 2	RS 500,00		
B 3	RS 400,00		
B 4	RS 300,00		
B 5	RS 200,00		

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 21 de agosto de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:1188D9FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 064/2018**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa **MARCOS A. B. DE MELO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.911.717/0001-83**, que consistirá na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, OBJETIVANDO A RESTAURAÇÃO DA REDE DE ACESSO À INTERNET DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN**, no importe global estimado de R\$ 11.984,00 (onze mil, novecentos e oitenta e quatro reais), mediante contratação direta.

Touros/RN, em 22 de agosto de 2018

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:2403E2E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2018**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN.

§ Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Contratante: O MUNICIPIO DE TOUROS/RN.

Contratada: MARIA CARMEN LUCIA ALMEIDA DE LIMA 77788958468- (CNPJ/MF Nº 27.834.453/0001-70).

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Valor global estimado: R\$ 363.575,00 (trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.100 Gabinete Civil.

Ação: 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete Prefeito

Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte De Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Ação: 2041 Manutenção Das Atividades Do Conselho Tutelar Da Criança E Do Adolescente

Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte De Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Ação: 2106 Manutenção Das Atividades Do Fundo Da Infância E Do Adolescente

Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Ação: 2050 Manutenção do Conselho Municipal de Idoso

Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 02.202 Instituto de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável

Ação: 2064 Manutenção das Atividades Administrativas do Instituto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 03.100 Procuradoria Geral do Município

Ação: 2060 Manutenção da Procuradoria Geral do Município

Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 04.100 Controladoria Geral do Município

Ação: 2061 Manutenção da Controladoria Geral do Município

Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 05.100 Ouvidoria Geral do Município

Ação: 2062 Funcionamento da Sec. Mun. De Pesca e Aquicultura

Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 06.100 Secretaria Municipal de Administração

Ação: 2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Ação: 2078 Capacitação Dos Servidores Públicos

Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Ação: 2004 Implantação E Manutenção Do Conselho Municipal De Transparência E Combate A Corrupção

Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Ação: 2084 Melhoria E Aparentamento Do Departamento De Recursos Humanos

Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Ação: 2108 Implantação Do Controle Patrimonial

Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Ação: 2051 Manutenção Das Atividades Do Departamento Municipal De Trânsito (Demutran)

Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 07.100 Secretaria Municipal de Finanças

Ação: 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 08.100 Sec; Mun De Art. Pol. Inter. E Rel. Institucionais

Ação: 2046 Funcionamento das Atividades da Secretaria Articulação Política, Interiorização e Relações Institucionais

Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 09.100 Secretaria Municipal de Agricultura

Ação: 2033 Manutenção das Atividades da Secretarias Agricultura

Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Ação: 2086 Manutenção Das Atividades De Corte De Terra Para Os Pequenos Agricultores

Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Ação: 2032 Apoio A Campanhas De Vacinação Contra Febre Aftosa

Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Ação: 2109 Programa Apoio Ao Pequeno Produtor Rural

Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Ação: 1128 Limpeza, Dragagem E Desassoreamento De Rios

Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 10.100 Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura

Ação: 2063 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca

Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Ação: 2068 Programa Agasalhar

Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Ação: 2070 Programa De Doação De Cestas Básicas No Período Da Defeso

Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Ação: 2069 Programa Velas Ao Mar

Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Ação: 2087 Projeto Motor-Mar

Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Ação: 2067 Apoio Ao Pescador E A Colônia De Pescadores Do Município

Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 11.100 Sec. Munic. Assist. Soc. Trab. Cidadania e Habit

Ação: 2034 Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS

Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Ação: 2105 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no Suas – Criança Feliz

Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0102900000 Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social

Ação: 2056 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal De Assistência Social

Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Ação: 2112 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal De Assistência Social

Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Ação: 2035 Manutenção Das Atividades Dos Serviços Da Proteção Social Especial De Alta Complexidade

Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Ação: 2035 Manutenção Das Atividades Dos Serviços Da Proteção Social Especial De Alta Complexidade

Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0102900000 Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência S

Ação: 2036 Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGD/PBF

Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Ação: 2036 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica

Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0102900000 Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência S

Ação: 2058 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica

Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0102900000 Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência S

Ação: 2040 Manutenção das Atividades do Programa BCP na Escola

Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Ação: 2065 Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade

Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0102900000 Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência S

Ação: 2065 Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade

Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Ação: 2039 Manutenção Das Atividades Dos Serviços De Proteção Social Básica

Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Ação: 2039 Manutenção Das Atividades Dos Serviços De Proteção Social Básica

Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0102900000 Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência S

Ação: 2000 Munut. das Atividades de Fortal. Do Controle Soc. Do Programa Bolsa Família e Cadastro Único -IGDPBF

Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0102900000 Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência S

Ação: 2000 Munut. das Atividades de Fortal. Do Controle Soc. Do Programa Bolsa Família e Cadastro Único -IGDPBF

Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Ação: 1022 Implant. E Manut. Do Prog. Família Acolhedora Através da Proteção Social Esp. De Alta Complexidade

Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Ação: 1022 Implant. E Manut. Do Prog. Família Acolhedora Através da Proteção Social Esp. De Alta Complexidade

Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0102900000 Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência S

Unidade Orçamentária: 12.100 Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Ação: 2029 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Ação: 1045 Implantar O Programa Biblioteca Na Escola

Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Ação: 2079 Manutenção Do Programa Dinheiro Direto Na Escola - PDDE

Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0105900000 Programa Dinheiro Direto Na Escola - PDDE

Ação: 2027 Manutenção das Atividades com Recursos do Salario Educação

Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa

Jurídica Fonte de Recurso: 0105800000 Transferência Do Salário Educação	Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0106400000 Atenção Básica
Ação: 2024 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários	Ação: 2010 Manutenção Das Atividades Do Conselho Municipal de Saúde Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários
Ação: 2025 Manutenção Do Programa Transporte Escolar - PNATE/PETERN Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0106100000 Programa Nacional De Apoio Ao Transporte Escolar - Pnate	Ação: 2017 Manutenção Das Atividades Do Conselho Municipal de Saúde Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários
Ação: 2028 Capacitação De Professores Do Magistério Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários	Ação: 2014 Manutenção Das Atividades Da Saúde da Família - SF Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0106400000 Atenção Básica
Ação: 2030 Manutenção das Atividades do Fundeb Ensino Fundamental – 40% Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0101900000 Transferências Do Fundeb 40%	Ação: 2082 Manutenção Das Atividades Da Saúde Bucal- PSB Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0106400000 Atenção Básica
Ação: 1012 Construção, Ref, E Ampliação De Unid. De Ensino Infantil Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários	Ação: 2013 Manutenção Das Atividades Dos Agentes de Comunitarios de Saúde - ACS Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0106400000 Atenção Básica
Ação: 1012 Construção, Ref, E Ampliação De Unid. De Ensino Infantil Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0102200000 Transferências De Convênios - Educação	Ação: 2013 Manutenção Das Atividades Dos Agentes de Comunitarios de Saúde - ACS Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários
Ação: 2021 Manutenção do Ensino Infantil – 40% Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0101900000 Transferências Do FUNDEB 40%	Ação: 2016 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal De saúde - FMS Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários
Ação: 2075 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Natureza: 3.3.90.39 Material de Consumo Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários	Ação: 2016 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal De saúde - FMS Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0106400000 Atenção Básica
Ação: 2080 Educação de Jovens e Adultos - EJA Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0101500000 Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento	Ação: 2054 Manutenção das Atividades do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0106400000 Atenção Básica
Ação: 2023 Fortalecimento Dos Concelhos Municipais de Educação, do FUNDEB e da Merenda Escolar Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0102200000 Transferências De Convênios – Educação	Ação: 2095 Manutenção Do Programa Mais Médicos Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0106400000 Atenção Básica
Ação: 2019 Manutenção Das Atividades Culturais Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários	Ação: 2095 Manutenção Do Programa Mais Médicos Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários
Ação: 2047 Realização E Participação De Eventos Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários	Ação: 2096 Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0106400000 Atenção Básica
Unidade Orçamentária: 13.100 Secretaria Municipal De Saúde	Ação: 2102 Manutenção das Atividades do Saúde na Escola - PSE Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa

<p>Jurídica Fonte de Recurso: 0106400000 Atenção Básica</p>	<p>Ação: 2042 Manutenção das Atividades Da Secretaria Municipal De obras e Serviço Urbanos Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários</p>
<p>Ação: 2009 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0106500000 Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar</p>	<p>Ação: 2042 Manutenção das Atividades Da Secretaria Municipal De obras e Serviço Urbanos Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0112100000 Royalties/Fundo Especial Do Petróleo/Compensação Financeira Exploração De Recursos Minerais</p>
<p>Ação: 2055 Manutenção das Atividades do Samu Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0106500000 Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar</p>	<p>Ação: 2042 Manutenção das Atividades Da Secretaria Municipal De obras e Serviço Urbanos Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0101700000 Contribuição Para O Custeio Dos Serviços De Iluminação Pública - CIP</p>
<p>Ação: 2011 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0106600000 Vigilância Em Saúde</p>	<p>Ação: 1034 Elaboração E Implantação Do Plano Municipal De Mobilidade Urbana Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários</p>
<p>Ação: 2012 Manutenção das Atividades do Centro de Assistência psicossocial - CAPS Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários</p>	<p>Ação: 1035 Implantação De Ciclovias E Ciclo Faixas Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários</p>
<p>Ação: 2012 Manutenção das Atividades do Centro de Assistência psicossocial - CAPS Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0106500000 Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar</p>	<p>Ação: 1029 Urbanização De Ruas E Avenidas Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários</p>
<p>Ação: 2081 Manutenção das Atividades do Programa Vigilância Epidemiológica e Ambiental Em Saúde Natureza: 3.3.90.30 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0106600000 Vigilância Em Saúde Unidade Orçamentária: 14.100 Secretaria Municipal De Turismo</p>	<p>Ação: 1132 Urbanização Da Feira Livre Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários</p>
<p>Ação: 2008 Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal de Turismo Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários</p>	<p>Ação: 1008 Construção E Ampliação De Rede De Esgotos Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0102400000 Transferências De Convênios - Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)</p>
<p>Ação: 2098 Realização De Eventos Com Parceria Público-Privada Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários</p>	<p>Ação: 1021 Construção, Ampliação Do Sistema De Abastecimento E Tratamento De Agua Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0102400000 Transferências De Convênios - Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)</p>
<p>Ação: 2110 Realização De Oficinas Gastronômicas Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários</p>	<p>Ação: 1036 Recuperação E Expansão Da Malha Viária Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários</p>
<p>Unidade Orçamentária: 15.100 Secretaria Municipal De Tributação</p>	<p>Vigência: 22/08/2018 à 22/08/2019. Fundamentação: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores alterações e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Art. 22. Assinaturas: Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito). Pela Contratada, EMANOEL NAZARENO DE LIMA.</p>
<p>Ação: 2043 Manutenção Da Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários</p>	<p>Publicado por: Thiago Antunes Bezerra Código Identificador:0099BC9D</p>
<p>Unidade Orçamentária: 16.100 Sec. Munic. De Obras e Serviços Urbanos</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 018/2018 – PMT</p>
<p>Ação: 2077 Programa Municipal De Incentivo Ao Gari - PMIG Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários</p>	

A **Prefeitura Municipal de Touros/RN**, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:

Pregão Presencial, Menor Preço por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS (PALCO, TENDAS, SOM, GERADOR, BANHEIRO QUÍMICO E TABLADO), conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I deste Edital, Com itens exclusivos e não exclusivos para micro e pequenas empresas.

Data/hora/local: 04 de setembro de 2018, às 09 Horas, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Sede da Prefeitura de Touros, Praça Bom Jesus Dos Navegantes, 28, 1ª Andar, Centro – Cep 59.584-000 – Touros/RN. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Touros/RN, Diariamente, no Horário das 08h às 14h, no Endereço Eletrônico (pregaopmt@gmail.com) e no site www.touros.rn.gov.br.

Touros/RN, 22 de agosto de 2018.

THIAGO ANTUNES BEZERRA

Pregoeiro

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:CFB779DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0357, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

PORTARIA Nº 0357, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

**Republicado por incorreção.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 43/2015 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 16/08/2018, de autoria da servidora PATRICIA DE AQUINO SANTOS, matrícula 320;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas à servidora PATRICIA DE AQUINO SANTOS, matrícula 320, de 01/09/2018 a 30/09/2018, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 22 de Agosto de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:3E194887

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0365/2018-GPMU, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA Nº 0365/2018-GPMU, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Servidor RENAN MENDONÇA FERNANDES:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Duas Diárias, sendo uma com pernoite, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) e uma sem pernoite no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), o senhor **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Governo e Patrimônio, para fazer face às despesas com locomoção e hospedagem na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Curso de Regularização Fundiária;

Local de destino: Natal/RN;

Período do Afastamento: 23 e 24 de agosto de 2018;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:402FE1AE

PREGOEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**, através da **Pregoeira** designada pela portaria nº 004/2018-GPMU, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 033/2018**, conforme descrito:

Objeto: Aquisição de uniformes, fardamentos, e camisetas (camisas para as ações e campanhas) destinados a Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

VENCEDORES:

W B LIMA DANTAS - ME - CNPJ: 18.668.305/0001-31, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32; perfazendo o valor de **R\$ 286.837,05 (duzentos e oitenta e seis mil oitocentos e trinta e sete reais e cinco centavos);**

Upanema/RN, 21 de Agosto de 2018.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:68A530AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
N.º 025/2018 - PP**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2018 - PP**

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 002/2018 – PMV/GP, torna público que às 09:00 do dia 04/09/2018, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 025/2018 - PP**, tipo Menor preço, para **Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 22 de agosto de 2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:CDD33B9D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
N.º 026/2018 - PP**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2018 - PP**

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 002/2018 – PMV/GP, torna público que às 13:30 do dia 04/09/2018, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 026/2018 - PP**, tipo Menor preço, para **Registro de Preços para possível contratação de empresa para fornecimento de material gráfico**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 22 de agosto de 2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:737107CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 20080001/2018.**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º.....: 20080001/2018.

**ORIGEM.....: Chamada Pública (Agricultura Familiar)
n.º 001/2018 - CP.**

**CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE
VIÇOSA/RN.**

**CONTRATADA(O).....: COOPERATIVA CENTRAL DA
AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO RIO GRANDE
DO NORTE - COOAFARN, CNPJ N.º 19.776.912/0001-88.**

**OBJETO.....: Aquisição exclusiva de gêneros
alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do
Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão
destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições
Educativas de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do
Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação
Escolar – PNAE.**

**VALOR TOTAL.....: R\$ 72.306,15 (Setenta e Dois Mil,
Trezentos e Seis Reais e Quinze Centavos).**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....: 420 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 42 .
2.2039 . 1 . 339030 Material de Consumo. 421 - 2 . 5001 . 12 . 361 .
42 . 2.2039 . 1 . 339030 Material de Consumo. 422 - 2 . 5001 . 12 .
365 . 41 . 2.2040 . 1 . 339030 Material de Consumo. 423 - 2 . 5001 .
12 . 365 . 41 . 2.2040 . 1 . 339030 Material de Consumo.**

VIGÊNCIA.....: 20/08/2018 a 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 20/08/2018.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:E5883479

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 009/2018 – CPL/PMVF SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que **NÃO HOUVE INTERESSADOS** em participar do Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 009/2018 – CPL/PMVF – Sistema de Registro de Preços (SRP), a qual tem como objetivo a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços assistenciais a pessoas carentes no âmbito do município de Vila Flor/RN. Desta forma, o presente processo licitatório foi considerado “deserto” e foi CANCELADO.

Vila Flor/RN, Quarta-Feira, 22 de Agosto de 2018.

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Pregoeiro
Portaria N.º 002/2018 – GP/PMVF

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:73FF3B5D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º
011/2018 - CPL/PMVF – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
(SRP)**

O Pregoeiro do município de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de Propostas via *internet*, até as 09:00 horas – Horário de Brasília/DF, do dia 05 de Setembro de 2018 (05/09/2018), para o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 011/2018 - CPL/PMVF – Sistema de Registro de Preço (SRP), o qual realizar-se-á no dia 05 de Setembro de 2018 (05/09/2018), às 09:30 horas –

horário de Brasília/DF, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, o qual visa a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços assistenciais a pessoas carentes no âmbito do município de Vila Flor/RN - 2ª Chamada, conforme especificações contidas no Edital. O Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis no portal www.portaldecompraspublicas.com.br bem como no sítio <http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br>.

Vila Flor/RN, Quarta-Feira, 22 de agosto de 2018 (22/08/2018).

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 002/2018 – GP/PMVF

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:0895CD76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N. 001/2018
- CPL/PMVF

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, nomeada através da Portaria nº 001/2018 - GP/PMVF, de 02.01.2018, torna público a quem interessar que a empresa JOÃO HIGOR PINTO DIAS, CNPJ (MF): 27.776.149/0001-13 foi a única classificada na fase de “HABILITAÇÃO” do Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços n.º 001/2018 - CPL/PMVF, o qual tem como finalidade a contratação de Pessoa Jurídica para realizar a obra de pavimentação da Rua do Cigano, no município de Vila Flor/RN. Desta forma, fica marcado para o dia 04 de Setembro de 2018 (04/09/2018), às 09h00m, na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Rua José Calazans, 69 – Centro – Vila Flor/RN, a sessão de abertura do envelope “proposta”, da empresa habilitada - caso não seja apresentado recurso em tempo hábil – garantida defesa e contraditório.

Vila Flor/RN, Terça-Feira, 21 de Agosto de 2018 (21/08/2018).

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 001/2018 – GP/VF

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:943EEDFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO
PRESENCIAL N.º 002/2018 – PMPB CARONA 008/2018 -
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018 – PREFEITURA
MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN.

O município de Vila Flor/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna pública a adesão da ATA de registro de preços advinda do Pregão Presencial nº 002/2018 (SRP) – Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN (SRP), referente a confecção e impressão de material gráfico.

Valor Total: R\$ 464.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais).

Empresas: MARICLEYDSON COSTA DA SILVA - ME – CNPJ: 17.340.447/0001-02

Vila Flor/RN, 22 de Agosto de 2018.

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Pregoeiro Oficial
Portaria N.º 002/2018 – GP/PMVF

RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato de Adesão à Ata de Registro de Preços advinda do Pregão Presencial nº 002/2018 da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.

Vila Flor/RN, 22 de Agosto de 2018.

IVÂNIA DA SILVA MARTINS
Prefeita do Município de Vila Flor/RN

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:B6305728

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 06080001/18

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ELYAB SANTOS FERNANDES, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER TAMBORES QUE SERÃO UTILIZADOS NO ACONDICIONAMENTO DO LIXO EM PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 06 de Agosto de 2018

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita do Município de Vila Flor/RN

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:E544D07D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20180104

CONTRATO N.º.....: 20180104

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06080001/18

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CONTRATADA(O).....: ELYAB SANTOS FERNANDES

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER TAMBORES QUE SERÃO UTILIZADOS NO ACONDICIONAMENTO DO LIXO EM PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1201.154510021.2.073 Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 7.200,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Agosto de 2018

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:BDB90FC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2018**

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço por item**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Informática e Recarga de Toner, para atender a necessidade da Prefeitura e Secretarias municipais de Florânia – RN.** A sessão pública para disputa de preços terá início às **08h00min do dia 04 de setembro de 2018 (horário de Brasília/DF)**. O Edital poderá ser adquirido na sede deste órgão, situada a Rua Teônia Amaral, 290 – Centro – Florânia/RN, ou no seguinte endereço eletrônico: **www.bll.org.br**. Qualquer informação poderá ser obtida por meio do fone (84) 3435-2552 ou correio eletrônico (florania-licitacao@rn.gov.br)

Florânia/RN, 22 de agosto de 2018.

ALEX SILVA DE AZEVÊDO

Pregoeiro Oficial do Município de Florânia/RN.

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:9E8FBBBC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 020/2018**

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço por item**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito do Petróleo 13 kg, mangueira para gás, registro para gás, botijão para gás, Água Mineral em recipiente de 20 litros, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Florânia/RN.** A sessão pública para disputa de preços terá início às **10h00min do dia 04 de setembro de 2018 (horário de Brasília/DF)**. O Edital poderá ser adquirido na sede deste órgão, situada a Rua Teônia Amaral, 290 – Centro – Florânia/RN, ou no seguinte endereço eletrônico: **www.bll.org.br**. Qualquer informação poderá ser obtida por meio do fone (84) 3435-2552 ou correio eletrônico (florania-licitacao@rn.gov.br)

Florânia/RN, 22 de agosto de 2018.

ALEX SILVA DE AZEVÊDO

Pregoeiro Oficial do Município de Florânia/RN.

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:D0FD1E70

**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 022/2018 – PMF**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA, de acordo com a Lei Municipal Nº 845 de 30 de janeiro de 2017 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Unidade Escolar Severino Oliveira do município de Florânia, torna público a convocação de **LARISSA REBECA DE ARAUJO NOBRE**, para assumir o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, para contratação em regime temporário pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, obedecendo à lista dos aprovados do Concurso Público Municipal – Edital 001/2014. A convocada terá prazo de 03 (três) dias úteis para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Florânia situada à Rua Teônia Amaral, 290 – Centro – Florânia/RN, a contar da data da publicação deste. Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 22 de agosto de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:006B937E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1074/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 22 de agosto de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de agosto de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:0BB6AB95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1075/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 22 de agosto de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de agosto de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:96981B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1076/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat.743 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com

alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 22 de agosto de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de agosto de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:0996C7F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº063/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018-SRP

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, doravante denominado PROMITENTE CONTRATANTE, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60, com sede à Av.Senador Georgino Avelino, neste ato representado pelo Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristófares Fernandes, 517, Jaime Batista| Angicos - RN | CEP: 59.515-000, e a empresa **LUIZ GUILHERME DE SOUZA-ME** CNPJ:08.033.946/0001-66, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRATADA, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018-SRP, homologado em 15/08/2018, os preços para **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GELO E GÁS DE COZINHA**, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, e pelo Decreto Municipal nº 004/2017 segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO E DOS PREÇOS

1.1.A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GELO E GÁS DE COZINHA**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

1.2.Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exposto abaixo:

PROMITENTE CONTRATADA: **LUIZ GUILHERME DE SOUZA-ME**
CNPJ:08.033.946/0001-66

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	ÁGUA MINERAL POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL, EM PLÁSTICO HIGIENIZADO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, FORNECIDO MEDIANTE TROCA DE VASILHAME (Reposição), GARRAFÃO DE 20 LITROS.	GARRAFÃO	DIAMANTE VALE DO	5.300	R\$ 6,00	R\$31.800,00
02	ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PET, TAMPA COM LACRA DE SEGURANÇA, RÓTULO COM INDICAÇÃO DE MARCA/FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, GARRAFA DE 500 ML	GARRAFA	STERBOM	3.750	R\$ 2,00	R\$ 7.500,00
03	GELO, EM ÁGUA FILTRADA, APRESENTAÇÃO EM CUBOS, EMBALAGEM TRANSPARENTE, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO, PACOTE DE 5 KG	PACOTE	CABUGI	1.310	R\$ 6,00	R\$ 7.860,00
04	FORNECIMENTO, COM ENTREGA PARCELADA, DE CARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP), EM BOTTÃO DE 13 KG, MEDIANTE TROCA DE BOTTÕES.	BOTTÃO	BRASILGÁS	342	R\$ 82,00	R\$28.044,00
05	GARRAFÃO RETORNÁVEL PARA 20L DE ÁGUA (VAZIO)	GARRAFÃO	ARQPLAST	21	R\$ 20,00	R\$ 420,00
06	BOTTÃO PARA RECARGA DE 13 KG DE GÁS DE COZINHA GLP (VAZIO)	BOTTÃO	BRASILGÁS	23	R\$ 200,00	R\$ 4.600,00

A presente Ata apresenta o valor total de **80.224,00** (oitenta mil,duzentos e vinte e quatro reais).

1.3. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata;

1.4. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2ª. DA VALIDADE DA ATA

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 20 de agosto de 2018.

CLÁUSULA 3ª. DA ADESÃO

- 3.1. Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/ RN, como órgão gerenciador, e;
- 3.2. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

CLÁUSULA 4ª. DA CONTRATATAÇÃO

- 4.1 Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.
- 4.2 A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 4.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 049/2018**.
- 4.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:
 - a) Edital e seus anexos;
 - b) Documentação apresentada pela Licitante
 - c) Ata de Registro de Preços, e;
 - d) Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA 5ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados do recebimento das faturas, nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN;
- 5.2. O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestados e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2018.
- 5.3. O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.
- 5.4. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.
- 5.5. A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela CONTRATADA, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Presencial nº.049/2018.
- 5.6. Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todos os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.
- 5.7. Vencidas todas as requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.
- 5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.
- 5.9. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA 6ª. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1. O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

CLÁUSULA 7ª. DAS SANÇÕES

- 7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 049/2018** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
- 7.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
 - 7.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;
 - 7.2.2. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA;
 - 7.2.3. Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
 - 7.2.4. Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;
 - 7.2.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;
 - 7.2.6. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;
 - 7.2.7. As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
- 7.3. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
- 7.4. O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas;
- 7.5. As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA 8ª. DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

8.2. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA 9ª. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

CLÁUSULA 10ª. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE(S) CONTRATADA.

Angicos/RN, em 20 de agosto de 2018.

Município De Angicos
CNPJ:08.085.409/0001-60
DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal
Promitente Contratante

Luiz Guilherme de Souza- ME
CNPJ: 08.033.946/0001-66
SANDRO WAGNER GUILHERME DE SOUZA
CPF: 634.567.104-53
Promitente Contratada

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:0D6AED82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº064/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018-SRP

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, doravante denominado PROMITENTE CONTRATANTE, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60, com sede à Av. Senador Georgino Avelino, neste ato representado pelo Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristóфанes Fernandes, 517, Jaime Batista| Angicos - RN | CEP: 59.515-000, e a empresa **LUIZ GUILHERME DE SOUZA-ME** CNPJ:08.033.946/0001-66, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRATADA, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018-SRP, homologado em 15/08/2018, os preços para **AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ**, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, e pelo Decreto Municipal nº 004/2017 segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO E DOS PREÇOS

1.1.A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

1.2.Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exposto abaixo:

PROMITENTE CONTRATADA: **LUIZ GUILHERME DE SOUZA-ME**

CNPJ:08.033.946/0001-66

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	LEITE DE ARROZ EM PÓ É ELABORADA A PARTIR DA CONCENTRAÇÃO DA BEBIDA DE ARROZ LÍQUIDA, SEGUIDA DE UM PROCESSO SOFISTICADO DE SECAGEM, CONSERVA TODOS OS NUTRIENTES E QUALIDADES DO ARROZ, SENDO NATURALMENTE ISENTA DE LACTOSE, PROTEÍNA DO LEITE COLESTEROL E GLUTÊN. SEM CONSERVANTES, É RICA EM CÁLCIO E FONTE DE FIBRAS, ALÉM DE VITAMINAS A E D (REFERENCIA: RISOVITA) APRESENTAR AMOSTRA 300 G	LATA	JASMINE	120	RS 34,00	RS 4.080,00
02	ALIMENTO EM PÓ, FEITO À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, SEM LACTOSE (REFERENCIA : SUPRASOY SEM LACTOSE ORIGINAL) APRESENTAR AMOSTRA 300 G.	LATA	SUPRASOY	240	RS 32,00	RS 7.680,00

A presente Ata apresenta o valor total de **11.760,00** (onze mil, setecentos e sessenta reais).

1.3. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata;

1.4. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2ª. DA VALIDADE DA ATA

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 20 de agosto de 2018.

CLÁUSULA 3ª. DA ADESÃO

3.1. Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/ RN, como órgão gerenciador, e;

3.2. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

CLÁUSULA 4ª. DA CONTRATATAÇÃO

4.1 Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

4.2 A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

4.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 050/2018**.

4.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

- a) Edital e seus anexos;
- b) Documentação apresentada pela Licitante
- c) Ata de Registro de Preços, e;
- d) Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA 5ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados do recebimento das faturas, nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN;

5.2. O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos a testos e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2018.

5.3. O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

5.4. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

5.5. A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela CONTRATADA, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Presencial nº.050/2018.

5.6. Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

5.7. Vencidas todas as condições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

5.9. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA 6ª. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

CLÁUSULA 7ª. DAS SANÇÕES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 050/2018** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

7.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

7.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

7.2.2. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA;

7.2.3. Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

7.2.4. Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;

7.2.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

7.2.6. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

7.2.7. As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

7.3. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

7.4. O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas; e

7.5. As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA 8ª. DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

8.2. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA 9ª. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

CLÁUSULA 10ª. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE(S) CONTRATADA.

Angicos/RN, em 20 de agosto de 2018.

Município de Angicos
CNPJ:08.085.409/0001-60
DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal
Promitente Contratante

Luiz Guilherme de Souza-ME
CNPJ: 08.033.946/0001-66
SANDRO WAGNER GUILHERME DE SOUZA
CPF: 634.567.104-53
Promitente Contratada

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:3281E006

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 0117/2018**

Dispõe Sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) – Alteração na Lei Municipal nº 1.248/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA – Exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art.167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDOa autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, concedida pela Lei Municipal nº 1.330/2018, de 20 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1836 do dia 21 de agosto de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), nos termos dos artigos 40, 41, II e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, *destinado à criação de elementos de despesas com o objetivo de viabilizar a execução de Torneio Leiteiro do Góis contemplado por Emendas Impositivas*, conforme discriminado abaixo:

Órgão	2	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2005	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente				
Função	20	Agricultura				
Sub função	544	Recursos Hídricos				
Programa	12	Infra Estrutura das Comunidades Rurais				
Ação	1.36	Torneio Leiteiro do Góis – Emenda Impositiva				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte	01121	R\$	4.000,00
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte	01121	R\$	1.800,00
Total					R\$	5.800,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de Anulação Parcial, nos termos do art. 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado a seguir:

Órgão	2	Prefeitura Municipal de Apodi
Unidade Orçamentária	2005	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub função	544	Recursos Hídricos
Programa	12	Infra Estrutura das Comunidades Rurais
Ação	1.36	Torneio Leiteiro do Góis – Emenda Impositiva

Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	01121	RS	5.800,00
Total					RS	5.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 21 de agosto de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:89C6D5D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**CONTABILIDADE
DECRETO Nº 635 DE 05 DE JULHO DE 2018**

AV. CEL. MARTINIANO 993

DECRETO Nº 00635/2018, de 05 de julho de 2018.

Altera os “Quadros de Detalhamentos das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ – RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6.º, inciso II, da Lei Nº 5.058/2018, de 26 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$ 5.645.620,65 (Cinco milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos) visando a readequação das dotações orçamentárias especificadas no anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Anexo I – Suplementação

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
05/07/2018	02	04.122.0024.0205.2002	3390300000	01000	Fiscal	Remanejo	50.000,00
05/07/2018	02	04.122.0024.0205.2002	4490520000	01000	Fiscal	Remanejo	1.200,00
05/07/2018	02	04.122.0024.0205.2002	4490520000	01000	Fiscal	Remanejo	16.268,00
05/07/2018	02	04.122.0024.0205.2002	4490520000	01000	Fiscal	Remanejo	10.000,00
05/07/2018	02	04.122.0024.0205.2002	4490520000	01000	Fiscal	Remanejo	800,00
05/07/2018	02	04.122.0024.0205.2002	4490520000	01000	Fiscal	Remanejo	500,00
05/07/2018	02	04.122.0024.0205.2002	4490520000	01000	Fiscal	Remanejo	500,00
05/07/2018	02	04.122.0024.0205.2002	4490520000	01000	Fiscal	Remanejo	1.500,00
05/07/2018	02	04.122.0024.0205.2002	4490520000	01000	Fiscal	Remanejo	1.000,00
05/07/2018	02	04.122.0024.0205.2002	4490520000	01000	Fiscal	Remanejo	1.000,00
05/07/2018	02	04.122.0024.0205.2002	4490520000	01000	Fiscal	Remanejo	500,00
05/07/2018	02	04.122.0024.0205.2002	4490520000	01000	Fiscal	Remanejo	1.000,00
05/07/2018	02	04.122.0024.0205.2002	4490520000	01000	Fiscal	Remanejo	500,00
05/07/2018	02	04.122.0024.0205.2002	4490520000	01000	Fiscal	Remanejo	1.000,00
05/07/2018	02	04.122.0024.0205.2002	4490520000	01000	Fiscal	Remanejo	500,00
05/07/2018	02	04.122.0024.0205.2002	4490520000	01000	Fiscal	Remanejo	15.000,00
05/07/2018	02	04.122.0024.0205.2002	4490520000	01000	Fiscal	Remanejo	3.200,00
05/07/2018	02	04.122.0024.0205.2002	4490520000	01000	Fiscal	Remanejo	1.000,00
05/07/2018	02	04.122.0024.0205.2002	4490520000	01000	Fiscal	Remanejo	3.800,00
05/07/2018	02	04.122.0024.0205.2002	4490520000	01000	Fiscal	Remanejo	2.300,00
05/07/2018	02	04.122.0024.0205.2002	4490520000	01000	Fiscal	Remanejo	7.000,00
05/07/2018	02	04.122.0024.0205.2002	4490520000	01000	Fiscal	Remanejo	7.000,00
05/07/2018	02	04.122.0024.0205.2002	4490520000	01000	Fiscal	Remanejo	500,00
05/07/2018	02	04.122.0024.0205.2002	4490520000	01000	Fiscal	Remanejo	1.000,00
05/07/2018	02	04.122.0024.0205.2002	4490520000	01000	Fiscal	Remanejo	25.000,00
05/07/2018	02	04.122.0024.0205.2002	4490520000	01000	Fiscal	Remanejo	55.000,00
05/07/2018	05	04.122.0023.0518.2005	3390390000	01000	Fiscal	Remanejo	6.000,00
05/07/2018	05	04.122.0023.0518.2005	3390390000	01000	Fiscal	Remanejo	240.000,00
05/07/2018	06	04.123.0025.0601.2011	3390390000	01000	Fiscal	Remanejo	8.600,00
05/07/2018	06	04.123.0025.0601.2011	3390390000	01000	Fiscal	Remanejo	6.000,00

05/07/2018	06	04.123.0025.0601.2011	3390390000	01000	Fiscal	Remanejo	20.000,00
05/07/2018	06	04.123.0025.0601.2011	3390930000	01000	Fiscal	Remanejo	7.000,00
05/07/2018	06	04.123.0025.0601.2011	4490520000	01000	Fiscal	Remanejo	2.700,00
05/07/2018	06	04.123.0025.0601.2012	3390930000	01000	Fiscal	Remanejo	400,00
05/07/2018	06	04.123.0025.0601.2012	4490520000	01000	Fiscal	Remanejo	1.000,00
05/07/2018	08	12.361.0012.0813.2073	3390390000	01022	Fiscal	Remanejo	50.000,00
05/07/2018	08	12.361.0012.0813.2073	3390390000	01022	Fiscal	Remanejo	50.000,00
05/07/2018	08	12.361.0012.0814.2052	3390930000	01059	Fiscal	Remanejo	98.000,00
05/07/2018	08	12.361.0012.0824.2015	3190110000	01001	Fiscal	Remanejo	170.000,00
05/07/2018	08	12.361.0012.0824.2015	3190110000	01001	Fiscal	Remanejo	362.000,00
05/07/2018	08	12.361.0012.0824.2015	3390180000	01001	Fiscal	Remanejo	40.000,00
05/07/2018	08	12.361.0014.0827.1044	4490510000	01001	Fiscal	Remanejo	20.000,00
05/07/2018	08	12.361.0014.0827.1044	4490510000	01001	Fiscal	Remanejo	25.000,00
05/07/2018	08	12.361.0014.0827.1044	4490510000	01001	Fiscal	Remanejo	5.000,00
05/07/2018	08	12.361.0014.0827.1044	4490510000	01001	Fiscal	Remanejo	10.000,00
05/07/2018	08	12.366.0012.0824.2010	3190110000	01001	Fiscal	Remanejo	156.000,00
05/07/2018	08	13.812.0014.0826.2110	3390390000	01000	Fiscal	Remanejo	5.000,00
05/07/2018	08	13.812.0014.0826.2110	3390390000	01000	Fiscal	Remanejo	10.000,00
05/07/2018	08	13.812.0014.0826.2110	3390390000	01000	Fiscal	Remanejo	24.000,00
05/07/2018	08	27.812.0014.0826.1037	3390320000	01000	Fiscal	Remanejo	700,00
05/07/2018	09	04.813.0022.0910.2112	3390390000	01024	Fiscal	Remanejo	16.000,00
05/07/2018	09	15.451.0002.0914.1002	4490510000	01000	Fiscal	Remanejo	50.000,00
05/07/2018	09	15.451.0002.0914.1002	4490510000	01024	Fiscal	Remanejo	50.000,00
05/07/2018	09	15.451.0002.0914.1002	4490510000	01024	Fiscal	Remanejo	75.000,00
05/07/2018	09	15.451.0002.0914.1002	4490510000	01024	Fiscal	Remanejo	100.000,00
05/07/2018	09	15.451.0002.0914.1002	4490510000	01024	Fiscal	Remanejo	100.000,00
05/07/2018	09	15.451.0002.0914.1002	4490510000	01024	Fiscal	Remanejo	75.000,00
05/07/2018	09	15.451.0002.0914.2131	4490510000	01000	Fiscal	Remanejo	1.057,00
05/07/2018	10	10.301.0015.1005.2058	3190110000	01002	Seguridade	Remanejo	70.000,00
05/07/2018	10	10.301.0015.1005.2058	3190110000	01002	Seguridade	Remanejo	70.000,00
05/07/2018	10	10.301.0015.1005.2058	3190110000	01002	Seguridade	Remanejo	81.000,00
05/07/2018	10	10.301.0015.1005.2058	3190110000	01002	Seguridade	Remanejo	24.000,00
05/07/2018	10	10.301.0015.1005.2058	3190110000	01002	Seguridade	Remanejo	44.000,00
05/07/2018	10	10.301.0015.1005.2058	3190110000	01002	Seguridade	Remanejo	51.000,00
05/07/2018	10	10.301.0015.1005.2058	3190110000	01064	Seguridade	Remanejo	32.000,00
05/07/2018	10	10.301.0015.1005.2058	3190110000	01064	Seguridade	Remanejo	100.000,00
05/07/2018	10	10.301.0015.1005.2058	3190110000	01064	Seguridade	Remanejo	20.000,00
05/07/2018	10	10.301.0015.1005.2107	3190160000	01064	Seguridade	Remanejo	66.000,00
05/07/2018	10	10.301.0015.1022.2029	3190110000	01064	Seguridade	Remanejo	1.500,00
05/07/2018	10	10.301.0015.1029.2028	3190920000	01002	Seguridade	Remanejo	1.000,00
05/07/2018	10	10.301.0015.1029.2028	3390040000	01002	Seguridade	Remanejo	56.000,00
05/07/2018	10	10.301.0015.1029.2028	3390040000	01002	Seguridade	Remanejo	98.500,00
05/07/2018	10	10.301.0015.1029.2028	3390040000	01002	Seguridade	Remanejo	20.000,00
05/07/2018	10	10.301.0015.1029.2028	3390040000	01002	Seguridade	Remanejo	185.000,00
05/07/2018	10	10.301.0015.1029.2028	3390040000	01002	Seguridade	Remanejo	88.000,00
05/07/2018	10	10.301.0015.1029.2028	3390040000	01002	Seguridade	Remanejo	8.000,00
05/07/2018	10	10.302.0015.1008.2047	3390330000	01065	Seguridade	Remanejo	210,00
05/07/2018	10	10.302.0015.1017.2051	3390040000	01002	Seguridade	Remanejo	100.000,00
05/07/2018	10	10.302.0015.1017.2051	3390040000	01002	Seguridade	Remanejo	100.000,00
05/07/2018	10	10.302.0015.1017.2051	3390040000	01002	Seguridade	Remanejo	79.000,00
05/07/2018	10	10.302.0015.1017.2051	3390040000	01002	Seguridade	Remanejo	150.000,00
05/07/2018	10	10.302.0015.1017.2051	3390040000	01002	Seguridade	Remanejo	100.000,00
05/07/2018	10	10.302.0015.1017.2051	3390040000	01002	Seguridade	Remanejo	87.580,00
05/07/2018	10	10.302.0015.1017.2051	3390040000	01002	Seguridade	Remanejo	80.000,00
05/07/2018	10	10.302.0015.1017.2051	3390040000	01002	Seguridade	Remanejo	150.000,00
05/07/2018	10	10.302.0015.1017.2051	3390040000	01002	Seguridade	Remanejo	44.000,00
05/07/2018	10	10.302.0015.1020.2048	3190110000	01002	Seguridade	Remanejo	120.000,00
05/07/2018	10	10.302.0015.1020.2048	3190110000	01002	Seguridade	Remanejo	41.000,00
05/07/2018	10	10.302.0015.1020.2048	3190110000	01002	Seguridade	Remanejo	6.500,00
05/07/2018	10	10.302.0015.1020.2048	3190110000	01065	Seguridade	Remanejo	225.000,00
05/07/2018	10	10.302.0015.1020.2048	4490520000	01065	Seguridade	Remanejo	20.000,00
05/07/2018	10	10.302.0015.1020.2114	3390300000	01065	Seguridade	Remanejo	1.500,00
05/07/2018	10	10.302.0015.1020.2114	3390300000	01065	Seguridade	Remanejo	5.000,00
05/07/2018	10	10.302.0015.1022.2105	3390360000	01065	Seguridade	Remanejo	397.000,00
05/07/2018	10	10.302.0015.1022.2105	3390360000	01065	Seguridade	Remanejo	193.800,00
05/07/2018	10	10.302.0015.1022.2105	3390390000	01065	Seguridade	Remanejo	200.000,00
05/07/2018	10	10.305.0017.1032.2056	3190040000	01066	Seguridade	Remanejo	28.000,00
05/07/2018	11	20.122.0007.1113.2030	3390140000	01000	Fiscal	Remanejo	1.005,00
05/07/2018	11	20.122.0007.1113.2030	3390300000	01000	Fiscal	Remanejo	10.000,00
05/07/2018	11	20.122.0007.1113.2030	3390390000	01000	Fiscal	Remanejo	10.000,00
05/07/2018	11	20.122.0007.1113.2030	3390390000	01000	Fiscal	Remanejo	20.000,00
05/07/2018	11	20.122.0007.1113.2030	3390930000	01000	Fiscal	Remanejo	7.300,00
05/07/2018	12	08.244.0019.1209.2044	3190110000	01000	Seguridade	Remanejo	90.000,00
05/07/2018	12	08.244.0019.1209.2044	3390300000	01029	Seguridade	Remanejo	20.000,00
05/07/2018	12	08.244.0019.1214.2032	3390300000	01029	Seguridade	Remanejo	22.900,65
05/07/2018	12	08.244.0019.1214.2032	3390300000	01029	Seguridade	Remanejo	10.000,00
05/07/2018	12	08.244.0019.1214.2032	3390300000	01029	Seguridade	Remanejo	10.000,00
05/07/2018	12	08.244.0019.1214.2032	3390300000	01029	Seguridade	Remanejo	30.000,00
05/07/2018	12	08.244.0019.1214.2032	3390390000	01029	Seguridade	Remanejo	1.500,00
05/07/2018	12	08.244.0019.1214.2032	3390390000	01029	Seguridade	Remanejo	5.000,00
05/07/2018	12	08.244.0019.1214.2032	3390390000	01029	Seguridade	Remanejo	50.000,00
05/07/2018	12	08.244.0019.1230.2065	4490520000	01029	Seguridade	Remanejo	20.000,00
05/07/2018	13	13.392.0021.1305.2026	3390390000	01000	Fiscal	Remanejo	8.300,00
05/07/2018	13	13.392.0021.1305.2026	3390390000	01000	Fiscal	Remanejo	35.000,00
05/07/2018	13	13.392.0021.1305.2026	3390390000	01000	Fiscal	Remanejo	150.000,00
05/07/2018	15	18.541.0009.1517.2041	3390140000	01000	Fiscal	Remanejo	1.000,00
05/07/2018	15	18.541.0009.1517.2041	3390300000	01000	Fiscal	Remanejo	7.000,00
TOTAL							5.645.620,65

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Anexo II – Anulação

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
05/07/2018	02	04.122.0024.0201.2080	3190110000	01000	Fiscal	Anulação	25.000,00
05/07/2018	02	04.122.0024.0201.2113	3390390000	01000	Fiscal	Anulação	55.000,00
05/07/2018	02	04.122.0024.0205.2078	3190110000	01000	Fiscal	Anulação	15.000,00
05/07/2018	02	04.122.0024.0205.2078	3190130000	01000	Fiscal	Anulação	3.200,00
05/07/2018	02	04.122.0024.0205.2078	3190920000	01000	Fiscal	Anulação	1.000,00
05/07/2018	02	04.122.0024.0205.2078	3190940000	01000	Fiscal	Anulação	3.800,00
05/07/2018	02	04.122.0024.0205.2078	3390300000	01000	Fiscal	Anulação	2.300,00
05/07/2018	02	04.122.0024.0205.2078	3390360000	01000	Fiscal	Anulação	7.000,00
05/07/2018	02	04.122.0024.0205.2078	3390390000	01000	Fiscal	Anulação	7.000,00
05/07/2018	02	04.122.0024.0205.2078	3390920000	01000	Fiscal	Anulação	500,00
05/07/2018	02	04.122.0024.0205.2078	4490520000	01000	Fiscal	Anulação	1.000,00
05/07/2018	02	04.122.0024.0211.2151	3190040000	01000	Fiscal	Anulação	1.200,00
05/07/2018	02	04.122.0024.0211.2151	3190110000	01000	Fiscal	Anulação	16.268,00
05/07/2018	02	04.122.0024.0211.2151	3190130000	01000	Fiscal	Anulação	10.000,00
05/07/2018	02	04.122.0024.0211.2151	3190160000	01000	Fiscal	Anulação	800,00
05/07/2018	02	04.122.0024.0211.2151	3190940000	01000	Fiscal	Anulação	500,00
05/07/2018	02	04.122.0024.0211.2151	3350410000	01000	Fiscal	Anulação	500,00
05/07/2018	02	04.122.0024.0211.2151	3390140000	01000	Fiscal	Anulação	1.500,00
05/07/2018	02	04.122.0024.0211.2151	3390320000	01000	Fiscal	Anulação	1.000,00
05/07/2018	02	04.122.0024.0211.2151	3390330000	01000	Fiscal	Anulação	1.000,00
05/07/2018	02	04.122.0024.0211.2151	3390360000	01000	Fiscal	Anulação	500,00
05/07/2018	02	04.122.0024.0211.2151	3390470000	01000	Fiscal	Anulação	500,00
05/07/2018	02	04.122.0024.0211.2151	3390480000	01000	Fiscal	Anulação	1.000,00
05/07/2018	02	04.122.0024.0211.2151	3390920000	01000	Fiscal	Anulação	500,00
05/07/2018	02	04.122.0024.0211.2151	3390930000	01000	Fiscal	Anulação	1.000,00
05/07/2018	02	04.122.0024.0211.2151	4490520000	01000	Fiscal	Anulação	500,00
05/07/2018	02	04.122.0024.0212.2149	4490520000	01000	Fiscal	Anulação	50.000,00
05/07/2018	05	04.122.0023.0518.2005	3390470000	01000	Fiscal	Anulação	240.000,00
05/07/2018	05	04.122.0023.0518.2006	3190920000	01000	Fiscal	Anulação	6.000,00
05/07/2018	06	04.123.0025.0601.2011	3190160000	01000	Fiscal	Anulação	2.700,00
05/07/2018	06	04.123.0025.0601.2011	3190920000	01000	Fiscal	Anulação	7.000,00
05/07/2018	06	04.123.0025.0601.2012	3190160000	01000	Fiscal	Anulação	400,00
05/07/2018	06	04.123.0025.0601.2012	3190160000	01000	Fiscal	Anulação	1.000,00
05/07/2018	06	04.123.0025.0601.2012	3190160000	01000	Fiscal	Anulação	8.600,00
05/07/2018	06	04.123.0025.0601.2013	3190160000	01000	Fiscal	Anulação	6.000,00
05/07/2018	06	04.123.0027.0602.2085	4490520000	01000	Fiscal	Anulação	20.000,00
05/07/2018	08	12.361.0011.0801.2096	3390390000	01001	Fiscal	Anulação	98.000,00
05/07/2018	08	12.361.0011.0848.2014	3190110000	01001	Fiscal	Anulação	156.000,00
05/07/2018	08	12.361.0011.0848.2014	3190110000	01001	Fiscal	Anulação	362.000,00
05/07/2018	08	12.361.0012.0809.1043	4490520000	01001	Fiscal	Anulação	40.000,00
05/07/2018	08	12.361.0012.0809.1043	4490520000	01001	Fiscal	Anulação	24.000,00
05/07/2018	08	12.361.0012.0813.2073	3390300000	01079	Fiscal	Anulação	50.000,00
05/07/2018	08	12.361.0012.0813.2073	3390390000	01079	Fiscal	Anulação	50.000,00
05/07/2018	08	12.361.0014.0827.1044	3390360000	01001	Fiscal	Anulação	5.000,00
05/07/2018	08	12.361.0014.0827.1044	3390390000	01001	Fiscal	Anulação	25.000,00
05/07/2018	08	12.361.0014.0827.1044	4490510000	51001	Fiscal	Anulação	20.000,00
05/07/2018	08	13.392.0013.0825.2025	3390040000	01000	Fiscal	Anulação	170.000,00
05/07/2018	08	13.812.0014.0826.2110	3390300000	01000	Fiscal	Anulação	5.000,00
05/07/2018	08	13.812.0014.0826.2110	3390300000	01000	Fiscal	Anulação	10.000,00
05/07/2018	08	13.812.0014.0826.2110	3390320000	01000	Fiscal	Anulação	10.000,00
05/07/2018	08	27.812.0014.0826.1037	3390300000	01000	Fiscal	Anulação	700,00
05/07/2018	09	04.122.0002.0931.1097	4490510000	51000	Fiscal	Anulação	75.000,00
05/07/2018	09	04.544.0022.0922.1112	4490510000	01000	Fiscal	Anulação	100.000,00
05/07/2018	09	04.813.0022.0910.2112	3390300000	01024	Fiscal	Anulação	16.000,00
05/07/2018	09	15.451.0002.0914.2131	3390360000	01000	Fiscal	Anulação	1.057,00
05/07/2018	09	15.451.0002.0916.1005	4490510000	01000	Fiscal	Anulação	50.000,00
05/07/2018	09	15.451.0002.0918.1122	4490510000	01000	Fiscal	Anulação	100.000,00
05/07/2018	09	15.451.0006.0909.1145	4490510000	01000	Fiscal	Anulação	75.000,00
05/07/2018	09	26.782.0003.0920.1069	4490510000	01000	Fiscal	Anulação	50.000,00
05/07/2018	10	10.301.0015.1005.2054	3190160000	01064	Seguridade	Anulação	32.000,00
05/07/2018	10	10.301.0015.1005.2054	3190160000	01064	Seguridade	Anulação	100.000,00
05/07/2018	10	10.301.0015.1005.2054	3390040000	01002	Seguridade	Anulação	193.800,00
05/07/2018	10	10.301.0015.1005.2054	3390040000	01064	Seguridade	Anulação	200.000,00
05/07/2018	10	10.301.0015.1005.2054	3390040000	01064	Seguridade	Anulação	397.000,00
05/07/2018	10	10.301.0015.1005.2054	3390470000	01002	Seguridade	Anulação	100.000,00
05/07/2018	10	10.301.0015.1005.2058	3190920000	01002	Seguridade	Anulação	1.000,00
05/07/2018	10	10.301.0015.1005.2058	3390040000	01002	Seguridade	Anulação	150.000,00
05/07/2018	10	10.301.0015.1022.2029	3190110000	01002	Seguridade	Anulação	51.000,00
05/07/2018	10	10.301.0015.1022.2029	3190110000	01064	Seguridade	Anulação	98.500,00
05/07/2018	10	10.301.0015.1022.2029	3190130000	01064	Seguridade	Anulação	20.000,00
05/07/2018	10	10.301.0015.1022.2029	3190160000	01002	Seguridade	Anulação	1.500,00
05/07/2018	10	10.301.0015.1029.2028	3390300000	01026	Seguridade	Anulação	81.000,00
05/07/2018	10	10.301.0015.1029.2028	3390300000	01080	Seguridade	Anulação	70.000,00
05/07/2018	10	10.301.0015.1029.2028	3390320000	01002	Seguridade	Anulação	100.000,00
05/07/2018	10	10.301.0015.1029.2028	3390320000	01002	Seguridade	Anulação	24.000,00
05/07/2018	10	10.301.0015.1029.2028	3390390000	01080	Seguridade	Anulação	8.000,00

05/07/2018	10	10.301.0015.1029.2028	3390480000	01002	Seguridade	Anulação	41.000,00
05/07/2018	10	10.301.0015.1029.2028	3390480000	01002	Seguridade	Anulação	44.000,00
05/07/2018	10	10.301.0015.1045.2076	3190160000	01064	Seguridade	Anulação	56.000,00
05/07/2018	10	10.301.0015.1045.2076	3190160000	01064	Seguridade	Anulação	28.000,00
05/07/2018	10	10.301.0015.1045.2076	3190160000	01064	Seguridade	Anulação	66.000,00
05/07/2018	10	10.301.0015.1045.2076	3190160000	01064	Seguridade	Anulação	87.580,00
05/07/2018	10	10.301.0015.1045.2076	3390300000	01064	Seguridade	Anulação	100.000,00
05/07/2018	10	10.302.0015.1008.2047	3390920000	01065	Seguridade	Anulação	210,00
05/07/2018	10	10.302.0015.1012.1038	4490520000	01002	Seguridade	Anulação	70.000,00
05/07/2018	10	10.302.0015.1017.2051	3190040000	01012	Seguridade	Anulação	150.000,00
05/07/2018	10	10.302.0015.1017.2051	3390300000	01065	Seguridade	Anulação	44.000,00
05/07/2018	10	10.302.0015.1017.2051	3390360000	01065	Seguridade	Anulação	88.000,00
05/07/2018	10	10.302.0015.1020.2048	3190160000	01065	Seguridade	Anulação	185.000,00
05/07/2018	10	10.302.0015.1020.2048	3190920000	01065	Seguridade	Anulação	6.500,00
05/07/2018	10	10.302.0015.1020.2048	3390040000	01065	Seguridade	Anulação	225.000,00
05/07/2018	10	10.302.0015.1020.2048	3390040000	01065	Seguridade	Anulação	120.000,00
05/07/2018	10	10.302.0015.1020.2048	4490520000	01023	Seguridade	Anulação	20.000,00
05/07/2018	10	10.302.0015.1020.2114	3190040000	01065	Seguridade	Anulação	1.500,00
05/07/2018	10	10.302.0015.1020.2114	3190110000	01002	Seguridade	Anulação	5.000,00
05/07/2018	10	10.305.0017.1032.2056	3190160000	01066	Seguridade	Anulação	20.000,00
05/07/2018	10	10.305.0017.1032.2056	3190160000	01066	Seguridade	Anulação	79.000,00
05/07/2018	10	10.305.0017.1032.2086	3390040000	01066	Seguridade	Anulação	80.000,00
05/07/2018	11	20.122.0007.1113.2030	3190040000	01000	Fiscal	Anulação	1.005,00
05/07/2018	11	20.122.0007.1113.2030	3390300000	01121	Fiscal	Anulação	10.000,00
05/07/2018	11	20.122.0007.1113.2030	3390470000	01000	Fiscal	Anulação	7.300,00
05/07/2018	11	20.122.0007.1113.2030	3390920000	01000	Fiscal	Anulação	10.000,00
05/07/2018	11	23.691.0007.1104.1008	4490510000	01024	Fiscal	Anulação	20.000,00
05/07/2018	12	08.244.0019.1212.2148	3390300000	01029	Seguridade	Anulação	10.000,00
05/07/2018	12	08.244.0019.1212.2148	3390320000	01029	Seguridade	Anulação	10.000,00
05/07/2018	12	08.244.0019.1212.2148	3390390000	01029	Seguridade	Anulação	22.900,65
05/07/2018	12	08.244.0019.1212.2148	3390390000	01029	Seguridade	Anulação	1.500,00
05/07/2018	12	08.244.0019.1212.2148	3390390000	01029	Seguridade	Anulação	30.000,00
05/07/2018	12	08.244.0019.1227.2147	4490510000	01000	Seguridade	Anulação	90.000,00
05/07/2018	12	08.244.0019.1227.2147	4490510000	01000	Seguridade	Anulação	5.000,00
05/07/2018	12	08.244.0019.1227.2147	4490510000	01029	Seguridade	Anulação	50.000,00
05/07/2018	12	08.244.0019.1227.2147	4490510000	01029	Seguridade	Anulação	20.000,00
05/07/2018	12	08.244.0019.1227.2147	4490510000	01029	Seguridade	Anulação	20.000,00
05/07/2018	13	04.122.0021.1318.1160	4590610000	01000	Fiscal	Anulação	8.300,00
05/07/2018	13	13.392.0021.1305.2026	3390390000	01024	Fiscal	Anulação	35.000,00
05/07/2018	13	13.392.0021.1305.2026	3390390000	01024	Fiscal	Anulação	150.000,00
05/07/2018	15	18.541.0009.1517.2041	3190160000	01000	Fiscal	Anulação	1.000,00
05/07/2018	15	18.541.0010.1513.1007	4490510000	01000	Fiscal	Anulação	7.000,00
TOTAL							5.645.620,65

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:F4C61C58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 - PNAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12060001/2018 CP

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ASSUNTO: CHAMADA PÚBLICA nº 001/2018 – PNAE - SEGUNDA CHAMADA

OBJETO: Obtenção de propostas para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Governo Municipal de CERRO CORÁ-RN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº. 8.666/93, e considerando a realização da Chamada Pública nº 001/2018 PNAE 2ª chamada destinado à “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Governo Municipal de CERRO CORÁ-RN, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”, conforme Ata da Sessão pública e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VI da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Chamada Pública nº 001/2018 PNAE; e ato contínuo;

ADJUDICAR seu objeto, em favor dos Licitantes: ROBERTO ITALO DA SILVA – CPF: 102.809.464-73 – RG: 002980232 ITEP/RN e DAP SDW0102809464732007170811; e JOSÉ SILVANO SILVA – CPF: 966.459.624-87 e RG: 1.442.737 SSP-RN e DAP SDW0966456604721712121103, FORNECEDORES INDIVIDUAIS dos itens abaixo descritos com o valor total de R\$ 22.613,80 (Vinte e dois mil seiscentos e treze reais e oitenta centavos); objetivando a **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Governo Municipal de CERRO CORÁ-RN**, conforme especificações e quantidade descritas no Anexo I do Edital.

ROBERTO ITALO DA SILVA – CPF: 102.809.464-73 – RG: 002980232 ITEP/RN
DAP SDW0102809464732007170811

ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VARIEDADES/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	*Preço de Aquisição (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
1	GOIABA	De primeira qualidade consistência firme tamanho médio integra casca lisa isenta de sujidades.	KG	500	4,21	2.105,00
2	MARACUJÁ	De primeira qualidade consistência firme tamanho médio integra casca lisa isenta de sujidades.	KG	1000	2,26	2.260,00
8	CAJU	Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa	KG	500	1,82	910,00
12	PIMENTÃO	1ª QUALIDADE - Descrição: 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	KG	600	3,26	1.956,00
15	JERIMUM CABOLCLO	Boa qualidade, tamanho e coloração uniformes isenta, materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos	KG	300	2,71	813,00
17	FELJÃO MACASSAR	Tipo 1, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, integro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	360	3,93	PERDEU NO SORTEIO
VALOR TOTAL.....						8.044,00

JOSÉ SILVANO SILVA – CPF: 966.459.624-87 e RG: 1.442.737 SSP-RN
DAP SDW0966456604721712121103

ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VARIEDADES/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	*Preço de Aquisição (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
5	GRAVIOLA	Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	400	4,00	1.600,00
6	MEL DE ABELHA-SACHE	puro mel de abelha pesando 10g, no rótulo deverá conter o nome do produtor, data de fabricação e data de validade. acondicionado em caixa de papelão pesando 1kg. Deverá ser apresentado cópia do registro em órgão competente (SIM - Serviço de Inspeção Municipal, SIE - Serviço de Inspeção Estadual ou SIF - Serviço de Inspeção Federal).	KG	250	21,86	5.465,00
8	CAJU	Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa	KG	700	1,82	1.274,00
9	MANGA	Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa	KG	1400	3,44	4.816,00
17	FELJÃO MACASSAR	Tipo 1, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, integro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	360	3,93	1.414,80 Ganhou no sorteio
VALOR TOTAL.....						14.569,80

Cerro Corá/RN, em 21 de agosto de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:26E92C20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 017/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 21/08/2018, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 0017/2018, destinado a Locação de veículos do tipo VAN com destinos de Coronel João Pessoa/RN a Natal/RN e Coronel João Pessoa a Pau dos Ferros/RN/, Coronel João Pessoa a Alexandria. o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

142 - CARLOS GLEDSON SOARES LEITE - ME (19.904.459/0001-48)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2602 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO VAN (CORONEL JOÃO PESSOA/RN A NATAL/RN); Descrição: Veículo para transporte de pessoal e carga, equipado com ar condicionado e direção hidráulica. O veículo deve estar em perfeito estado de conservação e limpeza, atendendo às normas de segurança estabelecidas no Código Nacional de Trânsito. Deverá ser apresentado toda a documentação regular, com todos os equipamentos de segurança e obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito. O veículo que apresentar defeito, ou sofrer acidente, furto, roubo, incêndio ou outro problema, que impossibilite sua utilização, deverá ser substituído no prazo máximo de 3 (três) horas. Os motoristas da empresa deverão possuir categoria de habilitação exigida para cada tipo de veículo. -Destino: Coronel João Pessoa/RN a Natal/RN, com capacidade mínima de 12 (doze) passageiros sentados. -Cronograma de viagens: Saindo no domingo e retornando na segunda. Saindo na Terça e retornando na quarta. Saindo na quinta e retornando na sexta. -Horário das viagens: Saída 12h00min. Retorno 13h00min do outro dia. -Combustível: Responsabilidade do CONTRATADO. -Manutenção em geral: Responsabilidade do CONTRATADO. -Motorista: Responsabilidade do CONTRATADO - Seguro do veículo: Responsabilidade do CONTRATADO. Com cobertura mínima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para danos corporais e materiais a terceiros.	MêS	12	12.700,00	152.400,00
2	2603 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO VAN (CORONEL JOÃO PESSOA/RN A PAU DOS FERROS/RN E ALEXANDRIA/RN) Descrição: Veículo para transporte de pessoal e carga, equipado com ar condicionado e direção hidráulica. O veículo deve estar em perfeito estado de conservação e limpeza, atendendo às normas de segurança estabelecidas no Código Nacional de Trânsito. Deverá ser apresentado toda a documentação regular, com todos os equipamentos de segurança e obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito. O veículo que apresentar defeito, ou sofrer acidente, furto, roubo, incêndio ou outro problema, que impossibilite sua utilização, deverá ser substituído no prazo máximo de 3 (três) horas. Os motoristas da empresa deverão possuir categoria de habilitação exigida para cada tipo de veículo. -Destino: Coronel João Pessoa/RN a Pau dos Ferros/RN e Alexandria/RN, com capacidade mínima de 12 (doze) passageiros sentados. -Cronograma de viagens para Pau dos Ferros/RN: Saindo na segunda e retornando na segunda. Saindo na terça e retornando na terça. Saindo na quarta e retornando na quarta. -Horário das viagens: Saída 06h00 mim. Retorno 15h00min. -Cronograma de viagens para Alexandria/RN: Saindo na quinta e retornando na quinta. Saindo na sexta e retornando na sexta. -Horário das viagens: Saída 06h00 mim. Retorno 15h00min. -Combustível: Responsabilidade do CONTRATADO. -Manutenção em geral: Responsabilidade do CONTRATADO. -Motorista: Responsabilidade do CONTRATADO -Seguro do veículo: Responsabilidade do CONTRATADO. Com cobertura mínima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para danos corporais e materiais a terceiros.	MêS	12	5.750,00	69.000,00
VALOR TOTAL 221.400,00					

Coronel João Pessoa/RN, 21/08/2018

SANDRO PESSOA DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:086E0B43

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **ANTÔNIO LOPES FILHO**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 0017/2018, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**142 - CARLOS GLEDSON SOARES LEITE - ME (19.904.459/0001-48)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2602 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO VAN (CORONEL JOÃO PESSOA/RN A NATAL/RN); Descrição: Veículo para transporte de pessoal e carga, equipado com ar condicionado e direção hidráulica. O veículo deve estar em perfeito estado de conservação e limpeza, atendendo às normas de segurança estabelecidas no Código Nacional de Trânsito. Deverá ser apresentado toda a documentação regular, com todos os equipamentos de segurança e obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito. O veículo que apresentar defeito, ou sofrer acidente, furto, roubo, incêndio ou outro problema, que impossibilite sua utilização, deverá ser substituído no prazo máximo de 3 (três) horas. Os motoristas da empresa deverão possuir categoria de habilitação exigida para cada tipo de veículo. -Destino: Coronel João Pessoa/RN a Natal/RN, com capacidade mínima de 12 (doze) passageiros sentados. -Cronograma de viagens: Saindo no domingo e retornando na segunda. Saindo na Terça e retornando na quarta. Saindo na quinta e retornando na sexta. -Horário das viagens: Saída 12h00min. Retorno 13h00min do outro dia. -Combustível: Responsabilidade do CONTRATADO. -Manutenção em geral: Responsabilidade do CONTRATADO. -Motorista: Responsabilidade do CONTRATADO - Seguro do veículo: Responsabilidade do CONTRATADO. Com cobertura mínima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para danos corporais e materiais a terceiros.	MêS	12	12.700,00	152.400,00
2	2603 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO VAN (CORONEL JOÃO PESSOA/RN A PAU DOS FERROS/RN E ALEXANDRIA/RN) Descrição: Veículo para transporte de pessoal e carga, equipado com ar condicionado e direção hidráulica. O veículo deve estar em perfeito estado de conservação e limpeza, atendendo às normas de segurança estabelecidas no Código Nacional de Trânsito. Deverá ser apresentado toda a documentação regular, com todos os equipamentos de segurança e obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito. O veículo que apresentar defeito, ou sofrer acidente, furto, roubo, incêndio ou outro problema, que impossibilite sua utilização, deverá ser substituído no prazo máximo de 3 (três) horas. Os motoristas da empresa deverão possuir categoria de habilitação exigida para cada tipo de veículo. -Destino: Coronel João Pessoa/RN a Pau dos Ferros/RN e Alexandria/RN, com capacidade mínima de 12 (doze) passageiros sentados. -Cronograma de viagens para Pau dos Ferros/RN: Saindo na segunda e retornando na segunda. Saindo na terça e retornando na terça. Saindo na quarta e retornando na quarta. -Horário das viagens: Saída 06h00 mim. Retorno 15h00min. -Cronograma de viagens para Alexandria/RN: Saindo na quinta e retornando na quinta. Saindo na sexta e retornando na sexta. -Horário das viagens: Saída 06h00 mim. Retorno 15h00min. -Combustível: Responsabilidade do CONTRATADO. -Manutenção em geral: Responsabilidade do CONTRATADO. -Motorista: Responsabilidade do CONTRATADO -Seguro do veículo: Responsabilidade do CONTRATADO. Com cobertura mínima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para danos corporais e materiais a terceiros.	MêS	12	5.750,00	69.000,00
VALOR TOTAL: 221.400,00					

Coronel João Pessoa/RN, 21/08/2018.

ANTÔNIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:85543834

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1708000152/2018

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 1708000152/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 1708000152/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a aquisição de Gás Oxigênio MT para o Hospital Mun. Erika Emanuelle Soares Arquileu e Ambulâncias deste Município, pelos valores abaixo descrito:

628 - UILA MARILAC FERNANDES - ME - CASA DAS TINTAS (40.992.315/0001-87)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	14698 - Gás Oxigênio MT	UND		122	20,00	2.440,00
Total						2.440,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 17/08/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vanubia Gameleira Campos

Código Identificador:BEA9F408

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22080001/2018**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 22080001/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 22080001/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a pagamento de boleto de postagem do pacote que contém os certificados e demais materiais da 21 OBA nas Escolas Municipais: Maria Pereira leite, Maria Luceny da Silva Souza, Manoel Oliveira, Antonio Pereira da Silva, Manoel Joaquim da Silva, Jose Oliveira, Manoel Oliveira e Otaviano Severiano, todas escolas municipais do município de Encanto, RN, pelos valores abaixo descrito:

806 - OBA Eventos Educacionais Eireli - ME (22.739.613/0001-88)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	13232 - Serviço de postagens de pacotes de certificados	SV		8	384,00	3.072,00
Total						3.072,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 10/08/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vanubia Gameleira Campos

Código Identificador:5312DBF0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2018**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14**PROCESSO N.º 27070001/18**

Aos 22 de agosto de dois mil e dezoito(2018), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, cidade alta, centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 020/2018**, do processo nº 27070001/18. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 17/08/2018, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus

anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO

Registro de preços para eventuais Aquisições de legumes, hortaliças, frutas e verduras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) neste Edital e seus Anexos.

2. - DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

Empresa: Z G DE QUEIROZ ME - CNPJ: 04.528.533/0001-00, End. Rua Manoel Coriolano, nº 109, Bairro: Centro, Cidade: Apodi-RN, Representada por Zilmar Gurgel de Queiroz – CPF: 913.938.334-20.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FABRICANTE MARCA	QUANT.	UND SC.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BATATA INGLESA, Primeira qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, sem rupturas, ou defeitos, limpa e sem terra.	SAFRA NOVA	3.084	KG	R\$ 5,00	R\$ 15.420,00
02	BATATA DOCE, Primeira qualidade, conformação e a boa aparência, necessita estar isento de sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	SAFRA NOVA	456	KG	R\$ 3,00	R\$ 1.368,00
03	CENOURA FRESCA, Primeira qualidade, firme, casca limpa, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas.	SAFRA NOVA	1.614	KG	R\$ 4,80	R\$ 7.747,20
04	CEBOLA BRANCA, Primeira qualidade, seca, nova, com casca sã, compacta e firme, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	SAFRA NOVA	2.658	KG	R\$ 3,80	R\$ 10.100,40
05	TOMATE, Primeira qualidade, maduros, firmes, com ausência de defeitos graves, íntegro, sem manchas e sem sinais de podridão.	SAFRA NOVA	528	KG	R\$ 3,80	R\$ 2.006,40
06	GOIABA, Primeira qualidade, maduros, firmes, com ausência de defeitos graves, íntegro, sem manchas e sem sinais de podridão.	SAFRA NOVA	524	KG	R\$ 3,90	R\$ 2.043,60
07	MARACUJÁ, Primeira qualidade, maduros, firmes, com ausência de defeitos graves, íntegro, sem manchas e sem sinais de podridão.	SAFRA NOVA	684	KG	R\$ 6,20	R\$ 4.240,80
08	MAÇA, Primeira qualidade, maduros, firmes, com ausência de defeitos graves, íntegro, sem manchas e sem sinais de podridão.	SAFRA NOVA	890	KG	R\$ 7,90	R\$ 7.031,00
09	LARANJA, Primeira qualidade, maduros, firmes, com ausência de defeitos graves, íntegro, sem manchas e sem sinais de podridão.	SAFRA NOVA	924	KG	R\$ 3,00	R\$ 2.772,00
10	ALHO NOVO, Primeira qualidade, aparência fresca e sã, perfeito estado de desenvolvimento isento de danos e defeitos de natureza física, terra aderente, sujidades, parasitos ou larvas e resíduos de defensivos agrícolas.	SAFRA NOVA	333	KG	R\$ 23,00	R\$ 7.659,00
11	JERIMUM, Sem lesões de origem física, maduro, com ausência de defeitos graves e sem sinais de podridão	SAFRA NOVA	384	KG	R\$ 3,00	R\$ 1.152,00
12	ABACAXI, Maduro, com ausência de defeitos graves aparentes e sem sinais de podridão, tamanho médio.	SAFRA NOVA	1.084	KG	R\$ 3,80	R\$ 4.119,20
13	MAMÃO, Primeira qualidade, maduros, firmes, com ausência de defeitos graves, íntegro, sem manchas e sem sinais de podridão.	SAFRA NOVA	1.028	KG	R\$ 1,50	R\$ 1.542,00
14	BANANA PRATA OU PACOVAN, Primeira qualidade, em pencas, grau médio de amadurecimento, firme, não será permitida danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Sem: sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	SAFRA NOVA	918	KG	R\$ 3,00	R\$ 2.754,00
15	MACAXEIRA, Primeira qualidade, conformação e a boa aparência. Necessita estar isento de sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	SAFRA NOVA	444	KG	R\$ 3,00	R\$ 1.332,00
16	BETERRABA, Vermelha, tamanho médio com ausência de defeitos graves e danos profundos e sem sinais de podridão.	SAFRA NOVA	274	KG	R\$ 3,50	R\$ 959,00
17	REPOLHO VERDE COMUM, Primeira qualidade, in natura, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme.	SAFRA NOVA	240	KG	R\$ 3,90	R\$ 936,00
18	MANGA, Primeira qualidade, conformação e a boa aparência; necessita estar isento de sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	SAFRA NOVA	566	KG	R\$ 3,80	R\$ 2.150,80
19	CHUCHU, Verde claro, tamanho médio, com ausência de defeitos graves e sem sinais de podridão.	SAFRA NOVA	240	KG	R\$ 3,00	R\$ 720,00
20	PIMENTÃO, Primeira qualidade; livre de fungos; tamanho de médio a grande.	SAFRA NOVA	606	KG	R\$ 3,50	R\$ 2.121,00
21	PIMENTINHA, Primeira qualidade; livre de fungos.	SAFRA NOVA	36	KG	R\$ 7,95	R\$ 286,20
22	CHEIRO VERDE (COENTRO), Primeira qualidade; livre de fungos.	SAFRA NOVA	260	KG	R\$ 6,90	R\$ 1.794,00
23	PEPINO, Primeira qualidade: liso, firme, sem rugas, bem formado livre de fungos, não poderão se apresentar amolecidos, brocados, com manchas amarelas na parte superior.	SAFRA NOVA	192	KG	R\$ 3,70	R\$ 710,40
24	JERIMUM DE LEITE, Sem lesões de origem física, maduro, com ausência de defeitos graves e sem sinais de podridão.	SAFRA NOVA	144	KG	R\$ 3,00	R\$ 432,00
25	MELÃO AMARELO, Primeira qualidade, semi maduro, consistência firme.	SAFRA NOVA	884	KG	R\$ 2,40	R\$ 2.121,60
26	MELANCIA, Redonda, graúda, de Primeira qualidade, fresca com aspecto cor e cheiro próprio, devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.	SAFRA NOVA	1.714	KG	R\$ 1,20	R\$ 2.056,80
27	UVA ROXA, Compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	SAFRA NOVA	312	KG	R\$ 6,50	R\$ 2.028,00
28	FRUTAS DA ÉPOCA, Compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	SAFRA NOVA	1.080	KG	R\$ 2,90	R\$ 3.132,00
29	AMEIXA, Compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	SAFRA NOVA	264	KG	R\$ 12,50	R\$ 3.300,00
30	COCO, Maduro, com ausência de defeitos graves aparentes e sem sinais de podridão.	SAFRA NOVA	280	UND	R\$ 1,90	R\$ 532,00
	VALOR TOTAL					R\$ 94.567,40

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do serviço só estará caracterizada mediante comprovação do setor responsável. Os serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos/serviços e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos de acordo com o estabelecido no termo de referência, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega/serviço (quando for o caso);

8.3 Entregar os materiais/serviços/equipamentos em suas perfeitas condições;

8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos/Serviços não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93;

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E DOS PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;

9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

c) A ata esteja vigente;

d) Haja fornecedores registrados;

e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 020/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, 22 de agosto de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal
Pelo órgão executor.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS

Sec. Municipal de Saúde
Pelo órgão participante

MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA MAIA

Secretária Municipal de Assistência Social
Pelo órgão participante

Z G DE QUEIROZ ME

CNPJ: 04.528.533/0001-00

Representada por

ZILMAR GURGEL DE QUEIROZ

CPF: 913.938.334-20.

Fornecedor

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:AD8854B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PP 16

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018-PP-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 17 de agosto de 2018 (17.08.2018), o Município de Galinhos, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.110.991/0001-77, com sede na Praça 03 Poderes, 717, Centro, Galinhos/RN, CEP nº 59.596-000, neste ato representado por seu Prefeito o senhor Francinaldo Silva da Cruz, inscrito no CPF nº 041.995.564-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado as empresas qualificadas na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 001/2017, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2018-PP-SRP**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E COMPONENTES DA FARMÁCIA BÁSICA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Empresa: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 18.588.224/0001-21, estabelecida à RUA TUIUTI, 772, PETROPOLIS, Natal RN, (84) 3025-9397, representada neste ato pelo Sr(a). FABIO FERNANDES DA CUNHA, C.P.F. nº 828.345.474-91, R.G. nº 1281603 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	ACICLOVIR 400MG - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	3,000.00	0,640	1.920,00
00005	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO - AAS 100MG - Marca.: IMEC	COMPRIMIDO	50,000.00	0,020	1.000,00
00006	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG - Marca.: NATULAB	COMPRIMIDO	5,000.00	0,120	600,00

00009	ALBENDAZOL COMPRIMIDO 400MG - Marca.: NATULAB	COMPRIMIDO	5,000.00	0,300	1,500.00
00011	ALENDRONATO DE SÓDIO 10MG - Marca.: LEGRAND	COMPRIMIDO	1,000.00	0,500	500.00
00013	AMBROXOL 15MG/5ML - Marca.: NATULAB	FRASCO	3,000.00	1,200	3,600.00
00016	AMPICILINA SÓDICA CÁPSULA 500 MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	10,000.00	0,110	1,100.00
00017	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 800MG+125MG - Marca.: NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	3,000.00	0,440	1,320.00
00018	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG. COMPRIMIDO DE 500MG + 125MG - Marca.: NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	3,000.00	0,350	1,050.00
00021	ATENOLOL 25 MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	10,000.00	0,030	300.00
00027	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	10,000.00	0,070	700.00
00029	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,250MG/ML - Marca.: HIPOLABOR	FRASCO	2,000.00	0,650	1,300.00
00031	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG - Marca.: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	10,000.00	0,180	1,800.00
00033	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 6,6 7MG + 333,4MG - Marca.: NATULAB	FRASCO	5,000.00	5,050	25,250.00
00037	CARBOCISTEÍNA 20MG/ML - Marca.: NATULAB	FRASCO	5,000.00	1,790	8,950.00
00038	CARBOCISTEÍNA 50MG/ML - Marca.: NATULAB	FRASCO	5,000.00	1,950	9,750.00
00048	CLARITROMICINA 250MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	6,000.00	0,023	138.00
00049	CLARITROMICINA 500MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	6,000.00	1,150	6,900.00
00050	CLORIDRATO DE BROMEXINA 4MG/5ML - Marca.: NATULAB	FRASCO	3,000.00	3,000	9,000.00
00052	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	12,000.00	0,060	720.00
00057	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	15,000.00	0,030	450.00
00060	COMPLEXO B XAROPE - Marca.: NATULAB	FRASCO	3,000.00	1,850	5,550.00
00061	DEXAMETASONA 0,5MG/ML - Marca.: TEUTO	FRASCO	5,000.00	1,150	5,750.00
00065	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG - Marca.: NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	3,000.00	0,100	300.00
00066	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG - Marca.: NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	5,000.00	0,120	600.00
00067	DIPIRONA SÓDICA 500 MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	30,000.00	0,060	1,800.00
00073	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ML - Marca.: PRATI DONADUZZI	FRASCO	3,000.00	3,300	9,900.00
00074	ESTOLATO DE ERITROMICINA 250MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	3,000.00	0,350	1,050.00
00076	FLUCONAZOL 150MG - Marca.: VITAMEDIC	COMPRIMIDO	6,000.00	0,250	1,500.00
00080	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	70,000.00	0,020	1,400.00
00081	HERDERA HELIX 7MG/ML - Marca.: NOVA QUIMICA	FRASCO	15,000.00	1,700	25,500.00
00084	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 230MG - Marca.: NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	10,000.00	0,250	2,500.00
00087	IBUPROFENO COMPRIMIDO 300 MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI) - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	15,000.00	0,080	1,200.00
00088	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI) - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	20,000.00	0,070	1,400.00
00093	LORATADINA 1 MG/ML. XAROPE - Marca.: PRATI DONADUZZI	FRASCO	3,000.00	1,990	5,970.00
00101	MEBENDAZOL 100MG - Marca.: MARIOL	COMPRIMIDO	3,000.00	0,150	450.00
00102	MEBENDAZOL 20MG/ML - Marca.: NATULAB	FRASCO	1,500.00	0,780	1,170.00
00103	METILDOPA 250MG - Marca.: SANVAL	COMPRIMIDO	6,000.00	0,180	1,080.00
00104	METILDOPA 500MG - Marca.: SANVAL	COMPRIMIDO	3,000.00	0,280	840.00
00106	METRONIDAZOL 500MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	6,000.00	0,160	960.00
00109	NIMESULIDA 100MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	30,000.00	0,080	2,400.00
00112	NORFLOXACINO 400MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	6,000.00	0,250	1,500.00
00114	OMEPRAZOL 20MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	20,000.00	0,060	1,200.00
00115	OMEPRAZOL 40MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	10,000.00	0,130	1,300.00
00116	PARACETAMOL 20MG/ML - Marca.: NATULAB	FRASCO	3,500.00	0,450	1,575.00
00120	PREDNISONA 5MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	15,000.00	0,050	750.00
00121	PREDNISONA 20MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	25,000.00	0,060	1,500.00
00128	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG+80/ML SUSPENSÃO ORAL. - Marca.: TEUTO FRASCO COM 100ML + DOSADOR GRADUADO	FRASCO	3,000.00	0,880	2,640.00
00131	SULFATO FERROSO 125MG/ML - Marca.: NATULAB	FRASCO	3,000.00	0,490	1,470.00
00132	TENOXCAM 20MG CPR - Marca.: NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	15,000.00	0,270	4,050.00
00135	ÁGUA BI-DESTILADA. AMPOLA COM 10 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: HALEX ISTAR	AMPOLA	15,000.00	0,100	1,500.00
00137	ACICLOVIR SÓDICO 100MG/ML - Marca.: TEUTO	AMPOLA	3,000.00	10,000	30,000.00
00138	ÁCIDO ÉPSILON AMINOCAPRÓICO 50MG/ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	1,000.00	8,000	8,000.00
00139	ÁCIDO TRANEXÁMICO (TRANSAMIM) 50MG/ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	1,000.00	3,500	3,500.00
00140	ADRENALINA (EPINEFRINA) 1MG/ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	1,000.00	1,100	1,100.00
00147	CEFALOTINA SÓDICA 1G - Marca.: BLAU	AMPOLA	1,000.00	2,000	2,000.00
00148	CEFTRIAXONA 1G - Marca.: TEUTO	AMPOLA	1,500.00	1,470	2,205.00
00150	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML AMP - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	1,500.00	1,350	2,025.00
00151	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML AMP - Marca.: TEUTO	AMPOLA	1,000.00	1,150	1,150.00
00157	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/2ML - Marca.: SANVAL	AMPOLA	5,000.00	0,800	4,000.00
00160	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG/3ML - Marca.: TEUTO	AMPOLA	5,000.00	0,390	1,950.00
00161	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML - Marca.: TEUTO	AMPOLA	7,000.00	0,290	2,030.00
00162	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML AMP - Marca.: TEUTO	AMPOLA	20,000.00	0,270	5,400.00
00163	ENOXAPARINA 20MG/0,2ML AMP - Marca.: BLAU	UNIDADE	1,000.00	11,000	11,000.00
00166	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETESONA 4MG/ML - Marca.: TEUTO	AMPOLA	20,000.00	0,400	8,000.00
00174	NUTROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG - Marca.: BLAU	AMPOLA	1,000.00	6,000	6,000.00
00177	OXACICLINA SÓDICA 500MG - Marca.: BLAU	AMPOLA	1,000.00	1,500	1,500.00
00178	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 09 %, FR 100 ML - Marca.: FARMACE	AMPOLA	2,000.00	1,100	2,200.00
00181	RINGER COM LACTATO, FRASCO COM 500 ML - Marca.: FARMACE	FRASCO	1,000.00	1,800	1,800.00
00183	SUCCINATO SÓDICO DE CLORAFENICOL 1G - Marca.: BLAU	FRASCO	500.00	1,290	645.00
00185	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG - Marca.: BLAU	AMPOLA	2,000.00	1,800	3,600.00
00191	TENOXCAM 20MG AMP - Marca.: BLAU	FRASCO	5,000.00	2,000	10,000.00
00192	TENOXCAM 40MG AMP - Marca.: BLAU	AMPOLA	3,000.00	3,000	9,000.00
00193	TIOCOLCHICOSIDO 4MG - Marca.: BLAU	AMPOLA	1,000.00	2,000	2,000.00
00198	CLORAFENICOL + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 25MG - Marca.: BLAU	FRASCO	1,000.00	5,500	5,500.00
00199	DEXAMETASONA; SULFATO DE NEOMICINA DE POLIMIXINA B 1MG/ML; 5MG/ML; 6000UI/ML - Marca.: BLAU	FRASCO	500.00	4,000	2,000.00
00200	ESTRIOL 1MG/G - Marca.: GREEN PAHARMA	BISNAGA	1,000.00	8,500	8,500.00
00201	ESTROGENIOS CONJUGADOS CREME 0,625 MG/G - Marca.: GREEN PAHARMA	BISNAGA	1,000.00	13,000	13,000.00
00204	KOLLAGENASE 0,6U/G - Marca.: CRISTALINA	BISNAGA	3,000.00	5,850	17,550.00
00206	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL. TUBO 30G + APLICADOR - Marca.: PRATI DONADUZZI	TUBO	1,500.00	2,500	3,750.00
00207	METRONIDAZOL + NISTATINA 100MG/G 20.000UI/G BIS - Marca.: PRATI DONADUZZI	BISNAGA	1,500.00	2,500	3,750.00
00212	ÓXIDO DE ZINCO + VITAMINAS - Marca.: BLAU	BISNAGA	3,000.00	1,750	5,250.00
00214	PROTETOR SOLAR FACIAL FPS 70 - Marca.: NUTRIEX	UNIDADE	50.00	17,900	895.00
00215	PROTETOR SOLAR TOQUE SECO FPS 70 50G - Marca.: NUTRIEX	BISNAGA	50.00	22,000	1,100.00
00218	SULFATO DE NEOMICINA 5MG + 250UI/G 10G - Marca.: PRATI DONADUZZI	BISNAGA	10,000.00	0,750	7,500.00
00219	TIABENDAZOL 50G/G 20G - Marca.: NOVA QUIMICA	BISNAGA	1,000.00	3,990	3,990.00
	VALOR TOTAL RS				358,543.00

Empresa: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, estabelecida à AV INTERVENTOR MARIO CAMARA, CENTRO, Natal RN, representada neste ato pelo Sr(a). SILVANA CILENE DA SILVA, C.P.F. nº 597.362.404-87.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00014	AMBROXOL 30MG/5ML - Marca.: NATULAB	FRASCO	3,000.00	1,190	3.570,00
00024	AZITROMICINA 500 MG - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	3,000.00	0,530	1.590,00
00028	BISSULFATO DE CLOPIDROGEL 75MG CPR - Marca.: NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	6,000.00	0,350	2.100,00
00042	CARVEDILOL 25 MG - Marca.: NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	2,500.00	0,170	425,00
00054	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - Marca.: ISOFARMA	FRASCO	3,000.00	0,280	840,00
00055	CLORIDRATO DE NAFAZOLINA (SOL. NASAL) 0,5MG/ML - Marca.: GLOBO	FRASCO	3,000.00	1,140	3.420,00
00069	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML FRASCO COM 10ML - Marca.: FARMACE	FRASCO	5,000.00	0,450	2.250,00
00086	IBUPROFENO 100MG/ML - Marca.: GEOLAB	FRASCO	6,000.00	1,890	11.340,00
00089	IODETO DE POTÁSSIO XAROPE. FRASCO CONTENDO 100 MG/ 5 ML. - Marca.: SOBRAL FRASCO CONTENDO 100 MG/5 ML. CADA 5ML CONTÉM: IODETO DE POTÁSSIO 100MG, VEÍCULO (AÇÚCAR CRISTAL, PARABENOS, ESSÊNCIA DE MORANGO, CORANTE PONCEAU 4R, E DESMINERALIZADA)Q.S.P.	FRASCO ÁGUA	1,500.00	1,890	2.835,00
00094	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - Marca.: NEOQUIMICA	COMPRIMIDO	70,000.00	0,030	2.100,00
00100	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	10,000.00	0,060	600,00
00110	NIMESULIDA 50MG/ML - Marca.: VIRTAMEDIC	FRASCO	3,000.00	1,290	3.870,00
00111	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML FRASCO COM 50 ML + DOSADOR GRADUADO - Marca.: PRATI	FRASCO	1,500.00	1,990	2.985,00
00123	SIMETICONA 75MG/ML - Marca.: HIPOLABOR	FRASCO	3,000.00	0,530	1.590,00
00136	ACICLOVIR SÓDICO 250MG AMP - Marca.: U QUIMICA	AMPOLA	1,000.00	4,620	4.620,00
00145	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	10,000.00	0,660	6.600,00
00154	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/ML - Marca.: ISSO FARMA	FRASCO	1,500.00	0,260	390,00
00158	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML - Marca.: TEUTO	FRASCO	5,000.00	0,290	1.450,00
00168	FUROSEMIDA 20MG/ML - Marca.: SANTISA	FRASCO	5,000.00	0,250	1.250,00
00173	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ml 5ML - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	1,000.00	3,490	3.490,00
00196	BENZOATO DE BENZILA 100ML - Marca.: PHARMA SCIENCE	FRASCO	1,000.00	3,970	3.970,00
00210	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO 60G - Marca.: NEOQUIMICA	BISNAGA	1,000.00	3,700	3.700,00
VALOR TOTAL RS					64.985,00

Empresa: T M DANTAS EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 21.129.833/0001-27, estabelecida à Av. Senador João Câmara, 806, Centro, Assu RN, (84) 3331-5688, representada neste ato pelo Sr(a). FRANÇUELISSON BANDEIRA DA COSTA, C.P.F. nº 095.860.934-92, R.G. nº 002.954.552 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ACEBROFILINA 5MG/ML - Marca.: PRATI DONADUZZI	FRASCO	1,500.00	1,970	2.955,00
00002	ACEBROFILINA. XAROPE ADULTO 10MG/ML FRASCO COM 120 ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI) - Marca.: PRATI DONADUZZI	FRASCO	1,500.00	4,110	6.165,00
00003	ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	3,000.00	0,230	690,00
00010	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML. FRASCO COM 10ML COM 40MG/10ML - Marca.: PRATI DONADUZZI	FRASCO	3,000.00	0,650	1.950,00
00015	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 250MG/5ML. FRASCO 60ML C/ DOSADOR GRADUADO - Marca.: PRATI DONADU	FRASCO	3,000.00	3,000	9.000,00
00019	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG / 12,5 ML. - Marca.: SANDOZ SUSPENSÃO ORAL 50 MG / 12,5 MG/ML	FRASCO	3,000.00	9,500	28.500,00
00020	AMPICILINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML FRASCO 60ML + DOSADOR GRADUADO - Marca.: PRATI DONADUZZI	FRASCO	1,500.00	1,900	2.850,00
00022	ATENOLOL 50 MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	6,000.00	0,030	180,00
00023	AZITROMICINA 200MG / 5ML - Marca.: PRATI DONADUZZI	FRASCO	2,000.00	3,370	6.740,00
00030	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML - Marca.: PRATI DONADUZZI	FRASCO	2,000.00	1,750	3.500,00
00032	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML - Marca.: HIPOLABOR	FRASCO	5,000.00	5,200	26.000,00
00043	CEFALEXINA 250MG/5ML - Marca.: TEUTO	FRASCO	5,000.00	3,400	17.000,00
00044	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) CÁPSULA 500 MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	15,000.00	0,200	3.000,00
00045	CETOCONAZOL 200 MG - Marca.: LEGRANDE	COMPRIMIDO	10,000.00	0,100	1.000,00
00046	CINARIZINA 25MG - Marca.: NEOQUIMICA	COMPRIMIDO	10,000.00	0,080	800,00
00047	CINARIZINA 75MG - Marca.: NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	10,000.00	0,080	800,00
00051	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG - Marca.: BRASTERAPICA	COMPRIMIDO	10,000.00	0,150	1.500,00
00053	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	70,000.00	0,050	3.500,00
00058	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	15,000.00	0,080	1.200,00
00063	DICLOFENACO SÓDICO 50MG - Marca.: VITAMED	COMPRIMIDO	20,000.00	0,040	800,00
00068	DIPIRONA SÓDICA 1000MG - Marca.: VITAPAN	COMPRIMIDO	15,000.00	0,090	1.350,00
00070	ESPIRONOLACTONA 25 MG - Marca.: EUROFARMA	COMPRIMIDO	3,000.00	0,140	420,00
00072	ESTOLATO DE ERITROMICINA 25MG/ML - Marca.: PRATI DONADUZZI	FRASCO	3,000.00	3,250	9.750,00
00075	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	3,000.00	0,340	1.020,00
00077	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1MG/ML - Marca.: PRATI DONADUZZI	FRASCO	5,000.00	3,630	18.150,00
00085	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50 MG/ML - Marca.: TEUTO	FRASCO	6,000.00	0,820	4.920,00
00090	IVERMECTINA 6 MG - Marca.: VITAPAN	COMPRIMIDO	3,000.00	0,180	540,00
00091	LACTULOSE 667MG/ML - Marca.: NATURILIFE	FRASCO	1,500.00	5,490	8.235,00
00092	LORATADINA 10MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	5,000.00	0,050	250,00
00097	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA 2MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	15,000.00	0,060	900,00
00098	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG - Marca.: NEOQUIMICA	COMPRIMIDO	5,000.00	0,050	250,00
00105	METRONIDAZOL 250MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	6,000.00	0,100	600,00
00113	ÓLEO MINERAL PURO, LÍQUIDO, ORAL. FRASCO 100 ML - Marca.: NATULAB	FRASCO	2,000.00	1,530	3.060,00
00122	SECNIDAZOL 1000MG - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	5,000.00	0,290	1.450,00
00124	SINVASTATINA 20 MG - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	40,000.00	0,060	2.400,00
00125	SINVASTATINA 40 MG - Marca.: SANVAL	COMPRIMIDO	20,000.00	0,090	1.800,00
00126	SORO PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G ENV - Marca.: NATULAB	ENVELOPE	15,000.00	0,300	4.500,00
00133	VARFARINA SÓDICA 2,5MG - Marca.: FARMOQUIMICA	COMPRIMIDO	1,000.00	0,110	110,00
00134	VARFARINA SÓDICA 5MG - Marca.: FARMOQUIMICA	COMPRIMIDO	1,000.00	0,080	80,00
00141	AMPICILINA SÓDICA 1G - Marca.: BLAU	AMPOLA	1,000.00	2,650	2.650,00
00142	BENZILPENICILINA 400.00 UI - Marca.: TEUTO	AMPOLA	1,000.00	2,250	2.250,00
00143	BENZILPENICILINA 600.00 UI - Marca.: TEUTO	AMPOLA	2,500.00	2,750	6.875,00
00144	BENZILPENICILINA 1200.00 UI - Marca.: TEUTO	AMPOLA	5,000.00	3,250	16.250,00
00146	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4MG +500MG - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	15,000.00	0,950	14.250,00
00152	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	1,000.00	2,550	2.550,00
00155	CLORIDRATO DE ONDASETRONA 2MG/ML - Marca.: BIOSINTETICA	AMPOLA	3,000.00	0,650	1.950,00
00159	POLIVITAMÍNICO - COMPLEXO B (VITAMINA B2+B6+B3+B1+ DEXPANTENOL) 2+4+40+8+6MG - Marca.: AMPOLA	AMPOLA	4,000.00	0,550	2.200,00

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00165	HYPOFARMA FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETESONA 2MG/ML - Marca.: FARMACE	AMPOLA	20,000.00	0,250	5.000,00
00170	GLICOSE 5% 250ML - Marca.: FRESENIUS KABI	FRASCO	1,500.00	2,300	3.450,00
00179	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 09 %, FR 250ML - Marca.: FRESENIUS KABI	AMPOLA	3,000.00	1,280	3.840,00
00182	RINGER SIMPLES, FRASCO COM 500 ML - Marca.: FRESENIUS KABI	FRASCO	1,000.00	2,050	2.050,00
00184	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG - Marca.: TEUTO	AMPOLA	2,000.00	1,550	3.100,00
00188	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG - Marca.: SANTISA	AMPOLA	500.00	0,460	230,00
00189	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG - Marca.: SANTISA	AMPOLA	500.00	0,480	240,00
00194	ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG/G BIS - Marca.: GEOLAB	BISNAGA	10,000.00	0,710	7.100,00
00195	ACICLOVIR 50MG/G - Marca.: PHARLAB	BISNAGA	1,500.00	2,000	3.000,00
00197	CETOCONAZOL 20MG/G 30G - Marca.: SOBRAL	BISNAGA	10,000.00	0,930	9.300,00
00205	KOLLAGENASE COM CLORAFENICOL 0,6U + 0,01/G - Marca.: CRISTALIA	BISNAGA	1,500.00	5,600	8.400,00
00209	NISTATINA 25,000U/G 60G BIS - Marca.: PRATI DONADUZZI	BISNAGA	2,000.00	2,450	4.900,00
00211	OLEO DE GIRASSOL 200ML - Marca.: NUTRIEX	FRASCO	3,000.00	2,880	8.640,00
VALOR TOTAL RS					286.140,00

Empresa: ARTMED COMERCIAL EIRELI; C.N.P.J. nº 04.361.467/0001-18, estabelecida à Rua Luiz Dutra, 340, Alecrim, Natal RN, (84) 3344-4914, representada neste ato pelo Sr(a). JOSÉ ROBERTO MORAIS DA SILVA, C.P.F. nº 156.515.254-91, R.G. nº 00346804 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00007	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML FRASCO - Marca.: GEOLAB	FRASCO	3,000.00	1,080	3.240,00
00008	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO - Marca.: NATULAB	COMPRIMIDO	5,000.00	0,040	200,00
00012	ALENDRONATO SÓDICO COMPRIMIDO 70MG - Marca.: DELTA	COMPRIMIDO	1,000.00	0,430	430,00
00025	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML - Marca.: PRATI DONADUZZI	FRASCO	1,500.00	3,290	4.935,00
00026	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5 MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	15,000.00	0,040	600,00
00034	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 10M G + 250MG - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	10,000.00	0,320	3.200,00
00035	CAPTÓPRIL 25 MG - Marca.: BRASTERÁPICA	COMPRIMIDO	70,000.00	0,020	1.400,00
00036	CAPTÓPRIL 50MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	10,000.00	0,050	500,00
00040	CARVEDILOL 6,25 MG - Marca.: EMS	COMPRIMIDO	2,500.00	0,100	250,00
00041	CARVEDILOL 12,5 MG - Marca.: NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	2,500.00	0,110	275,00
00056	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL - Marca.: NATULAB	FRASCO	3,000.00	0,600	1.800,00
00059	COMPLEXO B - Marca.: NATULAB	COMPRIMIDO	15,000.00	0,040	600,00
00062	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	20,000.00	0,050	1.000,00
00064	DIGOXINA 0,25 MG - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	10,000.00	0,050	500,00
00071	ESPIRONOLACTONA 50MG - Marca.: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	3,000.00	0,190	570,00
00079	FUROSEMIDA 40MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	15,000.00	0,030	450,00
00082	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - Marca.: MED QUIMICA	COMPRIMIDO	70,000.00	0,030	2.100,00
00083	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	5,000.00	0,040	200,00
00095	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	5,000.00	0,230	1.150,00
00096	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA 0,4MG/ML - Marca.: NATULAB	FRASCO	7,000.00	0,800	5.600,00
00099	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG - Marca.: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	20,000.00	0,040	800,00
00107	NIFEDIPINO 10MG - Marca.: NEO QUIMICA	COMPRIMIDO	6,000.00	0,050	300,00
00108	NIFEDIPINO 20MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	6,000.00	0,070	420,00
00117	PARACETAMOL 500MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	15,000.00	0,040	600,00
00118	PARACETAMOL 750MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	5,000.00	0,060	300,00
00119	PIROXICAM 20MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	15,000.00	0,070	1.050,00
00127	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+80MG. COMPRIMIDO ENVELOPADO - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	5,000.00	0,090	450,00
00129	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML - Marca.: NATULAB	FRASCO	1,500.00	0,830	1.245,00
00149	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% (2,56mEq/ML) AMP - Marca.: ISOFARMA	AMPOLA	1,000.00	0,230	230,00
00153	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	1,000.00	1,650	1.650,00
00156	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + DIMENIDRINATO 50MG + 50 MG/ML - Marca.: UNIAO QUIMICA	AMPOLA	1,500.00	1,100	1.650,00
00164	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML - Marca.: UNIAO QUIMICA	AMPOLA	1,500.00	1,000	1.500,00
00167	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA COM 2ML - Marca.: FARMACE	AMPOLA	10,000.00	0,330	3.300,00
00171	GLICOSE 25% 10 ML - Marca.: ISOFARMA	AMPOLA	1,000.00	0,210	210,00
00172	GLICOSE 50% 10 ML - Marca.: ISOFARMA	AMPOLA	1,000.00	0,190	190,00
00175	OCITOCINA 5UI/ML - Marca.: UNIAO QUIMICA	AMPOLA	500.00	0,900	450,00
00176	OMEPRAZOL SÓDICO + DILUENTE 40MG - Marca.: BLAU	AMPOLA	1,500.00	4,150	6.225,00
00180	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 09 %, FR 500 ML - Marca.: FARMACE	AMPOLA	10,000.00	2,150	21.500,00
00203	GLICEROL 12% 100ML - Marca.: FARMACE	FRASCO	500.00	4,000	2.000,00
00208	MICONAZOL 20MG/G 80G - Marca.: HIPOLABOR	BISNAGA	1,000.00	5,000	5.000,00
00216	PROTETOR SOLAR FPS 60 120ML - Marca.: NUTRIEX	UNIDADE	50.00	8,000	400,00
00217	SULFADIAZINA DE PRATA 1/5 10MG/G 30G - Marca.: PRATI DONADUZZI	BISNAGA	1,000.00	3,000	3.000,00
VALOR TOTAL RS					81.470,00

Empresa: PHOSPODONT LTDA; C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, estabelecida à AV. AYRTON SENNA, 4148, CAPIM MACIO, Natal RN, representada neste ato pelo Sr(a). JUCELINO MAÇAL DE MEDEIROS, C.P.F. nº 007.577.104-76, R.G. nº 1607452 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00078	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML - Marca.: PRATI	FRASCO	5,000.00	3,650	18.250,00
00130	SULFATO FERROSO 300MG - Marca.: NATULAB	COMPRIMIDO	15,000.00	0,050	750,00
00186	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML - Marca.: ISOFARMA	AMPOLA	1,000.00	0,260	260,00
00187	SULFATO DE ATROPINA 0,50MG/ML - Marca.: HYPOFARMA	AMPOLA	1,000.00	0,690	690,00
00202	FLUOCINOLONA ACET.+SULF.POLIM. B + SULF. NEOMIC.+CLOR. DE LIDOC 0,250MG/ML + 3,5 - Marca.: GEOLAB	FRASCO	1,000.00	4,500	4.500,00
00213	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG - Marca.: FARMAX	COMPRIMIDO	1,000.00	0,070	70,00
00220	TOBRAMICINA 3MG/ML - Marca.: GERMED LTDA	FRASCO	500.00	6,160	3.080,00
VALOR TOTAL RS					27.600,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias úteis da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I = (6/100)$	I = 0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2018-PP-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2018-PP SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Bento do Norte/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

GALINHOS-RN, 17 de Agosto de 2018

MUNICÍPIO DE GALINHOS

C.N.P.J. nº 08.110.991/0001-77

Órgão Gerenciador

PHOSPODONT LTDA

C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75

Contratado

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - ME

C.N.P.J. nº 18.588.224/0001-21

Contratado

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73

Contratado

T M DANTAS EIRELI - ME

C.N.P.J. nº 21.129.833/0001-27

Contratado

ARTMED COMERCIAL EIRELI

C.N.P.J. nº 04.361.467/0001-18

Contratado

Publicado por:
Anderson Victor da Silva Costa
Código Identificador:FC3563F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2018**

A Prefeitura Municipal de Goianinha, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial SRP nº 025/2018, que tem como o objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS. Foi adjudicado o objeto desta licitação no dia 03 de Agosto de 2018, o seguinte licitante:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Empresa: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 40.787.152/0001-09:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA DE FORNEC	QNT	VALOR UNIT.
0027	FLUOXETINA - FLUOXETINA 20MG COMP	COMPRIMIDOS	36.000	R\$0,07
0028	HALOPERIDOL - HALOPERIDOL 1MG - COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	12.000	R\$0,12
0037	RISPERIDONA - RISPERIDONA 1MG.	COMPRIMIDOS	9.000	R\$0,12
0038	RISPERIDONA - RISPERIDONA 2MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	240.000	R\$0,13

Empresa: PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.451.626/0001-75:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA DE FORNEC	QNT	VALOR UNIT.
004	ALPRAZOLAM 0,5MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	COMP	6.000	R\$0,09
005	Alprazolam de 1mg	COMP	12.000	R\$0,09
006	ALPRAZOLAM - Alprazolam 2mg COMPRIMIDOS	COMP	18.000	R\$0,15
007	AMITRIPTILINA CLORIDRATO AMITRIPTILINA 25MG POR COMPRIMIDO	COMP	30.000	R\$0,04
0011	ARBAMAZEPINA - CARBAMAZEPINA, DOSAGEM 200 MG	COMP	30.000	R\$0,09
0012	Carbamazepina de 400mg	COMP	6.000	R\$0,42
0023	ESCITALOPRAM OXALATO ESCITALOPRAM OXALATO, CONCENTRAÇÃO 20MG REGISTRO AN VISA 1004705740161 - COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	18.000	R\$0,46
0029	HALOPERIDOL - HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	30.000	R\$0,12
0031	HALOPERIDOL - HALOPERIDOL 2MG SOL ORAL GTS REGISTRO M.S: 1049712080013	FRASCOS	200	R\$2,45
0032	LEVOMEPRMAZINA - LEVOMEPRMAZINA 25MG.	COMPRIMIDOS	18.000	R\$0,37
0034	OXCARBAMAZEPINA 300 MG - Marca: UNIÃO QUÍMICA	COMPRIMIDOS	12.000	R\$0,65
0039	EMBALAGEM PRODUTO FARMACÊUTICO - RISPERIDONA 1MG/ML (SOLUÇÃO ORAL 30ML) Registro: 125680232 Validade mínima 12 meses Demais prerrogativas conforme o edital	FRASCO	200	R\$13,32

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.305.387/0001-73 :

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA DE FORNEC	QNT	VALOR UNIT.
0009	BROMAZEPAM - Bromazepam 3mg, comprimido	COMP	9.000	R\$0,09
0014	CARBONATO DE LÍTRIO CARBONATO DE LÍTRIO COMP. 300MG.	COMPRIMIDOS	6.000	R\$0,22
0022	ESCITALOPRAM 10MG	COMPRIMIDOS	9.000	R\$0,27

Empresa: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ 02.800.122/0001-98:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA DE FORNEC	QNT	VALOR UNIT.
0020	DIAZEPAM - DIAZEPAM 5MG REGISTRO M.S: 1049701470036	COMPRIMIDOS	18.000	R\$0,05
0021	DIAZEPAM - Diazepam 10 mg, Comprimido	COMPRIMIDOS	30.000	R\$0,07

Empresa: DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ: 08.778.201/0001-26:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA DE FORNEC	QNT	VALOR UNIT.
001	ACIDO VALPRÓICO - Acido Valpróico 250mg COMPRIMIDO COMPRIMIDOS	COMP	6.000	R\$0,27
002	ACIDO VALPRÓICO - VALPROICO (ÁCIDO) 500MG COMP	COMP	6.000	R\$0,53
003	ACIDO VALPRÓICO - VALPROICO (ÁCIDO) 250MG/5ML SUSPENSÃO FR 100ML	FRASCO	500	R\$3,00
008	BIPERIDENO - Biperideno, cloridrato 2mg - COMPRIMIDOS	COMP	24.000	R\$0,17
0010	BROMAZEPAM - Bromazepam 6mg, comprimido	COMP	12.000	R\$0,12
0015	CITALOPRAM - Citalopram 20mg COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	6.000	R\$0,18
0016	CLORPROMAZINA - Clorpromazina 25mg COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	30.000	R\$0,20
0017	CLORPROMAZINA - Clorpromazina 100mg - comp.	COMPRIMIDOS	50.000	R\$0,18
0018	CLONAZEPAM - CLONAZEPAM, 0,5MG, COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	30.000	R\$0,06
0019	CLONAZEPAM - Clonazepam 2mg - COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	24.000	R\$0,06
0024	FENITOÍNA SÓDICA - FENITOÍNA 100MG	COMPRIMIDOS	18.000	R\$0,20
0035	QUETIAPINA - QUETIAPINA 25MG.	COMPRIMIDOS	12.000	R\$0,25
0036	QUETIAPINA - QUETIAPINA 100MG	COMPRIMIDOS	12.000	R\$0,50
0040	5223 - VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML	FRASCO	300	R\$3,00

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por ITEM sendo o presente certame homologado no dia 03 de Agosto de 2018, pelo Sr. Rudemberg Honório Lisboa, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Goianinha, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Empresa: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 40.787.152/0001-09:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA DE FORNEC	QNT	VALOR UNIT.
0027	FLUOXETINA - FLUOXETINA 20MG COMP	COMPRIMIDOS	36.000	R\$0,07
0028	HALOPERIDOL - HALOPERIDOL 1MG - COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	12.000	R\$0,12
0037	RISPERIDONA - RISPERIDONA 1MG.	COMPRIMIDOS	9.000	R\$0,12
0038	RISPERIDONA - RISPERIDONA 2MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	240.000	R\$0,13

Empresa: PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.451.626/0001-75:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA DE FORNEC	QNT	VALOR UNIT.
004	ALPRAZOLAM 0,5MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	COMP	6.000	R\$0,09
005	Alprazolam de 1mg	COMP	12.000	R\$0,09
006	ALPRAZOLAM - Alprazolam 2mg COMPRIMIDOS	COMP	18.000	R\$0,15
007	AMITRIPTILINA CLORIDRATO AMITRIPTILINA 25MG POR COMPRIMIDO	COMP	30.000	R\$0,04
0011	ARBAMAZEPINA - CARBAMAZEPINA, DOSAGEM 200 MG	COMP	30.000	R\$0,09
0012	Carbamazepina de 400mg	COMP	6.000	R\$0,42
0023	ESCITALOPRAM OXALATO ESCITALOPRAM OXALATO, CONCENTRAÇÃO 20MG REGISTRO ANVISA 1004705740161 - COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	18.000	R\$0,46
0029	HALOPERIDOL - HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	30.000	R\$0,12
0031	HALOPERIDOL - HALOPERIDOL 2MG SOL ORAL GTS REGISTRO M.S: 1049712080013	FRASCOS	200	R\$2,45
0032	LEVOMEPRIMAZINA - LEVOMEPRIMAZINA 25MG.	COMPRIMIDOS	18.000	R\$0,37
0034	OXCARBAMAZEPINA 300 MG - Marca.: UNIÃO QUÍMICA	COMPRIMIDOS	12.000	R\$0,65
0039	EMBALAGEM PRODUTO FARMACÉUTICO - RISPERIDONA 1MG/ML (SOLUÇÃO ORAL 30ML) Registro: 125680232 Validade mínima 12 meses Demais prerrogativas conforme o edital	FRASCO	200	R\$13,32

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.305.387/0001-73 :

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA DE FORNEC	QNT	VALOR UNIT.
0009	BROMAZEPAM - Bromazepam 3mg, comprimido	COMP	9.000	R\$0,09
0014	CARBONATO DE LÍTRIO CARBONATO DE LÍTRIO COMP. 300MG.	COMPRIMIDOS	6.000	R\$0,22
0022	ESCITALOPRAM 10MG	COMPRIMIDOS	9.000	R\$0,27

Empresa: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ 02.800.122/0001-98:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA DE FORNEC	QNT	VALOR UNIT.
0020	DIAZEPAM - DIAZEPAM 5MG REGISTRO M.S: 1049701470036	COMPRIMIDOS	18.000	R\$0,05
0021	DIAZEPAM - Diazepam 10 mg, Comprimido	COMPRIMIDOS	30.000	R\$0,07

Empresa: DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ: 08.778.201/0001-26:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA DE FORNEC	QNT	VALOR UNIT.
001	ACIDO VALPRÓICO - Acido Valpróico 250mg COMPRIMIDO COMPRIMIDOS	COMP	6.000	R\$0,27

002	ÁCIDO VALPRÓICO - VALPROICO (ÁCIDO) 500MG COMP	COMP	6.000	R\$0,53
003	ACIDO VALPRÓICO - VALPROICO (ÁCIDO) 250MG/5ML SUSPENSÃO FR 100ML	FRASCO	500	R\$3,00
008	BIPERIDENO - Biperideno, cloridrato 2mg - COMPRIMIDOS	COMP	24.000	R\$0,17
0010	BROMAZEPAM - Bromazepam 6mg, comprimido	COMP	12.000	R\$0,12
0015	CITALOPRAM - Citalopram 20mg COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	6.000	R\$0,18
0016	CLORPROMAZINA - Clorpromazina 25mg COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	30.000	R\$0,20
0017	CLORPROMAZINA - Clorpromazina 100mg - comp.	COMPRIMIDOS	50.000	R\$0,18
0018	CLONAZEPAM - CLONAZEPAM, 0,5MG, COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	30.000	R\$0,06
0019	CLONAZEPAM - Clonazepam 2mg - COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	24.000	R\$0,06
0024	FENITOÍNA SÓDICA - FENITOÍNA 100MG	COMPRIMIDOS	18.000	R\$0,20
0035	QUETIAPINA - QUETIAPINA 25MG.	COMPRIMIDOS	12.000	R\$0,25
0036	QUETIAPINA - QUETIAPINA 100MG	COMPRIMIDOS	12.000	R\$0,50
0040	3223 - VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML	FRASCO	300	R\$3,00

O Pregoeiro informa ainda, que os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:52A434BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA Nº 0814001/2018 - PROCESSO Nº 2.7360/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

CONTRATADO: A N Q GONÇALVES JÚNIOR – CNPJ – 20.903.036/0001-92

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, VALOR: R\$ 23.964,00 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais).

REFERENTE AOS item(ns) : 10, 18, 19, 23, 26, 29, 30, 43, 45, 48, 52, 55.

Vencedor(es): A N Q GONCALVES JUNIOR					
CNPJ: 20.903.036/0001-92		Telefone:		Email:	
Endereço: RUA FELIPE CAMARÃO, 853, DOZE ANOS, MOSSORO/RN, CEP: 59603-340					
Representante: ANTÔNIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JÚNIOR - RG: 1133810					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00010	2,00	Unid	ARMARIO VITRINE 2 PORTA		492,00
00018	1,00	Unid	Mocho com assento inox		298,00
00019	1,00	Unid	Poltrona reclinável hospitalar em couro		650,00
00023	4,00	Unid	Balde à pedal em polipropileno cp 5 litros		25,00
00026	18,00	Unid	Cadeira com assento em polipropileno		26,00
00029	70,00	Unid	Longarinas c/2 lugares assento em polipropileno		169,00
00030	2,00	Unid	Mesa para impressora MDF 80x60x70		109,00
00043	21,00	Unid	Longarina 03 LUGARES ESTOFADO		270,00
00045	2,00	Unid	Armário Vitrine 02 PORTAS aço		508,00
00048	1,00	Unid	Televisor MÍNIMO DE 32" Led		1.180,00
00052	1,00	Unid	Ar Condicionado SPLIT MÍNIMO DE 12000 BTU		1.290,00
00055	2,00	Unid	Ventilador de Teto		130,00

VIGÊNCIA: 14/08/2018 Á 14/08/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fundo Municipal de Saúde

03.001.10.122.0026.2007.339030.0100200000

03.001.10.301.0102.1013.4490520106400000

03.001.10.301.0102.1013.449052.0100200000

03.001.10.301.0102.2027.339030.0106400000

03.001.10.301.0102.2080.339030.0106400000

03.001.10.301.0102.2046.339030.0106400000

03.001.10.302.0102.2098.449052.0106500000

03.001.10.302.0102.2008.339030.0100200000

03.001.10.302.0102.2008.339030.0106400000

IPANGUAÇU/RN 14 AGOSTO DE 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Pela Contratante

ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JÚNIOR

Pelo (a) Contratado(a)

EXTRATO DE ATA Nº 0814002/2018

PROCESSO Nº 2.7360/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

CONTRATADO: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA- CNPJ: 16.826.043/0002-41

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU,

VALOR: **R\$ 5.169,49** (cinco mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos) REFERENTE AOS ITEM (NS) : 5, 6, 11, 15, 20, 44, 47, 51, 53, 64

Vencedor(es): DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA					
CNPJ: 16.826.043/0002-41		Telefone:		Email:	
Endereço: AV. SENADOR SALGADO FILHO, 1680, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59056-000					
Representante: - RG: 1026148					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00005	12,00	Unid	Estetoscópio adulto auscultador cromado duplo		15,00
00006	1,00	Unid	Estetoscópio infantil auscultador cromado duplo		14,99
00011	6,00	Unid	Biombo c/rodízio		128,00
00015	5,00	Unid	Escadinha do 2 degrau inox em aço/ferro pintado.		77,50
00020	3,00	Unid	Suporte para soro inox MT 512 - Suporte p/ Soro Alt. Fixa. 4 Pes Pintado c/ Rodas, Estrutura tubular em aço redondo. Pés com rodízios giratórios de 2". Dimensões: 2,00m altura x 0,40m largura x 0,40m profundidade		175,00
00044	4,00	Unid	Braçadeira para Injeção AÇO / FERRO PINTADO PEDESTAL ALTURA FIXA apoio do braço etofado		139,00
00047	2,00	Unid	Cadeira de Rodas Adulto		428,00
00051	5,00	Unid	Biombo		139,00
00053	2,00	Unid	Mesa de Exames		400,00
00064	1,00	Unid	Armário Vitrine AÇO / FERRO PINTADO, 01 PORTA		387,00

VIGÊNCIA: 14/08/2018 Á 14/08/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.001.10.122.0026.2007.339030.0100200000

03.001.10.301.0102.1013.4490520106400000

03.001.10.301.0102.1013.449052.0100200000

03.001.10.301.0102.2027.339030.0106400000

03.001.10.301.0102.2080.339030.0106400000

03.001.10.301.0102.2046.339030.0106400000

03.001.10.302.0102.2098.449052.0106500000

03.001.10.302.0102.2008.339030.0100200000

03.001.10.302.0102.2008.339030.0106400000

IPANGUAÇU/RN 14 AGOSTO DE 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Pela Contratante

ELIAS SIMÕES DE ARAÚJO

Pelo (a) Contratado(a).

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:74913A96

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA Nº 0814003/2018 - PROCESSO Nº 2.7360/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

CONTRATADO E R COMERCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA ME- CNPJ: 03.633.939/0001-81

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, VALOR: R\$ 15.221,00 (quinze mil, duzentos e vinte e um reais).

REFERENTE AOS ITEM(NS) : : 9, 12, 34, 35, 38, 42.

Vencedor(es): E R COMERCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA ME					
CNPJ: 03.633.939/0001-81		Telefone: 20109993		Email:	
Endereço: AV PRUDENTE DE MORAIS, 520, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59020-510					
Representante: - RG: 1901456					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00009	14,00	Unid	Tensiometro adulto tecido em algodão, feixe tipo velcro		48,00
00012	3,00	Unid	Balança para injeção inox		180,00
00034	1,00	Unid	CENTRÍFUGA LABORATORIAL PARA TUBOS - MÍN. 04 AMOSTRAS		1.720,00
00035	1,00	Unid	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO AUTONOMIA DA BATERIA ATÉ 250 CHOQUES 1 ELETRODO		5.999,00
00038	2,00	Unid	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO		700,00
00042	3,00	Unid	Computador (DesktopBásico) 4GB, DDR3, 1600 MHz MÍNIMO DE 500 GB USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)		1.630,00

VIGÊNCIA: 14/08/2018 Á 14/08/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.001.10.122.0026.2007.339030.0100200000

03.001.10.301.0102.1013.4490520106400000

03.001.10.301.0102.1013.449052.0100200000

03.001.10.301.0102.2027.339030.0106400000

03.001.10.301.0102.2080.339030.0106400000

03.001.10.301.0102.2046.339030.0106400000

03.001.10.302.0102.2098.449052.0106500000
 03.001.10.302.0102.2008.339030.0100200000
 03.001.10.302.0102.2008.339030.0106400000

IPANGUAÇU/RN 14 DE AGOSTO DE 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Pela Contratante

EDNALDO RODRIGUES DE ALMEIDA

Pelo (a) Contratado(a)

Publicado por:
 José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:F022E726

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA Nº 0814004/2018 PROCESSO Nº 2.7360/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

CONTRATADO NACIONAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE – CNPJ – 18.588.224/0001-21

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, VALOR: R\$ 55.462,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais).

REFERENTE AOS ITEM(S) 1, 3, 4, 13, 14, 16, 24, 25, 27, 31, 32, 33, 36, 39, 46, 54

Vencedor(es): NACIONAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE					
CNPJ: 18.588.224/0001-21		Telefone:		Email:	
Endereço: RUA TUIUTI, 772, PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59014-160					
Representante: MARIA DA CONCEIÇÃO M NASCIMENTO - RG: 1153187					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	4,00	Und.	Balança antropométrica adulto (digital)		660,00
00003	3,00	Unid	Cilindros de oxigênio em 3 litros		420,00
00004	1,00	Unid	Eletrocardiográfico com 3 canais		4.550,00
00013	5,00	Unid	Cadeiras de rodas adultas material aço/ferro pintado braços removíveis, pés removíveis, com elevação de pernas e suporte de soro		599,00
00014	1,00	Unid	Carro maca c/rodizio/inox com colchão		870,00
00016	3,00	Unid	Mesa de exame clínico c/ colchão		375,00
00024	5,00	Unid	Balde á pedal em inox cp 10 litros		90,00
00025	6,00	Unid	Bebedouro de coluna		540,00
00027	3,00	Unid	Carro para limpeza completa		600,00
00031	8,00	Unid	Mesa tipo secretaria c 02 gavetas MDF		227,00
00032	7,00	Unid	Refrigerador cap. 280 litros		1.500,00
00033	6,00	Unid	Televisor LCD 42"		1.650,00
00036	1,00	Unid	ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL NÚMERO DE CANAIS 12 1 CABO DE ECG		4.500,00
00039	1,00	Unid	COLPOSCÓPIO		5.300,00
00046	2,00	Unid	Geladeira para Conservação de Vacinas (1 Porta mín. 280 Lts)		1.690,00
00054	2,00	Unid	Bebedouro/ Purificador Refrigerado		568,00

VIGÊNCIA: 14/08/2018 Á 14/08/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.001.10.122.0026.2007.339030.0100200000
 03.001.10.301.0102.1013.4490520106400000
 03.001.10.301.0102.1013.449052.0100200000
 03.001.10.301.0102.2027.339030.0106400000
 03.001.10.301.0102.2080.339030.0106400000
 03.001.10.301.0102.2046.339030.0106400000
 03.001.10.302.0102.2098.449052.0106500000
 03.001.10.302.0102.2008.339030.0100200000
 03.001.10.302.0102.2008.339030.0106400000

IPANGUAÇU/RN 14 DE AGOSTO DE 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Pela Contratante

MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO – ME

Pelo (a) Contratado(a)

Publicado por:
 José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:5D7C7CE8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA Nº 0814006/2018 PROCESSO Nº 2.7360/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

CONTRATADO: RITA DE ANDRADE VIEIRA- CNPJ: 10.719.048/0001-08 ,
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, VALOR: R\$ 1.527,00 (mil, quinhentos e vinte e sete reais).
 REFERENTE AOS ITEM(NS) : : 7, 8, 41, 56

Vencedor(es): RITA DE ANDRADE VIEIRA					
CNPJ: 10.719.048/0001-08		Telefone: 83 3444 1222		Email:	
Endereço: R DEP TERTULIANO DE BRITO, 912, CENTRO, SÃO BENTO/RN, CEP: 58865-000					
Representante: - RG: 2263368					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00007	1,00	Unid	Otoscópio com 5 espêculos permanentes e estojo. Engate com sistema de rosca. Cabo em metal com capa antiderrapante para melhor empunhadura com regulagem de intensidade de luz. Cabeçote em metal nobrecromado. 5 espêculos de diferentes medidas. Acondicionado em bolsa própria de curvin. Funcionamento com 2 pilhas médias		278,00
00008	6,00	Unid	Tensiometro Infantil tecido em algodão, feixe tipo velcro		60,00
00041	1,00	Unid	MESA GINECOLÓGICA		589,00
00056	1,00	Unid	Foco Refletor Ambulatorial		300,00

VIGÊNCIA: 14/08/2018 Á 14/08/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.001.10.122.0026.2007.339030.0100200000

03.001.10.301.0102.1013.4490520106400000

03.001.10.301.0102.1013.449052.0100200000

03.001.10.301.0102.2027.339030.0106400000

03.001.10.301.0102.2080.339030.0106400000

03.001.10.301.0102.2046.339030.0106400000

03.001.10.302.0102.2098.449052.0106500000

03.001.10.302.0102.2008.339030.0100200000

03.001.10.302.0102.2008.339030.0106400000

IPANGUAÇU/RN 14 DE AGOSTO DE 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Pela Contratante

RITA DE ANDRADE VIEIRA

Pelo (a) Contratado (a)

Publicado por:
 José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:EA015875

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.391-A, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.391-A, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Abre crédito adicional no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.090/2017, de 28 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: Anexo I (Acréscimo).

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 45.000,00(Quarenta e cinco Mil Reais), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: Anexo II (Redução).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 14 de agosto de 2018, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
221	14/08/2018	816.925/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	14/08/2018	DECRETO: 1.391	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social					10.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTHAS				10.000,00
Nº Solic.: 20 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	10.000,00
Total:					10.000,00
Anexo II (Redução)					
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					10.000,00
	1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO				10.000,00
Nº Solic.: 122 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6102400000	0001	10.000,00
Total:					10.000,00

PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
223	14/08/2018	817.004/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	14/08/2018	DECRETO: 1.391	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
04.001 Sec. Mun. de Finanças e Planejamento					5.000,00
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR CONTÁBIL - SC				5.000,00
Nº Solic.: 8 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0112100000	0001	5.000,00
Total:					5.000,00
Anexo II (Redução)					
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					5.000,00
	1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO				5.000,00
Nº Solic.: 124 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6102400000	0001	5.000,00
Total:					5.000,00

PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
220	14/08/2018	816.006/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	14/08/2018	DECRETO: 1.391	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
06.001 Secretaria Municipal de Educação					30.000,00
	2009 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL				30.000,00
Nº Solic.: 38 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101500000	0001	30.000,00
Total:					30.000,00
Anexo II (Redução)					
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					30.000,00
	1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO				30.000,00
Nº Solic.: 121 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6102400000	0001	30.000,00
Total:					30.000,00

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:EE48C3C6

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.383-E, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Abre crédito adicional no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 2.000,00(Dois Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: **CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.090/2017, de 28 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 2.000,00(Dois Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 2.000,00(Dois Mil Reais), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 24 de julho de 2018, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
208	24/07/2018	806.011/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	24/07/2018	DECRETO: 1.383	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde					2.000,00
	1015 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA				2.000,00
Nº Solic.: 74 Acrescentar		4.4.90.52EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E MATERIAL	0101400000	0001
Total:					2.000,00
Anexo II (Redução)					2.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					2.000,00
	1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO				2.000,00
Nº Solic.: 108 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES		6102400000	0001
Total:					2.000,00

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:0CA63017

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO DE CREDITO SUPLEMENTAR**

Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000							Elaboração de Credito	
CNPJ: 08.365.900/0001-44								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
225	02/05/2018	612.002/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	02/05/2018	DECRETO: 36	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.002.000,00
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					40.000,00
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				40.000,00
Nº Solic.: 22 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 21 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 20 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					40.000,00
	1019 Amortização da Dívida Contratada				30.000,00
Nº Solic.: 9 Acrescentar		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0100000000	0001	30.000,00
	2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças				10.000,00
Nº Solic.: 8 Criar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0112100000	0001	10.000,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					138.000,00
	2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				8.000,00
Nº Solic.: 73 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	8.000,00
	2017 Manutenção das Atividades da Saúde da Família -SF				45.000,00
Nº Solic.: 64 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 72 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 70 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 66 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	5.000,00
	2085 Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC				85.000,00
Nº Solic.: 71 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 69 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	0100000000	0001	20.000,00

		PESSOA JURÍDICA				
Nº Solic.: 67 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		010000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 68 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		010000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 65 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		010650000	0001	15.000,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						2.134.500,00
		2033 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental				90.000,00
Nº Solic.: 77 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		010220000	0001	60.000,00
Nº Solic.: 54 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		010610000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 52 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		010220000	0001	20.000,00
		2039 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar-PNATE Ensino Médio				7.500,00
Nº Solic.: 67 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		010220000	0001	2.500,00
Nº Solic.: 60 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		010610000	0001	5.000,00
		2044 Manutenção do FUNDEB 60%				1.780.000,00
Nº Solic.: 70 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		010180000	0001	580.000,00
Nº Solic.: 58 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		010180000	0001	300.000,00
Nº Solic.: 59 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		010180000	0001	900.000,00
		2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil				36.000,00
Nº Solic.: 66 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		010220000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 57 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		011210000	0001	10.000,00

Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.365.900/0001-44								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
225	02/05/2018	530.008/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	02/05/2018	DECRETO: 36	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 51 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	010610000	0001	20.000,00
		2056 Promocao de Eventos Culturais			191.000,00
Nº Solic.: 65 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	010000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 61 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 62 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	010000000	0001	31.000,00
Nº Solic.: 55 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	011210000	0001	40.000,00
Nº Solic.: 56 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000000	0001	80.000,00
Nº Solic.: 53 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	011210000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 50 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	011210000	0001	5.000,00
		2212 Manutenção do Programa Transporte Escolar - Ensino Superior			30.000,00
Nº Solic.: 76 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	011210000	0001	30.000,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
		2054 Corte de Terra e Distribuição de Sementes e Mudas			90.000,00
Nº Solic.: 11 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	011210000	0001	90.000,00
		2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura			25.000,00
Nº Solic.: 9 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	010000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 12 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	010000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 10 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010000000	0001	10.000,00
02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
		2061 Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGDPBF			9.900,00
Nº Solic.: 37 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	010630000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 32 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	010630000	0001	2.900,00
Nº Solic.: 30 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010630000	0001	5.000,00
		2065 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica			19.600,00
Nº Solic.: 36 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	010290000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 33 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	010290000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 31 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010290000	0001	9.600,00
		2208 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz			10.000,00
Nº Solic.: 34 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	010290000	0001	10.000,00
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
		1222 Promoção de Eventos Esportivos			8.000,00
Nº Solic.: 15 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	011210000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 16 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	011210000	0001	6.000,00
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
		1026 Construção de Unidades Sanitárias			487.000,00
Nº Solic.: 19 Acrescentar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	010230000	0001	487.000,00
Total:					
					3.002.000,00

Anexo II (Redução)								3.002.000,00
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								40.000,00
2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração								20.000,00

Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.365.900/0001-44								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
225	02/05/2018	606.029/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	02/05/2018	DECRETO: 36	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 21 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	10.000,00
	2005 Pagamento de Contribuição ao PASEP				15.000,00
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0100000000	0001	15.000,00
	2007 Contribuição a AMLAP, CNM E FEMURN				5.000,00
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	5.000,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
	1019 Amortização da Dívida Contratada				30.000,00
Nº Solic.: 9 Reduzir		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0100000000	0001	30.000,00
	2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças				10.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0112100000	0001	10.000,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
	1020 Aquisição de Unidade Móvel Médico Odontológica				4.000,00
Nº Solic.: 73 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	4.000,00
	1188 Construção Ampliação e Reforma de Unidades Básicas e Postos de Saúde				2.000,00
Nº Solic.: 73 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	2.000,00
	2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				38.000,00
Nº Solic.: 73 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 69 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 69 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 67 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 68 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	20.000,00
	2015 Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF				4.000,00
Nº Solic.: 69 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 69 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	500,00
Nº Solic.: 69 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	500,00
	2016 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				11.000,00
Nº Solic.: 64 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 69 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	500,00
Nº Solic.: 69 Reduzir		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	0100000000	0001	500,00
	2017 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				12.200,00
Nº Solic.: 72 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	4.200,00
Nº Solic.: 69 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 66 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	5.000,00
	2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB				4.800,00
Nº Solic.: 72 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	2.800,00
Nº Solic.: 69 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	500,00
Nº Solic.: 69 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	1.500,00
	2021 Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária				2.500,00
Nº Solic.: 69 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	2.500,00
	2023 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde				1.000,00
Nº Solic.: 69 Reduzir		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	0100000000	0001	1.000,00

Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.365.900/0001-44								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
225	02/05/2018	604.223/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	02/05/2018	DECRETO: 36	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	2024 Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB				500,00
Nº Solic.: 69 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	500,00
	2085 Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC				35.000,00
Nº Solic.: 71 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 65 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	15.000,00
	2225 Informatização das Unidades Básicas				23.000,00
Nº Solic.: 72 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 72 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 72 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	4.000,00

Nº Solic.: 70 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 70 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	5.000,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.234.500,00
	1031 Construção Ampliação e Reforma das Escolas do Ensino Fundamental				80.000,00
Nº Solic.: 77 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102200000	0001	60.000,00
Nº Solic.: 52 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102200000	0001	20.000,00
	1039 Aquisição de Veículos				35.000,00
Nº Solic.: 55 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 55 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102200000	0001	15.000,00
	1141 Aquisição de Veículos FUNDEB 40%				30.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101900000	0001	30.000,00
	2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação				5.000,00
Nº Solic.: 55 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0112100000	0001	5.000,00
	2030 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Fundamental				20.000,00
Nº Solic.: 61 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	20.000,00
	2033 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental				17.000,00
Nº Solic.: 60 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106100000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 54 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106100000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 51 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106100000	0001	2.000,00
	2037 Manutenção do Programa Salário Educação				41.000,00
Nº Solic.: 65 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 62 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	31.000,00
	2039 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar-PNATE Ensino Médio				2.500,00
Nº Solic.: 67 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106100000	0001	2.500,00
	2042 Manutenção do FUNDEB 40%				652.000,00
Nº Solic.: 70 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101900000	0001	68.000,00
Nº Solic.: 70 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101900000	0001	130.000,00
Nº Solic.: 70 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0101900000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 70 Reduzir		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0101900000	0001	18.000,00
Nº Solic.: 70 Reduzir		3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	0101900000	0001	26.000,00
Nº Solic.: 70 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0101900000	0001	50.000,00

Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.365.900/0001-44								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							Decreto/Portaria	Status
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
225	02/05/2018	619.253/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	580.000,00	02/05/2018	DECRETO: 36	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 70 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0101900000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 70 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0101900000	0001	60.000,00
Nº Solic.: 70 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101900000	0001	150.000,00
Nº Solic.: 56 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101900000	0001	80.000,00
Nº Solic.: 57 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101900000	0001	10.000,00
	2044 Manutenção do FUNDEB 60%				318.000,00
Nº Solic.: 70 Reduzir		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	18.000,00
Nº Solic.: 58 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101800000	0001	300.000,00
	2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil				6.000,00
Nº Solic.: 66 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0105800000	0001	6.000,00
	2056 Promocao de Eventos Culturais				5.000,00
Nº Solic.: 50 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
	2087 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Infantil				18.000,00
Nº Solic.: 51 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106100000	0001	18.000,00
	2212 Manutenção do Programa Transporte Escolar - Ensino Superior				5.000,00
Nº Solic.: 53 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0112100000	0001	5.000,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					115.000,00
	1052 Perfuracao, Recuperação e Instalação de Poços Tubulares				10.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
	2054 Corte de Terra e Distribuição de Sementes e Mudás				90.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	90.000,00
	2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura				10.000,00
Nº Solic.: 9 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 9 Reduzir		3.3.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 9 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE	0100000000	0001	1.000,00

		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
Nº Solic.: 9 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 9 Reduzir		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	0100000000	0001	3.000,00	
Nº Solic.: 9 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	1.000,00	
	2106 Padronização de Feira Livre					5.000,00
Nº Solic.: 12 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00	
02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL						39.500,00
	2061 Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGDPBF					14.900,00
Nº Solic.: 37 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	2.000,00	
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	10.000,00	
Nº Solic.: 32 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0106300000	0001	2.900,00	
	2065 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica					15.600,00
Nº Solic.: 36 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	6.000,00	
Nº Solic.: 31 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	9.600,00	

Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.365.900/0001-44								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
225	02/05/2018	528.002/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	02/05/2018	DECRETO: 36	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	2251 Manutenção das Ativ. de Fortal. Controle Social do Prog. Bolsa Família e Cadastro Único-IGDPBF				5.000,00
Nº Solic.: 30 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
	2252 Implantação Manut. Programa Família Acolhedora Através da Proteção Social Especial Alta Complexidade				4.000,00
Nº Solic.: 33 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	4.000,00
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					8.000,00
	1223 Construção da Praça da Juventude				6.000,00
Nº Solic.: 16 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0112100000	0001	6.000,00
	2207 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer				2.000,00
Nº Solic.: 15 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0112100000	0001	2.000,00
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					1.387.000,00
	1160 Conservação, Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas				210.000,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0112100000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	120.000,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0101600000	0001	30.000,00
	1252 Construção do Pier ou Trapiche da Lagoa do Quirambú				40.000,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	40.000,00
	1255 Construção do Pórtico				90.000,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	90.000,00
	1261 Construção, Melhoria e Restauração de Praças				160.000,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 19 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	100.000,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	30.000,00
	1262 Pavimentação, Recomposição, Capina, Roço e Drenagem de Ruas-Zona Rural e Urbana				100.000,00
Nº Solic.: 19 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	100.000,00
	1263 Urbanização e Adequação de Acessos a Cidade				120.000,00
Nº Solic.: 19 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	120.000,00
	2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura				667.000,00
Nº Solic.: 19 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	167.000,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	250.000,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0112100000	0001	80.000,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	60.000,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0112100000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	60.000,00
Total:					3.002.000,00

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:76E3C5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO DE CREDITO SUPLEMENTAR

Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.365.900/0001-44								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
276	01/06/2018	710.054/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	01/06/2018	DECRETO: 38	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					758.900,00
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					20.000,00
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				20.000,00
Nº Solic.: 23 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	20.000,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					241.000,00
	1227 Estruturação da Rede de Atenção Especializada				60.000,00
Nº Solic.: 76 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101400000	0001	60.000,00
	2017 Manutenção das Atividades da Saúde da Família -SF				73.000,00
Nº Solic.: 89 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 77 Criar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101400000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 79 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101400000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 81 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 84 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	10.000,00
	2023 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde				5.000,00
Nº Solic.: 75 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106600000	0001	5.000,00
	2024 Manutenção das Atividades de Assistência Farmaceutica Básica - AFB				10.000,00
Nº Solic.: 83 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106700000	0001	10.000,00
	2085 Manut.das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar -MAC				93.000,00
Nº Solic.: 78 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 80 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 82 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 85 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 86 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 87 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 88 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	20.000,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					326.000,00
	2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação				6.000,00
Nº Solic.: 86 Acrescentar		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	6.000,00
	2033 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental				27.000,00
Nº Solic.: 89 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	9.000,00
Nº Solic.: 68 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102200000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 79 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106100000	0001	15.000,00
	2039 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar-PNATE Ensino Médio				20.000,00
Nº Solic.: 88 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 80 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102200000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 81 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102200000	0001	5.000,00
	2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil				5.000,00
Nº Solic.: 90 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	5.000,00
	2056 Promocao de Eventos Culturais				188.000,00
Nº Solic.: 91 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0112100000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 69 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0112100000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 72 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0112100000	0001	30.000,00

Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.365.900/0001-44								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
276	01/06/2018	621.014/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	25.000,00	01/06/2018	DECRETO: 38	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 73 Acrescentar		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	25.000,00
Nº Solic.: 74 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 75 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 82 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0112100000	0001	80.000,00
	2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				60.000,00
Nº Solic.: 71 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0105800000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 78 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102500000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 83 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 84 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0105800000	0001	30.000,00
	2089 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA				20.000,00
Nº Solic.: 85 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106000000	0001	20.000,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					11.000,00
	2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura				11.000,00
Nº Solic.: 14 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 13 Acrescentar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.000,00

02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL									137.900,00
	2061 Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGDPBF								5.000,00
Nº Solic.: 38 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106300000	0001				5.000,00
	2065 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica								126.900,00
Nº Solic.: 40 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0102900000	0001				116.900,00
Nº Solic.: 41 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0102900000	0001				10.000,00
	2079 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade								6.000,00
Nº Solic.: 39 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0102900000	0001				6.000,00
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER									5.000,00
	2207 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer								5.000,00
Nº Solic.: 18 Criar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0112100000	0001				5.000,00
02.017 SEC. MUN. DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E TURISMO									18.000,00
	2075 Manutenção da Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Turismo								18.000,00
Nº Solic.: 7 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100000000	0001				8.000,00
Nº Solic.: 8 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001				10.000,00
Total:									758.900,00
Anexo II (Redução)									758.900,00
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									20.000,00
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração								10.000,00
Nº Solic.: 23 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		0100000000	0001				10.000,00
	2007 Contribuição a AMLAP, CNM E FEMURN								10.000,00
Nº Solic.: 23 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		0100000000	0001				10.000,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									241.000,00
	1228 Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica								90.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0101400000	0001				60.000,00
Nº Solic.: 79 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0101400000	0001				30.000,00

Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000							Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.365.900/0001-44									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
276	01/06/2018	704.011/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	01/06/2018	DECRETO: 38	PUBLICADO	

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				23.000,00
Nº Solic.: 82 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 82 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 87 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 87 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 87 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	3.000,00
	2015 Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família -NASF				4.000,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	4.000,00
	2016 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS				2.500,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	2.500,00
	2017 Manutenção das Atividades da Saúde da Família -SF				27.500,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0106400000	0001	2.500,00
Nº Solic.: 77 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 81 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 87 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	7.000,00
	2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB				15.000,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	2.500,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	2.500,00
Nº Solic.: 84 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000	0001	10.000,00
	2023 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde				5.000,00
Nº Solic.: 75 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0106600000	0001	2.500,00
Nº Solic.: 75 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106600000	0001	2.500,00
	2024 Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB				10.000,00
Nº Solic.: 83 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106700000	0001	10.000,00
	2085 Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC				36.000,00
Nº Solic.: 88 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 88 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106500000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 78 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 85 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 85 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	10.000,00

		PESSOA FÍSICA			
	2108 Centro de Apoio Psicossocial - CAPS				7.000,00
Nº Solic.: 88 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 88 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	1.000,00
	2225 Informatização das Unidades Básicas				1.000,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	1.000,00
	2260 Contribuição a Consórcio de Saúde				20.000,00
Nº Solic.: 80 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 86 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				326.000,00
	1031 Construção Ampliação e Reforma das Escolas do Ensino Fundamental				80.000,00
Nº Solic.: 82 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	80.000,00
	1032 Construção, Ampliação e Reforma da Biblioteca				35.000,00

Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.365.900/0001-44								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
276	01/06/2018	619.252/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	01/06/2018	DECRETO: 38	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 69 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102200000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 75 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	5.000,00
	1033 Construção, Ampliação e Reforma de Quadras Esportivas				20.000,00
Nº Solic.: 75 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 80 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102200000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 81 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102200000	0001	5.000,00
	1129 Aquisição de Veículos para a Secretaria de Educação				30.000,00
Nº Solic.: 72 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 72 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102200000	0001	10.000,00
	2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação				6.000,00
Nº Solic.: 86 Reduzir		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 86 Reduzir		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 86 Reduzir		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	2.000,00
	2030 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Fundamental				30.000,00
Nº Solic.: 74 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 85 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106000000	0001	20.000,00
	2033 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental				27.000,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0105800000	0001	9.000,00
Nº Solic.: 68 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102200000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 79 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106100000	0001	15.000,00
	2037 Manutenção do Programa Salário Educação				50.000,00
Nº Solic.: 71 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0105800000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 83 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 84 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0105800000	0001	30.000,00
	2039 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar-PNATE Ensino Médio				5.000,00
Nº Solic.: 88 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
	2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil				5.000,00
Nº Solic.: 90 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
	2056 Promocão de Eventos Culturais				3.000,00
Nº Solic.: 91 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0112100000	0001	3.000,00
	2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				10.000,00
Nº Solic.: 78 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 78 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0112100000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 78 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0105800000	0001	4.000,00
	2212 Manutenção do Programa Transporte Escolar - Ensino Superior				25.000,00
Nº Solic.: 73 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	25.000,00
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				11.000,00
	2054 Corte de Terra e Distribuição de Sementes e Mudas				10.000,00
Nº Solic.: 14 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
	2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura				1.000,00
Nº Solic.: 13 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.000,00
	02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL				137.900,00

Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.365.900/0001-44								

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
276	01/06/2018	706.272/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	116.900,00	01/06/2018	DECRETO: 38	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	1087 Construção e Manutenção do Centro de Referência Assistência Social CRAS				3.000,00
Nº Solic.: 40 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102900000	0001	3.000,00
	1265 Ampliação, Reforma, Adequação e Reparação da Secretaria e Suas Unidades de Atendimento				5.000,00
Nº Solic.: 40 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102900000	0001	5.000,00
	1266 Construção e Manutenção da Unidade Estatal da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS				32.900,00
Nº Solic.: 40 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 40 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102900000	0001	22.900,00
	2061 Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGDPBF				5.000,00
Nº Solic.: 38 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	5.000,00
	2065 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica				41.000,00
Nº Solic.: 40 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0102900000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 40 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 40 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	13.000,00
Nº Solic.: 40 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102900000	0001	13.000,00
	2079 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial de Complexidade			Média	6.000,00
Nº Solic.: 39 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	6.000,00
	2249 Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola				35.000,00
Nº Solic.: 40 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 40 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0102900000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 40 Reduzir		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	0001	15.000,00
	2252 Implantação Manut. Programa Família Acolhedora Através da Proteção Social Especial Alta Complexidade				10.000,00
Nº Solic.: 41 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	10.000,00
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					5.000,00
	1223 Construção da Praça da Juventude				5.000,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0112100000	0001	5.000,00
02.017 SEC. MUN. DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E TURISMO					18.000,00
	2116 Produção de Eventos				18.000,00
Nº Solic.: 7 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
Total:					758.900,00

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:E852E07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO DE CREDITO SUPLEMENTAR

Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000				Elaboração de Crédito				
				CNPJ: 08.365.900/0001-44				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
319	02/07/2018	810.049/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	02/07/2018	DECRETO: 41	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação				Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								58.000,00
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração							58.000,00
Nº Solic.: 27 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001		15.000,00
Nº Solic.: 29 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001		20.000,00
Nº Solic.: 24 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001		5.000,00
Nº Solic.: 25 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001		10.000,00
Nº Solic.: 26 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001		8.000,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								261.000,00
	1191 Aquisição de Veículos							20.000,00
Nº Solic.: 91 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101400000	0001		20.000,00
	2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde							13.000,00
Nº Solic.: 99 Criar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001		10.000,00
Nº Solic.: 105 Criar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001		3.000,00
	2015 Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde							30.000,00

		da Família -NASF						
Nº Solic.: 92 Acrescentar		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0106400000	0001			30.000,00
		2017Manutenção das Atividades da Saúde da Família -SF						52.000,00
Nº Solic.: 106 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		0106400000	0001			10.000,00
Nº Solic.: 114 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		0106400000	0001			20.000,00
Nº Solic.: 90 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		0106400000	0001			10.000,00
Nº Solic.: 100 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		0106400000	0001			10.000,00
Nº Solic.: 101 Criar		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0100200000	0001			2.000,00
		2024Manutenção das Atividades de Assistência Farmaceutica Básica - AFB						30.000,00
Nº Solic.: 110 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		0106700000	0001			10.000,00
Nº Solic.: 102 Criar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		0100200000	0001			20.000,00
		2085Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC						116.000,00
Nº Solic.: 111 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		0100200000	0001			10.000,00
Nº Solic.: 113 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		0100200000	0001			20.000,00
Nº Solic.: 93 Criar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		0100200000	0001			10.000,00
Nº Solic.: 94 Criar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100200000	0001			7.000,00
Nº Solic.: 95 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100200000	0001			10.000,00
Nº Solic.: 96 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100200000	0001			12.000,00
Nº Solic.: 97 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		0106500000	0001			6.000,00
Nº Solic.: 98 Criar		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0100200000	0001			1.000,00
Nº Solic.: 104 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106500000	0001			40.000,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								445.000,00
		2027Manutenção da Secretaria Municipal de Educação						35.000,00
Nº Solic.: 132 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001			20.000,00
Nº Solic.: 100 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0112100000	0001			7.000,00
Nº Solic.: 101 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001			5.000,00
Nº Solic.: 112 Criar		3.3.90.31PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		0112100000	0001			3.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
319	02/07/2018	727.294/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	02/07/2018	DECRETO: 41	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor		
		2030Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Fundamental						50.000,00
Nº Solic.: 95 Criar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		0100100000	0001			30.000,00
Nº Solic.: 106 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		0100100000	0001			20.000,00
		2033Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental						164.000,00
Nº Solic.: 119 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		0100100000	0001			20.000,00
Nº Solic.: 128 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		0100100000	0001			50.000,00
Nº Solic.: 87 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		0106100000	0001			5.000,00
Nº Solic.: 92 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		0100100000	0001			10.000,00
Nº Solic.: 94 Criar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100100000	0001			9.000,00
Nº Solic.: 98 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100100000	0001			2.000,00
Nº Solic.: 99 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		0100100000	0001			8.000,00
Nº Solic.: 110 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100100000	0001			60.000,00
		2037Manutenção do Programa Salário Educação						5.000,00
Nº Solic.: 125 Criar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100100000	0001			5.000,00
		2039Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar-PNATE Ensino Médio						33.000,00
Nº Solic.: 129 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		0100100000	0001			20.000,00
Nº Solic.: 96 Criar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100100000	0001			5.000,00
Nº Solic.: 102 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		0100100000	0001			8.000,00
		2041Manutenção das Atividades do Ensino Superior						60.000,00
Nº Solic.: 133 Criar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0112100000	0001			30.000,00
Nº Solic.: 108 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001			30.000,00
		2047Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Infantil						10.000,00
Nº Solic.: 107 Criar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		0100100000	0001			10.000,00
		2048Manutenção das Atividades do Ensino Infantil						38.000,00
Nº Solic.: 130 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		0100100000	0001			30.000,00
Nº Solic.: 93 Criar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100100000	0001			3.000,00
Nº Solic.: 115 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		0100100000	0001			5.000,00
		2051Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos						3.000,00
Nº Solic.: 113 Criar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		0100100000	0001			3.000,00
		2053Manutenção das Atividades do Setor de Cultura						12.000,00
Nº Solic.: 126 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001			12.000,00
		2086Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental						20.000,00
Nº Solic.: 122 Criar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100100000	0001			5.000,00

Nº Solic.: 123 Acrescentar				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100100000	0001	10.000,00		
Nº Solic.: 114 Criar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	5.000,00		
		2087Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Infantil					5.000,00		
Nº Solic.: 97 Criar				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100100000	0001	5.000,00		
		2089Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA					10.000,00		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
319	02/07/2018	802.307/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	02/07/2018	DECRETO: 41	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Nº Solic.: 105 Criar		3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO		0100100000		0001	10.000,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								80.000,00	
		2058Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura						80.000,00	
Nº Solic.: 16 Acrescentar				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	15.000,00		
Nº Solic.: 17 Acrescentar				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	60.000,00		
Nº Solic.: 15 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00		
02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL								17.000,00	
		2061 Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGDPBF						11.000,00	
Nº Solic.: 46 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0106300000	0001	6.000,00		
Nº Solic.: 42 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0106300000	0001	5.000,00		
		2065Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica					3.000,00		
Nº Solic.: 43 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	3.000,00		
		2208Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz					3.000,00		
Nº Solic.: 45 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0102900000	0001	3.000,00		
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER								64.000,00	
		2207Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer						64.000,00	
Nº Solic.: 19 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0112100000	0001	5.000,00		
Nº Solic.: 20 Acrescentar				3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	59.000,00		
Total:								925.000,00	
Anexo II (Redução)								925.000,00	
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								58.000,00	
		2004Manutenção da Secretaria Municipal de Administração						45.000,00	
Nº Solic.: 27 Reduzir				3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	15.000,00		
Nº Solic.: 29 Reduzir				3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	20.000,00		
Nº Solic.: 25 Reduzir				3.3.50.41CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	5.000,00		
Nº Solic.: 25 Reduzir				3.3.90.41CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	5.000,00		
		2008 Criar e manter o setor de arquivo, patrimônio e almoxarifado						13.000,00	
Nº Solic.: 24 Reduzir				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00		
Nº Solic.: 26 Reduzir				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	8.000,00		
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								261.000,00	
		1020 Aquisição de Unidade Movel Medico Odontológica						20.000,00	
Nº Solic.: 104 Reduzir				4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106500000	0001	20.000,00		
		1188 Construção Ampliação e Reforma de Unidades Básica e Postos de Saúde						10.000,00	
Nº Solic.: 111 Reduzir				4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	10.000,00		
		1194 Construção, Ampliação e Reforma do Hospital Maternidade						20.000,00	
Nº Solic.: 102 Reduzir				4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	0101400000	0001	20.000,00		
		1228 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica						20.000,00	
Nº Solic.: 91 Reduzir				4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101400000	0001	20.000,00		
		2013Manutenção do Fundo Municipal de Saúde						22.000,00	
Nº Solic.: 96 Reduzir				3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	12.000,00		
Nº Solic.: 99 Reduzir				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00		
		2015Manutenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Família -NASF						6.500,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
319	02/07/2018	817.005/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	02/07/2018	DECRETO: 41	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Nº Solic.: 114 Reduzir		3.3.90.92		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0106400000		0001	1.000,00
Nº Solic.: 114 Reduzir		3.3.90.93		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0106400000		0001	500,00
Nº Solic.: 114 Reduzir		4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0106400000		0001	1.000,00
Nº Solic.: 114 Reduzir		4.4.90.92		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0106400000		0001	1.000,00
Nº Solic.: 92 Reduzir		3.3.90.14		DIÁRIAS - CIVIL		0106400000		0001	1.000,00
Nº Solic.: 92 Reduzir		3.3.90.33		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0106400000		0001	2.000,00
		2016Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS						8.500,00	
Nº Solic.: 114 Reduzir				3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	500,00		
Nº Solic.: 114 Reduzir				3.3.90.93INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0106400000	0001	500,00		
Nº Solic.: 114 Reduzir				3.3.90.95INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	0106400000	0001	1.000,00		

Nº Solic.: 92 Reduzir		3.3.90.14DIÁRIAS - CIVIL		0106400000	0001	1.500,00		
Nº Solic.: 92 Reduzir		3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0106400000	0001	4.000,00		
Nº Solic.: 92 Reduzir		3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0106400000	0001	4.000,00		
	2017Manutenção das Atividades da Saúde da Família -SF					37.500,00		
Nº Solic.: 114 Reduzir		3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0106400000	0001	4.000,00		
Nº Solic.: 114 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0106400000	0001	10.000,00		
Nº Solic.: 114 Reduzir		4.4.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0106400000	0001	500,00		
Nº Solic.: 90 Reduzir		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0106400000	0001	10.000,00		
Nº Solic.: 92 Reduzir		4.4.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0106400000	0001	1.000,00		
Nº Solic.: 100 Reduzir		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0106400000	0001	10.000,00		
Nº Solic.: 101 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	2.000,00		
	2018Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB					14.000,00		
Nº Solic.: 106 Reduzir		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0106400000	0001	10.000,00		
Nº Solic.: 92 Reduzir		3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0106400000	0001	4.000,00		
	2024Manutenção das Atividades de Assistência Farmaceutica Básica - AFB					10.000,00		
Nº Solic.: 110 Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0106700000			0001	10.000,00		
	2085Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC					74.000,00		
Nº Solic.: 113 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0106500000	0001	20.000,00		
Nº Solic.: 93 Reduzir		3.1.90.16OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0106500000	0001	900,00		
Nº Solic.: 93 Reduzir		3.3.90.14DIÁRIAS - CIVIL		0106500000	0001	3.000,00		
Nº Solic.: 93 Reduzir		3.3.90.14DIÁRIAS - CIVIL		0100000000	0001	1.000,00		
Nº Solic.: 93 Reduzir		3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0106500000	0001	3.000,00		
Nº Solic.: 93 Reduzir		3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0100000000	0001	1.000,00		
Nº Solic.: 93 Reduzir		3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0106500000	0001	500,00		
Nº Solic.: 93 Reduzir		3.3.90.93INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0106500000	0001	600,00		
Nº Solic.: 94 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106500000	0001	7.000,00		
Nº Solic.: 95 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	4.000,00		
Nº Solic.: 95 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	6.000,00		
Nº Solic.: 97 Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0106500000	0001	3.000,00		
Nº Solic.: 98 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		0100200000	0001	1.000,00		
Nº Solic.: 104 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0106500000	0001	20.000,00		
Nº Solic.: 105 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		0100200000	0001	3.000,00		
	2108 Centro de Apoio Psicossocial - CAPS					3.000,00		
Nº Solic.: 97 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		0106500000	0001	1.500,00		
Nº Solic.: 97 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106500000	0001	1.500,00		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
319	02/07/2018	726.289/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	02/07/2018	DECRETO: 41	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
		2225 Informatização das Unidades Basicas						15.500,00
Nº Solic.: 92 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		0106400000	0001	2.000,00		
Nº Solic.: 92 Reduzir		3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0106400000	0001	2.500,00		
Nº Solic.: 92 Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0106400000					0001	2.000,00
Nº Solic.: 92 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106400000	0001	2.000,00		
Nº Solic.: 92 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0106400000	0001	7.000,00		
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							445.000,00
	1032 Construção, Ampliação e Reforma da Biblioteca							60.000,00
Nº Solic.: 133 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES		0102200000	0001	30.000,00		
Nº Solic.: 108 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES		0100000000	0001	30.000,00		
	1100 Construção Ampliação e Reforma do Prédio do Espaço Cultural							100.000,00
Nº Solic.: 105 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES		0100000000	0001	10.000,00		
Nº Solic.: 106 Reduzir		4.4.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	20.000,00		
Nº Solic.: 107 Reduzir		4.4.90.30MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	10.000,00		
Nº Solic.: 110 Reduzir		4.4.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100000000	0001	40.000,00		
Nº Solic.: 110 Reduzir		4.4.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	20.000,00		
	1129 Aquisição de Veículos para a Secretaria de Educação							10.000,00
Nº Solic.: 123 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0102200000	0001	10.000,00		
	1232 Construção de Creches							25.000,00
Nº Solic.: 119 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES		0102200000	0001	20.000,00		
Nº Solic.: 115 Reduzir		4.4.90.30MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	5.000,00		
	2027Manutenção da Secretaria Municipal de Educação							3.000,00
Nº Solic.: 112 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0112100000	0001	3.000,00		
	2030Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Fundamental							44.000,00
Nº Solic.: 122 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		0100100000	0001	4.000,00		
Nº Solic.: 95 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		0106000000	0001	30.000,00		
Nº Solic.: 98 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		0100100000	0001	2.000,00		
Nº Solic.: 99 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		0100100000	0001	8.000,00		
	2033Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental							21.000,00
Nº Solic.: 122 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		0100100000	0001	500,00		
Nº Solic.: 122 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100100000	0001	500,00		

Nº Solic.: 87 Reduzir				3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106100000	0001		5.000,00
Nº Solic.: 92 Reduzir				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001		10.000,00
Nº Solic.: 114 Reduzir				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100100000	0001		5.000,00
				2037Manutenção do Programa Salário Educação				10.000,00
Nº Solic.: 125 Reduzir				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0105800000	0001		5.000,00
Nº Solic.: 101 Reduzir				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001		5.000,00
				2039Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar-PNATE Ensino Médio				13.000,00
Nº Solic.: 96 Reduzir				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001		4.000,00
Nº Solic.: 96 Reduzir				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102200000	0001		1.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
319	02/07/2018	801.312/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	8.000,00	02/07/2018	DECRETO: 41	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 102 Reduzir				3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001		2.500,00
Nº Solic.: 102 Reduzir				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001		500,00
Nº Solic.: 102 Reduzir				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102200000	0001		5.000,00
				2042Manutenção do FUNDEB 40%				120.000,00
Nº Solic.: 128 Reduzir				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0101900000	0001		50.000,00
Nº Solic.: 129 Reduzir				4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101900000	0001		20.000,00
Nº Solic.: 131 Reduzir				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0101900000	0001		30.000,00
Nº Solic.: 132 Reduzir				4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101900000	0001		20.000,00
				2048Manutenção das Atividades do Ensino Infantil				3.000,00
Nº Solic.: 93 Reduzir				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001		3.000,00
				2051Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos				3.000,00
Nº Solic.: 113 Reduzir				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0105800000	0001		3.000,00
				2056 Promocao de Eventos Culturais				7.000,00
Nº Solic.: 100 Reduzir				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0112100000	0001		7.000,00
				2086Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				9.000,00
Nº Solic.: 94 Reduzir				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001		8.000,00
Nº Solic.: 94 Reduzir				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0112100000	0001		1.000,00
				2087 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Infantil				5.000,00
Nº Solic.: 97 Reduzir				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001		5.000,00
				2212Manutenção do Programa Transporte Escolar - Ensino Superior				12.000,00
Nº Solic.: 126 Reduzir				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001		12.000,00
				02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				80.000,00
				1052 Perfuracao, Recuperação e Instalação de Poços Tubulares				15.000,00
Nº Solic.: 16 Reduzir				4.4.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001		15.000,00
				1054 Construção Ampliação e Reforma do Mercado Público				60.000,00
Nº Solic.: 17 Reduzir				4.4.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001		60.000,00
				2058Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura				5.000,00
Nº Solic.: 15 Reduzir				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001		5.000,00
				02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL				17.000,00
				1087 Construção e Manutenção do Centro de Referência Assistência Social CRAS				6.000,00
Nº Solic.: 46 Reduzir				4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	0102900000	0001		6.000,00
				2061Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGDPBF				3.000,00
Nº Solic.: 45 Reduzir				3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001		3.000,00
				2065Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica				3.000,00
Nº Solic.: 43 Reduzir				3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0102900000	0001		3.000,00
				2251Manutenção das Ativ. de Fortal. Controle Social do Prog. Bolsa Família e Cadastro Único-IGDPBF				5.000,00
Nº Solic.: 42 Reduzir				4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001		5.000,00
				02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				64.000,00
				1078 Construção Ampliação e Reforma do Ginásio Poliesportivo				9.500,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
319	02/07/2018	801.311/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	59.000,00	02/07/2018	DECRETO: 41	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 20 Reduzir				4.4.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001		9.500,00
				1217 Construção Ampliação e Reforma do Ginásio de Esporte				9.500,00
Nº Solic.: 20 Reduzir				4.4.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001		9.500,00
				1218 Construção Ampliação e Reforma de Estádio				9.000,00
Nº Solic.: 20 Reduzir				4.4.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001		9.000,00

	1219 Construção de Quadras Cobertas e Descobertas					9.000,00
Nº Solic.: 20 Reduzir		4.4.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001		9.000,00
	1220 Construção Ampliação e Reforma de Quadras Poliesportivas					9.000,00
Nº Solic.: 20 Reduzir		4.4.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001		9.000,00
	1223 Construção da Praça da Juventude					5.000,00
Nº Solic.: 19 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	0112100000	0001		5.000,00
	1246 Construção, Ampliação, Reforma e Adequação de Espaços Esportivos					9.000,00
Nº Solic.: 20 Reduzir		4.4.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001		9.000,00
	2207Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer					4.000,00
Nº Solic.: 20 Reduzir		4.4.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001		4.000,00
Total:						925.000,00

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:3E66952B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
LISTA DE EXIGIBILIDADES - JULHO

Lista de Exigibilidades							Exercício: 2018 - Pág.: 1/56
Competência: 7/2018							
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (010660000-Vigilância em Saúde)							
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)	
1189/2018	107/2017	Pregão Presencial		05/07/2018	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.	
3757	04/06/2018	05/06/2018	57,96	12/06/2018	57,96		
1285/2018	107/2017	Pregão Presencial		15/07/2018	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.	
3801	13/06/2018	15/06/2018	50,00	26/06/2018	50,00		
1473/2018	107/2017	Pregão Presencial		04/08/2018	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.	
3843	03/07/2018	05/07/2018	48,51	09/07/2018	48,51		
1460/2018	82/2017	Pregão Presencial		17/08/2018	40.964.066/0001-16	SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS	
001558	13/07/2018	18/07/2018	745,00	20/07/2018	745,00		
1567/2018	107/2017	Pregão Presencial		17/08/2018	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.	
3869	17/07/2018	18/07/2018	53,90	20/07/2018	53,90		
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)	
1143/2018	107/2017	Pregão Presencial Maio		04/07/2018	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.	
3778	04/06/2018	04/06/2018	1.483,15	08/06/2018	1.483,15		
1143/2018	107/2017	Pregão Presencial Maio		04/07/2018	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.	
3779	04/06/2018	04/06/2018	973,93	08/06/2018	973,93		
1143/2018	107/2017	Pregão Presencial Maio		04/07/2018	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.	
3780	04/06/2018	04/06/2018	863,26	08/06/2018	863,26		
1054/2018		Pregão Presencial Maio		12/07/2018	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP	
005878	07/06/2018	12/06/2018	199,20	21/06/2018	199,20		
1048/2018		Pregão Presencial Maio		12/07/2018	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP	
005873	07/06/2018	12/06/2018	2.353,05	21/06/2018	2.353,05		
1052/2018		Pregão Presencial Maio		12/07/2018	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP	
005876	07/06/2018	12/06/2018	211,65	21/06/2018	211,65		
1053/2018		Pregão Presencial Maio		12/07/2018	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP	
005877	07/06/2018	12/06/2018	91,30	21/06/2018	91,30		
1275/2018	107/2017	Pregão Presencial Junho		15/07/2018	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.	
3793	13/06/2018	15/06/2018	730,97	21/06/2018	730,97		
1275/2018	107/2017	Pregão Presencial Junho		15/07/2018	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.	
3794	13/06/2018	15/06/2018	203,09	21/06/2018	203,09		
1275/2018	107/2017	Pregão Presencial Junho		15/07/2018	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.	
3795	13/06/2018	15/06/2018	347,53	21/06/2018	347,53		
264/2018	5/2018	Pregão Presencial Maio		20/07/2018	10.402.186/0001-69	CML - CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - ME	
470	15/06/2018	20/06/2018	16.900,00	26/06/2018	16.900,00		
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)	
1341/2018	107/2017	Pregão Presencial Junho		22/07/2018	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.	
3814	18/06/2018	22/06/2018	707,85	26/06/2018	707,85		
1341/2018	107/2017	Pregão Presencial Junho		22/07/2018	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.	
3816	18/06/2018	22/06/2018	177,63	26/06/2018	177,63		
1341/2018	107/2017	Pregão Presencial Junho		22/07/2018	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.	
3815	18/06/2018	22/06/2018	194,82	26/06/2018	194,82		
1209/2018	21/2018	Pregão Presencial		25/07/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME	
846	18/06/2018	25/06/2018	148,80	29/06/2018	148,80		
1322/2018	92/2017	Pregão Presencial Junho		28/07/2018	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS	
000041	14/06/2018	28/06/2018	240,00	05/07/2018	240,00		
1432/2018	107/2017	Pregão Presencial		04/08/2018	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.	
3834	03/07/2018	05/07/2018	1.554,74	13/07/2018	1.554,74		
1432/2018	107/2017	Pregão Presencial		04/08/2018	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.	
3835	03/07/2018	05/07/2018	853,39	13/07/2018	853,39		
1432/2018	107/2017	Pregão Presencial		04/08/2018	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.	
3836	03/07/2018	05/07/2018	440,45	13/07/2018	440,45		

1474/2018	10/2017	Pregão Presencial		04/08/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3850	03/07/2018	05/07/2018	239,61	13/07/2018	239,61	
1522/2018	92/2017	Pregão Presencial		11/08/2018	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
45	11/07/2018	12/07/2018	210,00	13/07/2018	210,00	
1057/2018	64/2017	Pregão Presencial Maio		16/08/2018	26.918.347/0001-01	Ravelly Patricia Santos de Medeiros
000015	15/05/2018	17/07/2018	127,53	19/07/2018		127,53
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1557/2018	10/2017	Pregão Presencial		17/08/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3859	17/07/2018	18/07/2018	1.238,83	19/07/2018	1.238,83	
1557/2018	10/2017	Pregão Presencial		17/08/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3861	17/07/2018	18/07/2018	680,72	19/07/2018	680,72	
1557/2018	10/2017	Pregão Presencial		17/08/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3860	17/07/2018	18/07/2018	382,00	19/07/2018	382,00	
1175/2018	20/2018	Pregão Presencial		18/08/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
858	18/07/2018	19/07/2018	549,72	20/07/2018	549,72	
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1191/2018	10/2017	Pregão Presencial		05/07/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3758	04/06/2018	05/06/2018	1.813,98	12/06/2018	1.813,98	
1191/2018	10/2017	Pregão Presencial		05/07/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3760	04/06/2018	05/06/2018	1.501,67	12/06/2018	1.501,67	
1129/2018	73/2018	Pregão Presencial		06/07/2018	02.859.542/0001-40	DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP
96403	05/06/2018	06/06/2018	1.366,12	19/06/2018	1.366,12	
1225/2018	10/2017	Pregão Presencial		12/07/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3769	04/06/2018	12/06/2018	629,16	19/06/2018	629,16	
1225/2018	10/2017	Pregão Presencial		12/07/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3771	04/06/2018	12/06/2018	1.338,19	19/06/2018	1.338,19	
1286/2018	10/2017	Pregão Presencial		15/07/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3802	13/06/2018	15/06/2018	685,00	21/06/2018	685,00	
1286/2018	10/2017	Pregão Presencial		15/07/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3804	13/06/2018	15/06/2018	2.184,50	21/06/2018	2.184,50	
1216/2018		Pregão Presencial		18/07/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
9125	15/06/2018	18/06/2018	2.489,96	21/06/2018	2.489,96	
1218/2018		Pregão Presencial		20/07/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
3042	15/06/2018	20/06/2018	2.183,62	21/06/2018	2.183,62	
1335/2018	10/2017	Pregão Presencial		21/07/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3822	18/06/2018	21/06/2018	513,52	26/06/2018	513,52	
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1335/2018	10/2017	Pregão Presencial		21/07/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3824	18/06/2018	21/06/2018	1.163,26	26/06/2018	1.163,26	
1238/2018		Pregão Presencial		22/07/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
9132	18/06/2018	22/06/2018	352,00	26/06/2018	352,00	
1239/2018		Pregão Presencial		22/07/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
3056	18/06/2018	22/06/2018	139,38	26/06/2018	139,38	
601/2018	20/2018	Tomada de Preço		25/07/2018	26.578.523/0001-03	SONIA COSTA DE MEDEIROS
14	25/06/2018	25/06/2018	2.000,00	26/06/2018	2.000,00	
1351/2018		Pregão Presencial		02/08/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
9248	28/06/2018	03/07/2018	213,58	09/07/2018	213,58	
1349/2018		Pregão Presencial		02/08/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
3098	28/06/2018	03/07/2018	255,53	09/07/2018	255,53	
1350/2018		Pregão Presencial		02/08/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
9243	28/06/2018	03/07/2018	567,60	09/07/2018	567,60	
600/2018	18/2018	Tomada de Preço		03/08/2018	036.857.504-70	ILAIONARIA MARCIA PEREIRA DE ARAUJO
023224	28/06/2018	04/07/2018	2.200,00	09/07/2018	2.200,00	
1335/2018	10/2017	Pregão Presencial		04/08/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3844	03/07/2018	05/07/2018	710,99	09/07/2018	710,99	
1335/2018	10/2017	Pregão Presencial		04/08/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3846	03/07/2018	05/07/2018	2.762,62	09/07/2018	2.762,62	
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1362/2018	73/2018	Pregão Presencial		11/08/2018	02.859.542/0001-40	DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP
99432	10/07/2018	12/07/2018	4.840,64	20/07/2018	4.840,64	
1491/2018		Pregão Presencial		16/08/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
3147	13/07/2018	17/07/2018	46,46	20/07/2018	46,46	
1155/2018	73/2018	Pregão Presencial		16/08/2018	02.859.542/0001-40	DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP
99843	10/07/2018	17/07/2018	7.398,39	20/07/2018	7.398,39	
1390/2018		Pregão Presencial		17/08/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
9301	13/07/2018	18/07/2018	998,80	20/07/2018	998,80	
1391/2018		Pregão Presencial		17/08/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
3140	13/07/2018	18/07/2018	116,15	20/07/2018	116,15	
1565/2018	10/2017	Pregão Presencial		17/08/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3872	17/07/2018	18/07/2018	3.292,31	20/07/2018	3.292,31	
1565/2018	10/2017	Pregão Presencial		17/08/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3870	17/07/2018	18/07/2018	1.010,87	20/07/2018	1.010,87	
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
926/2018	46/2018	Pregão Presencial		07/07/2018	10.719.048/0001-08	RITA DE ANDRADE VIEIRA
1873	06/06/2018	07/06/2018	33.905,00	21/06/2018	33.905,00	
1185/2018	36/2018	Pregão Presencial		11/07/2018	09.109.547/0001-02	PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP
6203	06/06/2018	11/06/2018	2.850,00	20/06/2018	2.850,00	
1186/2018	36/2018	Pregão Presencial		11/07/2018	09.109.547/0001-02	PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP
6224	06/06/2018	11/06/2018	2.200,00	20/06/2018	2.200,00	

1251/2018	36/2018	Pregão Presencial		14/07/2018	09.109.547/0001-02	PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP
6302	13/06/2018		7.370,00	20/06/2018	7.370,00	
740/2018	34/2018	Pregão Presencial		16/08/2018	02.867.473/0001-16	JMJ COM. DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
139410	12/07/2018	17/07/2018	168.000,00	18/07/2018	168.000,00	
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1190/2018	10/7/2017	Pregão Presencial		05/07/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3762	04/06/2018	05/06/2018	2.295,85	12/06/2018	2.295,85	
1190/2018	10/7/2017	Pregão Presencial		05/07/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3761	04/06/2018	05/06/2018	1.844,63	12/06/2018	1.844,63	
1190/2018	10/7/2017	Pregão Presencial		05/07/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3759	04/06/2018	05/06/2018	743,89	12/06/2018	743,89	
1134/2018		Pregão Presencial		05/07/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
3001	04/06/2018	05/06/2018	603,98	15/06/2018	603,98	
1131/2018		Pregão Presencial		05/07/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
9074	04/06/2018	05/06/2018	4.429,92	15/06/2018	4.429,92	
1132/2018		Pregão Presencial		05/07/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
3014	04/06/2018	05/06/2018	3.856,18	15/06/2018	3.856,18	
1133/2018		Pregão Presencial		05/07/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
9065	04/06/2018	05/06/2018	2.738,12	15/06/2018	2.738,12	
1231/2018	19/2018	Pregão Presencial		05/07/2018	28.523.721/0001-03	HUGLEY WTSON DE FIGUEIREDO COSTA08391493440
000009	04/06/2018	05/06/2018	6.042,15	15/06/2018	6.042,15	
1138/2018	35/2018	Pregão Presencial		06/07/2018	20.971.043/0001-21	GREGÓRIO PAULINO DA COSTA JÚNIOR91239206453
000054	05/06/2018	06/06/2018	1.138,00	15/06/2018	1.138,00	
1024/2018	52/2018	Pregão Presencial		06/07/2018	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
1542	05/06/2018	06/06/2018	1.800,00	15/06/2018	1.800,00	
894/2018	23/2018	Pregão Presencial		11/07/2018	09.109.547/0001-02	PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP
6227	06/06/2018	11/06/2018	9.628,00	19/06/2018	9.628,00	
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1184/2018	23/2018	Pregão Presencial		11/07/2018	09.109.547/0001-02	PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP
6226	06/06/2018	11/06/2018	6.360,00	19/06/2018	6.360,00	
1221/2018	10/7/2017	Pregão Presencial		12/07/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3770	04/06/2018	12/06/2018	445,41	19/06/2018	445,41	
1221/2018	10/7/2017	Pregão Presencial		12/07/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3772	04/06/2018	12/06/2018	756,56	19/06/2018	756,56	
1221/2018	10/7/2017	Pregão Presencial		12/07/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3773	04/06/2018	12/06/2018	1.005,97	19/06/2018	1.005,97	
1122/2018	18/2018	Pregão Presencial		12/07/2018	07.194.915/0001-24	DROGRARIA SÃO SEVERINO LTDA - ME
052	04/06/2018	12/06/2018	3.924,75	19/06/2018	3.924,75	
1077/2018	54/2017	Pregão Presencial		12/07/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
833	08/06/2018	12/06/2018	285,50	19/06/2018	285,50	
1070/2018	54/2017	Pregão Presencial		12/07/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
832	08/06/2018	12/06/2018	146,80	19/06/2018	146,80	
1025/2018	54/2017	Pregão Presencial		12/07/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
830	08/06/2018	12/06/2018	1.933,95	19/06/2018	1.933,95	
1118/2018	30/2018	Pregão Presencial Maio		14/07/2018	24.611.536/0001-01	MARCUS VINÍCIUS MARTINS DE MEDEIROS09602280476
000007	07/06/2018	14/06/2018	210,00	19/06/2018	210,00	
1234/2018	2/2018	Pregão Presencial		14/07/2018	11.689.133/0001-33	H & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA - ME
2805	13/06/2018	14/06/2018	1.176,00	19/06/2018	1.176,00	
1288/2018	10/7/2017	Pregão Presencial		15/07/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3803	13/06/2018	15/06/2018	787,00	21/06/2018	787,00	
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1288/2018	10/7/2017	Pregão Presencial		15/07/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3805	13/06/2018	15/06/2018	960,00	21/06/2018	960,00	
1288/2018	10/7/2017	Pregão Presencial		15/07/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3806	13/06/2018	15/06/2018	1.490,50	21/06/2018	1.490,50	
1002/2018	20/2018	Pregão Presencial		18/07/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
841	15/06/2018	18/06/2018	1.909,24	26/06/2018	1.909,24	
1244/2018	21/2018	Pregão Presencial		18/07/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
849	15/06/2018	18/06/2018	81,60	26/06/2018	81,60	
1071/2018	20/2018	Pregão Presencial		18/07/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
837	15/06/2018	18/06/2018	476,53	26/06/2018	476,53	
1207/2018	21/2018	Pregão Presencial		18/07/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
844	15/06/2018	18/06/2018	374,40	26/06/2018	374,40	
1208/2018	21/2018	Pregão Presencial		18/07/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
843	15/06/2018	18/06/2018	182,40	26/06/2018	182,40	
1084/2018	20/2018	Pregão Presencial		18/07/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
839	15/06/2018	18/06/2018	904,74	26/06/2018	904,74	
1265/2018	54/2017	Pregão Presencial		18/07/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
850	15/06/2018	18/06/2018	3.861,40	26/06/2018	3.861,40	
1220/2018		Pregão Presencial		20/07/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
3041	15/06/2018	20/06/2018	2.741,14	26/06/2018	2.741,14	
1219/2018		Pregão Presencial		20/07/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
9126	15/06/2018	20/06/2018	2.534,40	26/06/2018	2.534,40	
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1267/2018	22/2018	Pregão Presencial		20/07/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
174	18/06/2018	20/06/2018	527,27	26/06/2018	527,27	
1240/2018		Pregão Presencial		20/07/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
9133	18/06/2018	20/06/2018	373,56	26/06/2018	373,56	
1323/2018	92/2017	Pregão Presencial		20/07/2018	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
000039	14/06/2018	20/06/2018	121,95	26/06/2018	121,95	
922/2018	26/2018	Pregão Presencial		21/07/2018	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME

000084	14/06/2018	21/06/2018	904,76	26/06/2018	904,76	
915/2018	26/2018	Pregão Presencial		21/07/2018	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
000085	14/06/2018	21/06/2018	272,86	26/06/2018	272,86	
1339/2018	10/7/2017	Pregão Presencial		21/07/2018	00.870.515/0002-23	MORGAS COMERCIO LTDA.
3823	18/06/2018	21/06/2018	587,02	26/06/2018	587,02	
1339/2018	10/7/2017	Pregão Presencial		21/07/2018	00.870.515/0002-23	MORGAS COMERCIO LTDA.
3825	18/06/2018	21/06/2018	694,82	26/06/2018	694,82	
1339/2018	10/7/2017	Pregão Presencial		21/07/2018	00.870.515/0002-23	MORGAS COMERCIO LTDA.
1175	18/06/2018	21/06/2018	851,62	26/06/2018	851,62	
1237/2018	30/2018	Pregão Presencial		22/07/2018	24.611.536/0001-01	MARCUS VINÍCIUS MARTINS DE MEDEIROS09602280476
000009	18/06/2018	22/06/2018	187,50	26/06/2018	187,50	
1355/2018	30/2018	Pregão Presencial		22/07/2018	24.611.536/0001-01	MARCUS VINÍCIUS MARTINS DE MEDEIROS09602280476
000008	18/06/2018	22/06/2018	210,00	26/06/2018	210,00	
1241/2018		Pregão Presencial		22/07/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
3057	18/06/2018	22/06/2018	209,07	26/06/2018	209,07	
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1072/2018	71/2017	Pregão Presencial		22/07/2018	70.157.680/0001-37	A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME
1106	20/06/2018	22/06/2018	828,00	29/06/2018	828,00	
1299/2018	22/2018	Pregão Presencial		25/07/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000179	22/06/2018	25/06/2018	374,39	29/06/2018	374,39	
1331/2018		Pregão Presencial		25/07/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
9180	25/06/2018	25/06/2018	220,00	29/06/2018	220,00	
1388/2018		Pregão Presencial		27/07/2018	08.838.881/0001-26	JUDSON G. DA SILVA SERV. E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
000405	22/06/2018	27/06/2018	52.573,86	10/07/2018	51.522,39	
1347/2018		Pregão Presencial		02/08/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
3099	28/06/2018	03/07/2018	23,23	10/07/2018	23,23	
1348/2018		Pregão Presencial		02/08/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
9242	28/06/2018	03/07/2018	744,48	10/07/2018	744,48	
1339/2018	10/7/2017	Pregão Presencial		04/08/2018	00.870.515/0002-23	MORGAS COMERCIO LTDA.
3845	03/07/2018	05/07/2018	995,19	10/07/2018	995,19	
1339/2018	10/7/2017	Pregão Presencial		04/08/2018	00.870.515/0002-23	MORGAS COMERCIO LTDA.
3847	03/07/2018	05/07/2018	1.891,40	10/07/2018	1.891,40	
1339/2018	10/7/2017	Pregão Presencial		04/08/2018	00.870.515/0002-23	MORGAS COMERCIO LTDA.
3848	03/07/2018	05/07/2018	3.299,17	10/07/2018	3.299,17	
1375/2018	30/2018	Pregão Presencial		10/08/2018	24.611.536/0001-01	MARCUS VINÍCIUS MARTINS DE MEDEIROS09602280476
000010	03/07/2018	11/07/2018	272,70	13/07/2018	272,70	
1515/2018	19/2018	Pregão Presencial		10/08/2018	28.523.721/0001-03	HUGLEY WTSON DE FIGUEIREDO COSTA08391493440
000014	03/07/2018	11/07/2018	7.016,55	13/07/2018	7.016,55	
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1418/2018	30/2018	Pregão Presencial		10/08/2018	24.611.536/0001-01	MARCUS VINÍCIUS MARTINS DE MEDEIROS09602280476
000011	05/07/2018	11/07/2018	187,50	13/07/2018	187,50	
1385/2018	35/2018	Pregão Presencial		10/08/2018	20.971.043/0001-21	GREGÓRIO PAULINO DA COSTA JUNIOR91239206453
000057	06/07/2018	11/07/2018	1.687,00	13/07/2018	1.687,00	
1325/2018	64/2018	Pregão Presencial		11/08/2018	10.719.048/0001-08	RITA DE ANDRADE VIEIRA
1926	05/07/2018	12/07/2018	7.986,00	13/07/2018	7.986,00	
1363/2018	73/2018	Pregão Presencial		11/08/2018	02.859.542/0001-40	DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP
99433	10/07/2018	12/07/2018	13.673,40	20/07/2018	13.673,40	
1151/2018	17/2018	Pregão Presencial		11/08/2018	02.859.542/0001-40	DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP
99435	10/07/2018	12/07/2018	10.070,60	20/07/2018	10.070,60	
1538/2018	92/2017	Pregão Presencial		12/08/2018	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
000044	11/07/2018	13/07/2018	49,30	20/07/2018	49,30	
1513/2018		Pregão Presencial		12/08/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
3148	13/07/2018	13/07/2018	557,52	20/07/2018	557,52	
1512/2018		Pregão Presencial		12/08/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
9321	13/07/2018	13/07/2018	2.592,92	20/07/2018	2.592,92	
1366/2018	49/2018	Pregão Presencial		17/08/2018	20.903.036/0001-92	ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JUNIOR05141499499
000898	13/07/2018	18/07/2018	1.900,00	20/07/2018	1.900,00	
1458/2018	82/2017	Pregão Presencial		17/08/2018	40.964.066/0001-16	SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS
0001557	13/07/2018	18/07/2018	1.942,00	20/07/2018	1.942,00	
1476/2018	71/2017	Pregão Presencial		17/08/2018	70.157.680/0001-37	A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME
001122	17/07/2018	18/07/2018	1.027,20	20/07/2018	1.027,20	
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1568/2018	10/7/2017	Pregão Presencial		17/08/2018	00.870.515/0002-23	MORGAS COMERCIO LTDA.
3876	17/07/2018	18/07/2018	184,73	20/07/2018	184,73	
1568/2018	10/7/2017	Pregão Presencial		17/08/2018	00.870.515/0002-23	MORGAS COMERCIO LTDA.
3875	17/07/2018	18/07/2018	281,26	20/07/2018	281,26	
1568/2018	10/7/2017	Pregão Presencial		17/08/2018	00.870.515/0002-23	MORGAS COMERCIO LTDA.
3874	17/07/2018	18/07/2018	2.445,10	20/07/2018	2.445,10	
1568/2018	10/7/2017	Pregão Presencial		17/08/2018	00.870.515/0002-23	MORGAS COMERCIO LTDA.
3873	17/07/2018	18/07/2018	1.310,26	20/07/2018	1.310,26	
1568/2018	10/7/2017	Pregão Presencial		17/08/2018	00.870.515/0002-23	MORGAS COMERCIO LTDA.
3871	17/07/2018	18/07/2018	1.293,60	20/07/2018	1.293,60	
1466/2018	20/2018	Pregão Presencial		19/08/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000855	18/07/2018	20/07/2018	2.114,95	27/07/2018	2.114,95	
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1232/2018	76/2017	Pregão Presencial		26/07/2018	26.353.031/0001-10	EUFRASIO MEDEIROS JUNIOR -ME
124	05/06/2018	06/06/2018	6.129,50	15/06/2018	6.129,50	
2734/2017	6/2018	Inexigibilidade		11/07/2018	14.775.280/0001-14	SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA
2758	08/06/2018	11/06/2018	22.800,00	15/06/2018	21.660,00	
1455/2018	76/2017	Pregão Presencial		02/08/2018	26.353.031/0001-10	EUFRASIO MEDEIROS JUNIOR -ME
141	29/06/2018	03/07/2018	8.222,50	10/07/2018	8.222,50	

2734/2017	6/2018	Inexigibilidade		10/08/2018	14.775.280/0001-14	SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA
2860	06/07/2018	11/07/2018	26.600,00	11/07/2018	25.270,00	
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
114/2018		Dispensa Maio			10.863.885/0001-06	10ENVOLVE DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA
001828	14/05/2018	20/06/2018	350,00	06/07/2018	350,00	
114/2018		Dispensa Junho			10.863.885/0001-06	10ENVOLVE DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA
1856	13/06/2018	20/06/2018	350,00	09/07/2018	350,00	
983/2018	31/2018	Pregão Presencial Junho			08.361.319/0001-54	FECHINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
001520	20/06/2018	25/06/2018	184,00	09/07/2018	184,00	
1282/2018		Dispensa Junho			08.272.908/0001-66	EMPRESA JORNALISTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA
48419	28/06/2018	04/07/2018	470,00	09/07/2018	470,00	
1282/2018		Dispensa Junho			08.272.908/0001-66	EMPRESA JORNALISTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA
48420	28/06/2018	04/07/2018	564,00	09/07/2018	564,00	
651/2018		Dispensa Junho			241.400.404-59	RAUL CLEMENTINO DUTRA
06	10/07/2018	10/07/2018	120,00	12/07/2018	120,00	
114/2018		Dispensa Julho		19/07/2018	10.863.885/0001-06	10ENVOLVE DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA
1887	13/07/2018	13/07/2018	350,00	20/07/2018	350,00	
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1192/2018	10/07/2017	Pregão Presencial		05/07/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3755	04/06/2018	05/06/2018	968,06	08/06/2018	968,06	
1192/2018	10/07/2017	Pregão Presencial		05/07/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3763	04/06/2018	05/06/2018	47,90	08/06/2018	47,90	
1193/2018	10/07/2017	Pregão Presencial		05/07/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3756	04/06/2018	05/06/2018	461,28	08/06/2018	461,28	
1194/2018	10/07/2017	Pregão Presencial		05/07/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3781	04/06/2018	05/06/2018	710,85	08/06/2018	710,85	
1195/2018	10/07/2017	Pregão Presencial		05/07/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3777	04/06/2018	05/06/2018	500,74	08/06/2018	500,74	
1195/2018	10/07/2017	Pregão Presencial		05/07/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3782	04/06/2018	05/06/2018	1.030,32	08/06/2018	1.030,32	
1195/2018	10/07/2017	Pregão Presencial		05/07/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3764	04/06/2018	05/06/2018	67,54	08/06/2018	67,54	
1228/2018		Pregão Presencial Maio		11/07/2018	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
001251	07/06/2018	11/06/2018	3.523,88	19/06/2018	3.523,88	
1229/2018		Pregão Presencial Maio		11/07/2018	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
001252	07/06/2018	11/06/2018	952,40	19/06/2018	952,40	
1217/2018	10/07/2017	Pregão Presencial		12/07/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3774	04/06/2018	12/06/2018	83,30	19/06/2018	83,30	
1217/2018	10/07/2017	Pregão Presencial		12/07/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3768	04/06/2018	12/06/2018	504,70	19/06/2018	504,70	
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1217/2018	10/07/2017	Pregão Presencial		12/07/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3767	04/06/2018	12/06/2018	333,20	19/06/2018	333,20	
1226/2018	10/07/2017	Pregão Presencial Maio		14/07/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3775	04/06/2018	14/06/2018	73,50	19/06/2018	73,50	
1258/2018		Pregão Presencial Maio		14/07/2018	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
001250	07/06/2018	14/06/2018	1.809,56	19/06/2018	1.809,56	
1259/2018		Pregão Presencial Maio		14/07/2018	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
005884	07/06/2018	14/06/2018	3.693,50	19/06/2018	3.693,50	
1260/2018		Pregão Presencial Maio		14/07/2018	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
005885	07/06/2018	14/06/2018	2.813,70	19/06/2018	2.813,70	
1272/2018	10/07/2017	Pregão Presencial		15/07/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3791	13/06/2018	15/06/2018	678,70	19/06/2018	678,70	
1273/2018	10/07/2017	Pregão Presencial		15/07/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3792	13/06/2018	15/06/2018	660,50	19/06/2018	660,50	
1273/2018	10/07/2017	Pregão Presencial		15/07/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3797	13/06/2018	15/06/2018	396,00	19/06/2018	396,00	
1273/2018	10/07/2017	Pregão Presencial		15/07/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3808	13/06/2018	15/06/2018	44,50	19/06/2018	44,50	
1274/2018	10/07/2017	Pregão Presencial		15/07/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3796	13/06/2018	15/06/2018	792,94	19/06/2018	792,94	
1333/2018	10/07/2017	Pregão Presencial		21/07/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3812	18/06/2018	21/06/2018	471,01	26/06/2018	471,01	
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1333/2018	10/07/2017	Pregão Presencial		21/07/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3818	18/06/2018	21/06/2018	919,47	26/06/2018	919,47	
1334/2018	10/07/2017	Pregão Presencial		21/07/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3817	18/06/2018	21/06/2018	496,37	26/06/2018	496,37	
1334/2018	10/07/2017	Pregão Presencial		21/07/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3813	18/06/2018	21/06/2018	633,08	26/06/2018	633,08	
1334/2018	10/07/2017	Pregão Presencial		21/07/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3827	18/06/2018	21/06/2018	28,91	26/06/2018	28,91	
1283/2018	59/2018	Pregão Presencial		25/07/2018	24.523.276/0001-12	ELETROCENTER MAT. ELET. E CONSTRUÇÃO CAICO LTDA
31044	25/06/2018	25/06/2018	2.234,50	05/07/2018	2.234,50	
1281/2018	58/2018	Pregão Presencial		25/07/2018	24.523.276/0001-12	ELETROCENTER MAT. ELET. E CONSTRUÇÃO CAICO LTDA
31050	25/06/2018	25/06/2018	12.244,95	05/07/2018	12.244,95	
1321/2018	92/2017	Pregão Presencial Junho		28/07/2018	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
000040	14/06/2018	28/06/2018	440,00	05/07/2018	440,00	
1327/2018		Pregão Presencial Junho		02/08/2018	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
5952	27/06/2018	03/07/2018	3.999,77	05/07/2018	3.999,77	
1333/2018	10/07/2017	Pregão Presencial		04/08/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.

3832	03/07/2018	05/07/2018	872,87	06/07/2018	872,87	
1333/2018	10/07/2017	Pregão Presencial		04/08/2018	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
3831	03/07/2018	05/07/2018	191,00	06/07/2018	191,00	
1334/2018	10/07/2017	Pregão Presencial		04/08/2018	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
3838	03/07/2018	05/07/2018	658,56	06/07/2018	658,56	
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1334/2018	10/07/2017	Pregão Presencial		04/08/2018	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
3851	03/07/2018	05/07/2018	75,95	06/07/2018	75,95	
1334/2018	10/07/2017	Pregão Presencial		04/08/2018	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
3852	03/07/2018	05/07/2018	108,29	06/07/2018	108,29	
1334/2018	10/07/2017	Pregão Presencial		04/08/2018	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
3833	03/07/2018	05/07/2018	1.301,44	06/07/2018	1.301,44	
1430/2018	10/07/2017	Pregão Presencial		04/08/2018	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
3837	03/07/2018	05/07/2018	2.278,30	06/07/2018	2.278,30	
1359/2018	54/2018	Pregão Presencial		08/08/2018	20.632.468/0001-06	MISSLI NAIARA DA SILVA MELO 09721430412
000089	09/07/2018	09/07/2018	1.886,19	31/07/2018	1.886,19	
1106/2018	60/2018	Pregão Presencial		08/08/2018	09.609.039/0001-85	INÁCIA MARIA DE MEDEIROS - ME
000145	28/06/2018	09/07/2018	1.341,00	20/07/2018	1.341,00	
1519/2018	92/2017	Pregão Presencial		11/08/2018	28.407.787/0001-20	WALLEKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
043	11/07/2018	12/07/2018	961,65	20/07/2018	961,65	
1163/2018	12/2017	Tomada de Preço		11/08/2018	18.051.740/0001-12	A. M. F. CARVALHO CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI
304	06/07/2018	12/07/2018	2.800,00	20/07/2018	2.800,00	
1361/2018	54/2018	Pregão Presencial		11/08/2018	20.632.468/0001-06	MISSLI NAIARA DA SILVA MELO 09721430412
092	11/07/2018	12/07/2018	717,80	31/07/2018	717,80	
1402/2018	7/2018	Pregão Presencial		17/08/2018	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
302	17/07/2018	18/07/2018	2.951,50	20/07/2018	2.951,50	
1545/2018	10/07/2017	Pregão Presencial		17/08/2018	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
3858	17/07/2018	18/07/2018	1.286,25	20/07/2018	1.286,25	
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1545/2018	10/07/2017	Pregão Presencial		17/08/2018	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
3878	17/07/2018	18/07/2018	82,81	20/07/2018	82,81	
1545/2018	10/07/2017	Pregão Presencial		17/08/2018	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
3863	17/07/2018	18/07/2018	604,17	20/07/2018	604,17	
1548/2018	10/07/2017	Pregão Presencial		17/08/2018	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
3856	17/07/2018	18/07/2018	496,60	20/07/2018	496,60	
1548/2018	10/07/2017	Pregão Presencial		17/08/2018	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
3864	17/07/2018	18/07/2018	897,32	20/07/2018	897,32	
1548/2018	10/07/2017	Pregão Presencial		17/08/2018	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
3855	17/07/2018	18/07/2018	1.163,19	20/07/2018	1.163,19	
1548/2018	10/07/2017	Pregão Presencial		17/08/2018	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
3857	17/07/2018	18/07/2018	706,70	20/07/2018	706,70	
1553/2018	10/07/2017	Pregão Presencial		17/08/2018	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
3862	17/07/2018	18/07/2018	713,44	20/07/2018	713,44	
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1158/2018	54/2017	Pregão Presencial Maio		15/07/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000834	12/06/2018	15/06/2018	4.401,48	21/06/2018	4.401,48	
772/2018	55/2017	Pregão Presencial Maio		15/07/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000826	12/06/2018	15/06/2018	468,00	21/06/2018	468,00	
774/2018	55/2017	Pregão Presencial Maio		15/07/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000825	12/06/2018	15/06/2018	634,00	21/06/2018	634,00	
1227/2018	51/2017	Pregão Presencial		15/07/2018	02.795.095/0001-02	COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA LTDA - ME
1893	15/06/2018	15/06/2018	205,50	26/06/2018	205,50	
1212/2018	21/2018	Pregão Presencial		18/07/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
845	15/06/2018	18/06/2018	187,20	29/06/2018	187,20	
1242/2018	21/2018	Pregão Presencial		18/07/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
848	15/06/2018	18/06/2018	86,40	29/06/2018	86,40	
1336/2018	33/2018	Pregão Presencial Junho		22/07/2018	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
000134	14/06/2018	22/06/2018	210,00	05/07/2018	210,00	
779/2018	27/2018	Pregão Presencial Maio		22/07/2018	19.210.207/0001-19	NICOLAS DANTAS DA CUNHA-ME
000874	12/06/2018	22/06/2018	2.042,05	05/07/2018	2.042,05	
1246/2018	26/2018	Pregão Presencial Junho		22/07/2018	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
000088	22/06/2018	22/06/2018	3.220,65	09/07/2018	220,65	
1246/2018	26/2018	Pregão Presencial Junho		22/07/2018	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
000088	22/06/2018	22/06/2018	3.220,65	06/07/2018	3.000,00	
1268/2018	22/2018	Pregão Presencial		25/07/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
175	20/06/2018	25/06/2018	345,80	09/07/2018	345,80	
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1064/2018	68/2017	Pregão Presencial		25/07/2018	70.157.680/0001-37	A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME
1105	20/06/2018	25/06/2018	1.057,08	13/07/2018	1.057,08	
1296/2018	22/2018	Pregão Presencial		25/07/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
176	25/06/2018	25/06/2018	443,96	13/07/2018	443,96	
778/2018	28/2018	Pregão Presencial		25/07/2018	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
3150	25/06/2018	25/06/2018	1.580,00	13/07/2018	1.580,00	
980/2018	47/2018	Pregão Presencial		28/07/2018	70.307.939/0001-89	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP
11418	27/06/2018	28/06/2018	4.400,00	27/07/2018	4.400,00	
1115/2018	53/2018	Pregão Presencial		28/07/2018	02.037.818/0001-04	A HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO LTDA ME
8649	28/06/2018	28/06/2018	1.800,00	27/07/2018	1.800,00	
217/2018	12/2018	Tomada de Preço		04/08/2018	19.686.025/0001-19	DANILO BEZERRA ARAÚJO - ME
381	03/07/2018	05/07/2018	2.500,00	27/07/2018	2.500,00	

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
97/2018				12/07/2018	07.605.255/0001-27	VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI
000352	12/06/2018	12/06/2018	10.551,93	18/06/2018	10.340,89	
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1145/2018	10/07/2017	Pregão Presencial Maio		04/07/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3783	04/06/2018	04/06/2018	733,52	08/06/2018	733,52	
1145/2018	10/07/2017	Pregão Presencial Maio		04/07/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3784	04/06/2018	04/06/2018	2.628,38	08/06/2018	2.628,38	
1145/2018	10/07/2017	Pregão Presencial Maio		04/07/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3785	04/06/2018	04/06/2018	2.650,85	08/06/2018	2.650,85	
1146/2018	10/07/2017	Pregão Presencial Maio		04/07/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3786	04/06/2018	04/06/2018	2.290,86	08/06/2018	2.290,86	
1140/2018	11/2018	Pregão Presencial Maio		05/07/2018	23.993.742/0001-60	COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORESLTDA - ME
256	04/06/2018	05/06/2018	38.553,56	15/06/2018	38.553,56	
1201/2018	12/2018	Pregão Presencial Maio		07/07/2018	19.154.357/0001-52	J W DE A COSTA
000219	04/06/2018	07/06/2018	5.102,60	15/06/2018	5.102,60	
1202/2018	19/2018	Pregão Presencial Maio		07/07/2018	28.523.721/0001-03	HUGLEY WTSON DE FIGUEIREDO COSTA08391493440
0000007	04/06/2018	07/06/2018	343,65	15/06/2018	343,65	
1203/2018	13/2018	Pregão Presencial Maio		07/07/2018	03.767.112/0001-60	TD DE L MEDEIROS - EVENTOS EPP
000064	05/06/2018	07/06/2018	4.305,00	15/06/2018	4.305,00	
999/2018	22/2018	Pregão Presencial Maio		14/07/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000173	07/06/2018	14/06/2018	173,84	21/06/2018	173,84	
1062/2018	54/2017	Pregão Presencial Maio		15/07/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000828	12/06/2018	15/06/2018	795,07	21/06/2018	795,07	
996/2018	55/2017	Pregão Presencial Maio		15/07/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000827	12/06/2018	15/06/2018	324,00	21/06/2018	324,00	
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
935/2018	21/2018	Pregão Presencial Maio		15/07/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000823	12/06/2018	15/06/2018	86,40	21/06/2018	86,40	
934/2018	21/2018	Pregão Presencial Maio		15/07/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000824	12/06/2018	15/06/2018	96,00	21/06/2018	96,00	
995/2018	54/2017	Pregão Presencial Maio		15/07/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000829	12/06/2018	15/06/2018	616,45	21/06/2018	616,45	
1061/2018	20/2018	Pregão Presencial Maio		15/07/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000840	15/06/2018	15/06/2018	1.450,38	21/06/2018	1.450,38	
1276/2018	10/07/2017	Pregão Presencial Junho		15/07/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3798	13/06/2018	15/06/2018	1.453,56	21/06/2018	1.453,56	
1276/2018	10/07/2017	Pregão Presencial Junho		15/07/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3799	13/06/2018	15/06/2018	927,28	21/06/2018	927,28	
1277/2018	10/07/2017	Pregão Presencial Junho		15/07/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3800	13/06/2018	15/06/2018	715,04	21/06/2018	715,04	
1295/2018	54/2017	Pregão Presencial Junho		20/07/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000851	20/06/2018	20/06/2018	777,27	26/06/2018	777,27	
1329/2018	10/07/2017	Pregão Presencial Junho		22/07/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3820	18/06/2018	22/06/2018	1.353,05	26/06/2018	1.353,05	
1329/2018	10/07/2017	Pregão Presencial Junho		22/07/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3819	18/06/2018	22/06/2018	878,60	26/06/2018	878,60	
1330/2018	10/07/2017	Pregão Presencial Junho		22/07/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3821	18/06/2018	22/06/2018	294,78	26/06/2018	294,78	
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1304/2018	92/2017	Pregão Presencial Junho		28/07/2018	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
000038	14/06/2018	28/06/2018	750,00	05/07/2018	750,00	
1284/2018	58/2018	Pregão Presencial Junho		03/08/2018	24.523.276/0001-12	ELETROCENTER MAT. ELET. E CONSTRUÇÃO CAICO LTDA
31043	22/06/2018	04/07/2018	478,13	09/07/2018	478,13	
1422/2018	19/2018	Pregão Presencial Junho		04/08/2018	28.523.721/0001-03	HUGLEY WTSON DE FIGUEIREDO COSTA08391493440
000011	26/06/2018	05/07/2018	313,20	09/07/2018	313,20	
1427/2018	10/07/2017	Pregão Presencial Junho		04/08/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3839	03/07/2018	05/07/2018	878,60	09/07/2018	878,60	
1427/2018	10/07/2017	Pregão Presencial Junho		04/08/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3840	03/07/2018	05/07/2018	2.002,44	09/07/2018	2.002,44	
1427/2018	10/07/2017	Pregão Presencial Junho		04/08/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3841	03/07/2018	05/07/2018	1.613,19	09/07/2018	1.613,19	
1428/2018	10/07/2017	Pregão Presencial Junho		04/08/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3842	03/07/2018	05/07/2018	1.635,03	09/07/2018	1.635,03	
1453/2018	13/2018	Pregão Presencial Junho		04/08/2018	03.767.112/0001-60	TD DE L MEDEIROS - EVENTOS EPP
000078	03/07/2018	05/07/2018	4.100,00	09/07/2018	4.100,00	
1454/2018	12/2018	Pregão Presencial Junho		04/08/2018	19.154.357/0001-52	J W DE A COSTA
000221	03/07/2018	05/07/2018	4.654,00	09/07/2018	4.654,00	
1521/2018	92/2017	Pregão Presencial Julho		11/08/2018	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
000042	11/07/2018	12/07/2018	1.040,00	13/07/2018	1.040,00	
1544/2018	10/07/2017	Pregão Presencial Julho		17/08/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3865	17/07/2018	18/07/2018	897,70	20/07/2018	897,70	
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1544/2018	10/07/2017	Pregão Presencial Julho		17/08/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3866	17/07/2018	18/07/2018	1.373,68	20/07/2018	1.373,68	
1544/2018	10/07/2017	Pregão Presencial Julho		17/08/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3867	17/07/2018	18/07/2018	1.457,71	20/07/2018	1.457,71	
1546/2018	10/07/2017	Pregão Presencial Julho		17/08/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3868	17/07/2018	18/07/2018	857,30	20/07/2018	857,30	

1465/2018	19/2018	Pregão Presencial Julho		18/08/2018	28.523.721/0001-03	HUGLEY WTSON DE FIGUEIREDO COSTA08391493440
000018	18/07/2018	19/07/2018	1.044,00	20/07/2018	1.044,00	
1527/2018	56/2018	Pregão Presencial Julho		18/08/2018	20.953.509/0001-66	M.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
000146	18/07/2018	19/07/2018	1.600,00	20/07/2018	1.600,00	
1477/2018	20/2018	Pregão Presencial Julho		18/08/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000859	18/07/2018	19/07/2018	896,72	20/07/2018	896,72	
1478/2018	20/2018	Pregão Presencial Julho		18/08/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000860	18/07/2018	19/07/2018	897,35	20/07/2018	897,35	
1479/2018	20/2018	Pregão Presencial Julho		18/08/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000856	18/07/2018	19/07/2018	208,51	20/07/2018	208,51	
1589/2018		Pregão Presencial		19/08/2018	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
6019	20/07/2018	20/07/2018	901,38	27/07/2018	901,38	
1590/2018		Pregão Presencial Julho		19/08/2018	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
006020	20/07/2018	20/07/2018	526,22	27/07/2018	526,22	
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
1149/2018	107/2017	Pregão Presencial Maio		04/07/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMERCIO LTDA.
3753	04/06/2018	04/06/2018	1.463,34	08/06/2018	1.463,34	
1176/2018	22/2017	Tomada de Preço		05/07/2018	12.999.878/0001-61	G M G DUARTE
1273	04/06/2018	05/06/2018	5.600,00	08/06/2018	5.600,00	
1200/2018	15/2018	Pregão Presencial Maio		07/07/2018	07.174.787/0001-57	DATAPUBLIC TEC. SERV. EM INF. PUB. LTDA
1001043	29/05/2018	07/06/2018	3.170,00	15/06/2018	3.106,60	
1204/2018	17/2017	Pregão Presencial Maio		07/07/2018	40.998.734/0001-26	TOPDOWN CONSULTORIA LTDA
006150	04/06/2018	07/06/2018	3.670,00	15/06/2018	3.670,00	
1142/2018	24/2017	Pregão Presencial Maio		07/07/2018	23.993.742/0001-60	COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORESLTDA - ME
000257	04/06/2018	07/06/2018	3.950,00	15/06/2018	3.950,00	
1211/2018	107/2017	Pregão Presencial Maio		14/07/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3766	04/06/2018	14/06/2018	951,58	21/06/2018	951,58	
1257/2018	13/2017	Tomada de Preço Maio		14/07/2018	21.611.806/0001-96	FRANÇA E DANTAS ADVOGADOS ASSOCIADOS
000051	14/06/2018	14/06/2018	3.600,00	21/06/2018	3.600,00	
1027/2018	54/2017	Pregão Presencial Maio		15/07/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000831	08/06/2018	15/06/2018	328,10	21/06/2018	328,10	
1210/2018	21/2018	Pregão Presencial Maio		15/07/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000847	15/06/2018	15/06/2018	129,60	21/06/2018	129,60	
1026/2018	20/2018	Pregão Presencial Maio		15/07/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000838	15/06/2018	15/06/2018	750,20	21/06/2018	750,20	
1287/2018	107/2017	Pregão Presencial Junho		15/07/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
003789	13/06/2018	15/06/2018	1.281,00	21/06/2018	1.281,00	
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
1328/2018	33/2018	Pregão Presencial Junho		22/07/2018	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
000130	14/06/2018	22/06/2018	386,00	29/06/2018	386,00	
1342/2018	107/2017	Pregão Presencial Junho		22/07/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMERCIO LTDA.
3810	19/06/2018	22/06/2018	773,22	29/06/2018	773,22	
973/2018	26/2018	Pregão Presencial Junho		25/07/2018	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
000083	14/06/2018	25/06/2018	1.919,00	29/06/2018	1.919,00	
1222/2018		Pregão Presencial Junho		25/07/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
009138	15/06/2018	25/06/2018	452,32	29/06/2018	452,32	
1223/2018		Pregão Presencial Junho		25/07/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
003047	15/06/2018	25/06/2018	209,07	29/06/2018	209,07	
1338/2018		Pregão Presencial Junho		02/08/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
9179	25/06/2018	03/07/2018	240,42	13/07/2018	240,42	
216/2018	11/2018	Tomada de Preço Junho		03/08/2018	16.888.577/0001-11	M GUEDES DUARTE
1166	25/06/2018	04/07/2018	3.500,00	13/07/2018	3.500,00	
1423/2018	13/2017	Tomada de Preço Junho		03/08/2018	21.611.806/0001-96	FRANÇA E DANTAS ADVOGADOS ASSOCIADOS
000052	03/07/2018	04/07/2018	3.600,00	13/07/2018	3.600,00	
1424/2018	17/2017	Pregão Presencial Junho		08/08/2018	40.998.734/0001-26	TOPDOWN CONSULTORIA LTDA
006253	29/06/2018	04/07/2018	3.670,00	13/07/2018	3.670,00	
1433/2018	107/2017	Pregão Presencial Junho		04/08/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMERCIO LTDA.
3828	03/07/2018	05/07/2018	1.880,13	13/07/2018	1.880,13	
1452/2018	15/2018	Pregão Presencial Junho		04/08/2018	07.174.787/0001-57	DATAPUBLIC TEC. SERV. EM INF. PUB. LTDA
1001079	03/07/2018	05/07/2018	3.170,00	13/07/2018	3.106,60	
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
1464/2018	77/2017	Pregão Presencial Junho		08/08/2018	17.643.689/0001-75	JARBAS ARAUJO DOS SANTOS - 762085164-04
000085	04/07/2018	09/07/2018	2.244,00	13/07/2018	2.244,00	
1467/2018	24/2017	Pregão Presencial Junho		08/08/2018	23.993.742/0001-60	COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORESLTDA - ME
000273	05/07/2018	09/07/2018	3.950,00	13/07/2018	3.950,00	
1468/2018	22/2017	Tomada de Preço Junho		08/08/2018	12.999.878/0001-61	G M G DUARTE
001286	09/07/2018	09/07/2018	5.600,00	13/07/2018	5.600,00	
1502/2018	57/2018	Pregão Presencial Junho		10/08/2018	18.675.997/0001-45	K D FRANCELINO - ME
000137	10/07/2018	11/07/2018	9.000,00	13/07/2018	9.000,00	
1009/2018	64/2017	Pregão Presencial Maio		16/08/2018	26.918.347/0001-01	Ravelly Patrícia Santos de Medeiros
000016	15/05/2018	17/07/2018	680,16	27/07/2018	680,16	
1009/2018	64/2017	Pregão Presencial Maio		16/08/2018	26.918.347/0001-01	Ravelly Patrícia Santos de Medeiros
000013	15/05/2018	17/07/2018	141,70	27/07/2018	141,70	
1392/2018	64/2017	Pregão Presencial Junho		16/08/2018	26.918.347/0001-01	Ravelly Patrícia Santos de Medeiros
000017	28/06/2018	17/07/2018	1.431,17	27/07/2018	1.431,17	
1345/2018		Pregão Presencial Junho		16/08/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
000310	13/07/2018	17/07/2018	46,46	27/07/2018	46,46	
1472/2018		Pregão Presencial Julho		16/08/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
003141	13/07/2018	17/07/2018	250,88	27/07/2018	250,88	
1470/2018		Pregão Presencial Julho		16/08/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
009302	13/07/2018	17/07/2018	171,60	27/07/2018	171,60	
1549/2018	107/2017	Pregão Presencial Julho		17/08/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3854	17/07/2018	18/07/2018	1.666,00	27/07/2018	1.666,00	

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1111/2018	94/2017	Pregão Presencial		04/07/2018	12.773.805/0004-08	SEMPRE CENTRAL DE VELÓRIOS E FUNERARIAS LTDA - EPP
702	28/05/2018	04/06/2018	2.199,60	12/06/2018	2.199,60	
1230/2018	19/2018	Pregão Presencial		05/07/2018	28.523.721/0001-03	HUGLEY WTSON DE FIGUEIREDO COSTA08391493440
000008	04/06/2018	05/06/2018	556,80	15/06/2018	556,80	
1188/2018	10/2017	Pregão Presencial		05/07/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3754	04/06/2018	05/06/2018	228,00	12/06/2018	228,00	
1270/2018	10/2017	Pregão Presencial		15/07/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3790	13/06/2018	15/06/2018	238,00	26/06/2018	238,00	
1332/2018	10/2017	Pregão Presencial		21/07/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3811	18/06/2018	21/06/2018	138,67	26/06/2018	138,67	
1353/2018		Pregão Presencial		25/07/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
3040	18/06/2018	25/06/2018	1.904,86	29/06/2018	1.904,86	
1356/2018		Pregão Presencial		25/07/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
9124	18/06/2018	25/06/2018	1.998,66	05/07/2018	1.998,66	
1368/2018	19/2018	Pregão Presencial		26/07/2018	28.523.721/0001-03	HUGLEY WTSON DE FIGUEIREDO COSTA08391493440
013	26/06/2018	26/06/2018	78,30	29/06/2018	78,30	
1434/2018	19/2018	Pregão Presencial		04/08/2018	28.523.721/0001-03	HUGLEY WTSON DE FIGUEIREDO COSTA08391493440
015	04/07/2018	05/07/2018	1.012,10	06/07/2018	1.012,10	
1426/2018	10/2017	Pregão Presencial		04/08/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3830	03/07/2018	05/07/2018	441,00	06/07/2018	441,00	
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1043/2018		Pregão Presencial Maio		12/07/2018	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
001244	07/06/2018	12/06/2018	2.381,00	29/06/2018	2.381,00	
1038/2018		Pregão Presencial Maio		12/07/2018	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
005872	07/06/2018	12/06/2018	2.365,50	29/06/2018	2.365,50	
1037/2018		Pregão Presencial Maio		12/07/2018	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
005870	07/06/2018	12/06/2018	4.066,17	29/06/2018	4.066,17	
1042/2018		Pregão Presencial Maio		12/07/2018	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
001247	07/06/2018	12/06/2018	380,96	29/06/2018	380,96	
1055/2018		Pregão Presencial Maio		12/07/2018	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
001245	07/06/2018	12/06/2018	380,96	29/06/2018	380,96	
1306/2018	33/2018	Pregão Presencial Junho		22/07/2018	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
000133	14/06/2018	22/06/2018	420,00	05/07/2018	420,00	
1307/2018	33/2018	Pregão Presencial Junho		22/07/2018	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
000132	14/06/2018	22/06/2018	375,00	05/07/2018	375,00	
824/2018	19/2017	Pregão Presencial Maio		02/08/2018	13.406.686/0001-67	SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORM
3094	03/07/2018	03/07/2018	500,00	05/07/2018	500,00	
824/2018	19/2017	Pregão Presencial Junho		02/08/2018	13.406.686/0001-67	SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORM
3139	03/07/2018	03/07/2018	500,00	05/07/2018	500,00	
1533/2018	76/2018	Pregão Presencial Julho		18/08/2018	27.062.419/0001-24	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
000197	18/07/2018	19/07/2018	760,00	20/07/2018	760,00	
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1147/2018	10/2017	Pregão Presencial Maio		04/07/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3787	04/06/2018	04/06/2018	334,62	08/06/2018	334,62	
1127/2018		Pregão Presencial Maio		06/07/2018	11.212.023/0001-86	ANGELO AUGUSTO FERNANDES - ME
000031	29/05/2018	06/06/2018	3.500,00	15/06/2018	3.500,00	
1261/2018	10/2017	Pregão Presencial		15/07/2018	10.745.991/0001-95	LN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
05	12/06/2018	15/06/2018	7.200,00	21/06/2018	7.200,00	
1278/2018	10/2017	Pregão Presencial Junho		15/07/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3807	13/06/2018	15/06/2018	303,40	21/06/2018	303,40	
1411/2018		Pregão Presencial Junho		29/07/2018	11.212.023/0001-86	ANGELO AUGUSTO FERNANDES - ME
000032	25/06/2018	29/06/2018	3.500,00	05/07/2018	3.500,00	
1425/2018	19/2018	Pregão Presencial Maio		04/08/2018	28.523.721/0001-03	HUGLEY WTSON DE FIGUEIREDO COSTA08391493440
000012	28/06/2018	05/07/2018	311,75	09/07/2018	311,75	
1429/2018	10/2017	Pregão Presencial Junho		04/08/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3849	03/07/2018	05/07/2018	623,28	09/07/2018	623,28	
1261/2018	10/2017	Pregão Presencial Junho		05/08/2018	10.745.991/0001-95	LN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
2	04/07/2018	06/07/2018	7.200,00	10/07/2018	7.200,00	
1552/2018	10/2017	Pregão Presencial Julho		17/08/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3877	17/07/2018	18/07/2018	900,82	19/07/2018	900,82	
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1148/2018	10/2017	Pregão Presencial Maio		04/07/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3765	04/06/2018	04/06/2018	166,22	08/06/2018	166,22	
725/2018		Inexigibilidade Maio		11/07/2018	26.763.057/0001-36	MACELIO CORDEIRO ALVES 02269347480
000016	11/06/2018	11/06/2018	5.100,00	19/06/2018	5.100,00	
725/2018		Inexigibilidade Maio		11/07/2018	23.879.151/0001-67	ASSOCIAÇÃO JARDINENSE DE ARBITROS DE FUTSAL E FUTB
000004	11/06/2018	11/06/2018	4.560,00	19/06/2018	4.560,00	
1224/2018	10/2017	Pregão Presencial Maio		14/07/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3776	04/06/2018	14/06/2018	85,26	19/06/2018	85,26	
1280/2018	10/2017	Pregão Presencial Junho		15/07/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3809	13/06/2018	15/06/2018	95,00	21/06/2018	95,00	
1039/2018	14/2018	Pregão Presencial Junho		22/07/2018	08.883.446/0001-13	FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA
001787	14/06/2018	22/06/2018	4.875,50	26/06/2018	4.875,50	
1343/2018	10/2017	Pregão Presencial Junho		22/07/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3828	18/06/2018	22/06/2018	155,82	26/06/2018	155,82	
1405/2018	14/2018	Pregão Presencial Junho		02/08/2018	08.883.446/0001-13	FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA
1788	03/07/2018	03/07/2018	5.745,00	06/07/2018	5.745,00	
1437/2018	10/2017	Pregão Presencial Junho		04/08/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.

3853	03/07/2018	05/07/2018	182,77	06/07/2018	182,77	
725/2018		Inexigibilidade Junho		04/08/2018	23.879.151/0001-67	ASSOCIAÇÃO JARDINENSE DE ARBITROS DE FUTSAL E FUTB
000005	03/07/2018	05/07/2018	1.330,00	10/07/2018	1.330,00	
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
1384/2018	60/2018	Pregão Presencial Junho		09/08/2018	09.609.039/0001-85	INÁCIA MARIA DE MEDEIROS - ME
000146	05/07/2018	10/07/2018	120,00	10/07/2018	120,00	
1555/2018	10/2017	Pregão Presencial Julho		17/08/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3879	17/07/2018	18/07/2018	83,30	19/07/2018	83,30	
1480/2018	20/2018	Pregão Presencial Julho		18/08/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000857	18/07/2018	19/07/2018	540,55	19/07/2018	540,55	
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
1518/2018	42/2018	Pregão Presencial Julho		17/07/2018	12.520.802/0001-01	DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS 057293554
000108	11/07/2018	12/07/2018	345,00	19/07/2018	345,00	
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
1021/2018	22/2018	Pregão Presencial Maio		14/07/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000170	07/06/2018	14/06/2018	93,23	21/06/2018	93,23	
1020/2018	22/2018	Pregão Presencial Maio		14/07/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000169	07/06/2018	14/06/2018	125,53	21/06/2018	125,53	
971/2018	22/2018	Pregão Presencial Maio		14/07/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000172	07/06/2018	14/06/2018	153,55	21/06/2018	153,55	
970/2018	22/2018	Pregão Presencial Maio		14/07/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000717	07/06/2018	14/06/2018	153,75	21/06/2018	153,75	
1206/2018	54/2017	Pregão Presencial Maio		15/07/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000836	15/06/2018	15/06/2018	1.086,90	21/06/2018	1.086,90	
1205/2018	54/2017	Pregão Presencial Maio		15/07/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000835	15/06/2018	15/06/2018	2.465,55	21/06/2018	2.465,55	
1293/2018	54/2017	Pregão Presencial Junho		20/07/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000852	20/06/2018	20/06/2018	2.086,91	26/06/2018	2.086,91	
1294/2018	54/2017	Pregão Presencial Junho		20/07/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000853	20/06/2018	20/06/2018	1.364,50	26/06/2018	1.364,50	
1105/2018	28/2018	Pregão Presencial Maio		28/07/2018	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
002971	21/06/2018	28/06/2018	217,80	05/07/2018	217,80	
1107/2018	28/2018	Pregão Presencial Maio		28/07/2018	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
002972	21/06/2018	28/06/2018	337,60	05/07/2018	337,60	
1198/2018	28/2018	Pregão Presencial Junho		28/07/2018	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
003045	21/06/2018	28/06/2018	250,00	05/07/2018	250,00	

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
1199/2018	28/2018	Pregão Presencial Junho		28/07/2018	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
003046	21/06/2018	28/06/2018	392,00	05/07/2018	392,00	
1263/2018	28/2018	Pregão Presencial Junho		28/07/2018	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
003132	21/06/2018	28/06/2018	337,60	05/07/2018	337,60	
1264/2018	28/2018	Pregão Presencial Junho		28/07/2018	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
003131	21/06/2018	28/06/2018	217,80	05/07/2018	217,80	
1297/2018	28/2018	Pregão Presencial Junho		28/07/2018	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
003182	21/06/2018	28/06/2018	250,00	05/07/2018	250,00	
1298/2018	28/2018	Pregão Presencial Junho		28/07/2018	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
003181	21/06/2018	28/06/2018	392,00	05/07/2018	392,00	
1300/2018	22/2018	Pregão Presencial Junho		05/08/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000177	04/07/2018	06/07/2018	120,65	09/07/2018	120,65	
1301/2018	22/2018	Pregão Presencial Junho		05/08/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000178	04/07/2018	06/07/2018	162,15	09/07/2018	162,15	
1302/2018	22/2018	Pregão Presencial Junho		05/08/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000180	04/07/2018	06/07/2018	177,15	09/07/2018	177,15	
1303/2018	22/2018	Pregão Presencial Junho		05/08/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000181	04/07/2018	06/07/2018	185,35	09/07/2018	185,35	
785/2018	28/2018	Pregão Presencial Julho		10/08/2018	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
003268	10/07/2018	11/07/2018	263,60	13/07/2018	263,60	
786/2018	28/2018	Pregão Presencial Julho		10/08/2018	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
003267	10/07/2018	11/07/2018	446,40	13/07/2018	446,40	
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
789/2018	28/2018	Pregão Presencial Julho		10/08/2018	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
003265	10/07/2018	11/07/2018	231,20	13/07/2018	231,20	
790/2018	28/2018	Pregão Presencial Julho		10/08/2018	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
003266	10/07/2018	11/07/2018	149,60	13/07/2018	149,60	
1407/2018	28/2018	Pregão Presencial Julho		10/08/2018	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
003264	10/07/2018	11/07/2018	217,80	13/07/2018	217,80	
1408/2018	28/2018	Pregão Presencial Julho		10/08/2018	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
003263	10/07/2018	11/07/2018	337,60	13/07/2018	337,60	
1497/2018	22/2018	Pregão Presencial Julho		18/08/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000182	18/07/2018	19/07/2018	284,55	20/07/2018	284,55	
1498/2018	22/2018	Pregão Presencial Julho		18/08/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000183	18/07/2018	19/07/2018	223,55	20/07/2018	223,55	
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
1324/2018	33/2018	Pregão Presencial		21/07/2018	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
000131	14/06/2018	21/06/2018	519,00	26/06/2018	519,00	

1517/2018	19/2018	Pregão Presencial		10/08/2018	28.523.721/0001-03	HUGLEY WTSON DE FIGUEIREDO COSTA08391493440
000017	04/07/2018	11/07/2018	324,80	13/07/2018	324,80	
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1125/2018	78/2018	Pregão Presencial		07/07/2018	02.859.542/0001-40	DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP
96391	05/06/2018	07/06/2018	844,40	15/06/2018	844,40	
1123/2018	79/2018	Pregão Presencial		12/07/2018	07.194.915/0001-24	DROGRARIA SÃO SEVERINO LTDA - ME
053	04/06/2018	12/06/2018	6.260,50	20/06/2018	6.260,50	
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1266/2018	52/2018	Pregão Presencial		10/07/2018	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
1591	04/07/2018	11/07/2018	1.000,00	13/07/2018	1.000,00	
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1121/2018	53/2017	Pregão Presencial Maio		08/07/2018	20.953.509/0001-66	M.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
000117	08/06/2018	08/06/2018	990,00	15/06/2018	990,00	
1214/2018	53/2017	Pregão Presencial Maio		11/07/2018	20.953.509/0001-66	M.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
000120	11/06/2018	11/06/2018	990,00	19/06/2018	990,00	
1152/2018	106/2017	Pregão Presencial Maio		13/07/2018	10.427.090/0001-55	JOAREZ SOUSA DO Ó - ME
000751	07/06/2018	13/06/2018	2.132,00	19/06/2018	2.132,00	
1314/2018	68/2018	Pregão Presencial Junho		27/07/2018	03.767.112/0001-60	TD DE L MEDEIROS - EVENTOS EPP
000073	21/06/2018	27/06/2018	12.000,00	29/06/2018	12.000,00	
1256/2018	66/2018	Pregão Presencial Junho		27/07/2018	20.953.509/0001-66	M.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
000126	21/06/2018	27/06/2018	7.600,00	29/06/2018	7.600,00	
1255/2018	56/2018	Pregão Presencial Junho		27/07/2018	20.953.509/0001-66	M.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
000125	21/06/2018	27/06/2018	16.300,00	29/06/2018	16.300,00	
1253/2018	91/2017	Pregão Presencial Junho		27/07/2018	20.953.509/0001-66	M.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
000127	21/06/2018	27/06/2018	2.200,00	29/06/2018	2.200,00	
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1409/2018	11/2018	Pregão Presencial Junho		08/08/2018	23.993.742/0001-60	COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORESLTDA - ME
000274	05/07/2018	09/07/2018	37.138,50	09/07/2018	37.138,50	
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1378/2018	65/2017	Pregão Presencial Junho		03/07/2018	12.030.853/0001-55	GILBERTO ARAUJO DE MOURA 042744000417
000054	27/06/2018	27/06/2018	655,00	05/07/2018	655,00	
1290/2018		Dispensa		17/07/2018	03.612.070/0001-99	INDUSTRIA DE CONFECÇÕES STARRET LTDA ME
4284	11/07/2018	11/07/2018	5.011,00	13/07/2018	5.011,00	
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1279/2018	52/2018	Pregão Presencial		10/07/2018	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
1616	04/07/2018	11/07/2018	500,00	13/07/2018	500,00	
1539/2018	42/2018	Pregão Presencial		17/07/2018	12.520.802/0001-01	DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS 057293554
000109	11/07/2018	13/07/2018	184,00	27/07/2018	184,00	
1592/2018	67/2018	Pregão Presencial		05/07/2018	07.194.915/0001-24	DROGRARIA SÃO SEVERINO LTDA - ME
000054	29/06/2018	18/07/2018	6.041,57	27/07/2018	6.041,57	
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1319/2018	42/2018	Pregão Presencial Junho		12/07/2018	12.520.802/0001-01	DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS 057293554
000105	14/06/2018	28/06/2018	368,00	05/07/2018	368,00	
1104/2018		Dispensa Junho			24.796.077/0001-88	RRK PAVTEC -PAVIMENTACAO TECNOLOGIA E ENERGIA LTDA
000611	14/06/2018	28/06/2018	3.012,90	05/07/2018	3.012,90	
1326/2018	74/2018	Pregão Presencial			22.314.783/0001-10	F AZEVEDO JUNIOR - ME
120	08/06/2018	28/06/2018	1.550,77	06/07/2018	1.550,77	
1269/2018		Dispensa Junho			28.138.630/0001-46	CARLEUZA FERNANDES DA SILVA02565090420
000008	18/06/2018	28/06/2018	1.870,00	19/07/2018	1.870,00	
1523/2018	42/2018	Pregão Presencial		17/07/2018	12.520.802/0001-01	DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS 057293554
110	11/07/2018	12/07/2018	506,00	19/07/2018	506,00	
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1157/2018	2/2018	Pregão Presencial Junho		20/07/2018	11.689.133/0001-33	H & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA - ME
002804	12/06/2018	20/06/2018	14.216,00	05/07/2018	804,19	
1157/2018	2/2018	Pregão Presencial Junho		20/07/2018	11.689.133/0001-33	H & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA - ME
002804	12/06/2018	20/06/2018	14.216,00	29/06/2018	2.919,81	
1157/2018	2/2018	Pregão Presencial Junho		20/07/2018	11.689.133/0001-33	H & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA - ME
002804	12/06/2018	20/06/2018	14.216,00	29/06/2018	10.492,00	
1156/2018	2/2018	Pregão Presencial Junho		20/07/2018	11.689.133/0001-33	H & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA - ME
002803	12/06/2018	20/06/2018	12.342,00	29/06/2018	12.342,00	
1144/2018	2/2018	Pregão Presencial Junho		20/07/2018	11.689.133/0001-33	H & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA - ME
002791	12/06/2018	20/06/2018	9.696,00	29/06/2018	9.696,00	
1445/2018		Pregão Presencial		19/08/2018	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
1319	20/07/2018	20/07/2018	2.095,28	31/07/2018	2.095,28	
1447/2018		Pregão Presencial Julho		19/08/2018	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
006021	20/07/2018	20/07/2018	166,00	31/07/2018	166,00	
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1305/2018	42/2018	Pregão Presencial Junho		12/07/2018	12.520.802/0001-01	DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS 057293554
000107	14/06/2018	28/06/2018	69,00	05/07/2018	69,00	
1520/2018	42/2018	Pregão Presencial Julho		17/07/2018	12.520.802/0001-01	DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS 057293554

000111	11/07/2018	12/07/2018	23,00	19/07/2018	23,00	
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório P	arcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
1317/2018	42/2018	Pregão Presencial Junho			12.520.802/0001-01	DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS 057293554
000106	14/06/2018	28/06/2018	46,00	05/07/2018	46,00	
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
994/2018	31/2018	Pregão Presencial Junho		26/06/2018	08.361.319/0001-54	FECHINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
001519	20/06/2018	25/06/2018	115,00	05/07/2018	115,00	
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
1196/2018	76/2018	Pregão Presencial		28/07/2018	27.062.419/0001-24	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
175	27/06/2018	28/06/2018	9.730,00	27/07/2018	9.730,00	
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
512/2018	101/2017	Pregão Eletrônico		19/08/2018	21.971.041/0001-03	K.C.R.S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
003083	18/07/2018	20/07/2018	2.487,00	27/07/2018	2.487,00	

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:FF7985DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 014/2018**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 14/2018.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 14/2018, realizada em 15/08/2018, a saber:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FOTRA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN**

Vencedor(es): BEBE PNEUS					
CNPJ: 35.295.146/0001-96			Email:		Telefone:
Endereço: RUA AUGUSTO SEVERO, 0, CENTRO, AÇU/RN, CEP: 59650-000					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00006	4,00	UND	PNEU 19.5L-24	PIRELLI	3.371,00
00007	4,00	UND	PROTETOR 19.5L-24	PIRELLI	149,00
00008	4,00	UND	CÂMARA DE AR 19.5L-24	PIRELLI	280,00
00015	16,00	UND	PNEU 275/80 R 22,5	PIRELLI	1.377,00
00016	16,00	UND	PROTETOR 275/80 R22,5	PIRELLI	65,00
00017	16,00	UND	CÂMARA DE AR 275/80 R 22,5	PIRELLI	118,00
00024	4,00	UND	PNEU AGRICOLA 12.4-24 6 LONAS	PIRELLI	1.346,00
00025	4,00	UND	PROTETOR 12.4-24	PIRELLI	144,00
00026	4,00	UND	CÂMARA DE AR 142.4-24	PIRELLI	200,00

Vencedor(es): L E PNEUS LTDA					
CNPJ: 08.576.605/0001-37			Email:		Telefone:
Endereço: AV PRESIDENTE DUTRA, 1100, ALTO DE SÃO MANOEL, MOSSORO/RN, CEP: 59631-000					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	12,00	UND	PNEU 175/70 R13	PIRELLI	193,00
00009	4,00	UND	PNEU 12.5/80-18	PIRELLI	1.384,00
00010	4,00	UND	PROTETOR 12.5/80-18	PIRELLI	142,00
00011	4,00	UND	CÂMARA DE AR 12.5/80-18	PIRELLI	69,99
00012	10,00	UND	PNEU 14.00/24	GOODYEAR	2.716,00
00013	10,00	UND	PROTETOR 14.00/24	PIRELLI	107,00
00014	10,00	UND	CÂMARA DE AR 14.00/24	PIRELLI	200,00
00027	8,00	UND	PNEU 215/75 R17.5	CONTINENTAL	1.010,00
00028	8,00	UND	PROTETOR 215/75 R17.5	PIRELLI	60,00
00029	8,00	UND	CÂMARA DE AR 215/75 R 17.5	CONTINENTAL	75,00

Vencedor(es): PAIVA AUTO & SERVIÇOS LTDA					
CNPJ: 10.449.378/0001-20			Email:		Telefone: 8499999999
Endereço: RUA AMARO PEREIRA NETO, 69, BR 304 CENTRO INDUSTRIAL, ASSU/RN, CEP: 59650-000					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00002	12,00	UND	PNEU 175/70 R14	CONTINENTAL	330,00
00003	16,00	UND	PNEU 1000X20	CONTINENTAL	1.279,00
00004	16,00	UND	PROTETOR 1000X20	CONTINENTAL	50,00
00005	16,00	UND	CÂMARA DE AR 1000X20	CONTINENTAL	105,00
00021	4,00	UND	PNEU AGRICOLA 18.4-30 12 LONAS	CONTINENTAL	2.575,00
00022	4,00	UND	PROTETOR 18.4-30	CONTINENTAL	160,00
00023	4,00	UND	CÂMARA DE AR 18.4-30	CONTINENTAL	215,00

BEBE PNEUS- CNPJ: 35.295.146/0001-96, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 6, 7, 8, 15, 16, 17, 24, 25, 26 ; totalizando o valor de R\$ 46.920,00 (quarenta e seis mil, novecentos e vinte reais).

L E PNEUS LTDA- CNPJ: 08.576.605/0001-37, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 27, 28, 29; totalizando o valor de R\$ 48.089,96 (quarenta e oito mil e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).

PAIVA AUTO & SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 10.449.378/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3, 4, 5, 21, 22, 23 ; totalizando o valor de R\$ 38.704,00 (trinta e oito mil, setecentos e quatro reais).

Paraú/RN, em 15 de agosto de 2018

RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO HOLANDA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:465A8EAF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 23/2018
Pregão Presencial nº 14/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 14/2018; Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FOTRA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ; CNPJ nº 08.084.691/0001-60; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: BEBE PNEUS - CNPJ: 35.295.146/0001-96; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 20/08/2018 à 19/08/2019; Data de Assinatura: 20/08/2018.

Preços registrados:

Fornecedor: BEBE PNEUS						
CNPJ: 35.295.146/0001-96			Telefone:	Email:		
Endereço: RUA AUGUSTO SEVERO, 0, CENTRO, AÇU/RN, CEP: 59650-000						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	0002215 - PNEU 19.5L-24	PIRELLI	UND	4,00	3.371,000	13.484,00
7	0002216 - PROTETOR 19.5L-24	PIRELLI	UND	4,00	149,000	596,00
8	0002217 - CÂMARA DE AR 19.5L-24	PIRELLI	UND	4,00	280,000	1.120,00
15	0002224 - PNEU 275/80 R 22,5	PIRELLI	UND	16,00	1.377,000	22.032,00
16	0002225 - PROTETOR 275/80 R22,5	PIRELLI	UND	16,00	65,000	1.040,00
17	0002226 - CÂMARA DE AR 275/80 R 22,5	PIRELLI	UND	16,00	118,000	1.888,00
24	0002233 - PNEU AGRICOLA 12.4-24 6 LONAS	PIRELLI	UND	4,00	1.346,000	5.384,00
25	0002234 - PROTETOR 12.4-24	PIRELLI	UND	4,00	144,000	576,00
26	0002235 - CÂMARA DE AR 142.4-24	PIRELLI	UND	4,00	200,000	800,00

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:14C75444

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 24/2018
Pregão Presencial nº 14/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 14/2018; Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FOTRA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ; CNPJ nº 08.084.691/0001-60; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: L E PNEUS LTDA - CNPJ: 08.576.605/0001-37; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 20/08/2018 à 19/08/2019; Data de Assinatura: 20/08/2018.

Preços registrados:

Fornecedor: L E PNEUS LTDA						
CNPJ: 08.576.605/0001-37			Telefone:	Email:		
Endereço: AV PRESIDENTE DUTRA, 1100, ALTO DE SÃO MANOEL, MOSSORO/RN, CEP: 59631-000						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0002211 - PNEU 175/70 R13	PIRELLI	UND	12,00	193,000	2.316,00
9	0002218 - PNEU 12.5/80-18	PIRELLI	UND	4,00	1.384,000	5.536,00
10	0002219 - PROTETOR 12.5/80-18	PIRELLI	UND	4,00	142,000	568,00
11	0002220 - CÂMARA DE AR 12.5/80-18	PIRELLI	UND	4,00	69,990	279,96
12	0002221 - PNEU 14.00/24	GOODYEAR	UND	10,00	2.716,000	27.160,00
13	0002222 - PROTETOR 14.00/24	PIRELLI	UND	10,00	107,000	1.070,00
14	0002223 - CÂMARA DE AR 14.00/24	PIRELLI	UND	10,00	200,000	2.000,00
27	0002236 - PNEU 215/75 R17.5	CONTINENTAL	UND	8,00	1.010,000	8.080,00
28	0002237 - PROTETOR 215/75 R17.5	PIRELLI	UND	8,00	60,000	480,00
29	0002238 - CÂMARA DE AR 215/75 R 17.5	CONTINENTAL	UND	8,00	75,000	600,00

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:70767AC2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 25/2018
Pregão Presencial nº 14/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 14/2018; Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FOTRA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ; CNPJ nº 08.084.691/0001-60; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: PAIVA AUTO & SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.449.378/0001-20; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 20/08/2018 à 19/08/2019; Data de Assinatura: 20/08/2018.

Preços registrados:

Fornecedor: PAIVA AUTO & SERVIÇOS LTDA						
CNPJ: 10.449.378/0001-20			Telefone: 8499999999		Email:	
Endereço: RUA AMARO PEREIRA NETO, 69, BR 304 CENTRO INDUSTRIAL, ASSU/RN, CEP: 59650-000						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0000427 - PNEU 175/70 R14	CONTINENTAL	UND	12,00	330,000	3.960,00
3	0002212 - PNEU 1000X20	CONTINENTAL	UND	16,00	1.279,000	20.464,00
4	0002213 - PROTETOR 1000X20	CONTINENTAL	UND	16,00	50,000	800,00
5	0002214 - CÂMARA DE AR 1000X20	CONTINENTAL	UND	16,00	105,000	1.680,00
21	0002230 - PNEU AGRICOLA 18.4-30 12 LONAS	CONTINENTAL	UND	4,00	2.575,000	10.300,00
22	0002231 - PROTETOR 18.4-30	CONTINENTAL	UND	4,00	160,000	640,00
23	0002232 - CÂMARA DE AR 18.4-30	CONTINENTAL	UND	4,00	215,000	860,00

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:4AA84446

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº SP 35_200818AN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122
08358053/0001-90
Exercício: 2018

DECRETO Nº 35, DE 20 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.398

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				110.000,00			
02	09	01	GERENCIA D EOBRAS E URBANISMO				
	603		15.452.0007.1143.0000	MANUTENCAO DA GERENCIA EM INFRAESTRUTURA		110.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		F.R.:	0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	05	01	GERENCIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE				
	280		23.695.0006.2138.0000	MANUTENCAO DA GERENCIA EM TURISMO		-19.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS			
02	06	00	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB				
	412		10.301.0004.2132.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		-41.000,00	
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R. Grupo:	0 10 14
			10	FUNDO MUN DE SAUDE			
			010 000	SAUDE			
02	09	01	GERENCIA D EOBRAS E URBANISMO				
	596		15.452.0007.1077.0000	CONSERVACAO DE PREDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS		-50.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0 01 000
			01	RECURSOS NAO VINCULADOS			
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS			
Anulação (-)				-110.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 20 de agosto de 2018

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal
155.132.974-34

FRANCISCO DE SALES ANDRADE

Sec. M. Finanças e Tributação
096.448.654-72

Publicado por:
Raihes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B8FE17AC

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.008.013.001 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2018 -

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN
CEP: 59810-000.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS COM VISTAS A DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICÍPIOS. REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA.

Proc. Licitatório n.º 000085/18

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0012/2018

Abertura: 09h:00min

Data da Abertura: 16 de julho de 2018.

Aos 16 de julho de 2018, a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº **0012/2018** – PMP, homologado em 10 de agosto de 2018, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **BRASIDAS EIRELI**, com endereço na R ADOLFO WRUCK, 65, BLUMENAU/SC, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 20.483.193/0001-96, que sagrou-se vencedor(a) de parte/ total do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 9.297,00 (nove mil, duzentos e noventa e sete reais)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	2458Código	BRASIDAS EIRELICNPJ: 20.483.193/0001-96R ADOLFO WRUCK, 65 - ASILO, BLUMENAU - SC, CEP: 89031-410Telefone: (47) 3338-9749Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17	033.001.216	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL, CORPO EM INOX, CAPACIDADE DE 04 LTS. DESCRIÇÃO: COPO MONOBLOCO SEM SOLDA, EM AÇO INOX, TAMPAS DE BORRACHA ATOXICA, COM ENCAIXE JUSTO AO COPO, NÃO PERMITINDO VAZAMENTO DE LÍQUIDO DIRANTE O PROCESSAMENTO. SISTEMA DE TRACÇÃO DA HÉLICE EM AÇO INOX COM ENCAIXE SEXTAVADO DO EIXO. GABINETE EM AÇO ESCOVADO, MOTOS DE ½ CV MONOFÁSICO. MODELO: LS – 10MB-N; POTENCIA DO MOTOR: 0,5V; FREQUENCIA: 60 HS; TENSÃO: 220V; ALTURA 788.00 MM, LARGURA 340.00 MM, PROFUNDIDADE 330.00 MM. PESO LÍQUIDO 10,80KG, PESO BRUTO: 12,00KG, ROTAÇÃO: 3500RPM. CAPACIDADE DO COPO: 04LTS.Marca: SPOLU	UND	11	823,00	9.053,00
37	033.001.228	CARRO DE CARGA COM 02 RODAS COM CAPACIDADE DE 200KG DESCRIÇÃO: CARRO DE CARGA COM 02 RODAS COM CAPACIDADE DE 200KG. DE ÓTIMA QUALIDADE E RESISTÊNCIA. PINTURA EPÓXI AZUL. 2 (DUAS) RODAS E PNEUS COM CÂMARAS. DIMENSÕES (CXLXA): 120X36X60. CAPACIDADE DE CARGA: 200KG.Marca: LYNUS	UND	1	244,00	244,00
Total do Proponente						9.297,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição Registro de preço por um período de 12(doze) meses para aquisição materiais de consumo e permanente, destinados a manutenção das Secretarias Municipais com vistas a dar continuidade aos serviços prestados aos Municípios.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da

solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº **0012/2018** – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº **0012/2018** – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição/ execução dos produtos/ serviços que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/ EXECUÇÃO

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, de segunda à sexta-feira, das 7h00min as 12h00min e das 13h00min as 16h00min.

5.2 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.

5.5 – Quando da entrega/ execução do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº **0012/2018** – PMP.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento/ Ordem de Serviço entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, de acordo com as normas da resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações, devidamente atestada pelo setor competente desta Prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

c) Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.

d) Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento/ Ordem de serviço;

e) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.

f) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;

g) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

h) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.

i) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;

j) Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;

k) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o fornecimento/ Prestação de serviço do objeto desta ARP;

l) Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;

m) Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

8.3. O gestor do contrato, foi formalmente designado pela Administração através da Portaria nº 186/2018 GP/PMP, e comprovadamente habilitado para gerenciar cada contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares, de acordo com as normas da resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

e) advertência;

f) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 0012/2018 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 13 de agosto de 2018.

ASSINAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

CNPJ nº 08.358.053/0001-90

MANOEL DE FREITAS NETO

CPF: 155.132.974-34

PROPONENTE: BRASIDAS EIRELI

CNPJ: 20.483.193/0001-96

REPRESENTANTE:

CPF:

Publicado por:
Raihes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:CF26ECEA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.007.027.006 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0031/2018

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para provimento dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes, idosos e usuários atendidos pelo serviço de atenção integral as famílias referenciados aos Centros de Referências de Assistência Social – CRAS.

Proc. Licitatório n.º 000087/18**PREGÃO PRESENCIAL n.º 0031/2018**

Abertura: 09h:00min

Data da Abertura: 19 de julho de 2018.

Aos 19 de julho de 2018, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL do Município de PORTALEGRE / RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.749.510/0001-70, localizado(a) a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada na Rua da Pitomba, 69 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portadora do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n.º 013.643.994-23 e Cédula de Identidade sob o n.º 236.6704ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº 0031/2018 – PMP, homologado em 26 de julho de 2018, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **A CARVALHO ALVES - ME**, com endereço na SIT POVOADO BOA VISTA, 92, SEVERIANO MELO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 19.165.244/0001-52 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 15.357,20 (quinze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1111		A CARVALHO ALVES - ME				
11	038.001.008	BALAS SORTIDAS ESPECIFICAÇÃO: PACOTE DE 1KG. SABORES: BANANA, COCO, FRAMBOESA E MAÇÃ VERDE. MORANGO, UVA E LARANJA E ABACAXI; INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTES ÁCIDO CÍTRICO E ÁCIDO LÁCTICO, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E CARMIM DE COCHONILHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN Marca: SANTA RITA	PCT	50	7,50	375,00
24	007.007.243	BOMBOM TIPO CARAMELO - CARAMELO MEIO A MEIO (LEITE E CHOCOLATE 840G- ESPECIFICAÇÃO: INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALOR NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM Marca: EMBARE	PCT	50	15,80	790,00
38	038.001.023	MISTURA PARA MINGAU SABOR TRADICIONAL CREMOGEMA. EMBALAGEM DE 500G Marca: YOLI	UND	60	5,80	348,00
46	038.001.031	FLOCOS DE ARROZ – ESPECIFICAÇÃO: FLOCOS DE ARROZ COM FIBRAS E PROTEÍNAS, SEM AÇÚCAR. EMBALAGEM EM PACOTE, 600G, TIPO MUSCILON Marca: NUTRYDY	PCT	60	5,50	330,00
47	038.001.032	FLOCOS DE MILHO 500G - ESPECIFICAÇÃO: FLOCOS DE MILHO, AÇUCARADO, VITAMINADO, EM EMBALAGENS RESISTENTES DE ATÉ 1 KG. VALIDADE MÍNIMA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE 10 MESES Marca: CLARAMIL	PCT	200	1,24	248,00
54	038.001.039	LEITE EM PÓ INTEGRAL – ESPECIFICAÇÃO: LEITE EM PÓ, DESNATADO, INSTANTÂNEO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM MODIFICAÇÃO, EMBALAGENS RESISTENTES DE ATÉ 1 KG. VALIDADE MÍNIMA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE 8 MESES Marca: ITALAC	PCT	500	22,79	11.395,00
58	038.001.043	MAIONESE – ESPECIFICAÇÃO: MAIONESE EMULSÃO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E ÓLEOS VEGETAIS, COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SEM CORANTES, NA COR AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS ISENTOS DE SUÍDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; ACONDICIONADA EM BALDE, CONTENDO 500 G, VALIDADE MÍNIMA 04 MESES A CONTAR DA ENTREGA, HERMETICAMENTE FECHADO Marca: FORTELLI	UND	30	5,75	172,50
67	038.001.052	MISTURA DE TRÊS CEREAIS: TRIGO, CEVADA E AVEIA – ESPECIFICAÇÃO: CEREAIS COM FIBRAS E PROTEÍNAS, SEM AÇÚCAR. EMBALAGEM EM PACOTE DE 200 G, TIPO NESTON Marca: NUTRYDY	PCT	70	4,40	308,00
79	007.007.288	PIRULITO SABOR DE CEREJA RECHEADO COM GOSTOSO CHICLETE DE TUTTI FRUTTI Marca: SANTA RITA	KG	100	6,60	660,00
82	038.001.065	PROTEÍNA DE SOJA 500G – ESPECIFICAÇÃO: ALIMENTO À BASE DE SOJA, EM PÓ, ENRIQUECIDO COM CÁLCIO E VITAMINAS. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM LACTOSE, SEM CORANTE E ISENTO DE SABOR. A SER UTILIZADO COMO ALTERNATIVA AO LEITE. EM EMBALAGEM RESISTENTES DE ATÉ 1 KG. VALIDADE MÍNIMA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE 10 MESES Marca: SUPRASOY	PCT	50	4,55	227,50
89	038.001.072	SARDINHA 250 G PESO LÍQUIDO – ESPECIFICAÇÃO: SARDINHA, AO ÓLEO DE SOJA, EM LATAS COM PESO LÍQUIDO DE ATÉ 1KG. VALIDADE MÍNIMA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE 2 ANOS Marca: NAVI	UND	80	6,29	503,20
Total do Proponente						15.357,20

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para provimento dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes, idosos e usuários atendidos pelo serviço de atenção integral as famílias referenciados aos Centros de Referencias de Assistência Social – CRAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº **0031/2018** – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **0031/2018** – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição/ execução dos produtos/ serviços que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/ EXECUÇÃO

5.1- O prazo de entrega dos objetos licitados será de 04 dias após a emissão da ordem de compra de empenho;

5.2- Os produtos ao serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital;

5.3 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, de segunda à sexta-feira, das 7h00min as 12h00min e das 13h00min as 16h00min.

5.4 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.5 – A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.6 - As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.

5.7 – Quando da entrega/ execução do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **0031/2018** – PMP.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento/ Ordem de Serviço entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, de acordo com as normas da resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações, devidamente atestada pelo setor competente desta Prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

- c) Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.
- d) Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento/ Ordem de serviço;
- e) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.
- f) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
- g) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;
- h) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.
- i) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;
- j) Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;
- k) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o fornecimento/ Prestação de serviço do objeto desta ARP;
- l) Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;
- m) Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

8.3. O gestor do contrato, foi formalmente designado pela Administração através da Portaria nº 186/2018 GP/PMP, e comprovadamente habilitado para gerenciar cada contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares, de acordo com as normas da resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- advertência;
- multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

– As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

– Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

– Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

– A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

– As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 0031/2018 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

– Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 27 de julho de 2018.

ASSINAM

Ordenador de despesas:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN

CNPJ N.º 14.749.510/0001-70

MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES

CPF: 013.643.994-23

Proponentes:

PROPONENTE: A CARVALHO ALVES - ME

CNPJ: 19.165.244/0001-52

REPRESENTANTE: LAZARO BANDEIRA E SOUSA

CPF: 405.792.984-34

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador: 17D15581

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.007.027.008 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0031/2018 -

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para provimento dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes, idosos e usuários atendidos pelo serviço de atenção integral as famílias referenciados aos Centros de Referencias de Assistência Social – CRAS.

Proc. Licitatório n.º 000087/18

PREGÃO PRESENCIAL n.º 0031/2018

Abertura: 09h:00min

Data da Abertura: 19 de julho de 2018.

Aos 19 de julho de 2018, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL do Município de PORTALEGRE / RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.749.510/0001-70, localizado(a) a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada na Rua da Pitomba, 69 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portadora do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 013.643.994-23 e Cédula de Identidade sob o nº 236.6704ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº 0031/2018 – PMP, homologado em 26 de julho de 2018, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **G FONSECA DA SILVA - ME**, com endereço na R DR FERNANDO BUSTAMANT, 255, ASSU/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 26.690.106/0001-58 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 7.327,40 (sete mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	2311 Código	G FONSECA DA SILVA – ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	007.010.017	ABACAXI - - ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO LIMPO E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. PESO MÍNIMO POR PEÇA 1,4 KG Marca: IN NATURA	KG	70	2,78	194,60
2	007.007.223	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G - ESPECIFICAÇÃO: CHOCOLATE EM PÓ, SOLÚVEL, INSTANTÂNEO, NATURAL, EMBALAGEM CONTENDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE Marca: CHOCOTEN	PCT	100	3,80	380,00
9	038.001.006	AVEIA- ESPECIFICAÇÃO: AVEIA, EM FLOCOS MÉDIOS, 100% NATURAL.	CAIXA	150	2,30	345,00

		EMBALAGENS RESISTENTES DE 200 G. VALIDADE MÍNIMA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE 6 MESES Marca: NATURALI				
17	007.007.235	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO (IOGURTE) – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO OPACO, ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 2 KG CADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Marca: SERTÃO SERIDÓ	LT	250	2,40	600,00
18	007.007.236	BEBIDA LÁCTEA SABOR SALADA DE FRUTAS (IOGURTE) BANANA E MAMÃO – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA LÁCTEA SABOR AVEIA, BANANA E MAMÃO ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SINAIS DE SUJIDADE, CORPOS ESTRANHOS AO PRODUTO, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO OPACO, ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 2 KG CADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Marca: SERTÃO SERIDÓ	LT	250	2,40	600,00
28	038.001.016	CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA - ESPECIFICAÇÃO: CARNE BOVINA MOÍDA, CONGELADA, CORTE DE PATINHO, ISENTA DE CARTILAGEM E NERVOS, EM EMBALAGENS DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE 6 MESES Marca: OESTE FRIOS	KG	200	17,15	3.430,00
29	007.001.023	CEBOLA - ESPECIFICAÇÃO: CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA COM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. Marca: IN NATURA	KG	75	3,00	225,00
41	038.001.026	FARINHA DE TRIGO COM E SEM FERMENTO - ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO, SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO. COM UMA EXTRAÇÃO MÁX. DE 20% E COM TEOR MÁX. DE CINZAS DE 0,68% . COM NO MÍNIMO DE GLÚTEN SECO DE 6%P/P. - EMBALAGEM 1KG Marca: SARANDI	UND	40	3,10	124,00
42	038.001.027	FARINHA LÁCTEA - ESPECIFICAÇÃO: FARINHA LÁCTEA, EMBALAGENS RESISTENTES DE ATÉ 500 G. VALIDADE MÍNIMA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE 12 MESES Marca: MARATÁ	UND	60	2,73	163,80
44	038.001.029	FEIJÃO CARIOCA - ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, EMBALAGENS RESISTENTES DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE 6 MESES Marca: BELO GRÃO	KG	30	3,20	96,00
52	038.001.037	LARANJA – ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO LIMPO E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES Marca: IN NATURA	KG	100	2,68	268,00
53	038.001.038	LEITE CONDENSADO – ESPECIFICAÇÃO: LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM COM 395 G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO Marca: TRIANGULO	UND	100	3,19	319,00
63	038.001.048	MELANCIA – ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO LIMPO E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES Marca: IN NATURA	KG	60	1,45	87,00
65	038.001.050	MILHO DE PIPOCA 500 G – ESPECIFICAÇÃO: MILHO PARA PIPOCA COM EMBALAGENS DE 500 G Marca: SANTA CLARA	PCT	100	2,40	240,00
66	038.001.051	MILHO VERDE – ESPECIFICAÇÃO: MILHO VERDE, EMBALAGEM CAIXA COM 200 G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO Marca: TRADELLI	CAIXA	100	1,18	118,00
69	038.001.054	MUNGUNZA- ESPECIFICAÇÃO: MILHO PARA MUNGUNZA, TIPO GRÃO, APLICAÇÃO HUMANA. PACOTE DE 500G Marca: DONA CLARA	PCT	50	1,55	77,50
95	038.001.078	VINAGRE DE ALCOL – ESPECIFICAÇÃO: VINAGRE: LIMÃO, MAÇA, EMBALAGENS RESISTENTES DE ATÉ 500ML. VALIDADE MÍNIMA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE 10 MESES Marca: FOLHA VERDE	UND	50	1,19	59,50
Total do Proponente						7.327,40

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para provimento dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes, idosos e usuários atendidos pelo serviço de atenção integral as famílias referenciados aos Centros de Referencias de Assistência Social – CRAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº 0031/2018 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 0031/2018 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição/ execução dos produtos/ serviços que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/ EXECUÇÃO

5.1- O prazo de entrega dos objetos licitados será de 04 dias após a emissão da ordem de compra de empenho;

5.2- Os produtos ao serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital;

5.3 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, de segunda à sexta-feira, das 7h00min as 12h00min e das 13h00min as 16h00min.

5.4 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.5 – A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.6 - As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.

5.7 – Quando da entrega/ execução do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 0031/2018 – PMP.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento/ Ordem de Serviço entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, de acordo com as normas da resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações, devidamente atestada pelo setor competente desta Prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

c) Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.

d) Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento/ Ordem de serviço;

e) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.

f) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;

g) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

h) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.

i) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;

j) Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;

k) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o fornecimento/ Prestação de serviço do objeto desta ARP;

l) Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;

m) Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

8.3. O gestor do contrato, foi formalmente designado pela Administração através da Portaria nº 186/2018 GP/PMP, e comprovadamente habilitado para gerenciar cada contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares, de acordo com as normas da resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

advertência;

multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

– As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

– Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

– Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

– A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

– As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 0031/2018 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

– Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 27 de julho de 2018.

ASSINAM**Ordenador de despesas:****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN****CNPJ N.º 14.749.510/0001-70****MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES****CPF: 013.643.994-23****Proponentes:****PROPONENTE: G FONSECA DA SILVA - ME****CNPJ: 26.690.106/0001-58****REPRESENTANTE: THAIS PATRICIA DE SOUSA****CPF: 009.798.884-76****Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador: D860DE61**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 - PP**Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 033/2018 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO****Empresa: FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME****CNPJ. 24.594.947/0001-36**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	1390 - ÁGUA MINERAL 1. DEFINIÇÃO Água obtida diretamente de fontes naturais ou artificialmente captadas, de origens subterrâneas, caracterizadas pelo conteúdo definido e constante de sais minerais (composição iônica) e pela presença de oligoelementos e outros constituintes. 2. EMBALAGEM A água virá envasada em garraões de material elaborado com substâncias resinosas e/ou poliméricas, obedecidos a critérios da Resolução 105/99 ANVS - M. S. A 3. RÓTULO O rótulo a ser utilizado no envasamento de água mineral deverá ser aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM de acordo com a portaria 470 de 24 de novembro de 1999 - MME. Deverão constar os seguintes elementos informativos: Nome da fonte Local da fonte do Município e Estado Classificação da água Composição Química expressa em miligramas por litro, contendo, no mínimo os oito elementos predominantes, sob a forma indicada. Características físico-químicas na surgência Nome do laboratório, número e data da análise da água Volume expresso em litros ou mililitros Número e data da concessão de lavra, e número do processo seguido do nome "DNPM" Nome da empresa concessionária e/ou arrendatária, se for o caso, com o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda Duração, em meses, do produto destacando-se a data de envasamento por meio de impressão indelével na embalagem, no rótulo ou na tampa As expressões Indústria Brasileira.	UN	SAN VALLE	2.250	6,00	13.500,00
2	8061 - VASILHAME/EMBALAGEM	UND	SAN VALLE	50	20,00	1.000,00
Total					14.500,00	

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o comparecimento da empresa interessada para assinatura de Ata de Registro de Preços.

Riacho da Cruz/RN, 22/08/2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador: C57D8E58**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP022/2017 SRP - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 022/2017, Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, ar condicionados, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos e materiais permanentes hospitalares, destinado ao atendimento das demandas da administração pública municipal.** Vigência: 20/11/2017 a 20/11/2018. Empresa(s) vencedora(s): EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 04.471.402/0001-25; MARANATA EXPEDIENTE E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J. nº 18.592.099/0001-23; JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 17.570.889/0001-45. O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

Empresa: EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA-EPP; C.N.P.J. nº 04.471.402/0001-25, estabelecida à AV PRUDENTE DE MORAIS, 1389 - C.C OL. MED. SL-103, LAGOA SECA, Natal RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO, INTEL CORE I3, 4GB RAM, 1TB	EBARA ACER	20	UNIDADE	2.118,00	42.360,00
07	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK), INTEL CORE I3, 4GB RAM, 1TB, TELA 14"	EBARA ACER	15	UNIDADE	2.330,00	34.950,00
09	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK), INTEL CORE I5, 8GB RAM, 1TB, TELA 15,6"	LENOVO	08	UNIDADE	2.925,00	23.400,00
11	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1.000 VA	TS SHARA	20	UNIDADE	220,00	4.400,00
12	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 300 VA	TS SHARA	30	UNIDADE	123,00	3.690,00
14	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER 28PPM	SAMSUNG	10	UNIDADE	1.535,00	15.350,00
15	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TANQUE DE TINTA	EPSON	10	UNIDADE	1.147,00	11.470,00
20	MONITOR VÍDEO, TAMANHO TELA 19,5"	ACER	12	UNIDADE	518,00	6.216,00
24	NO BREAK (PARA COMPUTADOR), 700 VA	TS SHARA	20	UNIDADE	389,00	7.780,00
33	ROTEADOR DUAL BAND 2.4/5GHZ, 03 ANTENAS 5DBI, 4 PORTAS 10/100MBPS, WIFI 802.11AC	TP-LINK	20	UNIDADE	197,00	3.940,00
39	TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS	INTELBRAS	12	UNIDADE	160,00	1.920,00
54	FORNO MICROONDAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS	PHILCO	10	UNIDADE	553,00	5.530,00
66	TELEVISOR LED, MÍNIMO 40 POLEGADAS	PHILCO	10	UNIDADE	2.195,00	21.950,00

Empresa: MARANATA EXPEDIENTE E SERVIÇOS EIRELI; C.N.P.J. nº 18.592.099/0001-23, estabelecida à R SARGENTO AMOR DIVINO, 427, CENTRO, Parnamirim RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	APRESENTADOR LASER POINT	PRESENTER	12	UNIDADE	145,00	1.740,00
02	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL, POTÊNCIA MÍNIMA 200W	XTRADE	06	UNIDADE	720,00	4.320,00
03	CAIXA DE SOM PARA MICRO, CONEXÃO USB 2.0	PISC	40	UNIDADE	44,00	1.760,00
05	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO, INTEL CORE I5, 4GB RAM, 1TB	YAAKOV	15	UNIDADE	2.790,00	41.850,00
06	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO, INTEL CORE I5, 8GB RAM, 1TB	YAAKOV	08	UNIDADE	2.935,00	23.480,00
08	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK), INTEL CORE I5, 4GB RAM, 1TB, TELA 14"	POSITIVO	10	UNIDADE	2.637,00	26.370,00
10	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL, 1TB, SERIAL ATA (SATA), 7.200 RPM	TOSHIBA	10	UNIDADE	286,00	2.860,00
13	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER 20PPM	SAMSUNG	10	UNIDADE	937,00	9.370,00
16	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TANQUE DE TINTA, WIFI	CANNON	10	UNIDADE	1.197,00	11.970,00
17	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, DANFE E BOLETO BANCÁRIO, CONECTIVIDADE USB	KBW	02	UNIDADE	247,00	494,00
18	MICROFONE COM FIO DE ALTA SENSIBILIDADE	TOMATE	08	UNIDADE	65,00	520,00
19	MICROFONE SEM FIO DUPLO UHF PROFISSIONAL	LYCO	06	UNIDADE	984,00	5.904,00
21	MONITOR VÍDEO, TAMANHO TELA 21,5"	ACER	12	UNIDADE	627,00	7.524,00
22	MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO)	PISC	50	UNIDADE	30,50	1.525,00
23	NO BREAK (PARA COMPUTADOR), 1.500 VA	TS SHARA	10	UNIDADE	849,00	8.490,00
25	PEN DRIVE, CAPACIDADE 16GB	MULTILASER	30	UNIDADE	39,90	1.197,00
26	PENTE DE MEMÓRIA, 2 GB, DDR2, 800 MHZ, PENTE ÚNICO	KINGSTONE	20	UNIDADE	141,00	2.820,00
27	PENTE DE MEMÓRIA, 4 GB, DDR3, 1.333 MHZ, PENTE ÚNICO	CRUCIAL	20	UNIDADE	206,00	4.120,00
28	PROJETOR MULTIMÍDIA 2700 LUMENS	PCTOP	06	UNIDADE	1.994,00	11.964,00
29	REFIL RECARGA IMPRESSORA EPSON, REFERÊNCIA T664120, COR TINTA PRETA, 70ML	EPSON	20	FRASCO	67,70	1.354,00
30	REFIL RECARGA IMPRESSORA EPSON, REFERÊNCIA T664220, COR TINTA CIANO, 70ML	EPSON	20	FRASCO	67,70	1.354,00
31	REFIL RECARGA IMPRESSORA EPSON, REFERÊNCIA T664320, COR TINTA MAGENTA, 70ML	EPSON	20	FRASCO	67,70	1.354,00
32	REFIL RECARGA IMPRESSORA EPSON, REFERÊNCIA T664420, COR TINTA AMARELO, 70ML	EPSON	20	FRASCO	67,70	1.354,00
34	ROTEADOR DUAL BAND 2.4/5GHZ, 05 ANTENAS 5DBI, 4 PORTAS 10/100MBPS, WIFI 802.11AC	TP LINK	10	UNIDADE	350,00	3.500,00
35	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS	TP LINK	04	UNIDADE	143,00	572,00
36	TECLADO PADRÃO ABNT2, CONECTOR USB	PISC	50	UNIDADE	32,00	1.600,00
38	TELEFONE COM FIO E CHAVE	INTELBRAS	12	UNIDADE	53,00	636,00
40	APARELHO (KIT) PARA RECEPÇÃO DIGITAL DE CANAIS DA TV ABERTA E RÁDIO	INOVA SKY	04	UNIDADE	613,00	2.452,00
56	FREEZER VERTICAL, CAPACIDADE 142L, 220V	CONSUL	04	UNIDADE	1.796,00	7.184,00

Empresa: JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME; C.N.P.J. nº 17.570.889/0001-45, estabelecida à R SENADOR DUARTE FILHO, 116, SANTOS REIS, Parnamirim RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
37	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL 2,00M X 2,00M COM TRIPÉ E MECANISMO DE ENROLAMENTO	NARDELLI / NR-005	10	UNIDADE	950,00	9.500,00
41	APARELHO DE DVD COM CONEXÃO HDMI E USB, 220V	MONDIAL / D15	10	UNIDADE	215,00	2.150,00
42	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	ELGIN / ECO PLUS	20	UNIDADE	1.560,00	31.200,00
43	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	ELGIN / ECO PLUS	10	UNIDADE	1.250,00	12.500,00
45	BATEDEIRA DOMÉSTICA, 03 VELOCIDADES + PULSAR, TIGELA DE 04 LITROS, 220V	MONDIAL / NB 04	10	UNIDADE	294,00	2.940,00
46	BEBEDOURO DE ÁGUA ELÉTRICO DE COLUNA PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS, COR BRANCA	ESMALTEC / EGC35B	15	UNIDADE	619,00	9.285,00
47	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO	PLASTEX / JACUMÃ	200	UNIDADE	33,00	6.600,00
48	CAFETEIRA ELÉTRICA, CAPACIDADE ATÉ 30 CAFEZINHOS, 220V	MONDIAL / C09	10	UNIDADE	131,00	1.310,00
49	ESPRESSOEDOR DE FRUTAS 1,25L	MONDIAL / E10	10	UNIDADE	88,00	880,00
50	EXTRATOR DE SUÇO INDUSTRIAL GRANDE EM INOX	VITALEX / VITA	08	UNIDADE	290,00	2.320,00
51	FERRO A VAPOR, POTÊNCIA 1200W, 220V	MONDIAL / F32	10	UNIDADE	87,00	870,00
52	FOGÃO A GÁS 06 BOCAS	ESMALTEC / CARIBE	10	UNIDADE	895,00	8.950,00
55	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 305L, 220V	ESMALTEC / EFH350S	04	UNIDADE	1.893,00	7.572,00
57	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE 02L, POTÊNCIA 550W	MONDIAL / L71	12	UNIDADE	159,00	1.908,00
61	MESA PLÁSTICA QUADRADA	PLASTEX / MS	60	UNIDADE	74,00	4.440,00
67	VENTILADOR DE COLUNA 40CM, 03 VELOCIDADES, 06 PÁS	MONDIAL / NV-06-6P	30	UNIDADE	199,00	5.970,00
68	VENTILADOR DE MESA 30CM, 03 VELOCIDADES, 06 PÁS	MONDIAL / NV156P	10	UNIDADE	100,00	1.000,00
69	VENTILADOR DE TETO COM 03 HÉLICES E 03 VELOCIDADES, POTÊNCIA MÍNIMA 120W, 220V	ARGE / CLASSIC	12	UNIDADE	190,00	2.280,00

Ruy Barbosa/RN, 20 de Agosto de 2018.

DANILO RODRIGUES BARRETO

Pregoeiro Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTECOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA MARIA I MARCELINO TORRES ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor PREFEITO Constitucional **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, neste Município, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, sediado na Rua Alexandre Benedito, nº 122, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 14.529.435/0001-32, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social, **GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 002.913.526-SSP/RN, inscrita no CPF nº 016.777.504-99, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, 55, Centro, São Francisco do Oeste/RN e de outro lado a empresa **MARIA I MARCELINO TORRES ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 22.162.896/0001-48, estabelecida na Travessa Gonçalves Chaves, nº 01, Centro, Encanto/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo responsável legal **MARIA ILMA MARCELINO TORRES**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 265.380 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF n.º 221.592.234-68, residente e domiciliada na Rua Lafaiete Diógenes, nº 170, Centro, Pau dos Ferros/RN, celebram a presente Ata de Registro de Preços, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Presencial n.º 023/2018 SRP e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares das Leis: : Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas; Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal 015/2017 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 023/2018 para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para as Secretarias deste Município, preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Coffee Break nos eventos municipais, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

1.2 – Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de pessoas e/ou materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para a **CONTRATANTE**.

1.3 – O material deverá ser entregue em no **máximo 10 (dez) dias úteis**, quando solicitados, para qualquer das unidades dos órgãos e entes aderentes deste Sistema de Registro de Preços, ou para outras unidades de órgãos ou entes que vierem a aderir durante sua vigência, nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, podendo admitir-se adesão, de acordo com cada caso, para a utilização por outros órgãos e entes de qualquer esfera da Federação através do competente Termo de Adesão.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO MATERIAL E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 – O material e preços ora registrados são os especificados na Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** na Licitação – Pregão Presencial SRP nº 023/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	RS UNIT.	RS TOTAL
1	8381 - SALGADO FRITO – COXINHA DE FRANGO Com no mínimo 20g, acondicionado em bandeja de papelão aluminizado, com validade mínima de 24 horas, com 100 unidades.	CENTO	40	34,00	1.360,00
2	8382 - SALGADO FRITO – PASTEL DE CARNE Com no mínimo 10g, acondicionado em bandeja de papelão aluminizado, com validade mínima de 24 horas, com 100 unidades	CENTO	40	34,00	1.360,00
3	8383 - SALGADO FRITO – PASTEL DE QUEIJO Com no mínimo 10g, acondicionado em bandeja de papelão aluminizado, com validade mínima de 24 horas, com 100 unidades.	CENTO	40	34,00	1.360,00
4	8384 - SALGADO ASSADO – EMPADA DE FRANGO Com no mínimo 20g, acondicionado em bandeja de papelão aluminizado, com validade mínima de 24 horas, com 100 unidades	CENTO	40	39,80	1.592,00
5	8385 - SANDUICHE NATURAL Pão francês, 2 fatias de presunto cozido, 2 fatias de queijo mussarela, margarina, cenoura ralada, alface e tomate, com validade mínima de 24 horas.	CENTO	1.500	4,96	7.440,00
6	8387 - BOLO RECHEADO Sabores: Chocolate, Coco, Abacaxi, Limão, Doce de Leite, Beijinho, Ameixa, com validade mínima de 24 horas.	CENTO	150	14,96	2.244,00
7	8388 - BOLO SIMPLES Sabores: Milho, Batata, Macaxeira, Laranja, Cenoura, Leite, Chocolate, Ovos, com validade mínima de 24 horas.	CENTO	300	12,00	3.600,00
8	8389 - PAO DE QUEIJO MINEIRO Com validade mínima de 24 horas	CENTO	2.000	0,90	1.800,00
9	8390 - SUCO DE FRUTA Sabores: Laranja, Maracujá, Goiaba, Manga, Acerola, Cajá	CENTO	200	6,90	1.380,00
10	8391 - CAFE Garrafa com 01 litro	CENTO	100	4,00	400,00

11	8392 - LEITE Garrafa com 01 litro	CENTO	100	4,00	400,00
12	8393 - PICOLE TIPO SIMPLES Sabores: Morango, Graviola, Chocolate, Nata, Manga, Uva, Leite condensado, Iogurte, Brigadeiro	CENTO	3.000	1,25	3.750,00
13	8394 - CACHORRO QUENTE Carne moída com Salsicha, Milho verde e ervilha, Molho tomate, Creme de leite, Batata palha	CENTO	6.000	2,96	17.760,00
14	8395 - SALADA DE FRUTA – C/ 300ml Com as seguintes frutas: Maça, Banana, Melão, Abacaxi, Mamão, Manga, Kiwi, Morango	CENTO	1.200	3,23	3.876,00
15	8396 - TORTA SALGADA – C/ 300g Tipo: Carne, Frango, Presunto e Queijo	CENTO	500	3,97	1.985,00
TOTAL					50.307,00

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Orçamento Municipal de 2018.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 33.90.39.00 – Serviços Terceiro Pessoa Jurídica, existente no orçamento 2018.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

5.1 – As fiscalizações serão realizadas pelo Gestor de Contrato **RAIMUNDO LINDEMBERG LIMA**, Telefone: 3378-0197 / 3378-0013, E-mail: pgcontratosoeste@gmail.com designado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, que notificará a **ADJUDICATÁRIA** quando constatada alguma divergência no fornecimento do serviço licitado;

5.2 – A **ADJUDICATÁRIA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

5.3 – A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

5.4 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor de Contrato designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao **Pregão Presencial nº 023/2018 SRP**, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da **ADJUCATÁRIA**, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao Protocolo da prefeitura, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.

6.2 – À Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN fica reservado ao direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do serviço fornecido pela **ADJUDICATÁRIA**, não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Anexo I do Edital;

6.3 – O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pela Resolução 024/2017 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

7.1 – As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Presencial nº 023/2018, homologado em 20 de agosto de 2018.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:

8.1 – A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

8.2 – Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à **ADJUDICATÁRIA**, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

9 – CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:

9.1 – A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

10.1 – Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

10.2 – Mesmo comprovada à ocorrência da situação acima prevista, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de São Francisco do Oeste/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Presencial nº 023/2018 para o SRP e na legislação vigente.

a) A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;

b) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 – Entregar os produtos contratados em observância ao objeto pretendido;

12.2 – Garantir a qualidade dos produtos ora solicitados;

12.3 – Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 – Emitir Nota Fiscal / Recibo Fatura correspondente à execução dos serviços contratados;

12.5 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN;

12.6 - Comunicar à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;

12.7 - Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição do material que apresentar algum defeito, conforme solicitação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**;

12.8 - Entregar os produtos de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** e aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

13.1 – Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

13.2 – Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;

13.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

13.4 – Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

13.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;

13.6 - Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

13.7 - Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

14.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 – E por estarem justos e combinados, lavra-se a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

São Francisco do Oeste/RN, em 21 de agosto de 2018.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal
CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

GISELE PORFÍRIO CAVALCANTE

Representante Do FMAS
CNPJ/MF Nº 14.529.435/0001-32

MARIA ILMA MARCELINO TORRES

Titular Da Adjudicatária
CNPJ/MF Nº 22.162.896/0001-48

TESTEMUNHAS:

1º) _____
Francisco Bruno Moreira Soares
CPF Nº 089.800214-10

2º) _____
Tereza Raquel Fernandes Silva Rodrigues
CPF Nº 094.854.884-32

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:DABC3577

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2018**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição equipamentos e materiais permanentes para equipar as Unidades básicas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de São Jose de Campestre, de acordo com a proposta nº 11904.347000/1180-01, firmada com o Ministério da Saúde.

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, o **Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, CNPJ nº. 08.146.425/0001-15, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Órgão gerenciador, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JOSEILSON BORGES DA COSTA, brasileiro, casado, CPF sob o nº 033.668.644-78, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 003/2018, cujo objetivo fora a formalização de registro de preços para futura **aquisição equipamentos e materiais permanentes para equipar as Unidades básicas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de São Jose de Campestre, de acordo com a proposta nº 11904.347000/1180-01, firmada com o Ministério da Saúde**, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto municipal nº. 003/2018, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente à **aquisição equipamentos e materiais permanentes para equipar as Unidades básicas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de São Jose de Campestre, de acordo com a proposta nº 11904.347000/1180-01, firmada com o Ministério da Saúde**, cuja especificação, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Administração, localizada em SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto municipal nº 003/2013.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:
gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

convocar o particular via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP;
 observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,

acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:
 tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;

encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;

enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e

acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O FORNECEDOR obriga-se a:

Retirar o respectivo contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação;

informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

prestar os serviços solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Execução de Serviço;

prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;

providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos produtos entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6º. A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá validade de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, de acordo com o Decreto 003/2013

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant	Preço Uni	Preço Total	MARCA	EMPRESA VENCEDORA
1	Jato de Bicarbonato, COM ENTRADA DE AR, AGUA E RESERVATÓRIO DE BICARBONATO, 01 PEÇA DE MÃO PARA JATO DE BICARBONATO	1	RS279,99	RS279,99	JET STAR MICRODONT	HDX COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ 24.039.450/0001-56
2	Compressor Odontológico, ISENTO DE ÓLEO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO 30 A 39 L, POTÊNCIA 1 A 1,5HP, CONSUMO 6 A 7 PÉS.	1	RS1.550,00	RS1.550,00	FLAC/ CD TOP	E. R COMERCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.633.939/0001-81
3	Ultrassom Odontológico, JATO DE BICARBONATO INTEGRADO, CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRASOM AUTOCLAVÁVEL.	1	RS1.759,56	RS1.759,56	ALT SONIC JET CERAMIC	HDX COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ 24.039.450/0001-56
4	Microscópio Laboratorial Básico, TIPO BINOCULAR, OCULAR 10 X E 16 X, OBJETIVAS 05, CONDENSADOR KOEHLER, ILUMINAÇÃO DE LED.	1	RS1.550,00	RS1.550,00	DIGILAB LED 2200	E. R COMERCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.633.939/0001-81
5	Centrífuga Laboratorial, TECNOLOGIA DIGITAL, TIPO PARA TUBOS - MÍN. 04 AMOSTRAS.	1	RS1.100,00	RS1.100,00	VITCLAV 80-2B	E. R COMERCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.633.939/0001-81

6	Longarina, ASSENTO/ ENCOSTO EM POLIPROPILENO, NÚMERO DE ASSENTOS 3 LUGARES.	2	R\$608,50	RS1.217,00	TUBOMED	ODONTOMED COM DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ 09.478.023/0001-80
7	Detector Fetal, PORTÁTIL E DIGITAL.	1	RS520,00	RS520,00	MD MACROSUL	ODONTOMED COM DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ 09.478.023/0001-80
8	Ultrassom para Fisioterapia, TELA LCD, MODO DE EMISSÃO/ OPERAÇÃO CONTÍNUO E PULSADO, FREQUÊNCIA 1 E 3 MHZ.	1	RS1.301,00	RS1.301,00	ISP	ODONTOMED COM DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ 09.478.023/0001-80
9	TENS e FES, NÚMERO DE CANAIS 04 CANAIS.	1	RS1.110,00	RS1.110,00	QUARK	ODONTOMED COM DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ 09.478.023/0001-80
10	Adipômetro, ANALÓGICO	1	RS250,00	RS250,00	CESCORF	ODONTOMED COM DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ 09.478.023/0001-80
11	Laser para Fisioterapia, CONSOLE, CANETA 650 NM A 700 NM, CANETA 830 NM A 905 NM	1	RS3.500,00	RS3.500,00	LASERPULSE IBRAMED	E. R COMERCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.633.939/0001-81
12	BIPAP, ALARMES, UMIDIFICADOR PERMANENTE, MÁSCARA NASAL, RISE TIME, VENTILAÇÃO DE BACKUP, PRESSÃO MÁXIMA MÍNIMO DE 20 cmH2O.	1	RS4.500,00	RS4.500,00	GE ISLEEP 22	E. R COMERCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.633.939/0001-81
13	TENS - Estimulador Transcutâneo, NÚMERO DE CANAIS 4 CANAIS.	1	RS993,00	RS993,00	QUARK	ODONTOMED COM DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ 09.478.023/0001-80
VALOR TOTAL DA ATA						RS19.630,55

Art. 8º. O pagamento será efetuado conforme descrito no Edital, obedecendo ao disposto na Resolução nº 032, de 01 de novembro de 2016, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências

§ 1º. O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

Nota Fiscal devidamente preenchida;

Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;

Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certificado de Regularidade de Situação – CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;

Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, do domicílio ou sede do licitante;

Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;

Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

§ 2º. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá a seguinte condição:

a) Deverão ser entregues de acordo com o edital e seus anexos, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

Art. 13. O recebimento e aceitação do(s) item(ns) registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

O recebimento dos produtos/serviços deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do(s) item(ns) desta ARP.

Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

Constatada irregularidades no objeto contratual, a Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos poderá:

determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso;

multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002. Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, será considerado descumprimento total do contrato, ensejando a sua rescisão e à aplicação da multa de 20% (vinte por cento) sobre a diferença entre o valor estimado do Contrato e os valores já pagos;

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado: I – Por iniciativa da Administração, quando:

não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

não manutenção das condições de habilitação;

não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 5.864/2017, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN

Secretário Municipal de Administração

Empresas:

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:06AF510D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº: PP 045/2018

OBJETO: Solicitação de contratação de empresa especializada em locação de aparelhamento (palco, som e iluminação, grupo gerador, produção e criação de imagens e filmagens com uso de drone, tendas e mini trio), para as datas Comemorativas constantes no Calendário

MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

S M DANTAS SANTOS – ME ** CPF/CNPJ : 22842879000151 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
6046	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE GRANDE PORTE COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: 16 CAIXAS DE MÉDIO FLY; 16 CAIXAS DE GRAVE; 02 MESAS DIGITAIS; 32 CANAIS PARA PA E RETORNO; 12 LÂMPADAS PAR; 30 PEDESTAIS DE MICROFONES; SIDE DUPLO FLY; SPOID DE VOZ DUPLO; RETORNOS INDIVIDUAIS PARA BAIXO; TECLADO, GUITARRA; METAIS; PERCUSSÃO; BATERIA; SANFONA; 30 MICROFONES COM FIO; 02 MICROFONES SEM FIO; 02 KIT DE MICROFONES DE BATERIA; 04 MÁQUINAS DE GRAVE; 04 MÁQUINAS DE MÉDIO GRAVE; 02 MÁQUINAS DE AGUDO.PARA O DIA 08 DE SETEMBRO DE 2018 - FESTA ALUSIVA A PADROEIRA NOSSA SENHORA DO Ó - Lei nº 584/2013.	DIA	1	3,450.00	3,450.00
6045	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE MÉDIO PORTE COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: 16 SUBWOOFERS, 16 MÉDIOS, 10 PEDESTAIS, 10 MICROFONES COM FIO, 01 MICROFONE SEM FIO, 01 KIT DE MICROFONE DE BATERIA, 06 VIAS DE MONITOR FONES DE OUVIDO OU SPOT, 01 MESA DE SOM DE 32 CANAIS DIGITAL, 01 TÉCNICO ESPECIALIZADO. PARA O DIA 19 DE AGOSTO DE 2018 - CAVALGADA DOS SERTÕES JUVENAL LAMARTINE DE FARIA - Lei nº 527/2011 - DIA 02 DE SETEMBRO DE 2018 - MINI CAVALGADA - FESTA DO AGRICULTOR, LEI Nº 469/2009 - DIA 06 DE SETEMBRO DE 2018 - FESTA ALUSIVA A PADROEIRA NOSSA SENHORA DO Ó - Lei nº 584/2013.	DIA	3	2,450.00	7,350.00
6050	LOCAÇÃO DE MINI TRIO DE MÉDIO PORTE - O VEICULO DEVERA POSSUIR GERADOR PRÓPRIO, 02 MICROFONES S/FIO E 02 MICROFONES C/FIO, GRAVADOR DE SOM, LEITOR DE CD (QUE EXECUTE MP3 E OUTROS FORMATOS), SOM COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 3.000 WATTS, AS DESPESAS COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA. PARA O DIA 19 DE AGOSTO DE 2018 - CAVALGADA DOS SERTÕES JUVENAL LAMARTINE DE FARIA - Lei nº 527/2011.	DIA	1	1,750.00	1,750.00
6047	LOCAÇÃO DE PALCO COM DIMENSÕES DE 8,6M X 5,6M, COM 3 METROS DE ALTURA DO PISO AO TETO, 1 METRO DE ALTURA DO CHÃO AO PISO, COM COBERTURA METÁLICA E DE LONA, VINÍLICA PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS ARTÍSTICOS. PARA O DIA 19 DE AGOSTO DE 2018 - CAVALGADA DOS SERTÕES JUVENAL LAMARTINE DE FARIA - Lei nº 527/2011.	DIA	1	2,800.00	2,800.00
6049	LOCAÇÃO DE TENDA MODELO PIRÂMIDE, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTICHAMAS MEDINDO 6 X 6 METROSCOM ESTRUTURA EM FERRO OU ALUMÍNIO. PARA O DIA 19 DE AGOSTO DE 2018 - CAVALGADA DOS SERTÕES JUVENAL LAMARTINE DE FARIA - Lei nº 527/2011 E DIA 02 DE SETEMBRO DE 2018 - MINI CAVALGADA - FESTA DO AGRICULTOR, LEI Nº 469/2009.	DIA	20	180.00	3,600.00
6048	LOCAÇÃO DE UM (1) GRUPO GERADOR DE ENERGIA EM CONTAINER ACÚSTICO SILENCIADO PARLATA AUTOMÁTICA OU MANUAL COM POTÊNCIA DE 180 KVA 380/220V FREQUÊNCIA DE 60 Hz, ROTAÇÃO DE 1800 RPM, EQUIPAMENTO COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS SEM REGULADOR DE VELOCIDADE ELETRÔNICO. DIA 08 DE SETEMBRO DE 2018 - FESTA ALUSIVA A PADROEIRA NOSSA SENHORA DO Ó - Lei nº 584/2013.	DIA	1	1,500.00	1,500.00
6051	PRODUÇÃO, CRIAÇÃO E EDIÇÃO DE FILMAGENS E IMAGENS AÉREAS COM USO DE DRONE. PARA O DIA 19 DE AGOSTO DE 2018 - CAVALGADA DOS SERTÕES JUVENAL LAMARTINE DE FARIA - Lei nº 527/2011.	DIA	1	1,850.00	1,850.00
TOTAL DO FORNECEDOR - S M DANTAS SANTOS - ME					22,300.00
Valor Total da Contratação R\$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais);					

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de Agosto de 2018.

CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:5B210406

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº: PP 045/2018

OBJETO: Solicitação de contratação de empresa especializada em locação de aparelhamento (palco, som e iluminação, grupo gerador, produção e criação de imagens e filmagens com uso de drone, tendas e mini trio), para as datas Comemorativas constantes no Calendário

MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

S M DANTAS SANTOS – ME ** CPF/CNPJ : 22842879000151 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
6046	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE GRANDE PORTE COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: 16 CAIXAS DE MÉDIO FLY; 16	DIA	1	3,450.00	3,450.00

	CAIXAS DE GRAVE; 02 MESAS DIGITAIS; 32 CANAIS PARA PA E RETORNO; 12 LÂMPADAS PAR; 30 PEDESTAIS DE MICROFONES; SIDE DUPLO FLY; SPOID DE VOZ DUPLO; RETORNOS INDIVIDUAIS PARA BAIXO; TECLADO, GUITARRA; METAIS; PERCUSSÃO; BATERIA; SANFONA; 30 MICROFONES COM FIO; 02 MICROFONES SEM FIO; 02 KIT DE MICROFONES DE BATERIA; 04 MÁQUINAS DE GRAVE; 04 MÁQUINAS DE MÉDIO GRAVE; 02 MÁQUINAS DE AGUDO.PARA O DIA 08 DE SETEMBRO DE 2018 - FESTA ALUSIVA A PADROEIRA NOSSA SENHORA DO Ó - Lei nº 584/2013.				
6045	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE MÉDIO PORTE COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: 16 SUBWOOFERS, 16 MÉDIOS, 10 PEDESTAIS, 10 MICROFONES COM FIO, 01 MICROFONE SEM FIO, 01 KIT DE MICROFONE DE BATERIA, 06 VIAS DE MONITOR FONES DE OUVIDO OU SPOT, 01 MESA DE SOM DE 32 CANAIS DIGITAL, 01 TÉCNICO ESPECIALIZADO. PARA O DIA 19 DE AGOSTO DE 2018 - CAVALGADA DOS SERTÕES JUVENAL LAMARTINE DE FARIA - Lei nº 527/2011 - DIA 02 DE SETEMBRO DE 2018 - MINI CAVALGADA - FESTA DO AGRICULTOR, LEI Nº 469/2009 - DIA 06 DE SETEMBRO DE 2018 - FESTA ALUSIVA A PADROEIRA NOSSA SENHORA DO Ó - Lei nº 584/2013.	DIA	3	2.450,00	7.350,00
6050	LOCAÇÃO DE MINI TRIO DE MÉDIO PORTE - O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR GERADOR PRÓPRIO, 02 MICROFONES S/FIO E 02 MICROFONES C/FIO, GRAVADOR DE SOM, LEITOR DE CD (QUE EXECUTE MP3 E OUTROS FORMATOS), SOM COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 3.000 WATTS, AS DESPESAS COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA. PARA O DIA 19 DE AGOSTO DE 2018 - CAVALGADA DOS SERTÕES JUVENAL LAMARTINE DE FARIA - Lei nº 527/2011.	DIA	1	1.750,00	1.750,00
6047	LOCAÇÃO DE PALCO COM DIMENSÕES DE 8,6M X 5,6M, COM 3 METROS DE ALTURA DO PISO AO TETO, 1 METRO DE ALTURA DO CHÃO AO PISO, COM COBERTURA METÁLICA E DE LONA, VINÍLICA PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS ARTÍSTICOS. PARA O DIA 19 DE AGOSTO DE 2018 - CAVALGADA DOS SERTÕES JUVENAL LAMARTINE DE FARIA - Lei nº 527/2011.	DIA	1	2.800,00	2.800,00
6049	LOCAÇÃO DE TENDA MODELO PIRÂMIDE, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTICHAMAS MEDINDO 6 X 6 METROSCOM ESTRUTURA EM FERRO OU ALUMÍNIO. PARA O DIA 19 DE AGOSTO DE 2018 - CAVALGADA DOS SERTÕES JUVENAL LAMARTINE DE FARIA - Lei nº 527/2011 E DIA 02 DE SETEMBRO DE 2018 - MINI CAVALGADA - FESTA DO AGRICULTOR, LEI Nº 469/2009.	DIA	20	180,00	3.600,00
6048	LOCAÇÃO DE UM (1) GRUPO GERADOR DE ENERGIA EM CONTAINER ACÚSTICO SILENCIADO PARLATA AUTOMÁTICA OU MANUAL COM POTÊNCIA DE 180 KVA 380/220V FREQUÊNCIA DE 60 Hz, ROTAÇÃO DE 1800 RPM, EQUIPAMENTO COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS SEM REGULADOR DE VELOCIDADE ELETRÔNICO. DIA 08 DE SETEMBRO DE 2018 - FESTA ALUSIVA A PADROEIRA NOSSA SENHORA DO Ó - Lei nº 584/2013.	DIA	1	1.500,00	1.500,00
6051	PRODUÇÃO, CRIAÇÃO E EDIÇÃO DE FILMAGENS E IMAGENS AÉREAS COM USO DE DRONE. PARA O DIA 19 DE AGOSTO DE 2018 - CAVALGADA DOS SERTÕES JUVENAL LAMARTINE DE FARIA - Lei nº 527/2011.	DIA	1	1.850,00	1.850,00
TOTAL DO FORNECEDOR - S M DANTAS SANTOS - ME					22.300,00
Valor Total da Contratação R\$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais);					

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de Agosto de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:54882F3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018.

ÓRGÃO:		LICITAÇÃO:				
Prefeitura Municipal de Tangará.		TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018.				
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:		DATA:				
Menor Preço por Item		Em 30 de julho de 2018.				
OBJETO:						
Contratação dos serviços de Assessoramento Técnico ao Fundo Previdenciário do Município de Tangará/RN – TANGARAPREV, nos serviços de gestão do Regime Próprio de Previdência Social.						
RESULTADO FINAL OBTIDO:						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total do Item	Vencedor
1	Assessoria Previdenciária e Atuarial: Compreendendo preenchimentos dos demonstrativos previdenciários junto ao MPS; elaboração de reavaliações atuariais; acompanhamento técnico das ações recomendadas nas reavaliações; emissão de relatório técnico.	Mês	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00	CIPREV - ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA LTDA ME
2	Conjunto de Softwares integrados: Gestão de benefícios com pareceres jurídicos e folha de pagamento, compreendendo os seguintes módulos: Concessão de Benefícios, Cadastro, Simulador de Regras de Aposentadoria, Folhas de Pagamento.	Mês	12	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00	CIPREV - ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA LTDA ME
3	Contabilidade Previdenciária: Serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil e de gestão fiscal, incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público que opere no sistema de computação em nuvem, com exportação automática de dados, em tempo real, para o portal da transparência e processamento da contabilidade no PCASP, obedecendo as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, com observância à elaboração e envio de dados concernentes ao módulo SIAI nos termos requisitados pelo Tribunal de Contas do Estado do RN para o instituto de previdência.	Mês	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00	CIPREV - ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA LTDA ME
Total Global					R\$ 81.600,00	

Publicado por:
Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:7D92C706

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

ADJUDICAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento da Comissão Permanente de Licitações exarado no referido processo licitatório, em favor da(s) empresa(s) a seguir elencada(s):

ÓRGÃO:					GESTOR:	
Prefeitura Municipal de Tangará.					Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra	
LICITAÇÃO:			CRITÉRIO DE JULGAMENTO:		DATA:	
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018.			Menor Preço por Item		Em 31 de julho de 2018.	
OBJETO:						
Contratação dos serviços de Assessoramento Técnico ao Fundo Previdenciário do Município de Tangará/RN – TANGARAPREV, nos serviços de gestão do Regime Próprio de Previdência Social.						
RESULTADO FINAL OBTIDO:						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total do Item	Vencedor
1	Assessoria Previdenciária e Atuarial: Compreendendo preenchimentos dos demonstrativos previdenciários junto ao MPS; elaboração de reavaliações atuariais; acompanhamento técnico das ações recomendadas nas reavaliações; emissão de relatório técnico.	Mês	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00	CIPREV - ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA LTDA ME
2	Conjunto de Softwares integrados: Gestão de benefícios com pareceres jurídicos e folha de pagamento, compreendendo os seguintes módulos: Concessão de Benefícios, Cadastro, Simulador de Regras de Aposentadoria, Folhas de Pagamento.	Mês	12	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00	CIPREV - ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA LTDA ME
3	Contabilidade Previdenciária: Serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil e de gestão fiscal, incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público que opere no sistema de computação em nuvem, com exportação automática de dados, em tempo real, para o portal da transparência e processamento da contabilidade no PCASP, obedecendo as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, com observância à elaboração e envio de dados concernentes ao módulo SIAI nos termos requisitados pelo Tribunal de Contas do Estado do RN para o instituto de previdência.	Mês	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00	CIPREV - ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA LTDA ME
Total Global					R\$ 81.600,00	

Publicado por:
Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:A26CCB07

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018.**

HOMOLOGAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento da Comissão Permanente de Licitações exarado no referido processo licitatório, em favor da(s) empresa(s) a seguir elencada(s):

ÓRGÃO:					GESTOR:	
Prefeitura Municipal de Tangará.					Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra	
LICITAÇÃO:			CRITÉRIO DE JULGAMENTO:		DATA:	
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018.			Menor Preço por Item		Em 31 de julho de 2018.	
OBJETO:						
Contratação dos serviços de Assessoramento Técnico ao Fundo Previdenciário do Município de Tangará/RN – TANGARAPREV, nos serviços de gestão do Regime Próprio de Previdência Social.						
RESULTADO FINAL OBTIDO:						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total do Item	Vencedor
1	Assessoria Previdenciária e Atuarial: Compreendendo preenchimentos dos demonstrativos previdenciários junto ao MPS; elaboração de reavaliações atuariais; acompanhamento técnico das ações recomendadas nas reavaliações; emissão de relatório técnico.	Mês	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00	CIPREV - ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA LTDA ME
2	Conjunto de Softwares integrados: Gestão de benefícios com pareceres jurídicos e folha de pagamento, compreendendo os seguintes módulos: Concessão de Benefícios, Cadastro, Simulador de Regras de Aposentadoria, Folhas de Pagamento.	Mês	12	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00	CIPREV - ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA LTDA ME
3	Contabilidade Previdenciária: Serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil e de gestão fiscal, incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público que opere no sistema de computação em nuvem, com exportação automática de dados, em tempo real, para o portal da transparência e processamento da contabilidade no PCASP, obedecendo as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, com observância à elaboração e envio de dados concernentes ao módulo SIAI nos termos requisitados pelo Tribunal de Contas do Estado do RN para o instituto de previdência.	Mês	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00	CIPREV - ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA LTDA ME

Total Global | RS 81.600,00

Publicado por:
Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:96C50974

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018.

LICITAÇÃO:					
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018.					
CONTRATANTE:			CONTRATADO(A):		
Prefeitura Municipal de Tangará.			CIPREV - ASSISTENCIA ADMINISTRATIVA LTDA ME		
OBJETO:					
Contratação dos serviços de Assessoramento Técnico ao Fundo Previdenciário do Município de Tangará/RN – TANGARAPREV, nos serviços de gestão do Regime Próprio de Previdência Social.					
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:					
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ.					
FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:					
Recursos provenientes do orçamento próprio do Fundo Previdenciário do Município de Tangará/RN – TANGARAPREV.					
ASSINATURA:			DATA:		
Prefeito(a): Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra			Em 01 de agosto de 2018.		
PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS CONTRATADOS:					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Total do Item
1	Assessoria Previdenciária e Atuarial: Compreendendo preenchimentos dos demonstrativos previdenciários junto ao MPS; elaboração de reavaliações atuariais; acompanhamento técnico das ações recomendadas nas reavaliações; emissão de relatório técnico.	Mês	12	RS 1.500,00	RS 18.000,00
2	Conjunto de Softwares integrados: Gestão de benefícios com pareceres jurídicos e folha de pagamento, compreendendo os seguintes módulos: Concessão de Benefícios, Cadastro, Simulador de Regras de Aposentadoria, Folhas de Pagamento.	Mês	12	RS 3.800,00	RS 45.600,00
3	Contabilidade Previdenciária: Serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil e de gestão fiscal, incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público que opere no sistema de computação em nuvem, com exportação automática de dados, em tempo real, para o portal da transparência e processamento da contabilidade no PCASP, obedecendo as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, com observância à elaboração e envio de dados concernentes ao módulo SIAI nos termos requisitados pelo Tribunal de Contas do Estado do RN para o instituto de previdência.	Mês	12	RS 1.500,00	RS 18.000,00
Total Global					RS 81.600,00

Publicado por:
Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:CCCBBDAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2018 – PMF/CPL/SEMOB
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018 – PMF/CPL

O **MUNICÍPIO DE FLORÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/M.F sob o n.º 08.181.562/0001-90, com sede na Rua Teônia Amaral n.º 290, Centro - Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**, brasileira, casada, servidora pública, portador do CPF nº 596.972.454-87, na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, e a empresa **TS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Humberto Monte, n.º 2929, Sala 412 Norte – Harmony Premium, na cidade de Fortaleza – Ceara, CEP. 60.440-593, inscrita no CNPJ sob o n.º: 26.947.586/0001-90, neste ato representado pelo Sr. **ILDAZIO DE FREITAS DANTAS**, portador da cédula de identidade n.º: 94017006846, inscrito no CPF sob o n.º 615.599.973-20, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, **RESOLVEM Registrar os Preços** para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 196 DE 27 DE ABRIL DE 2011, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, o exercício de 2018, de REGISTRO DE PREÇOS para a **contratação de empresa especializada para executar os serviços de limpeza de fossas no município de Florânia - RN**, consoante especificações constantes no anexo 01 do edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

11.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses a partir da data de entrega de assinatura desta ata.

11.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Florânia/RN não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a prestação de serviço pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

11.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E DOS PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago de acordo com a prestação de serviço, é o especificado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNT.	V. TOTAL
1	SERVIÇOS DE ESVAZIAMENTO, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE DEJETOS PROVENIENTES DE LIMPEZA DE FOSSA, POR MEIO DE CAMINHÕES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 15.000 (QUINZE MIL LITROS) CADA UM, EQUIPADO COM BOMBA DE SUÇÃO E MANGOTE DE NO MÍNIMO 100 METROS, COM CONDUTOR E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDIMENTO EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA PARA DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO COM DISTÂNCIA MÉDIA DE 7 KM.	DIÁRIA DE 08 (OITO) HORAS TRABALHADAS	30	1.250,00	37.500,00
TOTAL					37.500,00

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível prestação de serviço.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL

4.1. A realização dos serviços, objeto desta ata serão solicitados conforme necessidade da Secretaria de Obras, e deverão ser realizados no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis de acordo com as ordens de **serviços emitidas** pelo(a) Sr.(a) Secretário(a) de Obras e Prefeito (a) Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria Municipal de Obras, acompanhada das CNDs: Conjunta de *Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União*, INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), Débitos Municipais e Estaduais, dentro dos seus prazos de validade.

5.2. O pagamento será efetuado mediante transferência bancária em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

5.3 Dotações orçamentárias:

Elemento da Despesa: 3390.39 – Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste pregão, salvo às aquelas decorrentes da contratação previstas no Código do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 . Conforme EDITAL:

8.1.1 Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

8.1.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, imitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida, e ainda, multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação oAu realização da obrigação não cumprida.

8.2. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 será o valor inicial do Contrato.

8.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

8.5. As penalidades de multas acima previstas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a contratada tiver direito, após aplicada a penalidade.

8.6. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a DETENTORA que não cumprir as cláusulas contratuais, sujeita ainda:

8.6.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Florânia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.6.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que se já promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.6.3. Ainda, a DETENTORA que sofrer a penalidade disposta no subitem 8.6.2. poderá ser descredenciada junto ao SICAF, através de informação prestada pela Administração Municipal.

Florânia/RN, 21 de agosto de 2018.

ILDAZIO DE FREITAS DANTAS

Representante Legal
CPF: 615.599.973-20
TS Empreendimentos LTDA ME
CNPJ 26.947.586/0001-90

FRANCISCO FABRICIO DAS CHAGAS

Secretário de Obras

MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município
Contratante
Órgão Gerenciador

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:A83D7787

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de 2018, (15/08/2018), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 017/2018**, foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, **Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, Decreto Federal nº 8.250 de 23 de maio de 2014 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN**

Órgãos Participantes: **Secretarias Municipais.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.999.366/0001-77, com endereço na Rua Dr. Horácio, nº 596, Bairro Lagoa Nova, na cidade de Natal/RN, neste ato representado pelo Sr. José Inácio de Azevêdo, inscrito no CPF sob nº 131.072.914-04 e portador do RG nº 248.385 SSP/RN, conforme relação em anexo.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no **Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2018.**

3. O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual contratação de empresa para locação de servidor e impressoras, para atender a necessidade da Prefeitura e Secretarias municipais de Florânia - RN**, deverão ser entregues, conforme exigido no **Edital do Pregão nº 017/2018.**

4. As quantidades serão descritas nas ordens de serviço de acordo com as necessidades das Secretarias.

5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.

6. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs: Conjunta de *Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União*, INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), Débitos Municipais e Estaduais, dentro dos seus prazos de validade.

7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.

12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Florânia/RN, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – advertência por escrito:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;

b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo ao cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo **Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2018**.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº 017/2018**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Florânia/RN, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Florânia/RN, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Município De Florânia/RN

Órgão Gerenciador

JOSÉ INÁCIO DE AZEVÊDO

Representante

CPF Nº 131.072.914-04

RG Nº 248.385 SSP/RN

AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELLI

CNPJ Nº. 04.999.366/0001-7

Testemunhas:_____
CPF/MF Nº_____
CPF/MF Nº**ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018****SIGNATÁRIO DA ATA:**

AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELLI

CNPJ nº. 04.999.366/0001-7

Relação de objetos registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QDE	V. /MÊS	V. /ANO
1	LOCAÇÃO DE 13 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS com altos volumes de impressão que utilize cartucho de toner de ultra-rendimento (20.000 páginas) incluso, com impressões rápidas e velocidades de cópia até 52ppm (carta), capacidade de papel de 520 folhas, recursos avançados de digitalização, incluindo vários destinos de digitalização em duplex (frente e verso), e uma velocidade de digitalização monocromática rápida, Display de 5", Rede Wireless integrada.	SERVIÇO LOCAÇÃO	DE 12 MESES	5.460,00	65.520,00
2	LOCAÇÃO DE 01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDO PROFISSIONAL - Velocidade de impressão de até 33ppm para impressões coloridas e em preto e branco. Velocidade de digitalização de 33cpm. Escaneie e envie para e-mail, SharePoint®. Interface padrão de conexão em rede. Wi-fi 802.11b/g/n e rede cabeada Gigabit com interface intuitiva para configurar e compartilhar em rede com ou sem fio. DUPLEX Imprima, copie e digitalize facilmente documentos frente e verso. Painel colorido de 5". Menu de fácil navegação.	SERVIÇO LOCAÇÃO	DE 12 MESES	633,33	7.599,99
3	LOCAÇÃO DE 01 SERVIDOR EM RACK - Especificações Físicas: Compatível com rack 19", Possuir saída de vídeo Padrão VGA, Possuir pelo menos 02 (duas) interfaces de redes Ethernet 10/100/1000 Mbps, Fonte de alimentação redundante com tensão de entrada de 100-230Vac, 50-60Hz. Especificações Gerais: Instalação de Sistema Operacional VMWare ESXi com licença de uso livre, Oito (08) Gigabytes de memória, suportar 36GB 2400 /2133 DDR4, Um (01) processador de 04 núcleos de 64 bits, Processador Intel® Xeon® Quad Core E3-1220. Quatro (04) discos rígidos padrão 3,5", 2TB 7.2K RPM SATA 6Gbps, devendo ser estes do mesmo fabricante do equipamento configurados em RAID10, Dois (02) controladoras de Rede Ethernet com velocidade de 10, 100 e 1000 megabits, Deverá ser fornecido um Rack apropriado para instalação dos servidores no ambiente da Prefeitura.	SERVIÇO LOCAÇÃO	DE 12 MESES	1.250,00	15.000,00
4	LOCAÇÃO DE 03 MICROCOMPUTADORES - Processador Intel Core i5, clock de velocidade de 3.0 Ghz/ 6MB de memória cache. 08(oito) gigas de memória RAM DDR3 - 1600 Mhz. HD: 01 Tb - Sata 3 - 7200rpm. - Fonte de Alimentação de 300W (Chaveada). Gravador de CD/DVD - Sistema Operacional Windows.	SERVIÇO LOCAÇÃO	DE 12 MESES	550,00	6.600,00
TOTAL					94.719,99

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Município De Florânia/RN

Órgão Gerenciador

JOSÉ INÁCIO DE AZEVEDO

Representante

CPF Nº 131.072.914-04

RG Nº 248.385 SSP/RN

AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELLI

CNPJ Nº. 04.999.366/0001-7

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:E0B7CF80

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018-A**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2018 – PMF/CPL/SMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018 – PMF/CPL

O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/M.F sob o n.º 08.181.562/0001-90, com sede a Rua Teônia Amaral n.º 290, Centro - Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**, brasileira, casada, servidora pública, portador do CPF nº 596.972.454-87, na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, e a empresa **BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNÓSTICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Nascimento de Castro, n.º 1833, Bairro dix Sept Rosado, na cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º: 13.160.859/0001-00, neste ato representado pelo Sr. **ALEXANDRE NIKOLAS DA NÓBREGA**, portador da cédula de identidade n.º: 001233045, inscrito no CPF sob o n.º 790.942.104-44, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, **RESOLVEM Registrar os Preços** para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 196 DE 27 DE ABRIL DE 2011, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição durante o exercício de 2018, de **Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de Material de Laboratório**, consoante especificações constantes no anexo **01** do edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses a partir da data de entrega de assinatura desta ata.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Florânia/RN não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E DOS PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	ASLO	CX	8	47,49	379,92
4	COLESTEROL HDL 100 TESTES	CX	20	36,50	730,00
6	FITA DE URINA 10 AREAS COM 100 UND	CX	12	55,50	666,00
7	GLICOSE 500 ML	CX	20	83,50	1.670,00
8	KIT PARA VDRL (EMBALAGEM P/ 250 TESTES)	CX	15	52,50	787,50
9	TRIGLICERIDEO 200 TESTES	CX	30	218,28	6.548,40
10	ACIDO URICO 200 TESTES	CX	15	119,96	1.799,40
11	ANTI-SORO A, FRASCO COM 10ML	CX	10	27,50	275,00
12	ANTI-SORO B, FRASCO COM 10ML	CX	10	27,50	275,00
13	ANTI-SORO D, FRASCO COM 10ML	CX	10	52,42	524,20
16	CORANTE RAPIDO PARA HEMATOLOGIA	CX	10	70,50	705,00
17	CREATININA 100 TESTES	CX	15	37,34	1.010,10
19	FATOR REUMATOIDE COM 100 TESTES	CX	15	49,38	740,70
20	KIT COLORAÇÃO DE ZIEHL-NEELSEN 3X500ML	CX	15	87,12	1.306,80
21	KIT P/ COLORAÇÃO PANOTICA DE ESFREGAÇOS SANGUINEOS	CX	8	70,43	563,44
22	KIT P/ PROTEINA C REATIVA (PCR) 100 TESTES	CX	15	53,60	804,00
23	LUVA DE PROCEDIMENTO G 100 UND	CX	100	22,17	2.217,00
24	OLEO DE IMERSAO 100ML	CX	10	28,34	283,40
25	PONTEIRAS DESCARTAVEIS (AMARELA) P/ MICROPIPETAS, VOL. 10UL	CX	200	17,38	3.476,00
26	PROTEINA C/ REATIVA 100	CX	5	53,60	268,00
28	UREIA UV COM 100ML	CX	20	131,27	2.625,40
TOTAL					27.655,26

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Os materiais, objeto desta ata serão solicitados conforme necessidade da Secretaria de Saúde, e deverão ser entregues em no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis de acordo com as ordens de **compra emitidas** pelo(a) Sr.(a) Secretário(a) de Saúde e Prefeito (a) Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O Município de Florânia/RN efetuará o pagamento do objeto desta ata, conforme solicitação no prazo de até **30 (trinta)** dias úteis após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs: *Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União*, INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), Débitos Municipais e Estaduais, dentro dos seus prazos de validade devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento.

5.2. O pagamento será efetuado mediante transferência bancária em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

5.3. Dotações orçamentárias:

Elemento da Despesa: 3390.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. A licitante deverá prestar garantia on site (isto é, no local onde estiverem os bens por ela fornecidos) de, no mínimo: 12 (doze) meses consecutivos, sendo que os prazos serão contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo de Bens.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 . Conforme item 14 do EDITAL

8.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

8.1.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, imitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida, e ainda, multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.2. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 será o valor inicial do Contrato.

8.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

8.5. As penalidades de multas acima previstas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a contratada tiver direito, após aplicada a penalidade.

8.6. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a DETENTORA que não cumprir as cláusulas contratuais, sujeita ainda:

8.6.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Florânia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.6.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que se já promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.6.3. Ainda, a DETENTORA que sofrer a penalidade disposta no subitem 8.6.2. poderá ser descredenciada junto ao SICAF, através de informação prestada pela Administração Municipal.

Florânia/RN, 21 de agosto de 2018.

ALEXANDRE NIKOLAS DA NÓBREGA

Representante Legal - Diretor

CPF: 790.942.104-44

Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnóstico LTDA

CNPJ 13.160.859/0001-00

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Contratante

Órgão Gerenciador

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:13FF8F0D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018-B**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2018 – PMF/CPL/SMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018 – PMF/CPL

O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/M.F sob o n.º 08.181.562/0001-90, com sede a Rua Teônia Amaral n.º 290, Centro - Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**, brasileira, casada, servidora pública, portador do CPF nº 596.972.454-87, na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, e a empresa **PHOSPODONT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. **Ayrton Senna**, n.º 4148, na cidade de **Natal-RN**, inscrita no CNPJ sob o n.º: **04.451.626/0001-75**, neste ato representado pela Srª **Ana Maria Pinheiro de Araújo**, portadora da cédula de identidade n.º: **717.417 SSP-RN**, inscrita no CPF sob o n.º **413.273.304-15**, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, **RESOLVEM Registrar os Preços** para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 196 DE 27 DE ABRIL DE 2011, e

subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição durante o exercício de 2018, de **Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de Material de Laboratório**, consoante especificações constantes no anexo **01** do edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses a partir da data de entrega de assinatura desta ata.

1.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Florânia/RN não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E DOS PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	VALOR TOTAL
2	ALT/TGO COM 100 TESTES	CX	20	101,08	2.021,60
3	AST/TGP COM 100 TESTES	CX	20	101,08	2.021,60
5	COLESTEROL TOTAL 200 TESTES	CX	30	104,03	3.120,90
15	CONTADOR DE CELULAS SANGUINEAS, RAPIDO, PARA PROCESSAR ATE 67	CX	2	1.151,70	2.303,40
27	TESTE DE GRAVIDEZ 50 UND	CX	20	78,28	1.565,60
TOTAL					11.033,10

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Os materiais, objeto desta ata serão solicitados conforme necessidade da Secretaria de Saúde, e deverão ser entregues em no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis de acordo com as ordens de **compra emitidas** pelo(a) Sr.(a) Secretário(a) de Saúde e Prefeito (a) Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O Município de Florânia/RN efetuará o pagamento do objeto desta ata, conforme solicitação no prazo de até **30 (trinta)** dias úteis após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs: *Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União*, INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), Débitos Municipais e Estaduais, dentro dos seus prazos de validade devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento.

5.2. O pagamento será efetuado mediante transferência bancária em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

5.3 Dotações orçamentárias:

Elemento da Despesa: 3390.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. A licitante deverá prestar garantia on site (isto é, no local onde estiverem os bens por ela fornecidos) de, no mínimo: 12 (doze) meses consecutivos, sendo que os prazos serão contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo de Bens.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 . Conforme item 14 do EDITAL

8.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

8.1.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, imitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida, e ainda, multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.2. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 será o valor inicial do Contrato.

8.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

8.5. As penalidades de multas acima previstas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a contratada tiver direito, após aplicada a penalidade.

8.6. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a DETENTORA que não cumprir as cláusulas contratuais, sujeita ainda:

8.6.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Florânia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.6.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que se já promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.6.3. Ainda, a DETENTORA que sofrer a penalidade disposta no subitem 8.6.2. poderá ser descredenciada junto ao SICAF, através de informação prestada pela Administração Municipal.

Florânia/RN, 21 de agosto de 2018.

ANA MARIA PINHEIRO DE ARAÚJO

Representante Legal

CPF: 413.273.304-15

Phospodont LTDA

CNPJ 04.451.626/0001-75

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Contratante

Órgão Gerenciador

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:C3388C94

**MAIS
POR MENOS**

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.

PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN